

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A
INFÂNCIA - APAMI**APAMI**
PORTARIA 001/2024ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE
Hospital Maria Cândida de Medeiros Mariz
Rua Dr. Manoel Vilaça, 116 – Serra Negra do Norte-RN
C N P J – 08.584.781/0001-10**PORTARIA Nº 001/2024, de 08 de maio de 2024**

Designar o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Associação de Proteção e Assistência e a Infância de Serra Negra do Norte.

EVANILDO NUNES DA ROSA, Presidente da Associação de Proteção e Assistência e a Infância de Serra Negra do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e na resolução nº 06.2023, que dispõe

sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:Artigo 1º Nomear a servidora efetiva **MARIA DO Ó DE FARIAS, CPF nº 598.039.164 – 91**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO** da Associação de Proteção e Assistência e a Infância de Serra Negra do Norte, afim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Artigo 2º Nomeia-se as servidoras efetivas **MARIA ELIZETE, CPF nº 538.179.404 – 59** e **ZELIA MARIA DE LUCENA FRANCO, CPF nº 850.483.804 – 87**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º Integram o rol de atribuição da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certamen até a homologação e das contratações diretas, incluído a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da APAMI.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores da Associação de Proteção e Assistência e a Infância de Serra Negra do Norte, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliar em atos dos certames.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte, 08 de maio de 2024

EVANILDO NUNES DA ROSA
Presidente-APAMI/SNN/R**Publicado por:**

Sanzia Lucena

Código Identificador:371E3DA8**APAMI**
PORTARIA 002/2024ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE
Hospital Maria Cândida de Medeiros Mariz
Rua Dr. Manoel Vilaça, 116 – Serra Negra do Norte-RN
C N P J – 08.584.781/0001-10**PORTARIA Nº 002/2024, de 08 de maio de 2024**

Designar colaboradores para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos da Associação de Proteção e Assistência e a Infância de Serra Negra do Norte.

EVANILDO NUNES DA ROSA, Presidente da Associação de Proteção e Assistência e a Infância de Serra Negra do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear as servidoras, **SARA LUCENA DANTAS, CPF nº 096.112.604 – 31** e **MARIA JOSÉ BATISTA, CPF nº 045.225.604 - 40** para exercerem a função de **FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS**, afim de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meios da Associação de Proteção e Assistência e a Infância de Serra Negra do Norte.

Artigo 2º Integram o rol de atribuição dos fiscais e gestor de contratos. § 1º zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos de dos serviços prestados a Associação de Proteção e Assistência e a Infância de Serra Negra do Norte;

§ 2º Verificar se a entrega de materiais, medicamentos, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e ato convocatório;

§ 3º Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

§ 4º Indicar eventuais glosas das faturas;

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte, 08 de maio de 2024

EVANILDO NUNES DA ROSA

Presidente-APAMI/SNN/R

Publicado por:

Sanzia Lucena

Código Identificador:438C0BFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 008/2023**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa Stella Bárbara Fernandes de Macedo ME, como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, com sede na Rua Teotônio Freire, nº 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, Prefeito de Carnaúba dos Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.745.614-44, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **STELLA BÁRBARA FERNANDES DE MACEDO ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.693/0001-09, com sede na Av. Teotônio Freire, 589, JK, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, neste ato representado por sua sócia proprietária, Stella Bárbara Fernandes de Macedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.915.344-85 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto incluir o(s) procedimentos(s) relacionados abaixo no objeto do contrato administrativo de prestação de serviços nº 008/2023. Ficando alterada as especificações dos serviços estipulados no Anexo Único do

Código	Procedimento	Valor CIS
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24H (3 CANAIS)	120,00
02.11.02.005-2	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A.)	110,00
03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS (SESSÃO)	30,00
03.02.06.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS	30,00

	DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR (SESSÃO)	
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	100,00
02.11.04.004-5	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	3.800,00
99.00.00.014-8	VULVOSCOPIA	120,00
03.01.04.014-1	INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU)	85,00
03.01.04.015-0	RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU)	85,00
99.00.00.001-4	CONSULTA COM GINECOLOGISTA OBSTÉTRICO	82,00
02.01.02.003-3	COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	45,00
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA	45,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Fica a CONTRATANTE incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 10 de maio de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ - CIS/SERIDÓ	STELLA BÁRBARA FERNANDES DE MACEDO ME.
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ 45.443.650/0001-40
Contratante	Contratada

Testemunha:
Nome:
CPF:
Testemunha:
Nome:
CPF:

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:BE02A819

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 009/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica nº 009/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO PADRONIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA**, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **16/05/2024**, com a fase de lances das **08h às 14h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 99664-0732 ou através do e-mail: conisarn@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2024.

DÉBORA RIBEIRO SOUZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Simone Michelle Guimaraes

Código Identificador:A909AE60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2024**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DR. ODILON GUEDES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **27 de maio de 2024**, às **08:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 10 de maio de 2024.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5BEE341E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001663/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024, A SABER:

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.805.649/0002-29, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 6.270,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)**.

PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.039.517/0001-64, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 23.890,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)**.

Acari (RN), 08 de maio de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:63684D20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001677/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2024, A SABER:

IONALDO TERTULIANO DANTAS 91283787415, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.386.702/0001-37, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 51.949,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)**.

Acari (RN), 09 de maio de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C463CB30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 04/2024
PROCESSO Nº 830/2024**

O Agente de Contratação do Município de Afonso Bezerra, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **TORNAR PÚBLICO** o resultado da Contratação Direta nas conformidades do artigo nº. 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Brindes, destinados a sorteios entre as mães de alunos, durante o evento cultural nas escolas municipais alusivas ao dia das “Mães”, no município de Afonso Bezerra/RN.

PROPOSTA APRESENTADA:

EMPRESA PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR_07478427448, inscrita no CNPJ nº 31.578.656/0001-10, com sede na 1A rua Augusto Severo, centro, 100, sala 04 – andar 1, Assu - RN, CEP 59650-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o NIRE nº 24801549272, sagrou-se vencedor com valor total de R\$ 25.725,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Razão da escolha do contratado: Empresa demonstrou que o preço praticado é compatível com o mercado (inciso VII) razão da escolha deste particular em específico (inciso VI) – com a devida comprovação de que tal contratado possui os requisitos mínimos de habilitação e qualificação necessários (inciso V), do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Fundamentação: Dispensa de licitação em razão do valor, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Afonso Bezerra-RN, 10 de Maio de 2024.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 28/2024

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:D0F6467B

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2022

EXTRATO DO 4º DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR O CONTRATO Nº 12/2022 - MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 PROCESSO Nº 2636/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.537.126/0001-84.

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO HOSPITAL DR. TEODULO AVELINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, TENDO EM VISTAS SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO QUE TRATA O OBJETO DESTES PREGÃO SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN DO EXERCÍCIO DE 2024, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV: 2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

PROJ./ATIV: 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ./ATIV: 2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

PROJ./ATIV: 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

PROJ./ATIV: 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

FONTE.....: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE.....: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE.....: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA DE 08/03/2024 ATÉ 07/03/2025.

O VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PRESENTE TERMO ADITIVO R\$ 4.119.723,12 (QUATRO MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) A SER PAGOS EM PARCELAS MENSIS.

AFONSO BEZERRA-RN, EM 07 DE MARÇO DE 2024

Contratante:
JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO,
CPF Nº 737.***.***-04

Contratada:
ALEXANDRE SOARES GOMES -
CPF: 008.***.***-70

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:260C3F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 338, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 89 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Junho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Município, das autarquias e fundações públicas Municipais e instituiu o respectivo Estatuto;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS MANIÇOBA**, Matrícula nº 2.000-1, ocupante do cargo de Professor P1 I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 26 de abril a 22 de outubro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8D7ACB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 339, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no

período do dia **07 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8F44E44F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340, DE 6 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 340, DE 6 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECION DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R\$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **7 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 6 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:79F4F7A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341, DE 6 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 341, DE 6 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de R\$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **7 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta

municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 6 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6B6B5FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342, DE 6 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 342, DE 6 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de R\$ **181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **7 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 6 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DFCAD76D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 343, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de R\$ **724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.999-4, referente a diárias no período dos dias **06 e 07 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de maio de 2024.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2C98991A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 344, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **DNAMÉRICA DE OLIVEIRA MELO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2982F9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 345, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º e 4º do artigo 27, da Lei Municipal 847 de 23 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a (o) Senhor (a) **ROBEVÂNIA MARIA DA SILVA**, para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, **MARIA PRISCILA DA SILVA**, que encontra-se de férias, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2024, Portaria nº 290/2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:03168179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 346, DE 07 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ARTUR ALVES FERREIRA**, CPF nº 702.226.274-84, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2015, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **João Pessoa/PB**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 3698-6, Conta Corrente nº 101329-7, referente à diária no período do dia **08 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2B9EA940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347, DE 7 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 347, DE 7 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,0 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente à diária no período do dia **8 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 7 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8AF72382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, DE 7 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 348, DE 7 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **8 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 7 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:221DBFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 7 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 349, DE 7 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **8 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 7 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6B2980BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 350, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **09 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0954DDA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 350, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **09 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:220110A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 351, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **09 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4B07DECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 352, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECIÃO DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **09 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AF3EFE59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 353, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o servidor **JOÃO VICTOR FÉLIX FERNANDES**, Matrícula n.º 1.105-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, da função de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B8BF69B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 354, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Servidora **RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA**, Matrícula n.º 1.865-3, lotada no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Coordenador de Comunicação, para exercer a função de **SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1E0716CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 355, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais)**, a ser creditada no Banco

001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.999-4, referente a diárias no período dos dias **08, 09 e 10 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de maio de 2024.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:38687093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 356, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **10 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:370F793C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 357, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do

dia **10 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C74D730A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 358, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO**, portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1861-6, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **10 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FFD9196A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 359, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUIS MARIANO FILHO**, CPF nº 300.433.524,72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Matrícula nº 190-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Portalegre/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.029-6, referente a diária no período do dia **11 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – conduzir mães usuárias do Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV e do CRAS, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:529CEA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 360, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o artigo 98, § 1º e 2º da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora (a) **MARIA JOSE DE FARIAS**, Matrícula nº 379-1, ocupante do cargo de Professor N2 J, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada no período de 29 de abril a 28 de maio de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4596263E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 361, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOAO VICTOR FELIX FERNANDES**, portador do CPF nº 071.183.704-01, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Subsecretário de Saúde, Matrícula nº 1.105, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº

29.186-2, Variação 51, referente a diária no período do dia **10 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade ficando-lhe atribuído 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:85735E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LICITAÇÃO Nº. 026/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA JATO DE TINTA ORIGINAL/COMPATÍVEL E TONER DE IMPRESSORA, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)** O Prefeito do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedoras as empresas: **F DE SOUZA SILVA, CNPJ Nº 20.766.049/0001-67**, ganhadora dos itens: 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0012, 0024, 0027, 0031 e 0043, perfazendo o valor total estimado em **R\$ 65.950,60** (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos); **LEXBEMARK COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 03.328.413/0002-79**, ganhadora dos itens: 0001 e 0032, perfazendo o valor total estimado em **R\$ 38.200,00** (trinta e oito mil e duzentos reais); **MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 42.448.644/0001-97**, ganhadora dos itens: 0011, 0014, 0016, 0018, 0033 e 0040, perfazendo o valor total estimado em **R\$ 4.280,00** (quatro mil e duzentos e oitenta reais); **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.140.323/0001-62**, ganhadora do item: 0015, perfazendo o valor total estimado em **R\$ 1.366,40** (um mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 05.808.979/0001-42**, ganhadora dos itens: 0010, 0013, 0017, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0025, 0026, 0028, 0029, 0030, 0034, 0035, 0037, 0038, 0039, 0041, 0042 e 0044, perfazendo o valor total estimado em **R\$ 21.330,00** (vinte e um mil e trezentos e trinta reais). Totalizando o valor global das 05 (cinco) empresas vencedoras, correspondente à **R\$ 131.127,00** (cento e trinta e um mil e cento e vinte e sete reais). Os itens 0002 e 0036 foram declarados **fracassados**.

ADJUDICADO em 09/05/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:C20CA932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LICITAÇÃO Nº. 026/2024– MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA JATO DE TINTA ORIGINAL/COMPATÍVEL E TONER DE IMPRESSORA, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido no art. 71 da Lei nº. 14.133/21, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras as empresas: **F DE SOUZA SILVA, CNPJ Nº 20.766.049/0001-67**, ganhadora dos itens: 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0012, 0024, 0027, 0031 e 0043, perfazendo o valor total estimado em **R\$ 65.950,60** (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos); **LEXBEMARK COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 03.328.413/0002-79**, ganhadora dos itens: 0001 e 0032, perfazendo o valor total estimado em **R\$ 38.200,00** (trinta e oito mil e duzentos reais); **MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 42.448.644/0001-97**, ganhadora dos itens: 0011, 0014, 0016, 0018, 0033 e 0040, perfazendo o valor total estimado em **R\$ 4.280,00** (quatro mil e duzentos e oitenta reais); **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.140.323/0001-62**, ganhadora do item: 0015, perfazendo o valor total estimado em **R\$ 1.366,40** (um mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 05.808.979/0001-42**, ganhadora dos itens: 0010, 0013, 0017, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0025, 0026, 0028, 0029, 0030, 0034, 0035, 0037, 0038, 0039, 0041, 0042 e 0044, perfazendo o valor total estimado em **R\$ 21.330,00** (vinte e um mil e trezentos e trinta reais). Totalizando o valor global das 05 (cinco) empresas vencedoras, correspondente à **R\$ 131.127,00** (cento e trinta e um mil e cento e vinte e sete reais). Os itens 0002 e 0036 foram declarados **fracassados**. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Alto do Rodrigues/RN, 09/05/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:DDFE8818

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº: 50**

O(A) **PREFEITO MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **LEOJANE DA FONSECA BARBOSA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **NATAL/RN**, no(s) dia(s) 22 do mês de **ABRIL** do corrente ano, com objetivo de **PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DO** Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 18 de abril de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:0E8496B3

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº: 51**

O(A) **PREFEITO MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **MICHELANE RAMOS DA SILVA CRUZ** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **MOSSORÓ/RN**, no(s) dia(s) 25 do mês de **ABRIL** do corrente ano, com objetivo de **PARTICIPAR DE UM ENCONTRO PRESENCIAL SOBRE A METODOLOGIA DO 2º FÓRUM COMUNITÁRIO.**

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 18 de abril de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:4AF34ECD

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº: 52**

O(A) **PREFEITO MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **LEOPOLDINA CRISTIANE DA SILVA DAMASCENO** ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais) perfazendo a quantia de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **MOSSORÓ/RN**, no(s) dia(s) 25 do mês de **ABRIL** do corrente ano, com objetivo de **PARTICIPAR DE UM ENCONTRO PRESENCIAL SOBRE A METODOLIGIA DO 2º FÓRUM COMUNITÁRIO.**

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 18 de abril de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:745DB596

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº: 44**

O(A) **PREFEITO MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **JAN LAURENT STEFANIA VAN DEN BOSCH** ocupante do cargo de , **01 (uma)** diária(s), ao

preço unitário de **R\$ 90,00 (Noventa reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 90,00 (Noventa reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **NATAL/RN**, no(s) dia(s) **10** do mês de **ABRIL** do corrente ano, com objetivo de **PARTICIPAR DE UM ATENDIMENTO PRESENCIAL COM A EQUIPE DO FNDE PARA TRATAR DO ASSUNTO REFERENTE SO PACTO NACIONAL PELA RETOMADA DAS OBRAS.**

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 09 de abril de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:E08D2944

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº: 43**

O(A) **PREFEITO MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, 01 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **NATAL/RN**, no(s) dia(s) **10** do mês de **ABRIL** do corrente ano, com objetivo de **PARTICIPAR DE UM ATENDIMENTO PRESENCIAL COM A EQUIPE DO FNDE PARA TRATAR DO ASSUNTO REFERENTE SO PACTO NACIONAL PELA RETOMADA DAS OBRAS.**

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 09 de abril de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:C15152F3

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº: 45**

O(A) **PREFEITO MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **WILKER DENIS SILVA MARTINS** ocupante do cargo de , **2,5 (Duas e meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, para custear despesas com **LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA** na cidade de **NATAL/RN**, no(s) dia(s) **24,25 E 26** do mês de **ABRIL** do corrente ano, com objetivo de **PARTICIPAR DO X SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.**

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 10 de abril de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:96946604

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº: 46**

O(A) **PREFEITO MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS** ocupante do cargo de , **01 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 110,00 (Cento e dez reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 110,00 (Cento e dez reais)**, para custear despesas com **LOCOMOÇÃO** na cidade de **FORTALEZA/CE**, no(s) dia(s) **11/04/2024** do mês de **ABRIL** do corrente ano, com objetivo de **LOCOMOÇÃO DE PACIENTE PARA CONSULTA (TAINÁ MELO DE ARAÚJO).**

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 10 de abril de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:92FF4687

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº: 47**

O(A) **PREFEITO MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS** ocupante do cargo de , **01 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 110,00 (Cento e dez reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 110,00 (Cento e dez reais)**, para custear despesas com **LOCOMOÇÃO** na cidade de **FORTALEZA/CE**, no(s) dia(s) **16/04/2024** do mês de **ABRIL** do corrente ano, com objetivo de **LOCOMOÇÃO DE PACIENTE PARA CONSULTA (ANGEILZA MONTEIRO DE FRANÇA DOS SANTOS).**

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 12 de abril de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:5A9930A4

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº: 48**

O(A) **PREFEITO MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO FLAVIO SILVA DE SOUSA ocupante do cargo de , 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 17/04/2024 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de 262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 15 de abril de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:58A1F40C

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 53**

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO DO RODRIGUES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ROMULO JACKSON DA COSTA SENA** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 160,00 reais (cento e sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 23 (vinte e três) do mês de abril do corrente ano, com objetivo de participação para Oficina Municípios em foco: CNM e a Reforma Tributária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 18 de abril de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:494B52D7

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº: 54**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de ALTO DO RODRIGUES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JACIMARA FREIRE HONORATO ISAC ocupante do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais) perfazendo a quantia de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 25/04/2024 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO ESTADUAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 23 de abril de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:25C0B0C3

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº: 55**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de ALTO DO RODRIGUES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) RUTHYLENE FERREIRA DA SILVA ocupante do cargo de , 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais) perfazendo a quantia de R\$ 90,00 (Noventa reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 25/04/2024 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO ESTADUAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 23 de abril de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:D5AA6F90

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº: 56**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de ALTO DO RODRIGUES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO FLAVIO SILVA DE SOUSA ocupante do cargo de , 2,5 (Duas e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 01 Á 03 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAÇÃO EM XVI CONGRESSO DE PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN, "35 anos do COSEMS/RN: Resinificando o SUS nos Recantos Potiguares".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 23 de abril de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:A742CBCE

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº: 57**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de ALTO DO RODRIGUES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **IONARA RODRIGUES DOS SANTOS** ocupante do cargo de , **01 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 90,00 (Noventa reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 90,00 (Noventa reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **NATAL/RN**, no(s) dia(s) **30** do mês de **ABRIL** do corrente ano, com objetivo de **PARTICIPAR DA AULA INAUGURAL DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E TECNICOS DAS SECRETARIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO - PROGRAMA TEMPO INTEGRAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 25 de abril de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:A5AEAE13

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº: 58**

O(A) **PREFEITO MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE CARVALHO** ocupante do cargo de , **01 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 90,00 (Noventa reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 90,00 (Noventa reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **NATAL/RN**, no(s) dia(s) **30** do mês de **ABRIL** do corrente ano, com objetivo de **PARTICIPAR DA AULA INAUGURAL DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E TECNICOS DAS SECRETARIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO - PROGRAMA TEMPO INTEGRAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 25 de abril de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:92D73EDD

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº: 59**

O(A) **PREFEITO MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS** ocupante do cargo de , **01 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 110,00 (Cento e dez reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 110,00 (Cento e dez reais)**, para custear despesas com **LOCOMOÇÃO** na cidade de **FORTALEZA/CE**, no(s) dia(s) **29/04/2024** do mês de **ABRIL** do corrente ano, com objetivo de **LOCOMOÇÃO DE PACIENTE PARA CONSULTA (FRANCIELIO WELLINGTON FAUSTINO DA CUNHA).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 26 de abril de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:50D8C098

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2024, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de estudantes, da rede pública de ensino (municipal e estadual) do município de Antônio Martins/RN, para o ano letivo de 2024, em trajetos denominados rotas, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de alunos, com motoristas e combustível por conta do contratado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada.**

Antônio Martins - RN, 10 de Maio de 2024

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:F9BC37C9

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00046/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00046/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2024, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins - RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **D G DE ALMEIDA DIOGENES - R\$ 4.678,00; MIRAGEM ATACAREJO LTDA - R\$ 486.218,50.**

Antônio Martins - RN, 10 de Maio de 2024

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:55230E59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1854/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Daiany Martins de Amorim Silva** portadora de matrícula **172789-3**, *Auxiliar de Serviços Diversos*, pertencente ao quadro de servidores *Contratados* da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença maternidade pelo período de 21/04/2024 a 19/08/2024, conforme Lei em vigor.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 392 da CLT.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de maio de 2024.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D75C82CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1855/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Luís Gírlário de Oliveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 17 de maio de 2024, para participar do encontro de abertura da formação de formadores municipais e regionais do RN: **Programa Criança Alfabetizada**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:12A394DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1856/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Elisângela Maria de**

Oliveira Paiva, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 17 de maio de 2024, para participar do encontro de abertura da formação de formadores municipais e regionais do RN: **Programa Criança Alfabetizada**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:546F7F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1857/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Francisco de Assis Marinho Morais**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 17 de maio de 2024, para participar do encontro de abertura da formação de formadores municipais e regionais do RN: **Programa Criança Alfabetizada**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ACDB1EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1858/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Gessione Morais da Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 17 de maio de 2024, para participar do encontro de

abertura da formação de formadores municipais e regionais do RN:
Programa Criança Alfabetizada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:97540958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1859/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 04 (quatro) diária (s) no valor do montante de R\$: 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais) ao (a) senhor (a), **Elison Mayard Costa de Lima**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Brasília/DF**, no(s) dia(s), 20, 21, 22 e 23 de maio de 2024, para participar da **XXV marcha a Brasília em defesa dos municípios**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:30D1288E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1860/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 04 (quatro) diária (s) no valor do montante de R\$: 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais) ao (a) senhor (a), **Gilney de Brito Moraes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Brasília/DF**, no(s) dia(s), 20, 21, 22 e 23 de maio de 2024, para participar da **XXV marcha a Brasília em defesa dos municípios**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BBC87B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251003/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO Nº 103782/2022

Espécie: Contrato nº 251003/2023, firmado em 25/10/2023; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 46.235.001/0001-16; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES; **Amparo:** Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2022; **Processo:** 103782/2022; **Vigência:** de 25/10/2023 a 25/10/2024; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 599/2022, de 27 de dezembro de 2022**, conforme especificado no contrato; **Valor total:** R\$ 25.410,00, (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Diego Henrique Oliveira da Silva.

Arez/RN, 25 de outubro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:E18DB206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041501/2024

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de itens de armário para atender as demandas da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarezpma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de maio de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 10 de maio de 2024.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:95302B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003.2024**

Aconteceu no dia 07 de maio de 2024, o 1º Pré-Fórum do Selo Unicef e foi Definida toda Organização da Estrutura do Evento do 2º Fórum Comunitário-Edição 2021/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Arez, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 602 de 30 de março de 2023 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 07 de maio de 2024,

Art. 1º - As Atribuições do CMDCA definidas na Lei nº. 602/2023 e Regimento Interno, CONVOCOU a Comissão Intersetorial do Selo Unicef; Conselho Tutelar; Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA e Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção de Criança e Adolescente vítima/testemunha de violência para participar do seu 1º(Primeiro) Pré-Fórum, ocasião em que Definiu toda Organização e Estrutura do Evento 2º FÓRUM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF que se realizará no dia **05 de junho de 2024**, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, (antigo Clube municipal);

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se.
Arez (RN), 07 de maio de 2024.

Presidente
AMANDA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:A10D0C22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- DISPENSA 019/2024**

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 019/2024 / Processo n.º 30040001/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN

CONSIDERANDO a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN

CREDOR: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ/CPF: 10.748.147/0001-18.

VALOR TOTAL: R\$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 09 de maio de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:DAFD013C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
019/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 019/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 30040001/24**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**, em favor de **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ/CPF: 10.748.147/0001-18**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 09 de maio de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:7864796F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 30040001/24 - DISPENSA 019/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ/CPF: 10.748.147/0001-18**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 09 de maio de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita**Publicado por:**
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:A6E94E9D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
019/2024O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 019/2024, a seguir:**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN****CONTRATADO.....: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ/CPF: 10.748.147/0001-18.****VALOR.....: R\$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).****FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.**Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 09 de maio de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação**Publicado por:**
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:3E23DFFF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- DISPENSA 020/2024**Ref.: Dispensa de Licitação n.º 020/2024 / Processo n.º 30040002/24****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER ESPIGAS DE MILHO VERDE, AS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDAS - DE FORMA GRATUITA - ÀS FAMÍLIAS CONSIDERADAS CARENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.****CONSIDERANDO** a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER ESPIGAS DE MILHO VERDE, AS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDAS - DE FORMA GRATUITA - ÀS FAMÍLIAS CONSIDERADAS CARENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN****CREDOR:** G M PEREIRA - CNPJ/CPF: 04.045.272/0001-69.**VALOR TOTAL:** R\$ 18.720,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 09 de maio de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN**Publicado por:**
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:C530B58B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
020/2024O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 020/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 30040002/24**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER ESPIGAS DE MILHO VERDE, AS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDAS - DE FORMA GRATUITA - ÀS FAMÍLIAS CONSIDERADAS CARENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 18.720,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)**, em favor de **G M PEREIRA - CNPJ/CPF: 04.045.272/0001-69**.Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 09 de maio de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação**Publicado por:**
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:9E1093E3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO 30040002/24 - DISPENSA 020/2024Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **G M PEREIRA - CNPJ/CPF: 04.045.272/0001-69**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER ESPIGAS DE MILHO VERDE, AS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDAS - DE FORMA GRATUITA - ÀS FAMÍLIAS CONSIDERADAS CARENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 18.720,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)**.**R A T I F I C O**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 09 de maio de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:A3AC6FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
020/2024

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 020/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER ESPIGAS DE MILHO VERDE, AS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDAS - DE FORMA GRATUITA - ÀS FAMÍLIAS CONSIDERADAS CARENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN

CONTRATADO.....: G M PEREIRA - CNPJ/CPF: 04.045.272/0001-69.

VALOR.....: R\$ 18.720,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 09 de maio de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:B60E3C80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- DISPENSA 022/2024

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 022/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 03050002/24**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PRÊMIOS, BRINDES E BRINQUEDOS, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS DE FORMA GRATUITA POR OCASIÃO DE SORTEIO ATRAVÉS DO SHOW DE PRÊMIOS DAS MÃES E EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, EM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAÍA FORMOSA/RN, pelo valor de R\$ 30.054,00 (TRINTA MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS), em favor de 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS - CNPJ/CPF: 52.236.025/0001-92.**

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 09 de maio de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:6650C90C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03050002/24 - DISPENSA 022/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS** - **CNPJ/CPF: 52.236.025/0001-92**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PRÊMIOS, BRINDES E BRINQUEDOS, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS DE FORMA GRATUITA POR OCASIÃO DE SORTEIO ATRAVÉS DO SHOW DE PRÊMIOS DAS MÃES E EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, EM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no valor de R\$ 30.054,00 (TRINTA MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS).**

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 09 de maio de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:C1CDEE53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
022/2024

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 022/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PRÊMIOS, BRINDES E BRINQUEDOS, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS DE FORMA GRATUITA POR OCASIÃO DE SORTEIO ATRAVÉS DO SHOW DE PRÊMIOS DAS MÃES E EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, EM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS - CNPJ/CPF: 52.236.025/0001-92.

VALOR.....: R\$ 30.054,00 (TRINTA MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 09 de maio de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:BBFCC366

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
022/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 022/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 03050002/24**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PRÊMIOS, BRINDES E BRINQUEDOS, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS DE FORMA GRATUITA POR OCASIÃO DE SORTEIO ATRAVÉS DO SHOW DE PRÊMIOS DAS MÃES E EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, EM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 30.054,00 (TRINTA MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**, em favor de **52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS - CNPJ/CPF: 52.236.025/0001-92**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 09 de maio de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:BD39592D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 732/2024**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições previstas legais, faz saber que submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa- RN e que aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A. até o valor de R\$ 4.201.536,00 (quatro milhões, duzentos e um mil, quinhentos e trinta e seis reais), conforme os termos da Resolução CMN nº. 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinada à contratação de energia fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão, obrigatoriamente, aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do Art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, Art. 32, da Lei Complementar nº. 101/2000 e Arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos

pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito adicional destinado a fazer face aos pagamentos das obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do Art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 10 de maio de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:E866ADD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Nomeia o Subprocurador Jurídico do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **FRANCISCO LEANDRO DE MEDEIROS SEGUNDO**, CPF: **046.xxx.xxx-09**, para o cargo de **Subprocurador Jurídico**, nívelCC2, com lotação na **Procuradoria Geral Do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**GISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMpra-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 10 de maio de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E48C2E68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2024 - GP**

Portaria Nº 116/2024 - GP Bento Fernandes/RN, 06 de Maio de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao servidor municipal, **CRISTIANO DE MELO RODRIGUES**, ocupante da função de **ASG**, inscrita no CPF: 751.553.544-04 matrícula e vínculo nº 1300679-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 06/05/2024 à 03/08/2024**, correspondente ao período aquisitivo de **10/06/2012 à 10/06/2017**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus ao dia 06/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de Maio de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:52F234D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024 - GP**

Portaria Nº 117/2024 - GP Bento Fernandes/RN, em 10 de Maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Renovar** a cessão funcional da funcionaria efetiva, **TAISE NICACIO VIANA**, portadora do CPF nº 087.865.584-04, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, com matrícula nº 1303210, para continuar prestando serviços ao Tribunal de Justiça, para exercer suas funções junto ao Gabinete da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, **pelo Período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 12 de maio de 2024 até o dia 11 de maio de 2026, com ônus para esta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12/05/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de Maio de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4A36041C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 603/2024**

O MUNICÍPIO DE BENTO FERANDENS/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 603/2024 - Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2024, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 84 e 89 do Decreto Municipal nº 005/2023. Sob o Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme DFD sobre o Assunto: contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente do município de Bento Fernandes/RN. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, afigurando-me que a contratação é legal, e conforme solução apresentada e justificativas do setor requisitante, apuração das propostas e juntada de documentos e justificativa pelo setor de compras, declaração contendo a decisão do agente de contratação e Parecer Jurídico.

CONSIDERANDO; as manifestações anteriores para a devida contratação. Bem como, havendo adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente. Por fim observou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da probidade administrativa e do interesse público. Assim conforme Art. 7, incisos IV da lei 14.133/21 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto em favor da pessoa jurídica o licitante **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 27.518.373/0001-05**, perfazendo uma importância global de **R\$ 12.810,70 (doze mil oitocentos e dez reais e setenta centavos)**.

FICA AUTORIZADO para que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando o “Aquisição de Equipamento e Material Permanente Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente”, atendendo as necessidades e demandas do Município de Bento Fernandes/RN e por fim;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente do município de Bento Fernandes/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, com base e em favor da (s) proposta vencedora apresentada pela (s) **Empresa (s):** Meta Comercio de Ferragens e Ferramentas LTDA CNPJ: 27.518.373/0001-05, Endereço: R Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Atlantico, ERECHIM - RS - CEP. 99.705-568, itens 01 e 02. **Valor Total:** R\$ 12.810,70 (doze mil oitocentos e dez reais e setenta centavos). Na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar para que se produza seus efeitos legais, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências sistemáticas e burocráticas para sua perfeita execução.

Bento Fernandes/RN, 08 de maio de 2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:C9E32ACC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 200, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Portaria nº 200, de 10 de maio de 2024.

Torna sem efeitos a Portaria nº 195/2024 a qual dispõe sobre Exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITOS a Portaria de nº 195 de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN) na edição nº 3280 de 09/05/2024, a qual exonera a pedido a Sra. FRANCISCA REGIA DE FREITAS PAIVA, Matrícula nº 120.001-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 08 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 10 de maio de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:9F5D1DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 009/2024 CMAS DE 12 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 009/2024 CMAS de 12 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2023 para 2024 no âmbito do Município de Boa Saúde-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente a Sra. Rana Daniele Alves Clementino, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 058/97;

RESOLVE:

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2023 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2024;

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a reprogramação de recursos da assistência social de 2023 para 2024, no total de R\$ 280.090,60 (DUZENTOS E OITENTA MIL, NOVENTA E SESENTA CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	REPROGRAMAR (R\$)
COVIDEPI	COVID	71916 – 1	R\$ 11.335,66
BL MAC FNAS (CREAS)	ESPECIAL	70086 – X	R\$ 5.961,75
CRIANÇA FELIZ	PROGRAMA	69131 – 3	R\$ 7.853,57
PSB FNAS (CRAS E SCFV)	BÁSICA	67669 – 1	R\$ 32.696,15
BL IGD SUAS	GESTÃO	67659 – 4	R\$ 5.306,05
BL IGD GBF	GESTÃO	67652 – 7	R\$ 13.837,32
BL IGD PAB	GESTÃO	75361 – 0	R\$ 714,07
ACESSUAS TRAB	PROGRAMA	67636 – 5	R\$ 22.084,35
BPC NA ESCOLA	PROGRAMA	67640 – 3	R\$ 742,46
SIGTV CUSTEIO GND3 – PORTARIA 886	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	77977 – 6	R\$ 50.556,60

SIGTV CUSTEIO GND3 – PORTARIA 886	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	77978 – 4	R\$ 50.556,60
PROCAD- SUAS	PROGRAMA	77195 – 3	R\$ 23.744,89
FEAS PSEMC	PROTEÇÃO ESPECIAL	69393 – 6	R\$ 45.677,81
FMAS	AUXÍLIO EMERGENCIAL CHUVAS	76391 – 8	R\$ 9.023,32
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO			R\$ 280.090,60

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Boa Saúde-RN, 12 de abril de 2024.

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:6A72AC00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024 – SEGUNDA CHAMADA

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica nº 011/2024**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA PARA COFFEE BREAK EM EVENTOS E SIMILARES REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **16/05/2024**, com a fase de lances das **08:01min às 14h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 10 de maio de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Comissão de Licitação

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:CBD11A74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - SRP

ADJUDICO, o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 007/2024, realizado em 17/04/2024, a saber:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SEGURITÁRIA DE VEÍCULOS PEQUENOS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60, saiu como vencedor no lote 01 com o valor global de 20.601.51 (Vinte mil, seiscentos e um reais e cinquenta e um centavos)

Bodó/RN, 10 de maio de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:FEC1344E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 07/2024 - SRP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS PEQUENOS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo Dispensa Eletrônica nº 007/2024, com início em 05 de março de 2024, com sessão realizada em 17 de abril de 2024, nos termos do artigo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

01) PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60, saiu como vencedor no lote 01 com o valor global de 20.601.51 (Vinte mil, seiscentos e um reais e cinquenta e um centavos).

Bodó/RN, 10 de Maio de 2024

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:595F4D60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 0713/2024
Dispensa Eletrônica nº 007/2024

O Gabinete do Prefeito através da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, CONVOCA o(s), representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60, nos termos da Cláusula 10ª do Edital, para assinatura do contrato administrativo nº14 no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@bodo.m.gov.br.

Bodó/RN, 10 de Maio de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:6FEECD1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**Processo nº1.819/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cestas básicas), destinados para concessão de benefício eventual as famílias/usuários em situação de vulnerabilidade social atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Agente de Contratação, declara como vencedores do Pregão Eletrônico nº 007/2024, as empresas:

Lote: 01

SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA – CNPJ: 07.209.477/0001-20, com um valor total de R\$20.740,00 (Vinte mil, setecentos e quarenta reais).

Lote: 02:

RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 08.797.103/0001-36, com um valor total de R\$23.409,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e nove reais).

Bom Jesus/RN, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:18716EE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024**

**Processo nº1.819/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cestas básicas), destinados para concessão de benefício eventual as famílias/usuários em situação de vulnerabilidade social atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da Autoridade Superior, **ADJUDICA** como vencedores do Pregão Eletrônico nº 007/2024, as empresas:

Lote: 01

SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA – CNPJ: 07.209.477/0001-20, com um valor total de R\$20.740,00 (Vinte mil, setecentos e quarenta reais).

Lote: 02:

RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 08.797.103/0001-36, com um valor total de R\$23.409,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e nove reais).

Bom Jesus/RN, 10 de maio de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:15592021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024**

**Processo nº1.819/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cestas básicas), destinados para concessão de benefício eventual as famílias/usuários em situação de vulnerabilidade social atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 com início em 10 de abril de 2024, realizado em 08 de maio de 2024, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei

Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 1.819/2024.

Lote: 01

SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA – CNPJ: 07.209.477/0001-20, com um valor total de R\$20.740,00 (Vinte mil, setecentos e quarenta reais).

Lote: 02:

RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 08.797.103/0001-36, com um valor total de R\$23.409,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e nove reais).

Bom Jesus/RN, 10 de maio de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4AA37D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
142022/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
142022/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142022/2022, CELEBRADO EM 27/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA FLOR E OLIVEIRA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **FLOR E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.689.295/0003-04, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1945, Centro, Brejinho/RN CEP:59219000, denominada de **CONTRATADA**, representada por, já qualificada no Contrato inicial nº 142022/2022, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2024.

CLAUSULA TERCCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 28 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal De Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

FLOR E OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 12.689.295/0003-04

TESTEMUNHAS:

1ª -	2ª -
CPF:	CPF:

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:60B2E90D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 96-2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **AURÉLIO DE VASCONCELOS LISBOA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 875.335.374-91 ocupante do cargo de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 06/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 10 de maio de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:A3325B1C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E

HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 49.572.307/0001-56, COM VALOR TOTAL R\$ 175.188,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS), PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 10 DE MAIO DE 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:6B8B1AB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
033/2024**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.03.01.0029

Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Assunto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito de resíduos sólidos.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
033/2024**

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a senhora **Maria Socorro Roque inscrita no CPF 131.330.724-63, representante legal do Espólio de Jorge Francisco da Silva e Zuleide Roque Silva, perfazendo a importância global estimada de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, a **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito de resíduos sólidos**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do município de Caicó/RN.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 10 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:64C4FDF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 04 TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

EXTRATO DO 04 TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2019.12.30.0066 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** **CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR 79241921404**, inscrita no CNPJ nº 19.615.842/0001-86; **OBJETO:** RENOVAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 032/2020, nos termos do item 3.1 da Cláusula terceira, e reajustar o Contrato com base na variação do Índice IPCA no período de 04/2023 a 02/2024 destinado a

prestação dos serviços CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE CATA-VENTOS; **DO VALOR:** valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 26.998,80** (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para **R\$ 28.013,88** (vinte e oito mil, treze reais e oitenta e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial em dia 29 de abril de 2024 e termo final em 29 de abril de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses; **SUBSCRITORES:** **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** – pelo Contratante e **CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 29 de abril de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

P/Contratante

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:58BD6328

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0791/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0791/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ANA LÚCIA MAIA			
CARGO:	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G)			
MATRÍCULA:	11614			
DOCUMENTOS:	CPF: 406.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CCZ			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Reunião de Alinhamento do Programa de Raiva, realizada na Unifacex, em Natal/RN, no dia 10/05/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/05/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de maio de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C9373F25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0792/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0792/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERALDO JONAS DA COSTA			
CARGO:	DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO DE ZOONOSES E ENDEMIAS			
MATRÍCULA:	14231			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CCZ			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Reunião de Alinhamento do Programa de Raiva, realizada na Unifacex, em Natal/RN, no			

dia 10/05/2024.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/05/2024	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de **R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de maio de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:1A2908C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0793/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0793/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FÁBIO CESAR DE ARAÚJO			
CARGO:	AGENTE DE ENDEMIAS			
MATRÍCULA:	15591			
DOCUMENTOS:	CPF: 045xxx.xxx-90			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CCZ			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Reunião de Alinhamento do Programa de Raiva, realizada na Unifacex, em Natal/RN, no dia 10/05/2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/05/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de maio de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A85541A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Marcelo Gomes de Araujo Leal			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1988077-2			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.840.564-XX RG: X.072.XXX			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 h			
HORARIO DA VOLTA	19:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence Placa,QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONDUZIR TECNICO REALIZAR VISITA TECNICA NO CENTRO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA, NA CIDADE DE NATAL/RN. A REFERIDA DIARIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS CONTA Nº 41733-5				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal-RN 2024	14 de maio de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:B5954364

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 51.689.269/0001-68. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil novecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

Município de Campo Redondo/RN -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Ama Comércio e Serviços LTDA -

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ -

Representante Legal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:D0C9F09E

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **14:00h (Horário de Brasília)** do dia **28 DE MAIO DE 2024**, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2024.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR-

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:80AB324A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de Município de Currais Novos/RN e o Município de Campo Redondo/RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os Municípios; e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 200/2024/PMCN/GP, formulado pelo Prefeito do Município de Currais Novos-RN.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão ao Município de Currais Novos/RN do servidor **AFRANIO AURELIO SILVA BEZERRA**, matrícula nº 0000271-1, **PROFESSOR**, do Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, pelo período de 1(um) ano, por permuta com a servidora **CELMA MARIA SIQUEIRA**, matrícula nº 30570, **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores do Município de Currais Novos, pelo período compreendido entre as datas **10 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025**.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 10 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:788EE163

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS, CNPJ: 13.448.372/0001-27.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS, CNPJ/MF nº 13.448.372/0001-27**, com sede na Rua Nisia Floresta nº 20 ANDAR 1, Alto da Conceição, CEP: 59.600-270, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade de nº 002.305.937 e inscrito no CPF nº 078.545.174-95, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviços de recapagem, recauchutagem, vulcanização, troca de pneus e

correlatos, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 014/2022 - Processo Administrativo nº 405019/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	David Moura Filho Baterias E Autopeças
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:0406E3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105017/2024

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105017/2024**

OBJETO:SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

DAS PRELIMINARES:

Recurso impetrado pela pessoa jurídica **UNIÃO PELA BENEFICIÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE, CNPJ nº 06.254.154/0001-96**.

Fora dado o prazo para as devidas contrarrazões, a recorrida **INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE RN, CNPJ nº 47.436.348/0001-90** se manifestou acerca dos fatos atacados pela recorrente.

DAS RAZÕES DO RECURSO:

Em resumo, o primeiro questionamento se dá pelo fato da recorrente **UNIÃO PELA BENEFICIÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE, CNPJ nº 06.254.154/0001-96** questionar o reconhecimento de firma da procuração apresentada pelo participante **INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE RN, CNPJ nº 47.436.348/0001-90**, alegando que o documento apresentado não havia cumprido os requisitos do Edital, não estando, portanto, apto o Sr. José Edson Gomes, CPF: 041.866.974-00 a representar a referida licitante. Ademais, na própria

sessão pública, o Presidente da OSC cujo expediu a procuração em tela encontrava-se presente na sessão pública (**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO, CPF: 028.696.124-51**), não havendo a necessidade de autenticação do documento apresentado em razão do próprio responsável legal encontrar-se na sessão pública, inclusive, conferindo plenos poderes ao Sr. Edson. (ITEM 6.2.1.1., inciso II do Edital).

O segundo ponto atacado é quanto à apresentação dos atestados de capacidade técnica. A recorrente questiona a ausência dos atestados de capacidade técnica em anexo ao Plano de Trabalho/Proposta contidos no Envelope 01 – Plano de Trabalho, alegando descumprimento ao ITEM 6.2.2.1 do Edital.

Por fim, o último ponto atacado pela recorrida fora a ausência de Plano de Trabalho com metas, descrição de metas e cronograma financeiro contidos no Envelope 1 – Plano de Trabalho/Proposta, descumprindo o ITEM 6.2.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f” do Edital.

DAS CONTRARRAZÕES:

Em resumo às contrarrazões apresentadas, a licitante recorrida **INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE RN, CNPJ nº 47.436.348/0001-90** apresentou suas contrarrazões referente ao fato supra, enfatizando que a exigência de reconhecimento de firma tem por finalidade atestar a veracidade da assinatura feita no documento, nesse sentido, o ponto debatido pela impugnante se tornaria totalmente desnecessário no momento em que a parte (seu próprio Presidente) se fez presente na sessão pública, não sendo necessária a procuração.

No tocante a ausência dos atestados de capacidade técnica, a recorrida defendeu-se elencando que os atestados foram apresentados, inclusive, rubricados pela recorrente. O questionamento se dá pela diligência tomada na sessão pública, cujo fora tomada com base no interesse público e na busca pela proposta mais vantajosa.

Por fim, no tocante ao último ponto atacado, a participante apresentou suas contrarrazões alegando que foram apresentados todos os requisitos necessários que compõem o Plano de Trabalho/Proposta, inclusive com suas metas e cronograma financeiro, sendo estes avaliados positivamente pela Comissão Avaliativa mediante parecer técnico expedido no dia 16 de abril de 2024.

DA ANÁLISE DO RECURSO/CONTRARRAZÕES:

No tocante à apresentação da Procuração sem o devido reconhecimento de firma, mantemos o entendimento exarado na ata de julgamento de planos de trabalho/propostas no dia 17 de abril de 2024, o qual, entendemos não haver a necessidade de autenticação do documento apresentado em razão do próprio responsável legal encontrar-se na sessão pública, inclusive, conferindo plenos poderes ao Sr. José Edson Gomes, CPF: 041.866.974-00, portanto, cumprindo o ITEM 6.2.1.1., inciso II do Edital.

No tocante aos fatos referentes à apresentação dos atestados de capacidade técnica em anexo ao Plano de Trabalho/Propostas, o representante legal do **INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE RN, CNPJ nº 47.436.348/0001-90** garantiu em sessão que estes foram colocados equivocadamente em outro envelope (envelope 2) apresentado na sessão pública. Diante deste fato, fora realizada diligência (conforme ITEM 21.2 do Edital), onde, procedemos a abertura deste envelope, e, constatou-se a presença dos referidos atestados, fato registrado em ata na sessão pública realizada no dia 02 de abril de 2024.

Importante ressaltar que não foram inclusos ao processo nenhum documento novo aquém daqueles protocolados nos Envelopes 1 e 2 pela recorrida, sendo o erro meramente formal e não razoável para afastar a proposta mais vantajosa para o interesse público. Portanto, mantemos a decisão de classificação da recorrida pelos fatos supracitados.

Analisado o último ponto do recurso apresentado, fora verificado que as metas referentes ao Plano de Trabalho apresentado estão contidas nas fls. 410 a 421, sendo estes devidamente rubricados pela recorrente. Também constatamos a presença do cronograma financeiro, presente na folha 426 do referido documento e devidamente assinado pela recorrente. Ainda, fora emitido Parecer Técnico pela Comissão Avaliativa designada pela Secretaria de Saúde,

o qual aprova o documento apresentado, cumprindo este todos os requisitos editalícios.

Portanto, ACOLHO o Parecer Técnico Avaliativo datado de 16 de abril de 2024 e mantemos a classificação do Plano de Trabalho apresentado pela recorrida **INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE RN, CNPJ nº 47.436.348/0001-90**.

DA JURISPRUDÊNCIA:

Cabe ressaltar que no tocante à abertura do envelope 2 (habilitação – item 6.3.3.) para fins exclusivo de obtenção dos atestados de capacidade técnica, cujo, segundo a recorrida fora equivocadamente apresentados no envelope 2, esta medida fora tomada como diligência, permitida no ITEM 21.2 do Edital. A razão da medida por parte do Sr. Presidente fora em razão da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, do interesse pública e da garantia da ampla competitividade ao certame, tomando como base o formalismo moderado, tendo em vista que naquele momento não era fato relevante à desclassificação da recorrida.

Cabe ressaltar que os documentos (atestados de capacidade técnica) foram encontrados nos envelopes abertos, inclusive foram rubricados pela parte recorrente, estando estes constantes nos autos processuais. O Tribunal de Contas da União já tratou acerca da temática supra, vejamos:

“Acórdão TCU 4063/2020-Plenário: “É irregular a desclassificação de proposta em razão de ausência de informações que possam ser saneadas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.”

“Acórdão TCU 1795/2015-Plenário: “É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, **quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante** e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.”

“Acórdão TCU 187/2014-Plenário: “É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade.”

“Acórdão TCU 1924/2011-Plenário: “**Constituiu-se excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta** e da documentação exigida.”. Fora determinado neste acórdão que fosse fixado o prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência da deliberação, para que a Companhia Energética de Alagoas (CEAL), com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da CF e 45 da Lei nº 8.443/1992, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei nº 8.666/1993, art. 3º e dos **princípios do interesse público, da economicidade, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa na licitação**, ainda, tornou nulos os atos administrativos que inabilitaram as empresas concorrentes no âmbito do Pregão Eletrônico nº 26/2010, bem como todos os atos deles decorrentes, os quais desclassificaram suas propostas, bem como os que homologaram o certame e adjudicaram o objeto, retornando a avença à fase de habilitação.”

Desclassificar o licitante por erro sanável mediante diligência poderia causar danos ao erário, ferindo a competitividade, a proporcionalidade e a razoabilidade pelo excesso de rigor expedido, medida que ofenderia o interesse pública na busca pela proposta mais vantajosa, vejamos o entendimento do Tribunal Superior:

“Acórdão TCU 1734/2009-Plenário: “A desclassificação de licitantes por conta de erro material na apresentação da proposta, fere os princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade, sendo medida de extremos rigor, que pode afastar do certame propostas mais vantajosas, com ofensa ao interesse público.”
Portanto, a medida fora tomada com bases nos princípios do direito administrativo e na jurisprudência acerca da temática abordada, mantendo a classificação da recorrida nos autos processuais. Por fim,

poderia a Comissão Especial de Licitação autenticar a Procuração apresentada sem o reconhecimento de firma na própria sessão de entrega e abertura das propostas, em atenção aos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, vejamos:

“**Acórdão TCU 1574/2015-Plenário:** “A imposição de restrição temporal para autenticação dos documentos de habilitação dos licitantes afronta o art. 32 da Lei 8.666/93. A comissão de licitação pode realizar a autenticação dos documentos apresentados por meio de cópia na própria sessão de entrega e abertura das propostas, em atenção aos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e em consonância com o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.”

Vale ressaltar que, utilizar de interpretação extremamente restritiva do edital pode afastar a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público, sendo excesso de rigor a não realização de diligência para sanar quaisquer eventuais equívocos por parte dos participantes do certame. O equívoco por parte da recorrida fora um erro de baixa materialidade, sendo que a decisão expedida na ata de julgamento de planos de trabalhos/propostas garantiu a ampla competitividade, vejamos o entendimento do TCU quanto a este fato:

“**Acórdão TCU 4063/2020-Plenário:** “É indevida a desclassificação, fundada em interpretação extremamente restritiva do edital, de proposta mais vantajosa para a Administração que contém um único item, correspondente a pequena parcela do objeto licitado, com valor acima do limite estabelecido, por ofensa ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa”

“**Acórdão TCU 2239/2018-Plenário:** “É irregular a desclassificação de proposta mais vantajosa para a Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público”.

“**Acórdão TCU 11907/2011-Segunda Câmara:** “Não se desclassificam propostas de licitante pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.”

Portanto, a decisão de classificação do **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN, CNPJ nº 47.436.348/0001-90** fora tomada com base em entendimento jurisprudencial, garantindo, desta forma, a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

DA RESPOSTA AO RECURSO

CONSIDERANDO o recurso interposto tempestivamente.

CONSIDERANDO que fora dado para apresentação das devidas contrarrazões.

CONSIDERANDO o ACOLHIMENTO ao Parecer Técnico Avaliativo expedido pela Comissão Técnica Avaliativa designada pela Secretaria Municipal de Saúde e datado de 16 de abril de 2024, constante nos autos processuais.

CONSIDERANDO o seguimento ao princípio do interesse público, da busca pela proposta mais vantajosa, da economicidade e aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

DIANTE DO EXPOSTO, reitero o ACOLHIMENTO ao Parecer Técnico Avaliativo e **CONHEÇO** do recurso apresentado pela pessoa jurídica **UNIÃO PELA BENEFICIÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE, CNPJ nº 06.254.154/0001-96** no tocante a **NEGAR-LHE ADMISSÃO TOTAL**, mantendo inalterado o resultado de julgamento de planos de trabalho/propostas referente ao Credenciamento 001/2024.

DA NOVA SESSÃO PÚBLICA:

Considerando o exposto, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por meio do Sr. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público aos participantes credenciados e demais interessados que irá ocorrer a **SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2 – ITEM 6.2.3 do**

Edital), dia 14 de maio de 2024, às 09h (nove horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

Caraúbas, 10 de maio de 2024.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D951DF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 23 de maio de 2024, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, destinados a suprir as necessidades das secretarias municipais.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 13 de maio de 2024.

10 de maio de 2024.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:C4E8805C

GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 28/2024

EXTRATO DE CONTRATO 28/2024

CONCORRÊNCIA nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** EXECUTE PROJETOS E CONSULTORIA ME, CNPJ 38.461.056/0001-16. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma da unidade básica de saúde tipo 1, Amaro Florêncio Dantas, localizada no Sítio Carnaúba de Baixo.** Valor: R\$ 150.186,15 (cento e cinquenta mil reais cento e oitenta e seis reais e quinze centavos). VIGENCIA: 05 (cinco) meses consecutivos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 529 – 03.001.10.301.0007 PROJ/ATIV: 1045 – ESTRUTURAR REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – APS PREVINE BRASIL

Natureza da despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1700000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde (identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais)

03 de maio de 2024.

Gilson Dantas de Oliveira e Miqueias da Silva Campelo
contratado e contratante

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:FCOB9073

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 168/2024- GP, DE 10 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA 168/2024- GP, de 10 de Maio de 2024.

“Dispõe sobre exoneração de Controlador Interno do município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **JORDÂNIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**, portadora do CPF Nº 104.032.604-85, do Cargo de **CONTROLADOR INTERNO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 09 de Maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 10 de Maio de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:8A5EBEB4

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024**

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 23 de maio de 2024, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, destinados a suprir as necessidades das secretarias municipais**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 13 de maio de 2024.

10 de maio de 2024.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:0FB8EE07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5.737/2024**INSTAURAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5.737/2024-1Doc- DIGITAL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicamos que foi instalada, pelo Excelentíssimo Senhor Júlio César Soares Câmara, Prefeito deste Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo III, Seção II, art 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 1.117/2024, de 22 de março de 2024, publicada no Diário

Oficial da FEMURN em 25/03/2024, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores desse município, vem por este ato, **TORNAR** público a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 5.737/2024-1DOC-Digital, para averiguar quem deu causa ao pagamento por via indenizatória a ARTEMED COMERCIAL EIRELLI, conforme informações contidas no processo administrativo 14.329/2024

Informamos para os devidos efeitos legais que é garantido pelo Art. 175º do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 1.196/91, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da Comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador, requerer cópia de documentos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, de forma que fique ciente e faça uso da prerrogativa legal da sua ampla defesa.

Assinalamos que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades Secretaria Municipal de Planejamento.

Ceará-Mirim (RN), 07 de maio de 2024.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da CPAD

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:FB991E7B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 051/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA nº 051 de 10 de maio de 2024.

O Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **ACLECIANE SOUZA DA SILVA**, (Secretaria Municipal de Assistência Social), 04(quatro) diárias, para atender as despesas de viagem a Cidade de Mossoró/RN nos dias 13 e 16 de maio de 2024, onde participará de uma Capacitação com Neusa Cerutti na cidade de Mossoró/RN para os municípios que já executam ou estão implantando o Serviço de Acolhimento Familiar.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará- mirim/RN, 10 de maio de 2024.

BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleciene Alves Dantas

Código Identificador:249EC516

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 052/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA nº 052 de 10 de maio de 2024.

O Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **ANNA CAROLINA SOUZA DE MACEDO FERREIRA**, (Coordenadora do Família Acolhedora), 04(quatro) diárias, para atender as despesas de viagem a Cidade de Mossoró/RN nos dias 13 e 16 de maio de 2024, onde participará de uma

Capacitação com Neusa Cerutti na cidade de Mossoró/RN para os municípios que já executam ou estão implantando o Serviço de Acolhimento Familiar.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará- mirim/RN, 10 de maio de 2024.

BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:34B8EF99

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 053/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA nº 053 de 10 de maio de 2024.

O Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **BIANCA MONIK MOREIRA PEREIRA**, (Psicóloga), 04(quatro) diárias, para atender as despesas de viagem a Cidade de Mossoró/RN nos dias 13 e 16 de maio de 2024, onde participará de uma Capacitação com Neusa Cerutti na cidade de Mossoró/RN para os municípios que já executam ou estão implantando o Serviço de Acolhimento Familiar.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará- mirim/RN, 10 de maio de 2024.

BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:69DF9119

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 054/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA nº 054 de 10 de maio de 2024.

O Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **JEFFERSON MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**, (Técnico de Nível Médio), 04(quatro) diárias, para atender as despesas de viagem a Cidade de Mossoró/RN nos dias 13 e 16 de maio de 2024, onde participará de uma Capacitação com Neusa Cerutti na cidade de Mossoró/RN para os municípios que já executam ou estão implantando o Serviço de Acolhimento Familiar.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará- mirim/RN, 10 de maio de 2024.

BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:6146B541

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. ° 1.405 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA N. ° 1.405 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jorge Natã da Silva para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D6CDAFB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. ° 1.400 DE 10 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA N. ° 1.400 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Acumulação de Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

MEMBRO:

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES

LUZIVAM OLIVEIRA DE AQUINO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:91E1501D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.406 DE 10 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.406 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rodrigo Emiliano Nunes de Freitas para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ABC6AB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.402 DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 1.402 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jhancy Richelm Lima de Oliveira como membro para compor a Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis – ITV'S da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:72A2017E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.408 DE 10 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.408 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Wallace Gley Silva de França para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:79724317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.403 DE 10 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.403 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jhancy Richelm Lima de Oliveira como membro para compor a Comissão Câmara de Autuação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2E6ACF3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.401 DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 1.401 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Análise e Avaliação Habitacional e de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS:
ARACELLE SOUZA DE OLIVEIRA
PRISCILLA BEZERRA RAFAEL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C4111BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.407 DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 1.407 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Aldeir da Silva Pereira Oliveira para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7A2C8621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.409 DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 1.409 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rodrigo Rondinely de Souza Bandeira para a Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:567624FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.404 DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 1.404 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aracelle Souza de Oliveira como membro para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:69ACDA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas e planejamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:DE88A527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O Agente de Contratação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna pública a republicação da licitação – **Concorrência Pública Eletrônica nº 005/2024**, no dia 27 de maio de 2024 às 10:00h (dez horas), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS AUGUSTO GERMANO E PREFEITO ROBERTO VARELA, MURIÚ, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, CONVÊNIO Nº 950317 – CONTRATO DE REPASSE 1090421-78/2023**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 12:00h do dia 13 de Maio de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 10 de Maio de 2024.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:CA85C068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 08.004.061/0001-39, COM SEDE NA RUA GENERAL JOÃO VARELA, 635 – CENTRO – CEARÁ-MIRIM/RN, CEP 59.570-000, POR INTERMÉDIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 1215, DE 25 DE MAIO DE 2023, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ESTUFA SECADORA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA DA SESSÃO: 16/05/2024

LOCAL: PORTALDECOMPRASPÚBLICAS

WWW.PORTALDECOMPRASPÚBLICAS.COM.BR

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00H ÀS 14:00H

CEARÁ-MIRIM/RN, 10/05/2024.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:E09F0771

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3681/2022 TOMADA
DE PREÇOS 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.077.265/0001-08, PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS, CNPJ 08.173.502/0001-26, SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO, 801, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP 59.390-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL (OFICINA DE COSTURA) NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1074288-45/2020.

VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2024 A 08 DE OUTUBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, II DA LEI 8666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –

Prefeito

RENATO ANDRÉ DA SILVA FERREIRA

Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:5E010190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1185/2024- CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: NEY AUGUSTO BARROS DE ALMEIDA - ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB, CNPJ 26.849.494/0001-77, COM SEDE RUA MOSSORÓ, Nº 576, PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59025-090

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS (RUA CRUZETA, FLORÂNIA, CARNAÚBAS DOS DANTAS, CURRAIS NOVOS, DOM MANOEL TAVARES E MANOEL BRASILIANO) DO BAIRRO TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

AÇÃO: 1109 - CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0021 - PLANEJAMENTO URBANO

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 17540000 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE

CRÉDITO

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 265.287,10 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CERRO CORA/RN, 02 DE MAIO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

NEY AUGUSTO BARROS DE ALMEIDA

Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:CE8CDEE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONTRATADO: ETECONP, - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA ESCRITÓRIO, CNPJ: 24.371.015/0001-24, RUA VEREADOR ORLANDO GARCIA, 1479, LAGOA SECA, NATAL/RN.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA CONTÁBIL, FISCAL,

PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LRF, TCE E DEMAIS ÓRGÃOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ – RN.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 04 DE MARÇO DE 2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 866/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS–
Sócio Gerente

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:D710EC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

Dispensa de Licitação nº 030/2024
Processo nº 1.174/2024/DISP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE Dispensa
de Licitação nº 030/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 76, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONFEÇÃO DE LANCHES DESTINADA A COMEMORAÇÃO ALUSIVA DO DIA DAS MÃES QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

CREDOR:MARIA DAS VITÓRIAS CARDOSO CASSIANO, inscrita no CPF: **039.751.064-09**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 ("Dois mil e cem reais.").

CREDOR: ADELMA ALVES DE MELO, inscrita no CPF: **094.225.864-96**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.310,00 ("Dois mil trezentos e dez reais.").

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 10 de Maio de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5F8F2E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2024- GP DIARIA DANIEL MARTINS

Portaria nº 069/2024- GP
Em, 10 de Maio de 2024

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º TORNAR PUBLICO a concessão de 3 (três) diárias, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), ao Sr. DANIEL MARTINS ARAÚJO, portador do CPF/MF Nº.: 324.021.548-96, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social. Essa diária se faz necessária para custear despesas de alimentação na cidade de Mossoró/RN nos dias 14, 15 e 16 de maio do corrente ano, onde participará de uma formação para municípios em processo de implantação ou aprimoramento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FC6ED054

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio ao empregado público **MAGNO GUTEMBERGUE FERREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Endemias, pertencente ao quadro de servidores de cargo de Emprego Público, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 15/03/2012 a 15/03/2017, a qual será usufruída entre os dias 13 de maio de 2024 e 13 de agosto de 2024, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 14 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de maio de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:CFF008E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação III, designada pela Portaria nº 0537, de 03 de abril de 2024, referente ao Credenciamento nº 02/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PRÓTESES MANDIBULARES E MAXILARES TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, realizado em 29 de abril de 2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 01 - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL: superior ou inferior em acrílico, com palato incolor, dupla prensagem, seguindo escala de cor, tamanho e qualidade necessária a uma boa estética, gengiva caracterizada seguindo escala, e devem ser de boa qualidade, boa estética e que não sofram alteração de cor e forma quando da ingestão de alimentos quentes. O aparelho deve desempenhar suas funções satisfatoriamente, como mastigação, estética, fonética e comodidade.

- 1º. M Oliveira Filho, CNPJ: 47.563.270/0001-74; quantidade: 720 serviços.
- 2º. Instituto Cury de Odontologia Integrada Ltda, CNPJ: 26.742495/0001-18; quantidade: 720 serviços.
- 3º. S. Brasileiro de Araújo – ME, CNPJ: 31.999.870/0001-40; quantidade: 720 serviços.

ITEM 02 - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: superior em acrílico, com palato incolor, dupla prensagem, seguindo escala de cor, tamanho e qualidade necessária a uma boa estética, gengiva caracterizada seguindo escala, e devem ser de boa qualidade, boa estética e que não sofram alteração de cor e forma quando da ingestão de alimentos quentes. O aparelho deve desempenhar suas funções satisfatoriamente, como mastigação, estética, fonética e comodidade.

- 1º. M Oliveira Filho, CNPJ: 47.563.270/0001-74; quantidade: 60 serviços.
- 2º. Instituto Cury de Odontologia Integrada Ltda, CNPJ: 26.742495/0001-18; quantidade: 60 serviços.
- 3º. S. Brasileiro de Araújo – ME, CNPJ: 31.999.870/0001-40; quantidade: 60 serviços.

ITEM 03 - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: inferior em acrílico, com palato incolor, dupla prensagem, seguindo escala de cor, tamanho e qualidade necessária a uma boa estética, gengiva caracterizada seguindo escala, e devem ser de boa qualidade, boa estética e que não sofram alteração de cor e forma quando da ingestão de alimentos quentes. Deve possuir armação em liga metálica. O aparelho deve desempenhar suas funções satisfatoriamente, como mastigação, estética, fonética e comodidade.

- 1º. M Oliveira Filho, CNPJ: 47.563.270/0001-74; quantidade: 60 serviços.
- 2º. Instituto Cury de Odontologia Integrada Ltda, CNPJ: 26.742495/0001-18; quantidade: 60 serviços.
- 3º. S. Brasileiro de Araújo – ME, CNPJ: 31.999.870/0001-40; quantidade: 60 serviços.

Currais Novos/RN, 10 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:06959E49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº. 537, de 03 de abril de 2024, comunica aos interessados que realizará o PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO na modalidade CREDENCIAMENTO, que tem como objeto o **credenciamento para contratação de entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas, para prestação de serviços complementares ao sistema único de saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido por meio do endereço eletrônico pregaopmcn02@gmail.com. Os documentos de credenciamento deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Abílio Chacon, 346, JK – Currais Novos/RN. Nos dias de expediente do Órgão, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas, conforme Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº nº 5.371, de 13 de março 2024.

Currais Novos/RN, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação – PMCN
Port. 537/2024

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3B6EFC04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº. 537, de 03 de abril de 2024, comunica aos interessados que realizará a PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO na modalidade CREDENCIAMENTO, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE POSSAM OFERECER MÉDICOS GENERALISTA PLANTONISTA, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS ADVINDAS DA URGÊNCIA MUNICIPAL NO HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO, E DO PRONTO ATENDIMENTO ORIUNDOS DA POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. O envelope contendo os documentos de credenciamento deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Abílio Chacon, 346, JK – Currais Novos/RN. Nos dias de expediente do Órgão, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas, ou por meio eletrônico do e-mail licitacao.pmcn@gmail.com, conforme Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº nº 5.371, de 13 de março 2024.

*Republicado por incorreção

Currais Novos/RN, 09 de maio 2024.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação – PMCN

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:81D98992

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 750/2022
TOMADA DE PREÇO: 08/2022**

Tomada de Preço: 08/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL DE 04 RUAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.465.480/0001-10

Objeto: CLAUSULA 1ª - DO REAJUSTE DE VALOR: Fica reajustado em 4,9811% (R\$ 32.631,96 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)) sobre o remanescente a ser pago de R\$ 655.119,15 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezenove reais e quinze centavos), passando o valor remanescente a ser pago para R\$ 687.751,11 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), alterando a cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 750/2022, assinado em 08 de novembro de 2022, ficando o valor total do contrato em R\$ 995.751,11 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

VALOR DO ADITIVO

Valor do Contrato: R\$ 963.119,15
Dedução do valor pago: R\$ 308.000,00
Valor Remanescente a ser pago: R\$ 655.119,15
Valor Aditivado (4,9811%): R\$ 32.631,96
Valor Remanescente a ser pago final: 687.751,11

Valor do Contrato: R\$ 963.119,15
Valor Aditivado (4,9811%): R\$ 32.631,96
Valor Total do Contrato: R\$ 995.751,11

CLÁUSULA 2ª– As demais Cláusulas e condições contidas no **Contrato Administrativo nº 750/2022** e seus aditivos permanecem inalteradas e nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim em pleno vigor, para efeitos legais.

Currais Novos, 10 abril de 2024

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:718A13B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 750/2022
TOMADA DE PREÇO: 08/2022**

Tomada de Preço: 08/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL DE 04 RUAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.465.480/0001-10

Objeto: CLAUSULA 1ª - DO REAJUSTE DE QUANTITATIVO: Fica reajustado em 25% a cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 750/2022, assinado em 08 de novembro de 2022, o quantitativo no valor de R\$ 240.779,79 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) ficando o valor total do contrato em R\$ 1.236.530,90 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais e noventa centavos).

Valor do Contrato: R\$ 963.119,15
Valor Aditivo 04: R\$ 32.631,96
Valor Aditivado: R\$ 240.779,79
Valor Total: R\$ 1.236.530,90

CLÁUSULA 2ª– As demais Cláusulas e condições contidas no **Contrato Administrativo nº 750/2022** e seus aditivos permanecem inalteradas e nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim em pleno vigor, para efeitos legais.

Currais Novos, 02 maio de 2024

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:7CC80652

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 260/2024 - TOMADA DE PREÇO:
07/2023**

Tomada de Preço: 07/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL “PROFª TRINDADE CAMPELO”**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVASERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 08.838.881/0001-26

Objeto: Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 451.261,44 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta a quatro centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09.05.2024 a 08.05.2025

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:08A04391

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 08/2024**

CONVÊNIO DE Nº 08/2024 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DIABETES - ACD

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situado na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, doravante denominada deCONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º ***.693.***-SSP/RN e CPF n.º : ***.927.804-**, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos, e do outro lado, aASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DIABETES - ACD, com sede A Rua Presidente Kennedy, 188, anexo A, Centro, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ 24.325.811/0001-20, doravante denominada deCONVENIADA, representada neste ato por sua Presidente MARIA APARECIDA ALVES OTHON, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º ***609-SSP/RN e CPF n.º ***.346.984-**, residente à Rua Santana do Matos, 70, JK, Currais Novos/RN, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a CONVENIADA, para incentivar os serviços ofertados e fortalecer as ações de prevenção e assistências desenvolvidas para as pessoas com diabetes no município de Currais Novos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o Cronograma de Execução constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 aprovada para o Município de Currais Novos/RN, e serão levado a débito na

Unidade Orçamentária - 08.031– Fundo Municipal de Saúde -Ação 1016 – E.I. 014, 016, 019, 020, 022, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABETES-ACD,Natureza: 3.3.90.41– Contribuições, Fonte 1500000– Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a ASSOCIAÇÃO se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;

- Fornecer a necessária infraestrutura à realização dos procedimentos conveniados;

- Apresentar prestação de contas do recursos dentro da vigência do convênio. Sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas;

- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da conveniente:

- Repasse os recursos que financiarão este convênio;

- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;

- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com oMUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOSe aASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DIABETES - ACD.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Os CONVENIENTES providenciarão a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 07 de maio de 2024.

Município de Currais Novos
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR-
Prefeito Municipal

Associação Curraisnovense de Diabetes - ACD

MARIA APARECIDA ALVES OTHON -

Presidente

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:11F34578

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.387, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Exonera o(a) servidor(a) Francisca Zilmar Ribeiro, do cargo de Professor(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria do(a) servidor(a) municipal, datado em 08/05/2024, protocolizado sob nº 9.044/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **Francisca Zilmar Ribeiro**, matrícula nº 1831, do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme disposto nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:F958A962

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.622/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa FABRIZYO LEE ZANDRO PEREIRA DE MORAIS SILVA, CPF: 070.793.274-23, para apresentação musical da Banda The Clássicos, no dia 18 de maio de 2024, na Festa da padroeira Santa Rita de Cássia, com valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.105/2024.

Currais Novos, 29 de abril de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:89B74F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA 09/2024

CONVÊNIO DE Nº 09/2024 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PESSOAS COM A SÍNDROME DE BERARDINELLI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ASPOBERN

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situado na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º ***.693.***-SSP/RN e CPF n.º : ***.927.804-**, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos, doravante denominada CONCEDENTE, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PESSOAS COM A SÍNDROME DE BERARDINELLI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ASPOBERN, inscrita no CNPJ 03.365.461/0001-56, com sede à rua Governador Dix Sept Rosado, Centro - Currais Novos/RN, representada neste ato por sua Presidente MÁRCIA MARIA GUEDES VASCONCELOS FERNANDES, brasileira, portadora do CPF nº ***.490.664-**, residente à Rua Jaguarari, 1880, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante denominada de CONVENIADA, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para manutenção da CONVENIADA e das atividades desenvolvidas com seus associados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com o Cronograma de Execução constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 aprovada para o Município de Currais Novos/RN, e serão levado à débito na Unidade Orçamentária - 02.001– GABINETE DO PREFEITO-Ação 2121– CONVÊNIO COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Natureza: 3.3.90.41– Contribuições, Fonte 15000001– Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a CONVENIADA se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;
- Fornecer a necessária infraestrutura à realização dos procedimentos conveniados;
- Apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos dentro do período de vigência do convênio. Sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- Repassar os recursos que financiarão este convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;

- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PESSOAS COM A SÍNDROME DE BERARDINELLI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ASPOBERN.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes CONVENIADAS, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 07 de maio de 2024.

Município De Currais Novos
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR-
Prefeito Municipal

Associação Dos Pais E Pessoas Com A Síndrome De Berardinelli Do Estado Do Rio Grande Do Norte - ASPOBERN
MÁRCIA MARIA GUEDES VASCONCELOS FERNANDES –
Presidente

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:068A76BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 070501/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 070501/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: J F ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

OBJETO: Contração de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE ROÇO NAS LATERAIS DE ESTRADAS VICINAIS localizadas na Zona Rural deste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 300401/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 96.390,00 noventa e seis mil e trezentos e noventa reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Encanto
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO
2.40 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1 - RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 07/05/2025. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 7 de maio de 2024

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**

J F ENGENHARIA E SERVICOS LTDA- **CONTRATADO**

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:667714A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2024**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 08.362.287/0001-01. CONTRATADA: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 27.060.088/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMAR E AMPLIAR A ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMÉLIA TEIXEIRA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.230,74 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

Município de Espírito Santo

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal /

F PComercio Servicos e Empreendimentos LTDA

FLAVIO PEREIRA DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Artur Felipe de Araujo Silva

Código Identificador:60AF1C5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI ORDINÁRIA 560-2024**

ERRATA: Da Lei Municipal nº 560/2024, publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28/03/2024, Pag. 56, ANO XV, Edição 3252. Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Sítio Arapuá, Felipe Guerra/RN de “QUADRA DE ESPORTES VEREADOR JOSÉ MANASSÉS DE SOUZA”, e dá outras providências”.

RETIFICA: Onde se lê: Lei Municipal nº 560/2024. **Leia-se: Lei Municipal nº 565/2024 – GP.**

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Felipe Guerra/RN, 10 de maio de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Gerlenio de Lira

Código Identificador:64E0D28D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5/2022 DO
DISPENSA 6/2022**

PROCESSO Nº 6010001/2022-Nº 6/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA– CNPJ/CPF Nº 391.922.964-91 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Locação de imóvel localizado à Avenida Mira Selva, nº 412, Cidade Alta – Felipe Guerra/RN, é o que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o para funcionamento DE UM ANEXO (Almoxarifado) da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.. Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 01 de maio de 2024.

Publicado por:

Gloria Cristina Gois de Oliveira

Código Identificador:ABC3B486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2024**

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta Nº 019/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças para o software OrçaFascio, software destinado ao orçamento e planejamentos de obras e serviços de engenharia em plataforma on-line, no termo de referência.

Critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Contratada: LEVEMAIS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 30.120.917/0001-90. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 06.001 - Sec. Munic. de Infraestrutura e Obras Públicas Programa: 0008 - Apoio as atividades inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas Ação orçamentária: 2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas. Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO.**

Felipe Guerra/RN, 10 de maio de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:D8DE3382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 109/2021 DO
DISPENSA 41/2021**

PROCESSO Nº 14050001/2021- . Nº 41/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ:

08.349.086/0001-74: CONTRATADO: AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR- CNPJ/CPF Nº 051.596.836-66 Objeto: Tem por objeto o reajuste de 25% do contrato, permitido em lei para Locação do imóvel situado à Av. Mira Selva, nº862, Centro, Felipe Guerra/RN, para Funcionamento de um depósito para guardar Equipamentos e Materiais da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra.. Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Gloria Cristina Gois de Oliveira
Código Identificador:4A8E8469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089, DE 10 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**GEORGIA MAYARA AVELINO**,CPF nº **083.385.364-31**, matrícula nº **7036**, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$606,00 (seiscentos e seis reais) totalizando R\$303,00 (trezentos e três reais), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **ENCONTRO ESTADUAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS PELO BRASIL**, a ser realizado no dia 14 de maio de 2024, no Auditório da Escola de Governo do RN, localizado no Centro Administrativo do Estado, na Avenida Senador Salgado Filho, BR 101 – Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de maio de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:5380ADC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050016/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050016/2024
Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo FIAT UNO da Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R\$ 6.410,88

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:71358EE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050017/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050017/2024
Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R\$ 6.184,38
Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:514BE462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050018/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050018/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo MOBI pertencente ao gabinete da Prefeita
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R\$ 7.328,79
Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8A0DABA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com o parecer jurídico, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, a contratação direta da Pessoa física **VANUZA BANDEIRA ALVES DA SILVA inscrita no CPF sob nº 061.638.524-27**, para Locação de Imóvel, onde servirá para funcionar o Programa Bolsa Família, no valor global de R\$ 14.400 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Goianinha/RN, 02 de abril de 2024.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:C297E907

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7373/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIHA/RN
CNPJ: 08.162.687/0001-73
EMPRESA CONTRATADA: VANUZA BANDEIRA ALVES DA SILVA inscrita no CPF sob nº 061.638.524-27
CONTRATO Nº 7373/2024
OBJETO: Contratação direta visando a Locação de Imóvel, onde servirá para funcionar o Programa Bolsa Família Valor da Contratação: **no valor global de R\$ 14.400 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Ação 2106 – Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF
 Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Assinado: 02 de abril de 2024.

Vigência: 02 de o de 2024 até 02 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Contratante

VANUZA BANDEIRA ALVES DA SILVA

CPF sob nº 061.638.524-27

Contratado

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:003DEF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 076/2024

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 011/2023/PMG. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. **CONTRATADO:** EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ sob o número 38.461.056/0001-16, **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO TORRES GALVÃO, NA COMUNIDADE DO ATERRO.**

VALOR GLOBAL: R\$ 276.863,20 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Unidade Orçamentária 07.001 – Secretaria Municipal de Educação
 Ação 1.046 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental

Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recursos 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ordem de serviços.

Vigência do contrato será por 12 (doze) meses

HOSANIRA GALVÃO

Prefeitura Municipal

Contratante

Execute Projetos e ConstruçõesLTDA

CNPJ sob o número 38.461.056/0001-16

Peppresentante Legal o

SR MIQUEIAS DA SILVA CAMPELO

Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:E99BB62A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **24 de maio de 2024, às 10h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou **cpldixsept@gmail.com**.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de maio de 2024.

MARIA ÉRICA MARTINS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Erica Martins

Código Identificador:EFD0136F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº
001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2024

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 29 de março de 2023, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata relacionada no ANEXO I, classificada no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;

4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 13 ou 14 de maio de 2024, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação e Administração, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação e Assessoria Jurídica), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 10 de maio de 2024.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2024 ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
81.	080	ANTONIA REGINEIDE LOPES DE OLIVEIRA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em ____/____/____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:52D271EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2024.

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 305003/2024, Chamada Pública Eletrônica nº 1/2024, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

COOAFAN - COOP DE AGRIC. FAMIL. MOSSORÓ E REGIÃO- CNPJ: 15.322.872/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15; totalizando o valor de **R\$ 224.521,25 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Grossos/RN, 10 de maio de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:2D1D7ED4

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2024.

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 123001/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 1/2024, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Locação de Ônibus Escolar, Universitários e Viagens Extras para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro

de Preços nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

JOSÉ EDEILSON FERREIRA REBOUÇAS- CNPJ: 13.145.745/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais).**

VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- CNPJ: 34.451.835/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 548.400,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos reais).**

Grossos/RN, 10 de maio de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:A4ACA6B6

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2024.**

A Prefeita Constitucional de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 123001/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 1/2024, cujo o objeto é Contratação de Empresa Especializada na Locação de Ônibus Escolar, Universitários e Viagens Extras para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos, foram a (s) empresa(s):

JOSÉ EDEILSON FERREIRA REBOUÇAS- CNPJ: 13.145.745/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais).**

VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- CNPJ: 34.451.835/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 548.400,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 10 de maio de 2024 (sexta-feira).

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:38F0118D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 7/2024.**

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 306023/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 7/2024, cujo objeto é Aquisição de refeições prontas do tipo quentinha e self-service, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

LUIZ CARLOS DANTAS DA SILVA FILHO- CNPJ: 40.308.814/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ÚNICO – REFEIÇÕES PRONTAS ; totalizando o valor de **R\$ 345.350,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).**

Grossos/RN, 10 de maio de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:614D0E65

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 7/2024.**

A Prefeita Constitucional de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 306023/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 7/2024, cujo o objeto é Aquisição de refeições prontas do tipo quentinha e self-service, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, foram a (s) empresa(s):

LUIZ CARLOS DANTAS DA SILVA FILHO- CNPJ: 40.308.814/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ÚNICO – REFEIÇÕES PRONTAS ; totalizando o valor de **R\$ 345.350,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 10 de maio de 2024 (sexta-feira).

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:3CBBD30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA
ELETRÔNICA Nº 1/2024.**

A Presidente da Comissão Especial para Compra de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar faz saber a todos os interessados que as amostras dos alimentos oriundos da agricultura familiar, da cooperativa classificada na CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA 1/2024, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, foram testadas e aprovadas e teve como vencedora(s) a cooperativa (s): **COOAFAN - COOP DE AGRIC. FAMIL. MOSSORÓ E REGIÃO-** CNPJ: 15.322.872/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15; totalizando o valor de **R\$ 224.521,25 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).** Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 10 de maio de 2024.

COSMA MARIA DE MEDEIROS CONSTANTINO

Presidente da Comissão

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:E6865FB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2023***

Processo nº: 1557/2024.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ Nº: 24.839.909/0001-04

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

Objeto do aditivo: Renovação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 034/2023.

Vigência: De 12 (doze) meses de 27 de abril de 2024, com vencimento no dia 26 de abril de 2025.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por sua representante legal, MARIA EDUARDA FERNANDES DAMASCENO LISBOA, CPF Nº. 701.937.294-58 – Contratada.

Guamaré/RN, 22 de março de 2024.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D6790DF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **AMANDA PATRICIA SOARES DA CRUZ**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 10 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1A6BE875

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2024**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RONNY CHRISTIAN GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 10 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:ED1D735E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2024**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KALIANE SILVESTRE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no Gabinete da Vice- Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 10 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:ADAF1018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 267/2024-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **GILDSON LUCAS MIRANDA** portador do CPF: 108.586.084-13, do cargo comissionado de Chefe de Assessoria Técnica, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 10 de maio de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:1289D6AF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 268/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor EARDSLEY FREIRE DA SILVA portador do CPF: 123.101.214-52, para o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR, lotado na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 10 de maio de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:30599106

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 269/2024-GP

Concede diárias Interestadual à Servidor Municipal.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor GERMANO JACOME PATRIOTA, Secretário Municipal de Governo e Assuntos Municipais, inscrito no CPF sob nº 474.396.704-00, 4 ½ (quatro e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), importando no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), viagem à Brasília/DF, em acompanhamento à Exma. Senhora Prefeita Municipal, para participar da XXV Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios, que será realizada nos dias 20, 21, 22 e 23 de maio de 2024. Cuja saída está programada para o dia 19 de maio de 2024, com retorno no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 10 de maio de 2024.

ROSSANE LIMA MARQUES PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:75C12582

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 270/2024-GP

Concede diárias Interestadual à Servidor Municipal.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor RONERCIO LUIZ MARQUES LIMA, Secretário Municipal Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob nº 012.828.344-01, 4 ½ (quatro e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), importando no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), viagem à Brasília/DF, em acompanhamento à Exma. Senhora Prefeita Municipal, para participar

da XXV Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios, que será realizada nos dias 20, 21, 22 e 23 de maio de 2024. Cuja saída está programada para o dia 19 de maio de 2024, com retorno no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 10 de maio de 2024.

ROSSANE LIMA MARQUES PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:453E2AB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 271/2024-GP

Concede diárias Interestadual à Prefeita Municipal.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 495, de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob nº 065.570.994-00, 4 ½ (quatro e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), importando no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), viagem à Brasília/DF, para participar da XXV Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios, que será realizada nos dias 20, 21, 22 e 23 de maio de 2024. Cuja saída está programada para o dia 19 de maio de 2024, com retorno no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 10 de maio de 2024.

RONERCIO LUIZ MARQUE LIMA
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:73379FEO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2024-GC, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias o (a) servidor (a) efetivo (a), VERUSCA LIANE DA SILVA, matrícula nº 0010979-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, servidor (a) lotada na Secretária Municipal Planejamento, Administração e Transportes, férias requerida e homologada no protocolo nº 103/2024,

correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 06/02/2024, a serem gozadas a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 10 de maio de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:84CE30F5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 296/2024-GC, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **MARLUCE VARELA IRINE**, matrícula nº 208, ocupante do cargo de TELEFONISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Correspondente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 30/04/2024, a serem gozadas a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 10 de maio de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:11E8D828

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 13:01 do dia 23/05/2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e material hospitalar, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ipanguaçu/RN. Conforme especificações do Termo de Referência, ETP e DFD. Maiores Informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN 09/05/2024

FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:129B0B2B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico – PE - 014/2024 Resultado da Adjudicação Item: 0001- 0002 – 0003 – 0004 – 0005- 0006 – 0007 – 0008 – 0011 – 0013 – 0015 – 0016 -0018 – 0019 -0026 – 0027 – 0028 – 0029 – 0030 -0031 – 0032 – 0033 – 0034 -0035 -0036 – 0037 – 0038 – 0039 -0040 – 0041 – 0042 – 0043 – 0045 – 0046 – 0047 – 0048 – 0049 - Valor: 2.446.120,00 - Fornecedor: Bruno P Ferreira LTDA (19.416.511/0001-17) – Adjudicado em: 09/05/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA. Item: 0009 – 0010 – 0021 – 0025 – 0044 – Valor: 90.125,00 – Fornecedor: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS (45.778.178/0001-04) – Adjudicado em: 09/05/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA. Item: 0012 – 0014 – 0017 – 0020 – 0022 – 0023 – 0024 – Valor: 672.380,00 – Fornecedor: J BF QUEIROZ OLIVEIRA ME (15.052.431/0001-79) – Adjudicado em: 09/05/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:9EE1310F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico – PE - 014/2024 Resultado da Homologação Item: 0001- 0002 – 0003 – 0004 – 0005- 0006 – 0007 – 0008 – 0011 – 0013 – 0015 – 0016 -0018 – 0019 -0026 – 0027 – 0028 – 0029 – 0030 -0031 – 0032 – 0033 – 0034 -0035 -0036 – 0037 – 0038 – 0039 -0040 – 0041 – 0042 – 0043 – 0045 – 0046 – 0047 – 0048 – 0049 - Valor: 2.446.120,00 - Fornecedor: Bruno P Ferreira LTDA (19.416.511/0001-17) – Homologado em: 09/05/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA. Item: 0009 – 0010 – 0021 – 0025 – 0044 – Valor: 90.125,00 – Fornecedor: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS (45.778.178/0001-04) – Homologado em: 09/05/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA. Item: 0012 – 0014 – 0017 – 0020 – 0022 – 0023 – 0024 – Valor: 672.380,00 – Fornecedor: J BF QUEIROZ OLIVEIRA ME (15.052.431/0001-79) – Homologado em: 09/05/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:8A8EA504

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 297/2024-GC, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **MARIA ERIVANEIDE TAVARES DE SOUZA**, matrícula nº 2683, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Correspondente ao período aquisitivo de 16/03/2023 a 17/03/2024, a serem gozadas a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 10 de maio de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:1379045B**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): GENILSON ALVES DANTAS CPF Nº: 878.878.354-53

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BOLO E POLPA) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2023.

VALOR GLOBAL: **R\$ 31.499,00 (trinta e um mil reais, quatrocentos e noventa e nove mil reais).**

VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.12.365.0007.2036.3.3.90.30-15520000

02.005.12.365.0007.2037.3.3.90.30-15520000

02.005.12.361.0007.2048.3.3.90.30-15520000

02.005.12.361.0007.2026.3.3.90.30-15520000

02.005.12.361.0007.2040.3.3.90.30-15520000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Pelo (a) Contratante

GENILSON ALVES DANTAS

Pelo(a) Contratada

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:7B9A793D**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): LEANDRO RAFAEL PINTO CPF: 050.477.034-95

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BOLO E POLPA) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2024.

VALOR GLOBAL: **R\$ 39.988,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)**

VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.12.365.0007.2036.3.3.90.30-15520000

02.005.12.365.0007.2037.3.3.90.30-15520000

02.005.12.361.0007.2048.3.3.90.30-15520000

02.005.12.361.0007.2026.3.3.90.30-15520000

02.005.12.361.0007.2040.3.3.90.30-15520000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Pelo (a) Contratante

LEANDRO RAFAEL PINTO

Pelo(a) Contratada

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:0A4D78CB**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): WALDINEZ LUDOVINO COSTA CPF: 020.303.114-80

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BOLO E POLPA) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2024.

VALOR GLOBAL: **R\$ 19.264,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais).**

VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.12.365.0007.2036.3.3.90.30-15520000

02.005.12.365.0007.2037.3.3.90.30-15520000

02.005.12.361.0007.2048.3.3.90.30-15520000

02.005.12.361.0007.2026.3.3.90.30-15520000

02.005.12.361.0007.2040.3.3.90.30-15520000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA –

Pelo (a) Contratante

WALDINEZ LUDOVINO COSTA -

Pelo(a) Contratada

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:ABD4514C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): WODSON TEIXEIRA DA SILVACPF Nº: 083.720.414-31

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BOLO E POLPA) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2023.

VALOR GLOBAL: **R\$ 39.988,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 31/12/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.12.365.0007.2036.3.3.90.30-15520000

02.005.12.365.0007.2037.3.3.90.30-15520000

02.005.12.361.0007.2048.3.3.90.30-15520000

02.005.12.361.0007.2026.3.3.90.30-15520000

02.005.12.361.0007.2040.3.3.90.30-15520000

IPANGUAÇU/RN, 09/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Pelo (a) Contratante

WODSON TEIXEIRA DA SILVA

Pelo(a) Contratada

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:68FE923D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2024 -
PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2024 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** CRIATIVE MUSIC LTDA., inscrita no CNPJ nº. 08.648.622/0001-32. **OBJETO:** Contratação do show musical nacional colocado da cantora gospel “Bruna Karla”, no dia 07 de agosto de 2024, em evento alusivo ao dia do evangélico, feriado municipal. **VALOR GLOBAL DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de maio de 2024 à 06 de setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2024.

Jandaíra/RN, 10 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Criative Music Ltda.

CNPJ nº. 08.648.622/0001-32

IVANILDO MEDEIROS NUNES

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:FB331877

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2019 - PMJ/RN**

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2020 - PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATANTE:** CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº.22.318.474/0001-19. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 005/2020 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 11/05/2024 a 10/05/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2024.

Jandaíra/RN, 10 de maio de 2024.

Município de Jandaíra /RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Carvalho Construções e Serviços EIRELI

FRANCISCO HÉLIO LOPES DE CARVALHO FILHO

Representante Legal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:A45ADD2D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 164/2024 - CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO
DA RELAÇÃO DE ATLETAS PARA O CIRCUITO
NACIONAL DE KARATÊ (CBK), 2024.**

PORTARIA Nº 164/2024.

“Convocação e divulgação da relação de Atletas para o Circuito Nacional de Karatê (CBK), 2024.”

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e divulgar a relação de Atletas selecionadas para representar o município de Jandaíra/RN no Circuito Nacional de Karatê (CBK) – 2024.

Segue lista:

Atleta 01 - Categoria Adulto:

ALESSANDRO SANTOS DE MELO

CPF: 709.876.594-56

Atleta 02 – Categoria Mirim:

JAMILLY VITÓRIA DOS SANTOS FREIRE

CPF: 701.386.534-61

Art. 2º. A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 10 de Maio de 2024.

CÉLIO ROBERTO BANDEIRA DA SILVA

Secretário Adjunto Municipal de Esportes

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento

Código Identificador:2EAB52C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº187/2024-GP.**

CONCEDE: 02 (duas) diárias secretário abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias para custear despesas com o Sr. **Samuel Cleiton da Silva Ferreira**, inscrito no **CPF: 702.062.764-19**, ocupante do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda que acontecerá nos dias 08/05/2024 e 09/05/2024, a partir das 10:00h as 21:00h. Para participar de um evento “**2-RN CIDADES A FEIRA DOS MUNICIPIOS POTIGUARES**”– O encontro acontecerá no Centro de Convenções de Natal/RN – Av. Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 – Ponta Negra, Natal/RN. Cujas despesas serão custeadas com recurso 15000000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Janduís, 08 de maio de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:5B6AF0E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº185/2024-GP.**

Concede implantar o Nível 5, ao servidor Público Municipal THIAGO RAFAEL GAMA OLIVEIRA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do anexo único da Lei Municipal nº92/87, que cria a Guarda Civil Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo Judicial nº 0800944-17.2021.8.20.5137 no qual o juiz determina a imediata implantação no contracheque da parte impetrante do Nível 5 sobre os seus vencimentos.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **IMPLANTACÃO DO NÍVEL 5** ao servidor **THIAGO RAFAEL GAMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula 645, lotado na Secretaria Municipal de Governo – logradouro público, com carga horaria semanal de 40 horas, conforme determina cumprimento de sentença contra a fazenda pública processo nº. 0800944-17.2021.8.20.5137.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 07 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:101B853C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2024-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária Subsecretária abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com Sra. **Paula Bianca Dantas Matias, inscrita no CPF: 106.964.284-31, Port. Nº 129/2024-GP**, ocupante do cargo público em comissão de Subsecretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda que acontecerá no dia 10/05/2024 a partir das 14h. Para participar da **Solenidade/Aula Inaugural do Programa Mulheres Mil** – O encontro acontecerá no Auditório da 14- DIREC - Umarizal/RN – R. Monsenhor Walfredo Gurgel, 445, Umarizal - RN, 59865-000. Cujas despesas será custeada com recurso15000000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Janduís, 10 de maio de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:430195DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2024-GP.**

CONCEDE: 01 (Uma) diária a DIRETORA PRESIDENTE - FUNCULT abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (Uma) diária para custear as despesas com a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ, a Sra. KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA inscrito no CPF: 701.404.444-32, matrícula nº 1.121, em viagem a cidade de Natal/RN, neste dia 13 de maio de 2024, para participar de uma reunião administrativa na Fundação José Augusto

com pauta relacionada a ações culturais do mês de junho referente ao município de Janduís, que deverão contar com parceria da Esfera Estadual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Janduís/RN, 10 de maio de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:14007FC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - EDIÇÃO 976 -
EXTRATO ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2024 - TERMO DE
DISPENSA Nº 05/2024**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2024 - TERMO DE
DISPENSA Nº 05/2024**

SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Saúde e Saneamento Básico
Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos e médico hospitalar, com reposição de peças, atendendo as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA
VENCEDORA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDORA

Recebemos da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico – Setor Demandante, processo em epígrafe. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas prestadoras de serviços pertinentes ao objeto do presente processo, tendo alcançado um preço de referência em valor global estimado para essa contratação, consignado em referência. Verificamos também, anexado ao processo o Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Termo de Referência, devidamente assinado pela Sra. Nailka Alencar Saldanha – Secretária de Saúde e Saneamento Básico; peças norteadoras do certame em consonância com o Edital. Na data e horário fixados no edital desta contratação, dia 09 de maio de 2024, às 08h00 (oito horas), foi realizada a sessão de análise de propostas coletas via e-mail, e, registramos que a pessoa jurídica: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.662.667/0001-34**, com endereço comercial na Rua Treze de Maio, 324 – Pau dos Ferros-RN, representante legal o Sr. **ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA**, portador do CPF: **085.399.564-89**, encaminhou proposta no valor de R\$ **59.275,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em questão, verificamos tratar-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, com o objetivo de obter o menor preço, com fulcro nos ditames do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e na economicidade dos recursos públicos, zelando pela legalidade e eficiência.

Ao ser visualizado os autos processuais e análise das propostas, pode-se constatar que a pessoa jurídica: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.662.667/0001-34**, com endereço comercial na Rua Treze de Maio, 324 – Pau dos Ferros-RN, representante legal o Sr. **ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA**, portador do CPF: **085.399.564-89**, encaminhou proposta no valor de R\$ **59.275,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).** Ato contínuo, para procedermos com a contratação da empresa, supra, e após conclusão de análise de proposta foi solicitado via e-mail, o

envio de documentação de habilitação. Para que assim, possamos proceder com os demais atos vinculantes ao processo de adjudicação, homologação e posterior contratação do objeto – Desde logo, os autos deste processo, encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia – Janduís/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min; via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Informações pelo telefone: (84) 92000-9206, em horário administrativo - das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Janduís-RN, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:6A9DED3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 976/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 05/2024 TERMO DE DISPENSA Nº 05/2024 SETOR
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 976/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**TERMO DE DISPENSA Nº 05/2024
SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE E
SANEAMENTO BÁSICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ASSUNTO: *Contratação de pessoa jurídica visando futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos e médico hospitalar, com reposição de peças, atendendo as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ/S/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para execução dos serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos e médico hospitalar, com reposição de peças, atendendo as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.662.667/0001-34**, com sede na Rua 13 de Maio, 324 – Centro – CEP: 59.900-000- Pau dos Ferros - RN, para procedermos com a contratação da empresa, supra, perfazendo a quantia global de R\$ 59.275,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais), a ser pago mensalmente conforme emissão de ordem de serviços e fatura fiscal, equivalente a cada prestação dos serviços objeto deste certame.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 10 de maio de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:465F4F90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 976/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 05/2024 TERMO DE DISPENSA Nº 05/2024 SETOR
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 976/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
TERMO DE DISPENSA Nº 05/2024
SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE E
SANEAMENTO BÁSICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ/S/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos e médico hospitalar, com reposição de peças, atendendo as unidades básicas de saúde, Postos de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da à empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.662.667/0001-34**, com sede na Rua Treze de Maio, 324 – Centro – CEP: 59.900-000- Pau dos Ferros - RN, para procedermos com a contratação da empresa, supra, perfazendo a quantia global de R\$ 59.275,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais), a ser pago mensalmente conforme emissão de ordem de serviços e fatura fiscal, equivalente a cada prestação dos serviços objeto deste certame.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 10 de maio de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:D791DCA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1590/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1590/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por

intermédio do seu Pregoeiro FRANCISCO CLEBER TORRES, designado pela Portaria nº 28/2024-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 24/05/2024, (sexta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo o objeto da presente licitação é a escolha do Registro de Preço para seleção da proposta mais vantajosa e, no momento oportuno em que houver a demanda deste órgão, proceder com a posterior contratação de pessoa jurídica, visando o futuro e eventual fornecimento parcelado de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao laboratório de informática das escolas da rede municipal de ensino: Leonel Cícero, Antônia Eurlí e Aluísio Gurgel, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Aquisição dos itens relacionados no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório deste certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 03 de 22 de janeiro de 2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduís-RN, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO CLEBER TORRES
Pregoeiro Oficial – Port. 231/2022
CPF: 050.064.034-38

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:E5DD77BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 94/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2024.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 94/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2024.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Contratado: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

Objeto: Celebração de Contrato de Gestão entre o Município de Janduís/RN e Organização Social devidamente qualificada no âmbito municipal, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços na área de educação, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município na execução das políticas públicas descentralizadas – atendendo demandas do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Base legal: Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 009/2024, subsidiária Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Valor global do contrato: R\$ 5.199.663,92 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) – Será pago conforme a execução dos serviços correspondente a emissão de fatura fiscal, em regimes mensais.

Unidades orçamentárias:

02.060 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
02.061 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.43 SUBVENÇÃO SOCIAL.

Janduís-RN, 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Instituto São Miguel Arcanjo
CNPJ: 29.816.118/0001-74
VYNICIUS HENRIQUE DA SILVA ZINGARELLI
CPF: 475.964.128-90
Presidente
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:DEECB516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº038/2024 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **RENATA TREIZIEME FREITAS DE BRITO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **RENATA TREIZIEME FREITAS DE BRITO** ocupante do cargo público em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, matrícula nº 1050, lotada na Secretaria Municipal de Governo – Assessoria Jurídica, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 13 de maio a 11 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 08 de maio de 2024.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9A600607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº039/2024 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO EUDIMAR GURGEL DE SALES** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **ANTONIO EUDIMAR GURGEL DE SALES**, ocupante do cargo público efetivo de **DIGITADOR, ATUALMENTE EXERCENDO A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** matrícula nº 4, lotado na Secretaria Municipal de Governo, por um período de 20 (vinte) dias, com vigência a partir de 06 a 25 de maio de 2024, período aquisitivo de 2023/2024, sendo que o restante dos dias será convertido em abono pecuniário, conforme o § 1º o art. 143 da CLT.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 08 de maio de 2024.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: DA7540A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010124.030/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** ANA BETISLA ALVES DE MENEZES / CPF: 110.654.744-66 e RG nº 2.774.806/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** da Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 01 de janeiro a 31 de março de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 5.083,20** (cinco mil oitenta e três reais e vinte centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 (Recursos Ordinários) / 16000000 (Recursos Federais).** **NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / ANA BETISLA ALVES DE MENEZES – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 01 de janeiro de 2024.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 866F1CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010124.001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** ANDREZA DANTAS PEREIRA / CPF: 121.610.354-28 e RG nº 2.774.704/ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal e público o Aditamento do Contrato nº 010124.001/2024 de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS** por um período de 09 (nove) meses, amparado pela Lei Municipal nº 675/2024, em seu Art. 3º - § 4º que verbaliza legalmente a possibilidade de renovação do referido Contrato, assim, o presente Aditivo preza todas as suas diretrizes legais para seu efeito jurídico, administrativo e legal. **Vigência:** 01 de abril a 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **29.633,22** (vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2032 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 2037 – Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde - 15001002 / 16000000 / 16040000 (Recursos Ordinários e Federais).** **NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – CONTRATANTE / ANDREZA DANTAS PEREIRA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 01 de abril de 2024.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 412161F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010124.005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** ANGELICA DOS SANTOS BATISTA LUCENA / CPF: 050.748.724-99 e RG nº 2.296.040/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**, da Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo F. Maia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB - Janduís/RN. **Vigência:** de 01 de janeiro a 31 de março de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 5.083,20** (cinco mil oitenta e três reais e vinte centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2083 – Manutenção das Unidades de Saúde e do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Janduís-FPM / Fundo Municipal de Saúde-FMS – 15000000 / 15001002 (Recursos Ordinários).** / **NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / ANGELICA DOS SANTOS BATISTA LUCENA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 01 de janeiro de 2024.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F01639BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010124.002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** FABIO JUNIOR FREIRE DA SILVA / CPF: 017.060.314-83 e RG nº 3.170.984/ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal e público o Aditamento do Contrato nº 010124.002/2024 de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS** por um período de 09 (nove) meses, amparado pela Lei Municipal nº 675/2024, em seu Art. 3º - § 4º que verbaliza legalmente a possibilidade de renovação do referido Contrato, assim, o presente Aditivo preza todas as suas diretrizes legais para seu efeito jurídico, administrativo e legal. **Vigência:** 01 de abril a 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **29.633,22** (vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2032 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 2037 – Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2032 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 2037 – Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde - 15001002 / 16000000 / 16040000 (Recursos Ordinários e Federais). NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE / FABIO JUNIOR FREIRE DA SILVA – CONTRATADO /****

Janduís (RN), 01 de abril de 2024.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico
Port. nº 007/2022–GP
CPF: 027.734.634-71

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6F303281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010124.002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** FABIO JUNIOR FREIRE DA SILVA / CPF: 017.060.314-83 e RG nº 3.170.984/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, desenvolvendo suas atividades e ações na Atenção Básica para a população da Comunidade Rural de Permissão, lotado na UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo F. Maia/(Centro de Saúde) – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 01 de janeiro a 31 de março de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 9.877,74** (nove mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2032 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 2037 – Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde - 15001002 / 16000000 / 16040000 (Recursos Ordinários e Federais). / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / FABIO JUNIOR FREIRE DA SILVA – CONTRATADO /****

Janduís (RN), 01 de janeiro de 2024.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico
Port. nº 007/2022–GP
CPF: 027.734.634-71

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3BE960EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010124.003/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** LIZANY ARRUDA DUARTE / CPF: 082.720.574-09 e RG nº 2.740.459/ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal e público o Aditamento do Contrato nº 010124.003/2024 de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS** por um período de 09 (nove) meses, amparado pela Lei Municipal nº 675/2024, em seu Art. 3º - § 4º que verbaliza legalmente a possibilidade de renovação do referido Contrato, assim, o presente Aditivo preza todas as suas diretrizes legais para seu efeito jurídico, administrativo e legal. **Vigência:** 01 de abril a 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **29.633,22** (vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2032 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 2037 – Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde - 15001002 / 16000000 / 16040000 (Recursos Ordinários e Federais). NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE / LIZANY ARRUDA DUARTE – CONTRATADA /****

Janduís (RN), 01 de abril de 2024.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico

Port. nº 007/2022-GP

CPF: 027.734.634-71

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:34FE092F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
010124.003/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** LIZANY ARRUDA DUARTE / CPF: 082.720.574-09 e RG nº 2.740.459/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, desenvolvendo suas atividades e ações na Atenção Básica para a população da Comunidade Rural do Retiro e comunidades adjacentes (circunvizinhas), lotada na UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo F. Maia/(Centro de Saúde) – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 01 de janeiro a 31 de março de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 9.877,74** (nove mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2032 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 2037 – Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde - 15001002 / 16000000 / 16040000 (Recursos Ordinários e Federais). / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / LIZANY ARRUDA DUARTE – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 01 de janeiro de 2024.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico

Port. nº 007/2022-GP

CPF: 027.734.634-71

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:E25AA652**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
010124.006/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** MARIA DELZIMAR PEREIRA CABRAL / CPF: 048.176.224-82 e RG nº 2.216.170/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**, da Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo F. Maia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB - Janduís/RN. **Vigência:** de 01 de janeiro a 31 de

março de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 5.083,20** (cinco mil oitenta e três reais e vinte centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2083 – Manutenção das Unidades de Saúde e do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Janduís-FPM / Fundo Municipal de Saúde-FMS – 15000000 / 15001002 (Recursos Ordinários). / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / MARIA DELZIMAR PEREIRA CABRAL – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 01 de janeiro de 2024.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico

Port. nº 007/2022-GP

CPF: 307.406.734-91

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF: 027.734.634-71

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:E235648E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010124.006/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE JANDUIS/RN, REPRESENTADA PELO
EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO
GURGEL PINHEIRO, E A SENHORA, MARIA DELZIMAR
PEREIRA CABRAL, NA FORMA.**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pela senhora, **NAILKA ALENCAR SALDANHA**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB - Portaria nº 007/2022-GP, brasileira, portadora do RG nº 1.622.567 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.734.634-71, conforme autorização do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 116.391 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente e domiciliado na Rua do Sul, 02, Centro – Janduís/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora, **MARIA DELZIMAR PEREIRA CABRAL**, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), brasileira, solteira, portadora RG nº 2.216.170 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 048.176.224-82, domiciliada no Sítio Livramento, 23, Zona Rural – Janduís/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e a Lei Municipal nº 675/2024, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 010124.006/2024, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**, da Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo F. Maia/Centro de Saúde, sendo o contrato celebrado em 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 13 de março de 2024, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 13 de março de 2024.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Contratada:

MARIA DELZIMAR PEREIRA CABRAL

Sec. M. de Saúde e Saneamento Básico
Ubs Dr. Onesimo F. Maia
ASG (Auxliar de Serviços Gerais)
CPF: 04

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FF3C2A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010124.004/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** MARIA LUANA GOMES ALVES / CPF: 707.391.364-96 e RG nº 3.531.207/ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal e público o Aditamento do Contrato nº 010124.004/2024 de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS** por um período de 09 (nove) meses, amparado pela Lei Municipal nº 675/2024, em seu Art. 3º - § 4º que verbaliza legalmente a possibilidade de renovação do referido Contrato, assim, o presente Aditivo preza todas as suas diretrizes legais para seu efeito jurídico, administrativo e legal. **Vigência:** 01 de abril a 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **29.633,22** (vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2032 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 2037 – Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde - 15001002 / 16000000 / 16040000 (Recursos Ordinários e Federais). **NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – CONTRATANTE / MARIA LUANA GOMES ALVES – CONTRATADA /****

Janduís (RN), 01 de abril de 2024.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D6072567

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010124.004/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** MARIA LUANA GOMES ALVES / CPF: 707.391.364-96 e RG nº 3.531.207/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, desenvolvendo suas atividades e ações na Atenção Básica para a população da Comunidade Rural do Verruma e comunidades adjacentes (circunvizinhas), lotada na UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo F. Maia/(Centro de Saúde) – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 01 de janeiro a 31 de março de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 9.877,74** (nove mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2032 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 2037 – Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde - 15001002 / 16000000 / 16040000 (Recursos Ordinários e Federais). / **NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / MARIA LUANA GOMES ALVES – CONTRATADA /****

Janduís (RN), 01 de janeiro de 2024.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9588C272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010124.049/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E A SENHORA, RITA DE CASSIA SALES DA SILVA, NA FORMA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pela senhora, **NAILKA ALENCAR SALDANHA**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB - Portaria nº 007/2022-GP, brasileira, portadora do RG nº 1.622.567 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.734.634-71, conforme autorização do Excelentíssimo senhor

Prefeito Municipal, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 116.391 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente e domiciliado na Rua do Sul, 02, Centro – Janduís/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora, **RITA DE CASSIA SALES DA SILVA**, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.077.512 - SSP/RN, cadastrada no CPF sob o nº 075.759.134-59, residente e domiciliada na Rua Vereador Geodete Alves de Souza, 106, São Bento – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADA**. Firmam entre si o presente instrumento, observadas as normas de direito público e em caráter de excepcionalidade interesse público, de acordo com a Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX, Lei Municipal nº 675/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 010124.049/2024, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, como (**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**) no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, sendo o contrato celebrado em 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 13 de março de 2024, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 13 de março de 2024.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e S. Básico

Port. nº 007/2022–GP

CPF: 027.734.634-71

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF: 307.406.734-91

Contratada:

RITA DE CASSIA SALES DA SILVA

Sec. M. de Saúde e Saneamento Básico

Auxiliar de Serviços Gerais

Hospital M.M.C. Maia

CPF: 075.759.134-59

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:EC2E6C1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REMANESCENTE - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REMANESCENTE - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE -
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**

**LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE -
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**

Modalidade: Tomada de Preços n.º 04/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, A SABER: RUA CORONEL MANOEL MEDEIROS, RUA JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO E RUA PROJETADA I, CONFORME DESCRIMINADO NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Japi, através da Comissão de Licitações e Pregoeiro Municipal torna público que em face do não comparecimento da empresa quinta colocada: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ:28.240.229/0001-12, convocada no período de 48h posterior ao dia 07/05/2024, com base e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação: **FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ: 36.783.315/0001-08, seguinte classificada no certame, para comparecimento e oficialização do aceite e abertura de sua habilitação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, nos termos do art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite ou não haja manifestação dentro do prazo, será convocado o 6º classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação. Japi/RN, 10 de maio de 2024. Informações:comissaoedecontracao.japim@gmail.com

GILBERTO FERNANDES DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:97AD4EBA

**LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 27/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

“Art. 75.É dispensável a licitação:[...] II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”

O valor definido pelo inciso II do art. 75 foi atualizado conforme a norma estabelecida pelo art. 182, neste ano, para o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis e dois centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **UNIÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.685.202/0001-78**, com sede estabelecida a Rua Rio Jaguaribe nº 13, Bairro Emaus - Parnamirim/RN, CEP: 5148-666, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, os ITENS de 01 a 14, importando no valor global de R\$ 23.153,00 (vinte e três mil cento e cinquenta e três reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.
RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024**, bem como se

enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 10 de maio de 2024.

SIMONE FERANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051. ***. ***.88

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:60236534

LICITAÇÃO **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024**

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 /21, **VERBIS:**

“Art. 75.É dispensável a licitação:[...] *II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*”

O valor definido pelo inciso II do art. 75 foi atualizado conforme a norma estabelecida pelo art. 182, neste ano, para o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis e dois centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA SORTEIO NO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **COMPRE CELL COMERCIAL EIRELL, inscrita no CNPJ sob nº 31.690.013/0001-63**, com sede estabelecida a Rua Senador Eloi de Souza nº 122, Bairro

Centro- Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, os ITENS de 01 a 06, importando no valor global de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.
RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2024**, bem como se enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 10 de maio de 2024.

SIMONE FERANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051. ***. ***.88

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:9F3BC7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 SRP - PROCESSO** **ADMIN. MJS/RN Nº 305.009/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.588.655/0001-00; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA POTÁVEL DESSALINIZADA, GELO MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2024; **VIGÊNCIA:** 07 de maio de 2024 e termo final em 06 de maio de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31- pelo Contratante e Raquel Oliveira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.***.***-67- pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 10 de maio de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:FB37F896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMIN.** **MJS/RN Nº 222.053/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.399.316/0001-05; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Laboratório Municipal e da Sala de

Fisioterapia, bem como aquisição de peças, produtos e acessórios; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2024; **VIGÊNCIA:** 09 de maio de 2024 e termo final em 09 de maio de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 87.635,00 (Oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.***.***-00– pelo Contratante e Luan dos Santos Laurindo, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.***.***-02- pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 10 de maio de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:DOC183B3

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS VISANDO O INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, pessoa jurídica de direito público, localizada à Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228–Centro, Jardim do Seridó – RN, CEP:59343-000, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, e a Prefeitura Municipal de Parelhas – RN, pessoa jurídica de direito público, localizada à Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro, Parelhas - RN, 59360-000, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.335.144-64, firmam o presente Termo de Cooperação, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o intercâmbio de funcionários pertencentes ao município Jardim do Seridó – RN e a Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, visando suprir as necessidades funcionais de ambos os municípios, seguindo a Lei Ordinária 1.151/2019 e a Lei Ordinária 1.163/2020.

Parágrafo único – O intercâmbio de funcionários a que se refere o objeto deste Termo consolidar-se-á observadas às devidas compensações financeiras referentes ao vencimento dos servidores cedidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

Ficam estabelecidas as seguintes condições:

A cessão através do Termo de Cooperação se dará em números iguais. Nenhuma das partes poderá aumentar, diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste Termo, bem como liberá-los para cursos e/ou licenças sem a prévia anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS

Poderão as partes ceder funcionários públicos para exercício em unidade diversa da lotação de origem. Observando:
Requerimento ao **CEDENTE**, em que se especificará o nome do servidor, o CPF, o cargo, a matrícula e o Órgão Público a que pertence;
Finalidade da cessão; e
Anuência da parte **CEDENTE**, com publicação do Ato de cessão em seu veículo oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, continuarão submetidas às suas chefias mediatas de origem, no que diz respeito às

responsabilidades oriundas de possíveis encargos trabalhistas e/ou previdenciários.

§ 1º Cada **CEDENTE** obriga-se, com relação ao servidor nominado, qualificado e relacionado no ANEXO I, parte integrante deste Termo a:

Anotar e contar o tempo de serviço do servidor cedido para fins legais;

Assumir o ônus da remuneração do servidor cedido, nos casos em que haja requerimento e anuência neste sentido;

Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução do servidor cedido, nos casos em que haja requerimento e anuência neste sentido.

§ 2º Cada **CESSIONÁRIO** obriga-se a:

Exercer as funções de controle administrativo, disciplinar o poder hierárquico atinente aos servidores cedidos;

Comunicar ao **CEDENTE** frequência funcional para fins de registro de tempo de serviço;

Encaminhar ao **CEDENTE** os autos referentes à apuração de faltas funcionais em sindicância, para fins de processamento de inquérito administrativo pelo **CEDENTE**;

No caso de nomeação de servidores para exercer funções gratificadas ou cargos em comissão, assumir a integralidade da remuneração da função ou cargo concedido;

Devolver os servidores cedidos ao final da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará por 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Constituirá causa imediata da denúncia, pelas partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó – RN, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes atuarão para operacionalização deste Termo, exceto os requerimentos de cessão e prorrogações, por intermédio do setor pessoal dos órgãos públicos, pelo **CEDENTE** e pelo **CESSIONÁRIO**.

§ 1º As partes poderão denunciar o presente Termo a qualquer tempo, observado o prazo de 90 (noventa) dias para a ultimação das obrigações das partes.

§ 2º As partes publicarão extrato deste Termo em seus veículos de publicação oficial para que surtam seus efeitos jurídicos, o qual será assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para produção de todos os efeitos de direito.

Jardim do Seridó – RN, 23 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal de Jardim do Seridó – RN

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal de Parelhas – RN

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: _____

2. --- CPF: _____

ANEXO I

SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN
CEDIDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS – RN.

Nº	SERVIDOR (A)	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO
01	AMANDA MEDEIROS DE OLIVEIRA	017.772.844-22	1208268/1	COZINHEIRA

SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS – RN
CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN.

Nº	SERVIDOR (A)	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO
01	LUCAS FELIPE FERNANDES BARROS	102.046.164-09	1729	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal de Jardim do Seridó – RN

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal de Parelhas – RN

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:C9A092C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 215, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó; e,

CONSIDERANDO os requisitos legais do art. 72, da Lei 14.133/2024, que rege sobre o processo de contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Recompõe a Equipe de Apoio que auxiliará nos Processos de Contratação Direta do município de Jardim do Seridó/RN, que tenham por fundamento a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021., sendo constituída por:

NOME	CPF	COMPOSIÇÃO
Milena Pereira de Medeiros	024.878.664-46	Titular
Micaela Jordânia Azevedo dos Santos	121.451.504-55	Titular
Luana Maria Dantas dos Santos	124.065.514-23	Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-/RN, 10 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:33D5BE28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe conferem o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o Teor do Processo Administrativo nº 122/2024 que tem como assunto “SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFARVOR DO SERVIDOR FRANCINILSON MARIA DO NASCIMENTO”; e,

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Porteiro- PD II- readaptado, matrícula nº 1062; CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de A.S.G – P.A-III, matrícula nº 1546 ; e MILENA PEREIRA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 554, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; para, sob a presidência da primeira, constituírem responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 122/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:75DB48E5

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 005/2024

O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 conforme ordem de classificação, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis Municipais de nº 743/2005 e 1.105/2018, na Resolução nº 008/2012 – TCE/RN e no disposto do Edital do Processo Simplificado 001/2024.

A convocação baseia-se nos respectivos fatos:

Considerando, a declaração de desistência de vaga da candidata SHIRLENE BERETTA DE LIMA SANTOS, inscrição nº 814963-7, datada de 08 de maio de 2024;

Considerando, a licença maternidade da servidora DJAINE DE ARAÚJO DANTAS;

Considerando, o Despacho do gabinete do prefeito nº 131/2024, bem como o Ofício nº 121/2024/SEME/PMJS.

CONVOCA:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
819488-9	10º	JEOZADAQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	70

MONITOR DE ARTES CÊNICAS I

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
830669-1	1º	JULIO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA	50
831425-7	2º	WANDERSON CAIO AZEVEDO DE SOUZA	50

MONITOR DE ARTES DA DANÇA I

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
814932-8	1ª	WENDELL ÁVNNER AZEVEDO DE OLIVEIRA	32,5
837697-3	2ª	NATHÁLIA DYASMIM DE ASSIS SILVA	15

MONITOR DE ARTES CÊNICAS II

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
837648-6	1ª	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	27

MONITOR DE ESPORTE I

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
837648-6	1ª	MARCOS PAULO DIAS DE MEDEIROS	70
814892-1	2ª	ANDERSON MATHEUS DOS SANTOS LIMA	52,5

MONITOR EM EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL I

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
833030-5	1ª	THAISE SANTANA DA SILVA MEDEIROS	67,5
831907-7	2ª	LIZ COUTINHO E PAIVA	59

MONITOR EM EDUCAÇÃO FINANCEIRA I

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
836506-0	1ª	MARGARETH AQUINO DOS SANTOS	51,5
833919-8	2ª	ANA RAQUEL ALVES DE NEGREIROS	47

MONITOR EM ARTE MARCIAL - TAEKWONDO I

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
833668-4	1ª	MATHEUS FERNANDES DA SILVA	45
830245-6	2ª	JOSE EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	15

MONITOR EM ARTES – MÚSICA

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
832944-1	1ª	TIAGO JOSÉ DANTAS DA SILVA	24

MONITOR EM TÉCNICAS DE REDAÇÃO

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
829996-2	1ª	BÁRBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	65

Jardim do Seridó-RN, 10 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO, TODOS OS ITENS PREVISTOS NO ITEM N.º 5 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2023**

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes no Edital n.º 001/2023;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade, comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração de Bens;

n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

o) Atestado médico admissional, emitido pelo médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão Negativa criminal federal, estadual e eleitoral da Comarca onde for ou esteve domiciliado candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior.

r) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

s) Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);

t) Os candidatos convocados deverão apresentar os exames pré-admissionais: Hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum, sendo válidos os realizados nos últimos 60 (sessenta) dias

OBSERVAÇÕES:

Os exames acima mencionados ficarão sob responsabilidade total do candidato.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo 001/2024, bem como neste, impedirá a contratação do candidato.

Jardim do Seridó-RN, 10 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:542E638B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 009/2023**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento da vaga existente no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munidos da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 99465-9658 (Setor Recursos Humanos).

A convocação baseia-se no respectivo fato:

Considerando, o pedido de vacância do motorista efetivo LEANDRO LIMA DE SOUZA, conforme Portaria n.º 386, de 04 de agosto de 2023.

CONVOCA:**1 – MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
655666-0	MARCUS CÉSAR NASCIMENTO DE AZEVEDO	2ª

Jardim do Seridó-RN, 10 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN**

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72;

2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor, em caso de acumulação declaração de compatibilidade de horários;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

EXAMES MÉDICOS

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:B9E96B13

GABINETE DO PREFEITO 1º ADITIVO A CONVÊNIO Nº 001/2024 – PMJS

1º Aditivo ao Convênio 001/2024 que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI) – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz.

OMUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n. 228, Centro, neste representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, inscrito no RG sob o nº 1.125.644 SSP/PB e no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Bairro Comissão, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO, inscrita no RG sob o nº 002693945 SSP/RN e no CPF sob o nº 062.320.794-00, residente e domiciliada na Rua Carlos Fernandes de Medeiros, nº 164, Bairro Bela Vista, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI) – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.086.498/0001-69, sediada na Rua Dr. Hilarino Pereira, 53, Bairro Bandeira Branca, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDIMAR MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº 128.963/RN e no CPF sob o nº 130.663.664-72, doravante denominado **CONVENENTE**;

CONSIDERANDOa Emenda Parlamentar da Deputada Federal Natália Bonavides, que destinou recursos para custeio de serviços hospitalares pela Portaria nº 2648/2024, no valor de R\$ 168.000,00, conforme processo nº 25000.016644/2024-26;

CONSIDERANDOo Ofício 32/2024, de 30 de abril de 2023 e o Plano de Trabalho apresentado pelo **CONVENENTE**;

CONSIDERANDOa atual demanda reprimida e a falta de recursos financeiros para a realização de procedimentos cirúrgicos de facoemulsificação com implante de lente intraocular na população de Jardim do Seridó, os recursos deste convênio destinado à **CONVENENTE**, com a finalidade precípua de realização dos mencionados procedimentos, virá para atenuar as necessidades da demanda existente onde objetiva oferecer a população usuária do Município, no qual ajudará na recuperação da saúde e bem estar dos usuários assistidos.

CONSIDERANDOa Resolução nº 004 de 10 de maio de 2024, que aprova o 1º Termo Aditivo ao Convênio 001/2024 que entre si celebraram o município de Jardim do Seridó/RN e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância (APAMI)- Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz.

RESOLVEMADITARo convênio celebrado, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – fica acrescido o parágrafo quinto e seus incisos na Cláusula Primeira do Convênio nº 002/2023.

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

...

Parágrafo Sexto. Fica o **CONCEDENTE** autorizado a repassar para o **CONVENENTE** recursos referentes à Emenda Parlamentar, que destinou recursos para custeio de serviços hospitalares pela Portaria nº 2648/2024, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme processo nº 25000.016644/2024-26. Este aditivo visa reforçar a cooperação entre os partícipes, com o objetivo de expandir

a oferta de serviços de saúde à população local. Os serviços específicos a serem ofertados com base neste aditivo incluem:

I – Realização de procedimentos cirúrgicos de facoemulsificação com implante de lente intraocular, essenciais para atender as necessidades oftalmológicas da população assistida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Os recursos financeiros destinados a esses procedimentos cobrirão o pagamento aos profissionais médicos e à unidade hospitalar, conforme especificado na Portaria Ministerial 195/2019 de 06 de fevereiro de 2019, que contempla o valor de 100% SUS por procedimento conforme informado no sistema SISAIH01.

II – Aquisição de insumos médicos necessários para a realização dos serviços hospitalares mencionados, garantindo a adequada execução dos procedimentos e a segurança dos pacientes.

III – Novos aditivos podem ser realizados para incluir serviços adicionais de saúde, sempre mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde e com apresentação de um plano de trabalho detalhado pelo CONVENIENTE, que especifique as novas emendas parlamentares com objetivos similares.

IV – Os recursos aqui mencionados serão tratados como complementares, não interferindo nos montantes estipulados nas cláusulas originais do Convênio, e devem ser administrados de forma a maximizar o impacto positivo na saúde da população local.

Cláusula Segunda – Das Considerações Finais

Parágrafo Primeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas ao Convênio 001/2024 e seus aditivos.

Parágrafo Segundo. O presente aditivo terá a mesma vigência do contrato principal, iniciando-se em 1º de maio de 2024.

Parágrafo Terceiro. Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste termo aditivo.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este 1º **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito de Jardim do Seridó
Concedente

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde
Concedente

EDIMAR MEDEIROS DANTAS

Presidente da APAMI
Conveniente

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4973094D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE DESAVERBAÇÃO PELO JARDIMPREV DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26/12/2008 A 31/08/2015, UMA VEZ QUE ESTE PERÍODO NÃO FOI UTILIZADO PARA A PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIO OU VANTAGENS OBTIDAS DE ORDEM FINANCEIRA, OBJETIVANDO A AVERBAÇÃO DESTES PERÍODO JUNTO AO RGPS, DE ACORDO COM O ART. 96, INCISO VIII, DA LEI Nº 8.213/1991.

INTERESSADO: SEBASTIÃO MÁRCIO BEZERRA

DECISÃO

1. Considerando a resposta emitida à consulta feita junto ao órgão orientador e fiscalizador do RPPS – Secretaria de Previdência (GESCON); considerando, também, o Parecer emitido pela assessoria jurídica deste Instituto de Previdência, que opina pelo indeferimento do pleito, em razão da não possibilidade do servidor possuir, ao mesmo tempo, a condição de ativo e inativo em relação ao mesmo cargo público ou a concessão de dois benefícios previdenciários (um no RGPS e um no RPPS) decorrentes do mesmo cargo efetivo, quando não acumuláveis nos termos da lei; considerando, ainda, o Ofício da Secretaria Municipal de Administração, informando acerca da obtenção de concessão de vantagem remuneratória, decorrido do tempo de contribuição do servidor no período questionado, sigo o entendimento e **INDEFIRO** o pedido de desaverbação pelo JARDIMPREV do período compreendido entre 26/12/2008 a 31/08/2015.

2. Publique-se e Arquite-se.

Município de Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:96E2F16B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418.001/2024**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, representada por Aldo Fabrizio Dutra Dantas (CPF nº 030.xxx.xxx-94).

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos e correlatos para o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2024 a 10 de maio de 2025.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica, fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 6.686,99 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:CD6782CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418.001/2024**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

CONTRATADA: 49.448.851 ANDERSON ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.448.851/0001-90, representada por Anderson Antonio do Nascimento Souza (CPF nº 128.xxx.xxx-94).

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos e correlatos para o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2024 a 10 de maio de 2025.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica, fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais).

Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:8FD719A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - FELIPE DA NÓBREGA SILVA**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), perante o Prefeito Municipal, **JOSÉ AMAZAN SILVA**, compareceu o Sr. **FELIPE DA NÓBREGA SILVA**, nomeado conforme **Portaria nº 166, de 10 de abril de 2024*** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11 de abril de 2024, para o cargo de **AGENTE EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, submetido a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no cargo.

O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto físico e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **3.979.304 SSP/PB**, expedida em 18 de julho de 2011, o CPF nº **112.084.894-61**, Título de Eleitor nº **0437 9819 1252 (Estado da Paraíba (Santa Luzia/PB), Zona nº 026, Seção nº 0120)**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

FELIPE DA NÓBREGA SILVA
Empossado

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:7800F48F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ROSENILDA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 0983, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 13/05/2024 à 27/05/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:E22A6FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ELVIS SILVA DA COSTA**, matrícula n.º 0608, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias PD.III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 13/05/2024 à 22/05/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:B9BF7FA6

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – PROCESSO DE
DESPEZA Nº 202.003/2024

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.969.641/0001-06; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 09 de maio de 2024 e termo final em 08 de maio de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 2.404,77 (Dois mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.***.***-00– pelo Contratante e Marquidones Valamira Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.***.***-44– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:46B81839

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – PROCESSO DE
DESPEZA Nº 202.003/2024

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** E.J. DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.134.944/0001-40; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 09 de maio de 2024 e termo final em 08 de maio de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 2.321,40 (Dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.***.***-00– pelo Contratante e Edson José da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.***.***-49– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:E997F6AA

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – PROCESSO DE
DESPEZA Nº 202.003/2024

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.588.224/0001-21; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 09 de maio de 2024 e termo final em 08 de maio de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 4.732,74 (Quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº

062.***.***-00– pelo Contratante e Maria Conceição Moura Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.***.***-93– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:F07B9357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2024- GP

EMENTA: Concede recurso a título de diária para Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Edilza Bezerra de Sales, CPF 008.***.***-24, RG 15***16, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 3 e ½ (Meia) diária diária(s) para fazer face às despesas em viagem à Mossoró/RN, participação na formação em processo de implantação ou aprimoramento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes para municípios, saída prevista no dia 13/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 10/05/2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:2F856E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2024- GP

EMENTA: Concede recurso a título de diária para Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Ana Iris Moreira de Lima, CPF 052.***.***-46, RG 002.***.006, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 3 e ½ (Meia) diária diária(s) para fazer face às despesas em viagem à Mossoró/RN, participação na formação em processo de implantação ou aprimoramento do Serviço de

Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes para municípios, saída prevista no dia 13/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 10/05/2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:D850E46C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2024- GP

EMENTA: Concede recurso a título de diária para Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Ana Paula Paulino, CPF 073.***.***-00, RG 002.***.974, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 3 e ½ (Meia) diária diária(s) para fazer face às despesas em viagem à Mossoró/RN, participação na formação em processo de implantação ou aprimoramento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes para municípios, saída prevista no dia 13/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 10/05/2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:9C2444E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI -ME** CNPJ:24.336.229/0001-60.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
51/2024	09/05/2024	419.001/2024	305	13.280,00
52/2024	09/05/2024	419.002/2024	359	15.430,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material e serviço fúnebre.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:A3D914BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FELIPE MATHEUS DANTAS NGADELHA** CNPJ:50.780.181/0001-94, referentes a nota de liquidação nº315/2024, datada de 09/05/2024 do empenho nº430.002/2024 no valor de R\$:2.595,98(DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA CINCO REAIS E NOVENTA OITO CENTAVOS), referente nota fiscal nº.34. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço de lavagem de carros do município.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:BCD10D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **HELEN MACIEL COSTA -ME** CNPJ:22.345.535/0001-63, referentes a nota de liquidação nº59/2024, datada de 09/05/2024 do empenho nº430.001/2024 no valor de R\$:9.166,66(NOVE MIL CENTO E SESSENTA SEIS REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº.33. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço locação de software.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:886ED1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FRANCISCO CANDE DE OLIEVIRA CPF:720.674.114-20**, referentes a nota de liquidação nº**238/2024**, datada de **09/05/2024** do empenho nº**430.001/2024** no valor de R\$:**3.150,0(TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**, referente nota fiscal nº**6938**. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço manutenção das câmaras frias do município.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:AF95999C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **NR LAGE LTDA CNPJ:20.669.234/0001-86**.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
57/2024	06/03/2024	222.002/2024	8	3.750,00
122/2024	06/03/2024	216.002/2024	9	7.000,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de informática e material permanente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:94E708B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 CNPJ:38.446.921/0001-55**.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
215/2024	12/04/2024	315.001/2024	257	2.650,00
106/2024	16/04/2024	319.001/2024	263	1.000,00
171/2024	16/04/2024	326.003/2024	286	3.674,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material tonner.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:40760824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **T ARAUJO DE LIMA LTDA CNPJ:38.296.035/20001-92**.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
19/2024	02/05/2024	325.001/2024	492	760,00
278/2024	02/05/2024	325.006/2024	493	1.400,00
118/2024	02/05/2024	325.004/2024	494	4.900,00
207/2024	02/05/2024	325.002/2024	495	300,00
119/2024	02/05/2024	325.003/2024	497	300,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de refeições prontas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:AD3D816A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **F COSME DA SILVA FERRANGES -ME CNPJ:04.645.619/0001-04**.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
279/2024	02/05/2024	320.004/2024	1543	3.675,64
280/2024	02/05/2024	320.005/2024	1544	2.060,55
281/2024	02/05/2024	320.007/2024	1545	1.801,13
282/2024	02/05/2024	320.006/2024	1546	2.462,88
283/2024	26/04/2024	320.009/2024	1548	3.707,94
284/2024	02/05/2024	320.010/2024	1549	4.012,02

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de construção.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:8676D0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **JRR COMERCIAL DERIVADOS PETROLEO CNPJ:07.114.802/0001-71.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
102/2024	23/04/2024	404.001/2024	8186	23.695,52
190/2024	23/04/2024	404.001/2024	8189	55.467,01
189/2024	23/04/2024	404.002/2024	8190	39.481,79

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:45B581B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO -ME CNPJ:20.004.787/0001-77.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
260/2024	29/04/2024	315.004/2024	690	7.182,00
259/2024	29/04/2024	315.012/2024	691	7.381,50

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços automotivos

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:5F7508F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **DEPOSITO SANTA BEATRIZ LTDA CNPJ:15.480.806/0001-00**, referentes a nota de liquidação **nº246/2024**, datada de **09/05/2024** do empenho **nº430.001/2024** no valor de **R\$:15.000,00(QUINZE MIL REAIS)**, referente nota fiscal **nº.1367** O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço de retirada de entulho.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:266898C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ELETRO PEÇAS LTDA CNPJ:08.286.262/00001-76**, referentes a nota de liquidação **nº212/2024**, datada de **24/04/2024** do empenho **nº422.001/2024** no valor de **R\$:5.079,00(N CINCO MIL E SETENTA NOVE REAIS)**, referente nota fiscal **nº.16361** O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento aquisição de pneus e câmara de ar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:A3047218

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FERNANDA THAIS SILVA DO VALE -ME**

CNPJ:17.644.369/0001-30, referentes a nota de liquidação nº23/2024, datada de 01/04/2024 do empenho nº313.001/2024 no valor de R\$:11.186,00(ONZE MIL CENTO E OITENTA SEIS REAIS), referente nota fiscal nº.11 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento aquisição de ternos de futebol.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:1DBE07A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **LEONARDO DA COSTA TAVARES CPF:108.143.424-42**, referentes a nota de liquidação nº206/2024, datada de 02/05/2024 do empenho nº416.0042024 no valor de R\$:3.200,00(TRES MIL E DUZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.6867 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviços de locação de retirada de entulhos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:A4FA182E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **ELETRO PEÇAS LTDA.CNPJ: 08.286.262/0001-76**, referente a nota de liquidação nº 87/2024 datada de 22/02/2024 do empenho 126.001/2024, nota fiscal número 16383, no valor de 11.107,00 (Onze mil cento e sete reais).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças para veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 10 de maio de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:C8B11798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GAS- ME. CNPJ: 27.884.952/0001-71**, referente a nota de liquidação nº 251/2024 datada de 23/04/2024 do empenho 325.001/2024, nota fiscal número 880, no valor de 6.011,35 (Seis mil cento e onze reais e trinta e cinco centavos).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de água mineral e gás de cozinha.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 10 de maio de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:5234CFAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI. CNPJ: 05.097.586/0001-78**, referente a nota de liquidação nº 153/2024 datada de 03/04/2024 do empenho 304.004/2024, nota fiscal número 150, no valor de 46.550,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 10 de maio de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:BF8C509C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do

fornecedor: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82, referente a nota de liquidação nº 177/2024 datada de 09/04/2024 do empenho 305.003/2024, nota fiscal número 2587, no valor de 28.304,00 (Vinte e oito mil trezentos e quatro reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material médico hospitalar. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 10 de maio de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:D80DC042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO- ME. CNPJ: 20.004.787/0001-77.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
192/2024	306.002/2024	2.206,47	359	
789/2023	1.109.002/2023	5.985,00	645	
761/2023	1.109.004/2023	6.284,25	647	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças e manutenção de veículos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 10 de maio de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:0C8C552E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: LR COM., SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 27.912.017/0001-71.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
208/2024	403.002/2024	7.200,00	1500	
207/2024	403.001/2024	16.000,00	1499	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de locação de veículos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 10 de maio de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:B261FE58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES. CNPJ: 38.446.921/0001-55, referente a nota de liquidação nº 238/2024 datada de 16/04/2024 do empenho 315.001/2024, nota fiscal número 258, no valor de 1.300,00 (Mil e trezentos reais).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de tonner.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 10 de maio de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:08075841

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501001/2024 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 041501/2024**

O Prefeito do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo, com finalidade de atender as Secretarias e Fundos Municipais.

Contratado: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS ME inscrita no CNPJ nº 10.933.739/0001-00 sediada Praça da Matriz nº 122, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN.

Prazo de Vigência: de 30/04/2024 até 30/04/2025.

Valor Total: R\$ 58.685,00 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 30 de abril de 2024.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:76206687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3004001/2024
DISPENSA Nº 041501/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CONTRATADO: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS ME
CNPJ (MF) nº 10.933.739/0001-00

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo, com finalidade de atender as Secretarias e Fundos Municipais.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 58.685,00 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2024, Atividade: Exercício de 2024, Atividade: 02.04.122.0002.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL, 02.003.04.122.0003.2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 02.004.04.123.0004.2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 02.006.20.122.0006.2006 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E, 02.007.15.122.0007.2007 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, 02.008.12.122.0008.2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, 02.008.12.361.0008.2011 MANUT. ATIV. CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS, 02.008.12.361.0008.2117 INFORMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DA EDUCAÇÃO, 02.008.12.361.0008.2010 MANUT. ATIVIDADES CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL 30%, 02.008.12.361.0008.2030 SALARIO EDUCAÇÃO (QSE) - ENSINO FUNDAMENTAL, 02.008.12.365.0008.2012 MANUT. ATIV. CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL, 02.009.10.122.0009.2015 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02.010.08.122.0010.2017 MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.010.08.243.0010.2128 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 02.011.15.122.0011.2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 02.012.27.122.0012.2024 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E, 02.013.08.244.0013.1067 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO, 02.013.08.244.0013.1068 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS, 02.013.08.244.0013.1065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 02.013.08.244.0013.2084 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS, 02.013.08.244.0013.2019 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.013.08.244.0013.2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB, 02.013.08.244.0013.2080 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS, 02.013.08.244.0013.2079 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF, 02.014.10.301.0014.2031 ATEÇÃO BÁSICA - BLATB (CUSTEIO), 02.014.10.301.0014.2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ELEMENTO DE DESPESA – 339030 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 30 de abril de 2025.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 30 de abril de 2024.

ASSINANTES:

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – CONTRATANTE
ARTHUR HENRIQUE DA COSTA LIMA – CONTRATADO

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:D16DDAA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020001/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021501/2024

O Prefeito do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática.

Contratado: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 07.610.338/0001-04 sediada AV Getúlio Vargas Nº 04, Centro, Pau dos Ferros – RN.

Prazo de Vigência: de 07/03/2024 até 07/03/2025.

Valor Total: R\$ 52.872,00 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 07 de março de 2024.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:731119CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0703001/2024
DISPENSA Nº 021501/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ (MF) nº 07.610.338/0001-04

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 52.872,00 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2024, Atividade: Exercício de 2024, Atividade: 02.04.122.0002.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL, 02.003.04.122.0003.2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 02.004.04.123.0004.2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 02.006.20.122.0006.2006 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E, 02.007.15.122.0007.2007 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, 02.008.12.122.0008.2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, 02.008.12.361.0008.2011 MANUT. ATIV. CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS, 02.008.12.361.0008.2117 INFORMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DA EDUCAÇÃO, 02.008.12.361.0008.2010 MANUT. ATIVIDADES CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL 30%, 02.008.12.361.0008.2030 SALARIO EDUCAÇÃO (QSE) - ENSINO FUNDAMENTAL, 02.008.12.365.0008.2012 MANUT. ATIV. CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL, 02.009.10.122.0009.2015 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02.010.08.122.0010.2017 MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.010.08.243.0010.2128 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 02.011.15.122.0011.2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 02.012.27.122.0012.2024 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E, 02.013.08.244.0013.1067 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO, 02.013.08.244.0013.1068 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS, 02.013.08.244.0013.1065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, 02.013.08.244.0013.2084 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS, 02.013.08.244.0013.2019 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.013.08.244.0013.2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB, 02.013.08.244.0013.2080 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS, 02.013.08.244.0013.2079 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF, 02.014.10.301.0014.2031 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02.014.10.301.0014.2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ELEMENTO DE DESPESA – 339030 Material de Consumo

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 07 de março de 2025.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 07 de março de 2024.

ASSINANTES:

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – CONTRATANTE
MARILIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA – CONTRATADO

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:EA4EED36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25030002/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032502/2024**

O Prefeito do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e

qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na Manutenção de equipamentos de saúde, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34 sediada AV Getúlio Vargas Nº 04, Centro, Pau dos Ferros – RN.

Prazo de Vigência: de 10/04/2024 até 10/04/2025.

Valor Total: R\$ 38.765,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 10 de abril de 2024.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:C1F8EF75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1004002/2024
DISPENSA Nº 032502/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CONTRATADO: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA
CNPJ (MF) nº 35.662.667/0001-34

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na Manutenção de equipamentos de saúde, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.765,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2024, Atividade: 02.009.10.122.0009.2015 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02.014.10.301.0014.2031 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02.014.10.301.0014.2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ELEMENTO DE DESPESA – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 10 de abril de 2025.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 10 de abril de 2024.

ASSINANTES:

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – CONTRATANTE
ARTHUR HENRIQUE DA COSTA LIMA – CONTRATADO

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:B7F28D59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS MODALIDADE:
PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 91006/2024 –
PROCESSO Nº 01030001/2024 AMPARO LEGAL: LEI
14.133/2021, ART. 28, I (PNCP E TRANSFERE GOV +BRASIL)

O(A) Prefeitura Municipal de João Dias, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 01030001/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 91006/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir: **RESULTADO DA LICITAÇÃO:** Participante Vencedor: ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 2 CNPJ / CPF: 40.330.350/0001-30 Cidade UF: Doutor Severiano – RN. Item 1 Objeto da Licitação: Prótese Dentária Parcial Removível Superior (PPRS) ou inferior (PPRI). Compreendendo: compreendendo: cera utilidade; dentes nacionais com dupla prensagem (cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO 22112:2005; gengiva normal ou caracterizada, rosa ou incolor. Quantidade: 1.000 Unidade(s) Valor Unitário: R\$ 355,50 Valor Total: R\$ 355.500,00; Item 2 Objeto da Licitação: Prótese Dentária total superior (PTS) ou inferior (PPI), compreendendo: Placa Acrílica para registro de mordida em cera; cera utilidade; dentes nacionais com dupla prensagem (cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO 22112:2005; gengiva normal ou caracterizada, rosa ou incolor. Quantidade: 720 Unidade(s) Valor Unitário: R\$ 200,00 Valor Total: R\$ 144.000,00; João Dias - RN, 8 de Abril de 2024 as 12 horas e 35 minutos, Promotor: Prefeitura Municipal de João Dias, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de João Dias, Assinatura Pregoeiro/Agente de Contratação: Nildemarcio Bezerra.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:E3912E4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº
91006/2024 – PROCESSO Nº 01030001/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de João Dias, Sr.(a) Francisco Damião de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 01030001/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 91006/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir: **RESULTADO DA LICITAÇÃO:** Participante Vencedor: ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 2 CNPJ / CPF: 40.330.350/0001-30 Cidade UF: Doutor Severiano – RN. Item 1 Objeto da Licitação: Prótese Dentária Parcial Removível Superior (PPRS) ou inferior (PPRI). Compreendendo: compreendendo: cera utilidade; dentes nacionais com dupla prensagem (cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO 22112:2005; gengiva normal ou caracterizada, rosa ou incolor. Quantidade: 1.000 Unidade(s) Valor Unitário: R\$ 355,50 Valor Total: R\$ 355.500,00; Item 2 Objeto da Licitação: Prótese Dentária total superior (PTS) ou inferior (PPI), compreendendo: Placa Acrílica para registro de mordida em cera; cera utilidade; dentes nacionais com dupla prensagem (cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO 22112:2005; gengiva normal ou caracterizada, rosa ou incolor. Quantidade: 720 Unidade(s) Valor Unitário: R\$ 200,00 Valor Total: R\$ 144.000,00; João Dias - RN, 8 de Abril de 2024 as 13 horas e 5 minutos, Assinatura Autoridade Competente: Francisco Damião de

Oliveira, Promotor: Prefeitura Municipal de João Dias, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de João Dias.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:0A78763D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030001/2024)

A Prefeitura Municipal de João Dias e seus Fundos Municipais com sede na(o) Rua Francisco Verissimo Filho nº 40, Bairro Centro, na cidade de João Dias/Estado do Rio Grande do Norte, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Senhor Francisco Damião de Oliveira, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 91006/2024 para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 01030001/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de futura e eventual fornecimento/confecções de próteses totais e parciais, superiores e inferiores, que visa atender a grande demanda por estes serviços na rede pública de saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 91006/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **ADJUDICATÁRIA:** ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 2 CNPJ / CPF: 40.330.350/0001-30 Cidade UF: Doutor Severiano – RN. Item 1 Objeto da Licitação: Prótese Dentária Parcial Removível Superior (PPRS) ou inferior (PPRI). Compreendendo: compreendendo: cera utilidade; dentes nacionais com dupla prensagem (cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO 22112:2005; gengiva normal ou caracterizada, rosa ou incolor. Quantidade: 1.000 Unidade(s) Valor Unitário: R\$ 355,50 Valor Total: R\$ 355.500,00; Item 2 Objeto da Licitação: Prótese Dentária total superior (PTS) ou inferior (PPI), compreendendo: Placa Acrílica para registro de mordida em cera; cera utilidade; dentes nacionais com dupla prensagem (cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO 22112:2005; gengiva normal ou caracterizada, rosa ou incolor. Quantidade: 720 Unidade(s) Valor Unitário: R\$ 200,00 Valor Total: R\$ 144.000,00. João Dias/RN, 08 de abril de 2024. **ASSINANTES** Francisco Damião de Oliveira Ordenador de Despesas Município de João Dias CNPJ Nº 08.148.470/0001-09, Veroneide Rodrigues de Oliveira, Gestora, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.097.695/0001-50. Antônio João da Paz Junior Sócio Administrador ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR CNPJ/MF nº 40.330.350/0001-30.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:5D8A91A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 271/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **TARSO FABILO DE LIMA COSTA**, Controlador, matrícula nº 1374974, 03 e 1/2 (três e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),

totalizando, portanto, R\$ 1.225,00 (um mil e duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participação no 2º RN Cidades - A Feira dos Municípios Potiguares, que ocorrerá no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira - Ponta Negra, Natal/RN, no período de 08 de Maio de 2024 a 10 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:64850946

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 279/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir Paula Katiusya Duarte e Maria Betânia da Silva Oliveira Fontes coordenadoras no município do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada para o Encontro de Abertura de Formação de Formadores Municipais e Regionais do Rio Grande do Norte, no período de 16 de Maio de 2024 a 17 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7EF9FDB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 280/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIA BETANIA DA SILVA OLIVEIRA FONTES, Servidor(a) Público(a), 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para NatalRN, a fim de Participar do Encontro de Abertura da Formação de Formadores Municipais e Regionais do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil que integra as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no período de 16 de Maio de 2024 a 17 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AF2A3C48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 281/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). PAULA KATIUSYA DUARTE, Servidor(a) Público(a), 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de Participar do Encontro de Abertura da Formação de Formadores Municipais e Regionais do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil que integra as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no período de 16 de Maio de 2024 a 17 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:500B13E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 10 MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 150, DE 10 MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma licença prêmio, ao servidor efetivo **EDMAR SOARES PINHEIRO** CPF: 188.***.254-** e matrícula nº 1367-6, exercendo o cargo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 dias (noventa dias) a partir de **03 de junho de 2024 até 31 de agosto de 2024.**

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos para o dia *03 de junho de 2024*.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A14643CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 10 MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 151, DE 10 MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma licença prêmio, a servidora efetiva **DALVACI BESERRA DE ARAÚJO** CPF: 297.***.514-** e matrícula nº 1527-1, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 dias (noventa dias) a partir de **03 de junho de 2024 até 31 de agosto de 2024**.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos para *03 de junho de 2024*.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8DF0E80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 153, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços da Saúde sem prejuízos a população;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA JOSÉ DUTRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1651-9, CPF: ***.284.***.68, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei nº 861/2016, e parecer jurídico, o direito ao Abono de Permanência, por estar com todos os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais.

Art. 2º - A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária a previdência Própria do Município de Jucurutu, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória conforme Art. 28 da referida Lei Municipal ou ter a concessão voluntária da aposentadoria concedida.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a *01 de maio de 2024*.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:53ECA0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 10 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 154, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços da Educação sem prejuízos a população;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JOSENILDA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 1671-3, CPF: ***.858.***-87, exercendo o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei nº 861/2016, e parecer jurídico, o direito ao Abono de Permanência, por estar com todos os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais.

Art. 2º - A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária a previdência Própria do Município de Jucurutu, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória conforme Art. 28 da referida Lei Municipal ou ter a concessão voluntária da aposentadoria concedida.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a *01 de maio de 2024*.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:DB6495A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 10 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços da Educação sem prejuízos a população;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LENIVÂNIA MARIA OLEGÁRIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1799-X, CPF: ***.343.***-09, exercendo o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei nº 861/2016, e parecer jurídico, o direito ao Abono de Permanência, por estar com todos os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais.

Art. 2º - A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária a previdência Própria do Município de Jucurutu, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória conforme Art. 28 da referida Lei Municipal ou ter a concessão voluntária da aposentadoria concedida.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a *01 de maio de 2024*.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6A31B970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 10 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços da Educação sem prejuízos a população;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1598-9, CPF: ***.189.***-03, exercendo o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei nº 861/2016, e parecer jurídico, o direito ao Abono de Permanência, por estar com todos os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais.

Art. 2º - A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária a previdência Própria do Município de Jucurutu, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória conforme Art. 28 da referida Lei Municipal ou ter a concessão voluntária da aposentadoria concedida.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a *01 de maio de 2024*.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:899161AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 26080001/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: MARCELO VICTOR RODRIGUES SANTANA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.557.448/0001-71; OBJETO: acréscimo de 25% no valor do contrato 134/2023, destinado aos SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS COM HOSPEDAGEM DE ANIMAIS. DO VALOR: Verifica-se, em suma, que o valor inicial global do contrato é R\$ 81.254,00. Sendo assim 25% deste valor, equivale a R\$ 20.313,50, sendo o quantitativo adicional distribuído igualmente entre todos os itens do contrato. Dessa forma, o referido acréscimo encontra amparo na legislação. VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA -

ACÇÃO: 2028 Manut. Dos Serviços da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Marcelo Victor Rodrigues Santana - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 08 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:1B6B3E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 152, DE 10 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 152, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os autos do Processo Administrativo Nº 01/2024 instaurado pela Controladoria Geral do Município;
Considerando pedido do servidor por meio de requerimento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **FRANCISCO AYRES DA SILVA**, CPF nº 067.***.204-**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:203A6BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 157, DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Art. 49 da Lei Orgânica, e;

Considerando carga horária original do servidor Sebastião Belarmino Pereira Filho, que era de 40h semanais;
Considerando pedido do servidor por meio de requerimento administrativo, requerendo a sua carga horária original de 40h semanais;

Considerando que a legislação atual permite acúmulo de 70h semanais pelos profissionais da saúde, desde que comprovada a compatibilidade de horários para o exercício das 70h.

Considerando ainda os autos do Processo Administrativo Nº 220/2023 que tramitou na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aumento de carga horária de 30h semanais para 40h semanais, ao servidor **SEBASTIÃO BELARMINO PEREIRA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1546-6, atualmente com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, retornando a sua carga horária original de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica alterada a carga horária a pedido do servidor de 30h para 40h semanais, com respectivo acréscimo de ajuste da remuneração dos seus vencimentos e vantagens que passa a ser conforme a nova carga horária de 40h semanais.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor as anotações necessárias.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:328F970A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DISPENSA Nº 035/2024 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJ/ RN Nº 26040002/2024

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000 KM FIAT DUCATO MB EXERC-2.2 DIE PLACA RQH-6F28.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 032/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.675.869/0001-97** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R\$ 3.866,61 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.675.869/0001-97**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 10 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:CBC1558B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 26040002/2024 – DISPENSA Nº 035/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.675.869/0001-97. OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM FIAT DUCATO MB EXERC-2.2 DIE PLACA RQH-6F28. VALOR TOTAL: R\$ 3.866,61 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 10 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:88337C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DISPENSA Nº 036/2024 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJ/ RN Nº 26040001/2024**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE 90.000 KM FIAT ARG0 1.0 PLACA OJW-6G53.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICOo objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 032/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.675.869/0001-97** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R\$ 2.162,25 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenhoem favor da empresa adjudicatária **PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.675.869/0001-97**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei

14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 10 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:47E6A68B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 26040001/2024 – DISPENSA Nº 036/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.675.869/0001-97. OBJETO: REVISÃO DE 90.000 KM FIAT ARG0 1.0 PLACA OJW-6G53. VALOR TOTAL: R\$ 2.162,25 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 10 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:E890EDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DISPENSA Nº 037/2024 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJ/ RN Nº 26040003/2024**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE 120.000 KM FIAT TORO ENDURENCÉ TURB PLACA RGM-3H38.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICOo objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 032/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.675.869/0001-97** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R\$ 5.134,68 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

3. Para prosseguimento,**DETERMINO**as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenhoem favor da empresa adjudicatária **PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.675.869/0001-97**.

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 10 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:50A03D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 26040003/2024 – DISPENSA Nº 037/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.675.869/0001-97. OBJETO: REVISÃO DE 120.000 KM FIAT TORO ENDURENCE TURB PLACA RGM-3H38. VALOR TOTAL: R\$ 5.134,68 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 10 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:F46530E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 1.199/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição gradativa de materiais e Insumos hospitalares, para dar suporte as Unidades Básicas de Saúde do Município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 23 de maio de 2024, às 11h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3285-5036, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<https://jundia.rn.gov.br/>) e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Jundiá/RN, 10 de maio de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F1436898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 1.193/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 27 de maio de 2024, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3285-5036, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<https://jundia.rn.gov.br/>) e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Jundiá/RN, 10 de maio de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4F124009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 1.216/2024** da **Dispensa Presencial nº 014/2024**, cujo objeto é a contratação dos serviços de produção com edição de áudio para publicidade institucional, dos eventos ou acontecimentos do município de Jundiá/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 13 de maio de 2024 até as 23h:59min do dia 16 de maio de 2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 10 de maio de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CC04FA82

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -
FORNECIMENTO DE FLORES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Aviso de Pesquisa Mercadológica

A Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as pessoas jurídicas e do ramo que, **até o dia 17 de maio de 2024**, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referências para “**Contratação de empresa especializada em fornecimento de flores, folhagens e espumas floral para ornamentação de festividades e homenagens**” para o exercício de 2024. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica que poderão ter acesso através do link: <https://docs.google.com/document/d/1UbyFfQwT9LUeLRFTHaLYWzEqAgbxtn01/edit?usp=sharing&ouid=108049348738694646576&rtpof=true&sd=true> e-mail deste departamento: compras@jundia.rn.gov.br.

Sendo assim, as pessoas jurídicas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverá solicitá-la (caso não consiga acessar pelo link), preenche – lá e envia- lá.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras.

Jundiá/RN, 10 de maio de 2024.

MARIA DA GUIA DE LIMA

Responsável Pelo Setor de Compras PMJ

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:C609364C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.737/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ARNALDINHO NETTO PARA UM DOS EVENTOS CORRESPONDENTES A 67ª FESTA DO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE Á NO DIA 19 DE MAIO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, CNPJ: 30.542.199/0001-40, COM SEDE NA RUA MARIA DO CARMO, Nº 208– BAIRRO CENTRO – LAJES PINTADAS/RN - CEP: 59235-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 07.001 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA. ATIVIDADE 2067 – APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE MAIO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:4A68D8EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - Nº 012/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

1) PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE ÚNICO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS; totalizando o valor de **R\$ 14.307,92** (quatorze mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:F01A003A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.737/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ARNALDINHO NETTO PARA UM DOS EVENTOS CORRESPONDENTES A 67ª FESTA DO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE Á NO DIA 19 DE MAIO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, CNPJ: 30.542.199/0001-40, COM SEDE NA RUA MARIA DO CARMO, Nº 208– BAIRRO CENTRO – LAJES PINTADAS/RN - CEP: 59235-000.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 07.001 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E

PECUÁRIA. ATIVIDADE 2067 – APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE MAIO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:804DE631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0367/2024 - GP

Portaria nº 0367/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2024.

“Designa os membros para compor o Conselho Municipal da Juventude - CMJ de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 644/2019 e Lei Municipal nº 720/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal da Juventude - CMJ**, deste município de Lagoa Nova/RN, para o mandato compreendido no biênio 2024/2026.

Art. 2º- O conselho citado no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Jefferson Walderir da Silva;
- **Suplente:** Francisca Edinete de Araújo;

Gabinete do Prefeito:

- **Titular:** Olivia Juliana Nunes Lopes;
- **Suplente:** Hércules Samuel de Lima Araújo;

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

- **Titular:** Eliane da Silva Pereira;
- **Suplente:** Cybelle Karlla Pereira da Nóbrega;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** Maria Thamires Lima de Medeiros;
- **Suplente:** Dileíse Fernandes Ulisses;

Coordenadoria Municipal de Juventude:

- **Titular:** Vitória Lívia Soares Palhares;
- **Suplente:** Maria Rejaneide Adriano Idalino da Silva;

Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** José Ricardo dos Santos Xavier;
- **Suplente:** Maria Beatriz Silva da Costa;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Igreja Católica:

- **Titular:** Luiz Fernando de Oliveira Silva;
- **Suplente:** Ana Cecília de Medeiros Albino;

Igreja Evangélica:

- **Titular:** Isaac Antunes Braga de Carvalho;
- **Suplente:** José Roberto Sabino do Nascimento;

Sindicatos Rurais e Associações Comunitárias:

Titular: Joyce Emanuely dos Santos;
Suplente: Ellen Cristina de Souza Carlos;

Ensino de Nível Técnico:

- **Titular:** Arthur Santos Ferreira;
- **Suplente:** Jamilly Lorrana de Medeiros Galvão;

Ensino de Nível Superior:

- **Titular:** Ana Cristina Pereira de Medeiros;
- **Suplente:** Luis Felipe Bezerra Silva;

Centros Educacionais (Escolas):

- **Titular:** Maria Clara da Silva Cruz;
- **Suplente:** André Luiz de Andrade Barbosa;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:19448180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0368/2024 - GP

Portaria nº 0368/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2024.

“EXONERA A SENHORA SILVIA REGINA DE FRANÇA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **SILVIA REGINA DE FRANÇA**, do cargo Comissionado de **Chefe do Programa de Aquisição de Alimentos**, simbologia – **CC5**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:144A0476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0369/2024 - GP

Portaria nº 0369/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2024.

“EXONERA A SENHORA JAKELINE ANDRESA DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **JAKELINE ANDRESA DA SILVA** do cargo Comissionado de **Superintendente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:344DE808

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) Emmanuelle Salvador da Silva Fernandes, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **Emmanuelle Salvador da Silva Fernandes**, inscrito (a) no CPF nº ##4.489.694-##, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Informática, lotado no Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10 de maio de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:68831202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) Emmanuelle Salvador da Silva Fernandes, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Emmanuelle Salvador da Silva Fernandes**, inscrito (a) no CPF nº ##4.489.694-##, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Técnica de Tributos, lotado no Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10 de maio de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:56EE4907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) Maria da Conceição André da Silva, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Maria da Conceição André da Silva**, inscrito (a) no CPF nº ##6.912.834-##, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativo, lotado no Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10 de maio de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:406B7666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) Raiane Karla da Silva Laurentino, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Raiane Karla da Silva Laurentino**, inscrito (a) no CPF nº ##0.088.224-##, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Meio Ambiente, lotado no Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10 de maio de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:A7E82FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) Madson Ariel do Nascimento Costa, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Madson Ariel do Nascimento Costa**, inscrito (a) no CPF nº ##0.007.144-##, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Esportes, lotado no Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10 de maio de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:548CADE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) Genecy Wendison Cosmo da Silva Duarte, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Genecy Wendison Cosmo da Silva Duarte**, inscrito (a) no CPF nº ##6.696.074-##, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Espaços de Esporte e Lazer, lotado no Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10 de maio de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:3C40F42E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006, DE 10 DE MAIO DE 2024,

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e chamada para assinatura o contrato de trabalho.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 944/2023;

CONSIDERANDO o disposto nos processos administrativos nº 318 e 318, de 04 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 150 da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 1º Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 02 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos relacionados no Edital do Processo Seletivo Simplificado, cópias e os originais e exames médicos.

Art. 2º O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 02 dias, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 07:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira.

Art. 4º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Convocação dos aprovados no processo seletivo para entrega de documentos e assinatura o contrato de trabalho:

LISTA DE CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
MAYARA LARISSA PORFÍRIO	PEDAGOGO (ZONA URBANA)	0063

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:597F4056

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) Alexsandro Teixeira Amancio, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Alexsandro Teixeira Amancio**, inscrito (a) no CPF nº ##0.803.954-##, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Espaços de Esporte e Lazer, lotado no Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10 de maio de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:CDBDE12C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 14.133/21**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74 inciso V da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03050324

NOME DO CREDOR: CÉLIO MARQUES DE QUEIRÓZ

CPF/MF: 077.685.524-74

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE UM ESPAÇO FÍSICO EM BOM ESTADO PARA GUARDAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES E SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

NO VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Lucrécia/RN 10 de maio de 2024.

Republicado por incorreção de valor.

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:C5EF5BF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 25040324

NOME DO CREDOR: JOÃO BATISTA NETO CONSERTOS ME

CNPJ/MF: 05.265.720/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS E MANUTENÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS DE USO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL:R\$ 5.926,00 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais)

LUCRÉCIA/RN 10 DE MAIO DE 2024

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:10072CF5

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 26040124

NOME DO CREDOR: GENIS ALVES DO NASCIMENTO

CNPJ/MF: 31.396.737/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA DO VEÍCULO FORD FIESTA PLACA NNV8670 E DO VEÍCULO PALIO PLACA OWC2827 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

VALOR TOTAL:R\$ 20.030,00 (vinte mil e trinta reais)

LUCRÉCIA/RN 10 DE MAIO DE 2024

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:21A18293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1389/2024 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria José Duarte Leite**, portadora do CPF **943.150.004-34** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - A servidora ora nomeada em conjunto com a Senhora **Maria Eliédia da Cunha**, Portadora do CPF **970.666.994-91**, responderá pela Secretaria Municipal de Educação, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR/ CONTRA – ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 10 de maio de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:9EF78139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - ORNAMENTAÇÃO JUNINA

Processo: Dispensa de Licitação 007/2024

Número de Contrato: 2024.05.09.0001

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação do período Junino do Município de Marcelino Vieira, conforme Estudo Técnico Preliminar nº 00030/2024, especificações e condições de entrega discriminadas em Termo de referência.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Arts. 72 e 75, e Decreto nº 137, de 10 de janeiro de 2022.

Contratado/CNPJ: FRANCISCO IVANALDO PONTES JÚNIOR, 36.724.731/0001-27.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Francisco Ivanaldo Pontes Júnior, pela empresa.

Valor: R\$ 50.890,70 (cinquenta mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos).

Data da Assinatura do contrato: 10/05/2024.

Vigência: 13/05/2024 a 13/11/2024.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:F00FA117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - ORNAMENTAÇÃO JUNINA

Processo: Dispensa de Licitação 007/2024

Número de Contrato: 2024.05.09.0002

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação do período Junino do Município de Marcelino Vieira, conforme Estudo Técnico Preliminar nº 00030/2024, especificações e condições de entrega discriminadas em Termo de referência.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Arts. 72 e 75, e Decreto nº 137, de 10 de janeiro de 2022.

Contratado/CNPJ: D F DE S SILVA, 04.599.190.0001-66.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Dionesci Ferreira de Sena Silva, pela empresa.

Valor: R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais).

Data da Assinatura do contrato: 10/05/2024.

Vigência: 13/05/2024 a 13/11/2024.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:29354022

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ATA 002/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

ATA 002/2024 – 2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2024

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2024, as dez horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS, situado a Rua Antônio Fernandes de Oliveira, 79 - Centro, Marcelino Vieira/RN, reuniram-se os membros do CMAS: HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA; MARIZA PATRÍCIA BINICIO; MARIA UBERLÂNDIA FONTES VIDAL; MARCOS FLÁVIO DA SILVA; FRANCISCA ELIZÂNGELA FONTES DA SILVA; MARIA EDILEUZA QUEIROZ MONTEIRO. Para atender convocação de reunião extraordinária com a seguinte pauta: 1 – Apreciação da Adesão do Município de Marcelino Vieira/RN ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Estadual da Média Complexidade; 2 - Outros assuntos. Inicialmente, o Presidente deste Conselho deu boas-vindas aos presentes, e seguiu para apreciação do primeiro ponto de pauta. A Secretária de Assistência social fez esclarecimentos sobre Adesão do Município de Marcelino Vieira/RN ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, que o município foi contemplado através da Portaria-SEI nº 282, de 25 de abril de 2024, na modalidade CREAS Municipal, conforme o Plano Estadual de Regionalização de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Estado do Rio Grande do Norte, recebendo o valor inicial correspondente a R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) para implantação do Serviço, e receberá o valor mensal de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a partir da implantação, para custear a oferta dos serviços tipificados no município. Na ocasião, foram pontuadas algumas informações sobre as atividades e a necessidade das atuações na proteção social especial de média complexidade do município. Foi posto em votação e aprovado por UNANIMIDADE. Em outros assuntos nada foi tratado. Sem mais nada a tratar, eu, INGRID IREDILA DA SILVA RÊGO, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Marcelino Vieira/RN, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
 Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:BBBF3F77

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO
 SOCIAL
 RESOLUÇÃO 009/2024 - CMAS**

RESOLUÇÃO 009/2024 - CMAS de 09 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão do Município de Marcelino Vieira/RN ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Portaria-SEI nº 282, de 25 de abril de 2024, destinado a implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente Hugo Napoleão Alves Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso I do art.13 que trata sobre a competência do Estado destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos Benefícios Eventuais; o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.844, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 6.885, de 26 de março de 1996 e a Lei Estadual nº 9.256, de 21 de outubro de 2009, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e regulamenta o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, em especial, o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO que o SUAS se pauta no pacto federativo e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos Entes;

CONSIDERANDO, a Resolução CIB RN nº 19, de 19 de abril de 2022, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN, que aprova o Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS RN nº 10, de 25 de Abril de 2022, que dispõe sobre a implementação do serviço municipalizado de CREAS e técnico/a de referência da proteção social especial;

CONSIDERANDO, a Portaria-SEI nº 282, de 25 de abril de 2024, que dispõe sobre a implementação do serviço municipalizado de CREAS e técnico de referência da Proteção Social Especial, conforme os modelos que trata o Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO, a Portaria-SEI nº 282, de 25 de abril de 2024.

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião do CMAS realizada no dia 09 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Município de Marcelino Vieira/RN ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinado a implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS municipal, conforme o Plano Estadual de Regionalização de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira/RN, 09 de maio de 2024.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:308AD457

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06050002/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0805001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINS/RN

CONTRATADA: ALDEMIR DE VASCONCELOS

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0705002/2024

CPF Nº: 031.817.688-20

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação dos serviços relativos a Locação de Imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil da Cidade de Martins/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade:

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS;

Fonte de Recursos:

1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

Programa de Trabalho:

04.122.0007.2003.0000

MANUT.ATIV.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Elemento de Despesa:

3.3.90.36. 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso V, da Lei Nº 14.133/21;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 08 de maio de 2024 e vigorará até 08 de maio de 2025 podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

LOCAL DE DATA: Martins/RN, 08 de maio de 2025

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – PREFEITA MUNICIPAL
ALDEMIR DE VASCONCELOS–CONTRATADA

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:CB31B537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06050002/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº0805001/2024
1- De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação direta dos serviços O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação dos serviços relativos a Locação de Imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil da Cidade de Martins/RN junto **ALDEMIR DE VASCONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 031.817.688-90 denominada simplesmente **CONTRATADA**, residente a Rua Presidente Medice, S/N – Martins/RN a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Martins/RN – Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, com a importância global estimada de **R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso V da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Martins/RN, 08 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:F6471FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 30001/2024

O Município de Martins/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 30001/2024**, tipo menor preço, que tem como objeto: Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde, a ser construída no Sítio Canto Zona Rural de Martins/RN, (Emenda Parlamentar nº 41420001 Styvenson Valentim, Proposta FNS nº 12448797000123001) executados com regime de obra, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14/05/2024; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/05/2024, às 09:00; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30/05/2024, às 10:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro

de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site

https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia e www.novobmmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 10 de maio de 2024.

NILDEMARCO BEZERRA
Agente de Contratação – Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:4E9AF4E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024 ORIUNDO DO SALDO REMANESCENTE DA ARP Nº 006-2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: C J DE ARAÚJO PESSOA ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56

OBJETO: Aquisição de Kits Nutricionais Destinados a Atender as Necessidades desta Administração Municipal.

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:13.001 - Sec. De Assistência, Trabalho e Habitação;
Ação Orçamentária:2088 - Manutenção dos Benefícios Eventuais;
Natureza da Despesa:3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita;
Fontes de Recursos:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: Início: 23/04/2024 - Término: 31/12/2024

Valor: R\$ 435.780,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Oitenta Reais).

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão SRP n.º 006/2023, bem como à proposta da **CONTRATADA**, e Processo Administrativo nº 420039/2023 – PMM.

Maxaranguape/RN, 23 de Abril de 2024

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita -P/Contratante
CPF: 025.XXX.XX4-81

CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA
Socio Administrador -P/Contratada
CPF: 790.XXX.XX4-87

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:BEB4B6B4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ: 18.559.664/0001-50.

Objeto: Prorrogação de Prazo Para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Agrícolas para Manutenção das Secretarias do Município de Maxaranguape.

Dotação: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11.001 - Sec. Municipal de Administração;
Ação Orçamentária: 2078 - Manut. da Sec. Mun. de Administração;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoas jurídicas;
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor global: O valor total deste contrato é de R\$ 488.560,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do Art 57, II da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores

Data de assinatura do termo aditivo: 10 de Maio de 2024.

Fundamentação: O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 ART 57, II, e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão n.º 001/2023, bem como à proposta da CONTRATADA, e Processo Administrativo nº 420043/2023 – PMM.

Assinatura:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: HERIC GRACIANO DE ALMEIDA, CPF nº.016.XXX.XX4-01.

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:7CF93675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 006/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 006/2024
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 671.306,94		
Fornecedor	Situação	Valor Total
DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (32.301.940/0001-07)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 14:21:19 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	331.700,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ADC583F6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 006/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Montanhas					
Prefeitura Municipal de Montanhas					
Pregão Eletrônico - 006/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - LOTE ÚNICO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 671.306,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DNS SERVIÇOS E	N/C	1 Unidade	331.700,00	331.700,00	Homologado em 09/05/2024

LOCAÇÕES EIRELI					14:21:24	Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6704E54D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2024**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Presencial nº 022/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de cutelaria e de utensílios de cama, mesa e banho, destinado atender à necessidade da Unidade Mista de Saúde Santa Isabel do município de Montanhas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no Aviso de Dispensa. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 13 de maio de 2024 até as 23h:59min do dia 16 de maio de 2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO ITEM**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e através do e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br

Montanhas/RN, 10 de maio de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO
Agente de Contratação da PMM/RN
Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:56428A16

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 138/2023**

OBJETO: Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento junto o quantitativo do aditivo ao Contrato nº 138/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: LUCIENE ANGELO DOS SANTOS
02790503486

CNPJ: 12.074.527/0001-40

ORIGEM: Pregão Presencial nº 019/2022

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, alínea “b” do Inciso I, combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 01 de abril de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Luciene Angelo dos Santos

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C98DBCE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 19/2023

Ata de Registro de Preço nº: 03/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, inscrita no CNPJ: 08.349.102/0001-29.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 19/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde de Monte Alegre/RN.

Fornecedor Registrado: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Valor Total R\$ 2.005.339,00

Vigência da Ata: 20/07/2023 à 19/07/2024

Vigência do Termo de Adesão: 29/04/2024 à 29/04/2025

Monte Alegre/RN, 29 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Participante (Carona)

LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DA740753

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Touros/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº: 20/2023

Ata de Registro de Preço nº: 61/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Touros/RN, inscrita no CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 20/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Touros/RN, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde de Monte Alegre/RN.

Fornecedor Registrado: COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 08.091.529/0001-70.

Valor Total R\$ 12.196.999,80

Vigência da Ata: 16/05/2023 à 15/05/2024

Vigência do Termo de Adesão: 02/05/2024 à 02/05/2025

Monte Alegre/RN, 02 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Participante (Carona)

COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C23FCA59

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CRENCIAMENTO Nº 006/2024- CHAMAMENTO PÚBLICO

O Agente de contratação do município de Monte Alegre/RN, o uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta o Credenciamento Chamamento Público Nº 006/2024, visando Credenciamento de : Contratação de Shows (banda/grupo musical) de Forró para o Monte Alegre Vila São João 2024, de 15 a 28 de junho, nos palcos Secundário (Praça), Principal (largo da Igreja Matriz) e Festival de Quadrilhas (Ginásio Poliesportivo). Os proponentes contratados executarão os serviços na data, local e horário definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social de Monte Alegre/RN. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no período de 13/05/2024 a 31/05/2024, no horário das 08:00 às 13:00 hs de segunda a sexta-feira.

A sessão será realizada no dia 31/05/2024 às 10:00hs

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:915ABF5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº188/2024 - GP

Exonera Secretário Adjunto

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **ELDONOR DA SILVEIRA SILVA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de maio de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CA4E506C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº189/2024 - GP**

Nomeia Secretário Adjunto

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ELDONOR DA SILVEIRA SILVA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de maio de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F578C452

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº183/2024 - GP**

Exonera Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **DANIEL OLIVEIRA DA SILVA MAURÍCIO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de Maio de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:898B184C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº184/2024 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **DANIEL OLIVEIRA DA SILVA MAURÍCIO**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de Maio de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7074F833

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº185/2024 - GP**

Nomeia Secretária Adjunta

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **LIDIANA ALVES DA SILVA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de Maio de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:75D221C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº186/2024 - GP**

Renovação de Cessão de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CEDER** a servidora Pública **INGRID BERGMAN DA SILVA GOMES**, matrícula nº000048-2, ocupante do cargo de TELEFONISTA, para desenvolver as suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em especial junto ao juízo da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/RN - Fórum Municipal Djalma Marinho, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de **19 de junho de 2024 e término em 18 de junho de 2026**, nos termos do convênio nº **64/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de maio de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6B93F352

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº187/2024 - GP**

Renovação de Cessão de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a servidora Pública **MARIA GERLÂNDIA FERREIRA**, matrícula nº000044-2, ocupante do cargo de TELEFONISTA, para desenvolver as suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em especial junto ao juízo da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/RN - Fórum Municipal Djalma Marinho, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de **19 de junho de 2024 e término em 18 de junho de 2026**, nos termos do convênio nº **64/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de maio de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0D39A8C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº175/2024 - GP

Nomeia Inspetor(a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA DAS GRACAS LAURENTINO DA SILVA**, para o cargo em comissão de **INSPETORA ESCOLAR**, da Creche Municipal Eugênia Rocha Alves, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:64F59BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº176/2024 - GP

Exonera Chefe de Serviço

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **RAFAELLY DA SILVA FERREIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**

ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:13F2D117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº177/2024 - GP

Nomeia Subcoordenadora

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **RAFAELLY DA SILVA FERREIRA**, para cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:265BBD2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº141/2024 - GP

Exonera Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **RAYNARA OLIVEIRA VALENTIM E SILVA**, do cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AECOAD00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº142/2024 - GP***Nomeia Subcoordenador(a)*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **RAYANE OLIVEIRA VALENTIM E SILVA**, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E6A6645E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº144/2024 - GP***Nomeia Chefe de Serviço*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ERIDIANE BALBINO DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6788DA66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº145/2024 - GP***Nomeia Inspetor(a) Escolar*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ADEILZA MARCIANA XAVIER DA SILVA**, para o cargo em comissão de **INSPETORA ESCOLAR**, da Escola Municipal Professora Maria Nilza Xavier Marques, vinculada

a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6AE20F0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº166/2024 - GP***Nomeia Assessor Técnico*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **EMANUEL TIAGO FERNANDES DA SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, vinculado ao Gabinete Civil, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:458799DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº158/2024 - GP***Nomeia Assessor Técnico*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, vinculado ao Gabinete Civil, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B0130C1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº160/2024 - GP**

Nomeia Subcoordenador(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ALEXIA DUILA ESTEFANE DA SILVA DE SOUZA**, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE PLANEJAMENTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F4982E2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº164/2024 - GP**

Exonera Subcoordenadora

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **LAVINYA RAYANE DE PAIVA COSTA**, do cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE REGULAÇÃO**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EEE88896

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº165/2024 - GP**

Exonera Supervisor Operacional

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **MOABSON DAYVID GOMES FREIRE**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE CAMPO**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3CA6457E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº159/2024 - GP**

Nomeia Chefe de Serviço

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **IURY LUCAS BRANDÃO DA SILVA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0344F98B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº164/2024 - GP**

Nomeia Subcoordenadora

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **JOSEANE DA SILVA LIMA**, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE REGULAÇÃO**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D00C917A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº156/2024 - GP**

Nomeia Subcoordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **RUBEM FELIX DA SILVA**, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS**, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A7C34BE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº153/2024 - GP**

Exonera Subcoordenador(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **JESSICA SAYRINE GONZAGA DIAS**, do cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS**, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A2743E8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº161/2024 - GP**

Nomeia Subcoordenador(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ANTÔNIA APARECIDA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE FESTAS E EVENTOS**, vinculada a secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DFA0AABA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº154/2024 - GP**

Nomeia Subcoordenador(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **JESSICA SAYRINE GONZAGA DIAS**, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE PSICOLOGIA**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:425FBCE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº149/2024 - GP**

Nomeia Inspetor Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **SEVERINO DO RAMO AUGUSTO**, para o cargo em comissão de **INSPECTOR ESCOLAR**, do Centro Educacional José Maria de Aguiar Filho, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EF80C359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº148/2024 - GP

Nomeia Subcoordenadora

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ERIKALALIDJA PAIVA DA ROCHA**, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA PEDAGÓGICA**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B9A0688F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº146/2024 - GP

Nomeia Supervisor(a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MICAELE FAUSTINO DE SANTANA**, para o cargo em comissão de **SUPERVISORA ESCOLAR**, da Escola Municipal Prefeito João Galvão, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:02CCF0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº162/2024 - GP

Nomeia Coordenadora

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **SILVANEIDE FRANCISCA DANTAS SILVA**, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE APOIO AO COMÉRCIO E AS EMPRESAS**, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C599A004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº168/2024 - GP

Exonera Inspetor Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **MAURICIO ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de **INSPETOR ESCOLAR**, da Escola Municipal Prefeito Iarandi de Aguiar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8664F043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº167/2024 - GP

Nomeia Inspetor Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **MURILO ALVES DA SILVA**, para o cargo em comissão de **INSPETOR ESCOLAR**, da Escola Municipal Prefeito Iarandi de Aguiar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B36092C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
52/2024

Processo Licitação: nº 82/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: THIAGO CESAR LUCIO, CPF nº: **045.836.444-42.**

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.099,36 (seis mil e noventa e nove reais, e trinta e seis centavos).

OBJETO CONTRATADO: Contratação dos serviços de instrutor para ministrar curso de doma racional em equinos a ser realizado no município de Monte Alegre/RN, no dia 6, 7 e 8 de Junho do corrente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A doma racional em equinos é uma prática fundamental para o manejo adequado e o desenvolvimento saudável desses animais. É um processo que demanda conhecimento técnico específico e habilidades práticas, as quais nem sempre estão disponíveis entre os colaboradores ou membros da comunidade local.

Nesse sentido, a contratação de um instrutor especializado para ministrar um curso de doma racional em equinos se faz necessária. Tal instrutor terá a expertise e a experiência necessárias para transmitir conhecimentos teóricos e práticos de forma eficaz aos participantes do curso.

O curso proporcionará aos participantes uma compreensão abrangente dos princípios da doma racional, incluindo técnicas de manejo, comportamento equino, segurança e bem-estar animal. Além disso, permitirá o desenvolvimento de habilidades práticas essenciais para o manejo adequado dos equinos, contribuindo assim para a melhoria das práticas de criação e manejo de animais na região.

É importante ressaltar que Monte Alegre/RN é reconhecida como a capital da vaquejada através de lei estadual, sendo este um esporte tradicional que utiliza o cavalo como meio. Portanto, investir em capacitação para o manejo racional dos equinos não apenas atende à demanda local por conhecimento especializado, mas também fortalece a tradição cultural e esportiva da região.

A realização do curso no município de Monte Alegre/RN também promove o desenvolvimento socioeconômico da comunidade, ao proporcionar oportunidades de aprendizado e aprimoramento profissional para os interessados na região.

Portanto, a contratação dos serviços de um instrutor para ministrar o curso de doma racional em equinos é fundamental para promover o bem-estar animal, a segurança dos manejadores, o desenvolvimento sustentável da atividade equina e para fortalecer a tradição cultural e esportiva da região de Monte Alegre/RN

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 10/05/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no

Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 10 de maio de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1A0CD4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 29/2024

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 542 no valor de R\$ 1.632,79 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 546 no valor de R\$ 4.253,44 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 547 no valor de R\$ 10.639,58 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 10 de Maio de 2024.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 71E3D08D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CME/CEB Nº 005/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

RESOLUÇÃO CME/CEB Nº 005/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Fixa normas para a organização e o funcionamento da educação infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino de Monte das Gameleiras/RN.

O Conselho Municipal de Educação de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, com fundamento:

- Parecer CEB/CNE nº 20/2009 e Resolução CEB/CNE nº 5/2009, que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

- Base Nacional Comum Curricular-BNCC;

- Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte-Educação Infantil e nos demais documentos que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A educação infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos e 11 meses, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 2º. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, oferecida em instituições de ensino públicas ou privadas, educa e cuida de crianças de zero a cinco anos e 11 meses de idade, em creches e pré-escolas reguladas e supervisionadas pelo órgão competente do sistema de ensino e submetidas a controle social.

§ 1º É dever do Estado a garantia de:

oferta de educação infantil gratuita às crianças de até cinco anos e 11 meses de idade;

vaga em instituição pública de educação infantil mais próxima da residência da criança a partir do dia em que completar quatro anos de idade na pré-escola;

atendimento, por meio de programas suplementares, com material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 2º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças a partir dos quatro anos de idade, na pré-escola e responsabilizar-se pela sua frequência às aulas.

§ 3º As crianças, independentemente do contexto sociocultural e socioeconômico de origem, deverão ser acolhidas e respeitadas pela instituição de ensino e pelos profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, liberdade, diversidade e pluralidade.

§ 4º As crianças com deficiência serão matriculadas, respeitado o direito a um atendimento educacional especializado, segundo os seus diferentes aspectos.

Art. 3º. Para o funcionamento e a supervisão das instituições públicas e privadas de educação infantil que atendem às crianças de zero a cinco anos, será observada a Resolução deste Conselho, que dispõe sobre os atos normativos para funcionamento das instituições de educação básica.

§ 1º Independente das denominações adotadas, quer seja Centro de Educação Infantil, Escola de Educação Infantil, Núcleo de Educação Infantil, Unidade de Educação Infantil, sua estrutura e funcionamento deverão garantir que a instituição seja um espaço educativo.

§ 2º A gestão democrática no ensino público, para todas as instituições de ensino, se dará de forma a seguir a legislação em vigor, o que pressupõe a participação da comunidade escolar na administração da escola e a construção de relações interpessoais solidárias.

Art. 4º. A educação infantil será oferecida em:

– creches ou entidades equivalentes, para atendimento às crianças de até três anos e 11 meses de idade;

– pré-escola para atendimento às crianças na faixa etária de quatro a cinco anos e 11 meses de idade.

§ 1º A matrícula na pré-escola deverá observar a data de nascimento da criança, de modo que tenha quatro anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

§ 2º As crianças que completam seis anos, após o dia 31 de março, deverão ser matriculadas na educação infantil, na pré-escola.

§ 3º As instituições de educação infantil deverão oferecer uma carga horária anual mínima de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho educacional com as crianças.

Art. 5º. Na educação pré-escolar será exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas, cujo controle ficará a cargo da instituição de ensino.

Parágrafo único. As instituições de ensino terão a incumbência de informar aos pais ou responsáveis legais, sobre a frequência e o desenvolvimento do aluno e, quando necessário, notificar a autoridade competente sobre a relação dos alunos que apresentam faltas acima de 40% (quarenta por cento) do percentual permitido.

Art. 6º. A educação infantil deverá ser oferecida no período diurno, em jornada parcial de, no mínimo, quatro horas diárias ou em jornada integral, com duração igual ou superior a sete horas diárias.

Parágrafo único. A jornada máxima de atendimento a criança na creche ou pré-escola é de dez horas diárias, de modo a garantir tempo de convívio no ambiente familiar.

Art. 7º. Para formar as turmas na educação infantil, a instituição de ensino poderá adotar a seguinte organização:

I – Agrupar de seis a oito crianças por professor, no caso de crianças de até um ano de idade.

II – Agrupar até vinte crianças por professor, no caso de crianças de dois e três anos de idade.

III – Agrupar até vinte e cinco crianças por professor, no caso de crianças de quatro e cinco anos e onze meses.

§ 1º O número de crianças em cada agrupamento deverá possibilitar locomoção, responsabilidade e interação das crianças entre elas, suas famílias e professores, considerando-se as características do espaço físico e o desenvolvimento da criança.

§ 2º Em nenhuma hipótese, deverão ser agrupadas em uma mesma turma crianças da educação infantil com crianças do ensino fundamental.

§ 3º As instituições deverão dispor de um ou mais profissional qualificado para auxiliar o professor nas tarefas com as crianças, principalmente naquilo que se relaciona à alimentação, higienização, brincadeiras, acomodação ao repouso, zelando-se pela integração do educar e do cuidar.

Art. 8º. A avaliação na educação infantil terá por finalidade o acompanhamento do desenvolvimento da criança e do trabalho pedagógico e acontecerá por meio da observação, dos registros e relatórios elaborados pelos professores, que contemplem aspectos do desenvolvimento biopsicossocial, individual e do grupo, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

§ 1º Na avaliação não serão utilizados testes, provas ou outros instrumentos de mensuração classificatória, que submetam as crianças a qualquer forma de ansiedade, pressão ou frustração.

§ 2º Haverá expedição de documentos em forma de relatório, permitindo atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

CAPÍTULO II
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 9º. A proposta pedagógica das instituições de educação infantil deverá considerar a criança como centro do planejamento curricular, sujeito histórico e de direito que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Art. 10. A proposta pedagógica da educação infantil deverá respeitar os seguintes princípios:

I – ético: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

II – político: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

III – estético: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Art. 11. O objetivo da proposta pedagógica das instituições de educação infantil será de garantir à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens das diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à liberdade, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação.

Parágrafo único. Na elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica será assegurado à instituição de educação infantil o respeito aos princípios do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 12. O currículo da educação infantil será fundamentado na Base Nacional Comum Curricular-BNCC e deverá abranger os conhecimentos relacionados:

§ 1º Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil:

I-Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;

II-Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;

III-Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando;

IV-Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;

V-Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens;

VI-Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

§ 2º Os Campos de Experiências:

I-O eu, o outro e o nós;

II-Corpo, gestos e movimentos;

III-Traços, sons, cores e formas;

IV-Escuta, fala, pensamento e imaginação;

V-Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

§ 3º No planejamento curricular, a aprendizagem configura uma proposta integradora da educação infantil, sem distinção de etapas e os conhecimentos trabalhados de forma interativa e lúdica.

§ 4º As atividades deverão conduzir a criança à apropriação de conteúdos relevantes, programados de modo contínuo e gradativo, preservando-se as suas especificidades com relação à idade, ao tempo mental, socioemocional e cultural.

§ 5º Creche: Bebês de zero a um ano e seis meses e crianças bem pequenas de um ano e sete meses a três anos e onze meses.

§ 6º Pré-escola: Crianças pequenas de quatro anos a cinco anos e onze meses.

Art. 13. O material pedagógico para educação infantil deverá atender às atividades de arte: música, dança, teatro, além de livros de literatura infantil, brinquedos, jogos educativos e outros, adequados às faixas etárias, dimensionados por turma e número de crianças.

CAPÍTULO IV DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

Art. 14. A gestão administrativa da instituição de educação infantil será exercida, preferencialmente, por profissional formado em curso de graduação em pedagogia, normal superior, e com pós-graduação em gestão escolar e/ou educação infantil.

Parágrafo único. Mediante a inexistência de profissional com a formação requerida no *caput* deste artigo, admitir-se-á, mediante a autorização do órgão competente do sistema municipal de ensino, professor com formação de nível médio na modalidade normal, desde que comprovada a experiência na educação infantil de, no mínimo, dois anos.

Art. 15. A formação de docentes para atuar na educação infantil, far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura em pedagogia, ou normal superior, devidamente reconhecidos pelos sistemas de ensino, admitida como formação mínima a de ensino médio modalidade normal.

Parágrafo único. O aperfeiçoamento e atualização dos professores serão promovidos pelas instituições mantenedoras da educação infantil, visando assegurar a formação continuada, em coerência com a proposta pedagógica e as políticas voltadas para educação infantil.

CAPÍTULO V DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 16. As instalações e equipamentos para atendimento à educação infantil serão projetados com a finalidade de propiciar o desenvolvimento das capacidades psicomotoras, intelectuais e socioafetivas das crianças de zero a cinco anos e onze meses.

§ 1º A instituição escolar que compartilha sua estrutura física com o ensino fundamental deverá destinar espaços para uso exclusivo do atendimento a etapa de educação infantil.

§ 2º O imóvel deverá apresentar condições favoráveis de acesso, localização, segurança, iluminação, ventilação, salubridade, higiene e saneamento, em conformidade com a legislação pertinente.

§ 3º O mobiliário e os equipamentos deverão ser apropriados à faixa etária.

§ 4º No caso de servir alimentação, será indispensável a exigência de um espaço destinado à cozinha e espaço para alimentação, bem como contar com os equipamentos para o preparo de alimentos e que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, devendo ser anexado à proposta pedagógica um plano de nutrição.

§ 5º Nas creches serão indispensáveis a existência de berçário, provido de berços individuais e local destinado à amamentação das crianças, contendo balcão e pia para higienização, se não tiver matrícula, mesmo assim, deve-se preparar.

§ 6º As áreas ao ar livre deverão ter dimensões adequadas que possibilitem às crianças as atividades de expressão física, artística e de lazer.

Art. 17. Para o funcionamento da instituição de educação infantil será necessário cópia do Laudo de Inspeção Sanitária atualizado, devidamente anexada ao processo de autorização.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Sistema Municipal de Ensino, por meio dos seus órgãos competentes, terá a responsabilidade de acompanhamento do processo de normatização e de avaliação sistemática do funcionamento das instituições de educação infantil, verificando a observância e cumprimento da legislação de ensino e das diretrizes emanadas deste Conselho, na perspectiva da oferta de um ensino de qualidade.

Parágrafo único. Constatada alguma irregularidade, será devidamente apurada e as penalidades aplicadas de acordo com a legislação específica, assegurado o direito de defesa.

Art. 19. Os casos omissos a presente Resolução serão dirimidos pelo Órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino, ouvido o Conselho Municipal de Educação, quando necessário.

Art. 20. As disposições aqui contidas poderão ser complementadas ou explicitadas por este Colegiado, quando e se fizer necessário, por instrução normativa, ou aditivo.

Art. 21. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 22. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Centro Municipal de Educação do Campo
Professor Manoel José Moreira.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de Abril de 2024.

FRANCISCO NELSON GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

GERSON EMÍDIO

Relatoria

CONSELHO PLENO

Francisco Nelson Gomes (Presidente do CME)

Juliana Figueredo da Silva (Vice-presidente do CME)

Risonete do Carmo de Lima Dias Geraldo

Francisca Rodrigues Pereira do Nascimento

Surana de Oliveira Alves

Iraneide Medeiros da Costa

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2024-CME/CEB DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

DATA: 30 DE ABRIL DE 2024

SUZENI FERREIRA DA SILVA	JAILTON FELIX DE PONTES
Secretária Municipal de Educação	Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:F23DE507

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos autos, reconhece inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. De modo que resolve AUTORIZAR a contratação de pessoa jurídica **GILTON P D CASTRO ME CNPJ Nº 05.784.058/0001-97**, para prestar os serviços de **Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da BANDA CAVALEIROS DE CRISTO, para um Show, festa do dia das Mães no dia 12/05/2024, na cidade de Monte das Gameleiras/RN. VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Monte das Gameleiras /RN, 03/05/2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:D4ED501A

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300419/2024-
INEXIGIBILIDADE Nº015/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. CNPJ nº 08.196.941/0001-54 - **CONTRATADO:** “**GILTON P D CASTRO ME CNPJ Nº 05.784.058/0001-97** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da **BANDA CAVALEIROS DE CRISTO, para um Show, festa do dia das Mães no dia 12/05/2024, na cidade de Monte das Gameleiras/RN.**

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.08; Projeto/Atividade: 2058; Fonte de Recursos: 150000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2024, com vigência até 31/12/2024.

Prefeitura de Monte das Gameleiras

JAILTON FELIX DE PONTES

Contratante

Gilton P D Castro ME

CNPJ Nº 05.784.058/0001-97

SR GILTON PEREIRA DE CASTRO

CPF nº 367.701.714-72

Contratada

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:0E64F512

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 250416/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 022/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Aquisição de Bolo recheado e confeitado para atender os diversos eventos do Município de Monte das Gameleiras/RN. Para atender as necessidades do Monte das Gameleiras/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica **44.506.975 MARIELY SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.506.975/0001-61**, apresentou a melhor proposta no valor total R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de maio de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:A0617E0F

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 022/2024 EXTRATO DE CONTRATO - Nº
250416/2024 EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **250416/2024** - CONTRATO Nº **250416/2024** - ORIGEM: Dispensa Nº 022/2024-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) **44.506.975 MARIELY SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.506.975/0001-61** OBJETO: Aquisição de Bolo recheado e confeitado para atender os diversos eventos do Município de Monte das Gameleiras/RN. Para atender as necessidades do Monte das Gameleiras/RN - VALOR TOTAL: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)
EXERCÍCIO 2024

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0208

PROJETO ATIVIDADE: 2.058

FONTES DE RECURSOS: 1500000000

FICHA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 COM VIGÊNCIA: até

31/12/2024 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:1364424D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2024

PORTARIA Nº. 166/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). **ANA LAIZE DIAS SALES**, CPF: 061.226.954-08, ao cargo de Diretor Adm. Da Unid. Hospitalar – HRES – CC4, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 10 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:089A5061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 090/2022 REMANESCENTE DA ARP Nº
050/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.095.473/0001-21; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROMITENTE CONTRATADA: **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**, CNPJ Nº 23.303.897/0001-28, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA AV. CORONEL MARTINIANO, 1975, PENEDO - CEP: 59300000 - UF: RN - MUNICÍPIO: CAICÓ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR.(O) JOÃO BATISTA, CPF/MF Nº 490.115.704-30, RG nº nº 821661, expedido pelo(a) SSP, RN, OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O SALDO REMANESCENTE (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 150001001, 150001002, 16600000, 15400000, 15000000, 16000000 PROJETO ATIVIDADE: 2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL 2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30% 2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO| 2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 339039
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.

OURO BRANCO/RN, 10 DE MAIO DE 2024.

TEX WILLER SENA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração
Responsável Legal da Contratante

JOÃO BATISTA
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:A9842BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO
005/2023

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: Registro de preços para Contratação de serviços para confecção de próteses odontológicas, totais e parciais, para atender aos usuários dos serviços de saúde bucal desenvolvidos pelo município de Parazinho/RN. Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Contratada:
Saúde Brasil Comércio e Serviço Odontológico e Fisioterápico Ltda
CNPJ: 27.746.681/0001-98

R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de execução: 01/04/2024 a 31/12/2024.

Parazinho/RN, 01 de abril de 2024

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:EE5697BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1281/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 9/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS PARA LIMPEZA URBANA.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 9/2024 realizada em 06 de maio de 2024 (segunda-feira), no valor total de R\$ 78.650,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO ME- CNPJ: 45.451.999/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ;

totalizando o valor de **R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

PARELHAS/RN, em 10 de maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:CF98B977

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1281/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS PARA LIMPEZA URBANA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 9/2024 realizada em 06 de maio de 2024 (segunda-feira), no valor total de R\$ 78.650,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO ME- CNPJ: 45.451.999/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 10 de maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:E9D16244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DAS HABILITAÇÕES E PROJETOS DE
VENDA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024**

**RESULTADO DAS HABILITAÇÕES E PROJETOS DE
VENDA
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através de seu presidente da comissão permanente de licitação, torna público o resultado das aberturas das habilitações e projetos de venda da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, com objeto **A aquisição exclusiva de Gêneros Alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Agricultores e Associações/empreendimentos rurais da agricultura familiar para atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de educação através da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de educação de Passagem-RN, DECLARA vencedores os proponentes: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PALMARES II E ELDORADO DOS CARAJAS - COOPAJAR, inscrita no CNPJ 30.903.464/0001-79, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - AFCC, inscrita no CNPJ 14.010.542/0001-50, nos itens: 11, 2, 4, 5, 7, 8, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26 e a ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE -**

ASSOCARN, inscrita no CNPJ 52.092.755/0001-67. Na oportunidade comunicamos aos interessados que o processo encontra-se disponível na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal e que poderá solicitar via e-mail: cplpassagemrn@gmail.com.

Passagem/RN, 10 de maio de 2024.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:585D7C66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de aquisição de brindes para ser entregues a todas as mães no evento alusivo ao dia das mães.

CONSIDERANDO a necessidade do objeto supracitado, para a realização do evento alusivo ao dia das mães com entrega de brindes, realizados através da Secretaria de Administração, o qual será proporcionada as mães pedrapretenses a oportunidade de participar de um evento que buscará reafirmar e valorizar os atributos e qualidades do gênero feminino.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SER ENTREGUES A TODAS AS MÃES NO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES**, em favor da empresa: **UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.685.202/0001-78**, estabelecida a rua Rio Jaguaribe, nº 13, Sala 01 – Andar 1 – Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59.149-235, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global estimado de R\$ 11.538,70 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2024**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

PEDRA PRETA/RN, 10 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHOPrefeito Municipal
CPF: 103.867.754-86**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2AE8DB89**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 348/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Retificação à Portaria nº 348/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Tarcio Soares de Holanda**, matrícula nº **894**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **9/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, veículo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN que necessita de transporte adequado para se locomover de Portalegre a Mossoró/RN, para realizar procedimentos de manutenção e tratar de assuntos afins**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de maio de 2024.**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024**Publicado por:**Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:B4A72790**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 349/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 349/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder ao servidor, **Eliedson Nobre**, matrícula nº **661**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **9/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta****médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de maio de 2024.**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024**Publicado por:**Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:89EB1E68**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 350/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 350/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **9/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 10 de maio de 2024.**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024**Publicado por:**Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:60A57F40**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 351/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 351/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 10 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:ABA4E8CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 352/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 352/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **10/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 10 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:CCC2CC47

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 353/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 353/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 2 (duas)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **10 e 11/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 10 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:D4B64759

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 PROFESSOR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL
SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR (A) ÁREAS
DIVERSAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de PROFESSOR – ÁREAS DIVERSAS da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I, com vistas à nomeação.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO
TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

O candidato relacionado no **Anexo I**, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias corridos**, a partir de **10 de maio de 2024**, no horário de 09:00h às 12:00h, para verificação de compatibilidade de horários, exclusivamente com a servidora Aparecida Costa Moura.

Verificada a compatibilidade de horários, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias corridos**, a partir de **10 de maio de 2024**, no horário de 09:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos II e III deste Edital**, exclusivamente com a servidora Carla Dannielle Santos Leite.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento das exigências previstas neste edital.

O não comparecimento nos termos dos itens 1 e 2 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 10 de maio de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PSS Nº 004/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR (A) – COD 200 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

HORÁRIO DIURNO – MATUTINO E VESPERTINO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	RAYANE PRISCILA P. MEDEIROS NONATO	CLASSIFICADA

PSS Nº 004/2024

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Foto 3x4;
 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (primeira página frente e verso)
 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos + **Original para conferência.**
 1.5 – CPF;
 1.6 – Cédula de Identidade (RG); (não pode ser substituída por carteira de motorista)
 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;
 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – frente e verso (Diploma de Graduação);
 1.13 - Comprovante de residência atual;
 1.14. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN
 1.15 - **Quando exigido para o cargo (Professor de Educação Física)**, comprovante de habilitação em órgão profissional de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada; -
 1.16 – Declaração de Regularidade com órgão de classe - (**Professor de Educação Física**);
 1.17. (anexo IV) - Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
 1.18.(anexoV) Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública.
 1.19. (anexo VI) Declaração de acúmulo de cargo, quando for o caso, assinada;
 1.20. (anexo VII) Autodeclaração de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
 1.21. (anexo VIII) Autodeclaração de Cor/Etnia
 1.22. (anexo IX) - Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
 1.23-(anexo X) - Requerimento de Reclassificação.
 1.24-(anexo XI) - Termo de Desistência.

PSS Nº 004/2024**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

Documentos originais (não serão aceitas cópias de exames)

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física e Mental

PSS Nº 004/2024**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

PSS Nº 004/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de ____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 004/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Declaro para os fins que se fizerem necessários, **acúmulo**, de acordo com as prerrogativas legais, o cargo de _____, Trabalhando _____h, semanal, correspondendo a _____h mensal, junto a _____, no município de _____.

Portalegre/RN, _____de_____e _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

PSS Nº 004/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

....

Assinatura do Candidato

PSS Nº 004/2024

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____

Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____; declaro, em conformidade com o quesito raça ou cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de acordo com meu fenótipo, isto é, conforme minhas características físicas, que sou:

- () Preto(a)
 () Pardo(a)
 () Indígena
 () Branco(a)
 () Amarelo(a)

Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito (a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

PSS Nº 004/2024
ANEXO IX

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado, acima citado** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Telefone para contato: _____

E-mail para contato: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS Nº 004/2024
ANEXO X

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____

Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____;

Venho por meio deste, **renunciar a minha posição** no certame mencionado e **solicitar minha reclassificação na última posição** da lista de classificados. Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável e que minha contratação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos. Declaro ainda ter ciência de que tal contratação poderá não se efetivar no período de vigência do referido edital.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

PSS Nº 004/2024
ANEXO XI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado acima citado da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do Processo Seletivo em epígrafe, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:430961CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 10050001/2024

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo inexigibilidade de licitação a seguir:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza-RN, CNPJ. 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Aparecida Karla Martins Dantas, CPF. 043.928.294-21. (Tabeliã Interina).

OBJETO: Prestação de serviços cartoriais, por tabeliã devidamente constituída por autoridade competente, para o atendimento das necessidades desta Administração.

VALOR: Considerados os valores Unitários constantes na tabela de custas dos serviços notariais e de registro – TJRN.

BASE LEGAL: artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pureza/RN, 10 de maio de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:E1EF690A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
09050001/24

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Arivete Martins Câmara - CPF. 000.660.864-77

Valor Global: R\$ 300,00 (Trezentos reais);

OBJETIVO: Contratação de artista local, para apresentação em show musical, durante o "Festival de Prêmios", em comemoração ao dia das mães do município de Pureza.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - Recurso Próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – Art. 74 – Caput.

PUREZA/RN, 10 de Maio de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

ARIVETE MARTINS CÂMARA

CPF. 000.660.864-77
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:6D3ABC21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobmmnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.novobmmnet.com.br; www.gov.br/pncp.

Rafael Fernandes - RN, 08 de Maio de 2024

CID LEITE VIEIRA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:4C185604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Serviços de diagnóstico: radiologia, ultrassonografia, tomografia, ressonância, endoscopia, mamografia e Consultas especializadas aos usuários de saúde do Município de Rafael Fernandes-RN. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2024, no endereço: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes - RN, 08 de Maio de 2024

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA-

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:B5B7403A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de 3ª Termo Aditivo ao Contrato da TP 00001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN;
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI,
PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob o nº
15.258.710/0001-93.

Objeto: Empresa especializada para a execução de obra de construção de quatro academias de saúde ao ar livre na comunidade malhada alta; lanchinha; espaduado e gangorra na zona rural neste Município de Rafael Fernandes/RN.

Aditamento de prazo: Prorroga por mais 90 (noventa) dias.

Rafael Fernandes/RN, 25 de abril de 2024.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -

Prefeito

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:2C357E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 030/2024-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 10 de maio de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para a Sra. Maria Lidiane da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 057.xxx.xxx-76, para participar do Encontro FNAS PELO BRASIL, etapa Rio Grande do Norte, que acontecerá no dia 14 de maio de 2024, na Escola de Governo, Centro Administrativo do Estado, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5FDE1282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 031/2024-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 10 de maio de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para a Sra. Maria Joceleide Gomes Cruz, ocupante do cargo de Auxiliar financeiro, portadora do CPF nº 378.xxx.xxx-20, para participar do Encontro FNAS PELO BRASIL, etapa Rio Grande do Norte, que acontecerá no dia 14 de maio de 2024, na Escola de Governo, Centro Administrativo do Estado, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:887C5A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 372/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 372/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **VALDO TEODÓSIO DE ALMEIDA**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de participar da oficina Macrorregional Nordeste, que será realizado nos dias 14 e 15 do corrente mês e ano, na Escola Pública de Saúde daquele Estado, saindo com destino ao evento no dia 13 e retornando dia 15/05/24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:36313191

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 373/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 373/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) à Conselheira Municipal de Saúde, **MARIA LIANA DA SILFVA**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de participar da oficina Macrorregional Nordeste, que será realizado nos dias 14 e 15 do corrente mês e ano, na Escola Pública de Saúde

daquele Estado, saindo com destino ao evento no dia 13 e retornando dia 15/05/24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:EFF99A66

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 374/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 374/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de participar da oficina Macrorregional Nordeste, que será realizado nos dias 14 e 15 do corrente mês e ano, na Escola Pública de Saúde daquele Estado, saindo com destino ao evento no dia 13 e retornando dia 15/05/24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:FBF84FB9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 375/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 375/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) à Secretária Municipal de Saúde, **RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**, Matrícula: 152267-1, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de participar da oficina Macrorregional Nordeste, que será realizado nos dias 14 e 15 do corrente mês e ano, na Escola Pública de Saúde daquele Estado, saindo com destino ao evento no dia 13 e retornando dia 15/05/24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:D20624C3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 376/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 376/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)** ao Servidor **JUCIE FRANCISCO DE LIMA SANTOS**, matrícula: **001194-0**, Encarregado, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada ao Hospital Lindolfo Fernandes, na cidade de Tenente Ananias/RN, com o objetivo de conduzir pacientes que irão realizar cirurgias, saindo desta Urbe com o destino acima, no dia 10 e retornando dia 12 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:6CD5EC92

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 377/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 377/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA**, matrícula: **1526049**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas durante o dia 15 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal /RN, com o objetivo de conduzir à Digitadora do PBF, **IDALINA ROMENIA IVO**, que irá participar de capacitação do sistema V7 (Cadastro Único), que será promovido pela Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:171E50A4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 378/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 378/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **IDALINA ROMENIA IVO**, Mat: **152303-1**, Digitador, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas durante o dia 15 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal /RN, com o objetivo de participar de capacitação do sistema V7 (Cadastro Único), que será promovido pela Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:E089720D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 036/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024 com início no dia 02/05/2024 que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN.. em favor das empresas relacionadas a seguir: ANDERSON M. A DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 15.003.806/0001-00, saiu vencedora nos itens: 00 - R\$ 779.000,000, 00 - R\$ 260.000,000, 00 - R\$ 118.000,000, 00 - R\$ 100.000,000, 00 - R\$ 99.000,000 As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D63EA42E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1438/2024**

Vimos através deste, comunicar a empresa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, SERVENTE E CALCETEIRO)**, que a Exm^a Senhora Prefeita, MARIA ALICE SILVA, determinou a convocação da empresa:

A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 38.027.455/0001-73, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 10 de maio de 2024.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:302566B1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 257/2024**

Portaria de diária nº 257/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 5 (cinco) diária o Sr. **JOSE SERAFIM DA COSTA NETO**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Brasília/DF. Com o objetivo de participar do Congresso Nacional de Licitações e Contratos: A Lei Federal nº 14.333/2021 e a Renovação das Contratações Públicas, no dia 19 a 24 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E94D0C16

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 258/2024**

Portaria de diária nº 258/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 5 (cinco) diária o Sr. **ARTHUR FELIPE DE MEDEIROS**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Brasília/DF. Com o objetivo de participar do Congresso Nacional de Licitações e Contratos: A Lei Federal nº 14.333/2021 e a Renovação das Contratações Públicas, no dia 19 a 24 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5B190DOB

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10051/2024
DISPENSA 32/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
1650/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI – inscrita no CNPJ: 16.737.759/0001-91;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL;
VALOR GLOBAL: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e sua alteração pelo Decreto nº 11.317/22;
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo terá validade de Três (03) meses à contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada desde que devidamente justificada.

Santana do Matos, 10 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:545A92F4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 004/2023 CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 004/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ENFERMEIRO(A)				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
DÉBORA KAYNARA FERREIRA	11º Lugar	ENFERMEIRO(A)	Sec. Mun. de Saúde	40h Semanais

DANTAS

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

RG e CPF;
 CNH, se for o caso;
 CTPS;
 Título de eleitor;
 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
 Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
 Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;
 Comprovante de residência atualizado;
 Dados bancários;
 Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;
 Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;
 Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
 Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);
 Declaração de incompatibilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h as 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 10 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal
 CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
 Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:FF206CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.696/2024

Dispõe sobre cessão e concessão de uso de bens públicos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a cessão e concessão de uso de bens públicos municipais a entes governamentais e a particulares de forma onerosa ou gratuita, por tempo certo como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, fomento de comércio, urbanização, industrialização, educacional e de saúde, não podendo o benefício ser superior a 20 (vinte) anos.

§ 1º A cessão ou concessão de uso de bens públicos dependerá de autorização legislativa.

§ 2º Desde a publicação do decreto, o beneficiário fruirá plenamente para fins os estabelecidos no decreto e responderá todos os encargos civis, administrativos e tributáveis que venham a incidir sobre o bem e suas rendas.

§ 3º Encerra-se a cessão ou a concessão caso o beneficiário der destinação diferente ao imóvel, sem prévia autorização do Poder Público, que o fará por meio de alvará.

§ 4º Dentro do período da cessão ou concessão, o direito transfere-se por sucessão legítima ou testamentária.

§ 5º A cessão e concessão de uso não será objeto de transferência por ato inter vivos.

§ 6º A cessão e concessão de uso será formalizada através de instrumento próprio a qual rege a relação entre as partes e fará força de lei entre as mesmas, somente podendo ser rescindido em caso de infração de cláusula específica ou acordo mútuo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio-RN, em 10 de maio de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
 Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2A5C59CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.696/2024

Aos dez dias do mês de maio de 2024, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.696/2024, dispõe sobre cessão e concessão de uso de bens públicos e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Sétima Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2024, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 017/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
 Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:ADB2A294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2024.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: ESMERALDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.044.149/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de conjunto composto de 06 copos para distribuição gratuita em comemoração ao Dia das Mães.

VALOR GLOBAL:R\$: 24.862,50 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

São Bento do Norte/RN, 10 de maio de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:F6B6135F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024.

PROCESSO Nº 26/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADA: FRANCISCA DE ASSIS CRISTINA FERREIRA DA SILVA
CPF: 029.893.774-33

OBJETO: Locação de imóvel para o Funcionamento do Anexo da Assistência Social

VALOR GLOBAL: R\$: 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO ATIVIDADE: 2036 – MANUTENÇÃO DO F M A S FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS** – 15000000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Norte/RN, 30 de abril de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Locatário

FRANCISCA DE ASSIS CRISTINA FERREIRA DA SILVA
CPF: 029.893.774-33
Locadora

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:E442F436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADO: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 06.004.897/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos hospitalares, para atender à necessidade de promover a estruturação básica das unidades vinculadas a secretaria Municipal de Saúde do município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$: 58.600,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

. **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade Orçamentária:** 02.025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Sub-Função:** 1044– GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO; **Projeto Atividade:** 2021– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recursos:** 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 30/12/2024.

São Bento do Norte/RN, 10 de maio de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Contratante

JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS –
CPF: 149.220.104-91
Sócio Representante
Contratado

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:0BC09E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
034/2024.

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO: Wallace Pablo de Carvalho Craveiro
CPF: 065.579.044-69.

VALOR GLOBAL: R\$: 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços na construção de espetáculos juninos, referente ao ano de 2024, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
BASE LEGAL: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Norte/RN, 10 de maio de 2024.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:2144DAFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, por meio do Termo de Aceite e Compromisso pactuado junto ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **MARÍLIA FERREIRA ELIAS ALMEIDA**, contratada como Assistente Social, Matrícula nº 001652-7, inscrita no CPF/MF sob o n.º 700.538.654-05, para atuar como Supervisora do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (Programa Criança Feliz).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de maio de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4B74CF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação, atribuições e Competências do Comitê de Ação Cultural – CAC, e de outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, da Lei Emergencial Cultural nº 14.150 de 12 de maio de 2021 – que altera a Lei nº 14.017/2020 Lei Aldir Blanc e da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, "LEI PAULO GUSTAVO", voltado para trabalhadores e trabalhadoras da cultura, expede a seguinte portaria:

Art. 1º. Fica criado Comitê de Ação Cultural – CAC, em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo. A ele compete aprovação dos cadastros culturais e coletivos, avaliação de **propostas e projetos emitidas pelo setor cultural** no município, avaliação de prestações de contas, devendo reunir-se, sempre que necessário, para a pautas e decisões do setor cultural do município.

Art. 2º. O Comitê de Ação Cultural – CAC terá validade **até 31 de dezembro de 2027**.

Art. 3º. O Comitê de Ação Cultural – CAC atuará na descentralização e aplicação de recursos do setor cultural, oriundos da **Lei nº 14.017/2020 Lei Aldir Blanc e suas alterações posteriores, da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo" e outras leis e ações culturais caso necessário**.

Art. 4º. O Comitê de Ação Cultural – CAC será composto dos seguintes representantes:

I – 3 (três) Representantes da Administração Pública Municipal:

a) Bárbara Beatriz Montenegro Bezerra

CPF: 121.xxx.xxx-06

Secretária Municipal de Cultura

b) Rosa Maurício Gomes de Menezes

CPF: 553.xxx.xxx-15

Representante da Administração Pública Municipal

c) Lucileide Ferreira Elias

CPF: 034.xxx.xxx-31

Representante da Administração Pública Municipal

II – 2 (dois) Representantes da Sociedade Civil:

a) Claudiana Batista Leite

CPF: 069.xxx.xxx-29

Representante da Sociedade Civil

b) Karliano Cavalcante da Silva

CPF: 047.xxx.xxx-60

Representante da Sociedade Civil

1º. O Comitê de Ação Cultural será presidido pela **Secretária Municipal de Cultura**, o qual terá voto minerva, na hipótese de empate.

2º. **Os componentes do Comitê foram indicados por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.**

3º. Os membros do Comitê de Ação Cultural prestarão serviços de utilidade pública e não ficarão impedidos de participar e apresentar projetos ou receber auxílios, no que trata ações de cultura do

município, desde que não seja funcionário da administração pública e não esteja na avaliação das suas próprias propostas apresentadas.

4º. As decisões do Comitê de Ação Cultural – CAC, serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documentos avulsos, devidamente arquivados e tombados na Secretaria Municipal de Cultura ou publicados em diário oficial.

Art.5º O Comitê de Ação Cultural de **São Bento do Norte/RN**, terá sede na **Secretaria Municipal de Cultura localizada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 488 - Centro, São Bento do Norte/RN**.

Art.6º Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo que foi disponibilizado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, para alcance das divisões de competências.

Art.7º A descentralização de recursos obedecerá ao plano municipal de ação financeira com benefícios concedidos por meio de fomentos, prestação de serviços, subsídios, auxílios, editais, contratações diretas, premiações e demais formas de acesso público.

Art.8º O Comitê de Ação Cultural – CAC, se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados previamente, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

Art.9º Cabe ao Comitê de Ação Cultural estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentados e que sejam executados na forma da Lei de Emergência Cultural ou outras leis a serem executadas no município.

Art.10º A aplicação dos recursos destinados às ações emergenciais deverá obedecer aos critérios estabelecidos nas leis vigentes no município, tais como a Lei complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo e a Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, dentre outras leis e ações caso necessário.

Art.11º Compete ao Comitê de Ação Cultural:

- I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos de emergência cultural;
- II - Estabelecer normas e diretrizes para aplicação e avaliação de projetos a serem fomentados pelos recursos emergenciais;
- III- Contribuir na busca ativa junto aos produtores culturais e aprovação dos respectivos cadastros culturais do município;
- IV- Elaborar e aprovar as pautas das reuniões;
- V- Submeter à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidas;
- VI- Aprovar os projetos e destinação dos recursos para ações do Governo e Sociedade Civil;
- VII- Propor, citar, elaborar e apresentar, propostas para criação do plano municipal de cultura;
- VIII- Habilitar ou não as inscrições com base na documentação apresentada pelos inscritos em editais e outros instrumentos de contratação;
- IX- Acompanhar e contribuir no processo de prestação de contas dos editais e projetos submetidos;

Art.12º Compete à Secretária Municipal de Cultura, na condição de Presidente do Comitê de Ação Cultural:

- I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – Aprovar a pauta de cada reunião;
- II – Representar a Comissão ou designar membro para esta finalidade;
- IV- Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finança do município;
- V- Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Comitê;
- VI- Submeter ao Prefeito Municipal as questões que dependam de deliberação superior;
- VII- Designar os componentes do Comitê de Ação Cultural;

VIII- Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas.

Art.13º Compete a todos os membros do Comitê de Ação Cultural:

- I- Participar das reuniões;
 II- Propor e decidir questões relativas a projetos inscritos nas leis culturais, bem como auxílios e subsídios;
 III- Propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê, bem como sugerir soluções;
 IV- Elaborar resoluções e instruções normativas;
 V- Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão da Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos;
 VI- Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu término ou a qualquer tempo, relatório técnico de acompanhamento e avaliação;
 VII- Opinar sobre cláusulas de convênios, contratos ou outras questões submetidas à sua consideração;
 VIII- Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 14 –Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de maio de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2A6F0820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

O agente de Contratação da PMSF/RN, comunica a quem possa interessar que após decorridos os prazos estabelecidos e a interposição de recursos por parte de outro licitante, os quais foram devidamente analisados e julgados como improcedentes pela autoridade competente.

Convoca a licitante CONSTRUTORA ASSU LTDA para a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços, no dia 15 de maio de 2024, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, na sala da Comissão de Contratação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando, 10 de Maio de 2024.

MISAC ROBSON FERNANDES
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Mateus Calista da Silva
Código Identificador:FA858649

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 008/2024		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS (TOTAL SUPERIOR COM PALATO INCOLOR,TOTAL INFERIOR COM LINGUAL INCOLOR,PARCIAL SUPERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM PALATO INCOLOR e PARCIAL INFERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM LINGUAL INCOLOR) - Quantidade: 600 Serviço - Valor Referência: 144,99		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LABORATORIO DENTAL UNITY LTDA (47.807.075/0001-42)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 15:49:08 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	86.994,00

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Mateus Calista da Silva
Código Identificador:51D63F6B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 008/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS (TOTAL SUPERIOR COM PALATO INCOLOR,TOTAL INFERIOR COM LINGUAL INCOLOR,PARCIAL SUPERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM PALATO INCOLOR e PARCIAL INFERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM LINGUAL INCOLOR) - N/C - Valor Referência: 144,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABORATORIO DENTAL UNITY LTDA	N/C	600 Serviço	144,99	86.994,00	Homologado em 09/05/2024 15:52:08 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Mateus Calista da Silva
Código Identificador:33E3D737

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 011/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de São Fernando
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 011/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - água mineral e ou purificada adicionada de sais acondicionada em garraões de 20 litros. - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 9,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 11:55:53 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PURILEVE	PURILEVE	3.000	19.500,00

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Mateus Calista da Silva
Código Identificador:9F2E3DED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 011/2024
 Resultado da Homologação

0001 - água mineral e ou purificada adicionada de sais acondicionada em garraões de 20 litros. - PURILEVE - Valor Referência: 9,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	PURILEVE	3.000 Unidade	6,50	19.500,00	Homologado em 10/05/2024 11:56:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Mateus Calista da Silva
Código Identificador:1F6379BA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024. ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 015/2024

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, com sede à Avenida Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.096.612/0001-31, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 455.474.244-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, publicada na forma da lei, Processo Administrativo n.º 2024.04.0048, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível aquisição de água mineral e ou purificada adicionada de sais acondicionada em garrações de 20 litros, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, especificado no Edital e no Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: S M DANTAS SANTOS-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.842.879/0001-51, SITUADA RUA JOSÉ DIAS DE MEDEIROS, 416 SALA 03 -BAIRRO: JOÃO XXIII - CEP: 59.300-000 – CAICÓ-RN.

PRODUTO REGISTRADO: ÁGUA PURIFICADA ADICIONADA DE SAIS, ENGARRAFADA EM VASILHAME COM 20 LITROS.

QUANTIDADE: 3.000 (TRÊSMIL) GARRAÇÕES.

MARCA: PURILEVE

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6,50

PREÇO TOTAL: R\$ 19.500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Finanças;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Agricultura e;

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato

que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de

fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.e não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 10 de Maio de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal do órgão Gerenciador

SANDRA MARIA DANTAS SANTOS

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:77A87F24

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 566-GP/2024.**

Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, em relação ao limite de exequibilidade para compras de bens e/ou produtos nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de padronizar decisões relativas à exequibilidade nas compras de bens e/ou produtos nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal;

Considerando que a própria lei federal em vigor no seu art. 59, §4.º, no Capítulo V – do Julgamento, estabelece parâmetro de inexequibilidade para obras e serviços de engenharia;

DECRETA:

Art. 1.º - Nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de São Fernando/RN com o objetivo de adquirir bens e/ou produtos, permanentes ou de consumo, as negociações serão consideradas inexequíveis quando o limite negociado atingir 60% (sessenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

Art. 2.º - Nas negociações comerciais quando o valor negociado atingir 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, o licitante responsável por tal negociação ficará obrigado a oferecer garantia adicional correspondente a diferença entre o valor do último lance e o preço de referência.

Art. 3.º – A garantia adicional será utilizada pelo Contratante sempre que o Contratado não cumprir com a obrigação negociada para evitar prejuízo a Administração Pública.

Art. 4.º - Sendo necessário a utilização do gatilho de que trata o art. 3.º, obrigatoriamente será lavrado auto de infração de multa, podendo culminar com a rescisão contratual na forma da legislação em vigor.

Art. 5.º - A garantia adicional não ceceará a exigência concomitantemente com as garantias contratual e de proposta.

Parágrafo único – Os percentuais das garantias versadas no caput deste artigo serão limitados a 5% (cinco por cento) e 1% (um por cento), respectivamente.

Art. 6.º - A garantia adicional, caso seja exigida por consequência das negociações, assim como a garantia contratual obrigatoriamente exigida em cada contrato, serão apresentadas até 10 (dez) dias ulteriores a assinatura do contrato.

Parágrafo único – A não apresentação da garantia, seja adicional ou contratual, implicará na rescisão do contrato, com a imposição da sanção correspondente ao descumprimento contratual.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 10 de maio de 2024. 65º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:8989A474

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024 DECORRENTE
DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA:SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CPF N.º02.620.622/0001-48, OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo aduzido mediante repactuação de preços com atualização de preços, nos limites permitidos por esta Lei em 25%, prevalecendo uma majoração de R\$ 31.446,60 FUNDAMENTO: Artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de Maio de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:FC72F788

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N.º 177/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1.º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 01 de maio de 2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de maio de 2024.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:63484A62

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N.º 179/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de maio de 2024.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:5B2CAEDA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 180/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de maio de 2024.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:9694B91D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 181/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de maio de 2024.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:94E75685

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 182/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:12790986

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 183/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:7986D059

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 184/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01

(uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:1B1B3254

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 185/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:FD480A9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 186/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:526322F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 187/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:115B98B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 188/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, a ser realizada no dia 08 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:205D101C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 189/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:D484E7D4**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 190/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 09 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:D878445D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 191/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:FEAAAD1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 086/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA DO DISTERRO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº88, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 31/05/2024 a 14/06/2024 e 15/07/2024 a 29/07/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 10 de maio de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:587CD887**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 087/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS**, matrícula nº196, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, retornando ao trabalho em 01/07/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 10 de maio de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:4E235290**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 088/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sra. **TARCIANA LARISSA DA SILVA VALE**, matrícula nº331-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, retornando ao trabalho em 03/07/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 10 de maio de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:FF7113B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 089/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **CRISTOVÃO DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº120, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, retornando ao trabalho em 03/07/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 10 de maio de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:0F96D8E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 090/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **ERNANE DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº399-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas nos períodos de 03/06/2024 a 02/07/2024, retornando ao trabalho em 03/07/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 10 de maio de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:82F46A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 091/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **ADRIANA MORAIS DE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula nº346, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 10/06/2024 a 09/07/2024, retornando ao trabalho em 10/07/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 10 de maio de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:BF1F958D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E APARATOS PARA
EVENTOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.278/2024**

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 070/2024, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de Maio de 2024, às 09:30hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E APARATOS PARA EVENTOS**, visando atender às necessidades do Município de **SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN**.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **09h15min** do dia **10/05/2024** até as **09h15min** do dia **24/05/2024**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

São José de Mipibu/RN, 10 de MAIO de 2024

JUCIELLY DA COSTA FREITAS

Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria Nº 070/2024

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:5E767886

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 36, ART. 75, II, DA LEI
14.133/20211.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Dispensa, consoante Art. 75, II, da Lei 14.133/20211.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
MARCELO DOS SANTOS SILVA 08508808402	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ITENS DECORATIVOS EM FERRO.	R\$8.000,00

Fonte: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos.

São José de Mipibu/RN, 09 de maio de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:F71C023E

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE 20/2023

CONTRATADO	OBJETO
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.675/0001-45.	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12(doze) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 03 de maio de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:0A440A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13/2024-SMAD

São José do Campestre/RN, 10 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o Senhor **Cesar Junior Secundo Bezerra**, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, no dia 14 de maio de 2024, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Encontro do Fundo Nacional e Assistência Social (FNAS) pelo Brasil.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAISE DE SOUZA MARTINS

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9B92D944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14/2024-SMAD

São José do Campestre/RN, 10 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o Senhor **Manoelso Gomes Oliveira**, ocupante do cargo de Secretário de Finanças e Tributação do Município, no dia 14 de maio de 2024, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Encontro do Fundo Nacional e Assistência Social (FNAS) pelo Brasil.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAISE DE SOUZA MARTINS

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:AA1339B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2024-SMAD

São José do Campestre/RN, 10 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e

administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para o Senhor **Crinaldo Alves de Souza Junior**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 14 de maio de 2024, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Encontro do Fundo Nacional e Assistência Social (FNAS) pelo Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAISE DE SOUZA MARTINS

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:355BCDF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 029/2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: 17.989,00 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Huender Luiz Medeiros de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 10 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:B7902C61

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 029/2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ nº 09.482.343/0001-04; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: 35.043,75 (Trinta e cinco mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Nickson Luciano Guerra Azevedo de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 10 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:A543FEE3

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 041/2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: M. M. D. DE MEDEIROS COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.776.042/0001-01; OBJETO: Aquisição gradativa de combustíveis; VALOR GLOBAL: 1.384.250,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Marcondes Manzalo Dantas de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 10 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:12556EC3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 145/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	09 de maio de 2024	492,69	246,34

TOTAL

R\$ 246,34

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 10 de maio de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de maio de 2024.

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:557B3E8D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 146/2024, 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	09 de maio de 2024	R\$310,00	R\$155,00

TOTAL

R\$155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de maio de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de maio de 2024.

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AE78FDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 029/2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ nº 01.009.818/0001-38; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: 4.694,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Humberto José de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 10 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:30C01829

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

RECURSOS HUMANOS

LEI ORDINÁRIA Nº 1059, EM 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste salarial, dos Profissionais que atuam no Magistério Público Municipal de São Miguel/RN, e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei, publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Miguel/RN, autorizado a reajustar em 18,57% (dezoito vírgula cinquenta e sete por cento), o salário base dos profissionais que atuam no Magistério Público Municipal, para o exercício de 2024, em atenção ao aumento do Piso Nacional do Magistério Público, referente aos anos de 2023 e 2024, sendo 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) referentes à implantação do Piso do Magistério do ano de 2023, e 3,62 (três vírgula sessenta e dois por cento) referente ao Piso do Magistério de 2024.

§ 1º. O percentual de reajuste fixado no *caput* deste artigo será implantado, imediatamente, após a efetivação da redução das alíquotas de contribuição do plano de custeio complementar do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Miguel/RN, aos patamares previstos no Projeto de Lei nº. 028/2023.

§ 2º. O pagamento dos valores retroativos será feito de forma fracionada, em 15 parcelas iguais e sucessivas, com início na folha de pagamento referente ao mês em que se completarem 60 (sessenta) dias da efetivação da redução da alíquota, obedecendo os percentuais estabelecidos no *caput* deste artigo para cada exercício.

Artigo 2º. Os gastos, ora majorados, correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através de sua Cota-parte / FUNDEB 70% (setenta por cento).

Parágrafo Único. Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira, indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receita, para custeio das despesas ora majoradas.

Artigo 3º. O reajuste dos servidores inativos – pensionistas e aposentados – filiados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM – que possuem paridade em seus benefícios, conforme Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ocorrerão conforme artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 10 de maio de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1059, EM 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste salarial, dos Profissionais que atuam no Magistério Público Municipal de São Miguel/RN, e dá outras Providências.

ATO DE SANCÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1059 de 10/05/2024, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 10 de maio de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:79BFE47A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 006/2024**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 14 de maio de 2024, às 08h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DIRETA para serviços de administração de rede com controle/gerenciamento de domínio nas dependências do Palácio Municipal Francisco Cabral da Silva, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de maio de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:E0BFAA9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2024**

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **28 de maio de 2024 (terça-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, visando o Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com Drenagem Superficial das Ruas Manoel Henrique no Centro e Rua Santa Mônica no Alto do Potengi no Município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2024.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:47FBA376

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora MARIA APARECIDA DE ARAÚJO para a função de Fiscal de Contratos dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2024.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:78D0A1E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor SAYRO FREDSON DE MELO MARTINS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:444D4F4F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

ADJUDICAMOS os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, realizada em 03/05/2024, a saber: **Objeto:** Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de material instrumental e consumo odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológico – CEO do Município de São Paulo do Potengi – RN.

Empresa(s) Vencedor(as):

SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL - CNPJ: 42.877.232/0001-72, saiu

vencedor(a) no(s) item(ns) : 01, 09, 011, 017, 018, 022, 024, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 042, 043, 053, 054, 055, 057, 067, 068, 069, 071, 072, 073, 074, 076, 078, 080, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 089, 090, 091, 093, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 118, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 186, 187, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 217, 218, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 240; totalizando o valor de **R\$ 430.357,75** (quatrocentos e trintamil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 025, 088, 145, 162, 163; totalizando o valor de **R\$ 7.686,90** (sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 36.658.639/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 029 ; totalizando o valor de **R\$ 177,00** (cento e setenta e sete reais).

DENTAL PREMIUM LTDA- CNPJ: 35.215.257/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 019, 020, 021, 023, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 056, 058, 059, 061, 062, 064, 065, 066, 094, 095, 110, 111, 115, 116, 119, 171, 175, 177, 190, 191, 204, 220, 235 ; totalizando o valor de **R\$ 29.039,34** (vinte e nove mil e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 35.474.953/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 060, 063, 114, 117, 176, 202, 216, 239; totalizando o valor de **R\$ 4.693,50** (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 06.175.908/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 070, 081, 092, 108, 109, 120, 123, 129, 150, 169, 183, 184, 185, 200, 201, 203, 221; totalizando o valor de **R\$ 9.280,20** (nove mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos).

DENTAL IPO LTDA- CNPJ: 50.567.060/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 075, 077, 079, 160, 211, 215; totalizando o valor de **R\$ 66.131,05** (sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos).

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.240.632/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 122 ; totalizando o valor de **R\$ 14.950,00** (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 20.669.174/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 219; totalizando o valor de **R\$ 1.750,00** (mil, setecentos e cinquenta reais).

São Paulo do Potengi - RN, 10 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:D7C9D606

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 004/2024 realizada em 03 de Maio de 2024, nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL - CNPJ: 42.877.232/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01, 09, 011, 017, 018, 022, 024, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 042, 043, 053, 054, 055, 057, 067, 068, 069, 071, 072, 073, 074, 076, 078, 080, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 089, 090, 091, 093, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 118, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 186, 187, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 217, 218, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 240; totalizando o valor de **R\$ 430.357,75** (quatrocentos e trintamil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 025, 088, 145, 162, 163; totalizando o valor de **R\$ 7.686,90** (sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 36.658.639/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 029 ; totalizando o valor de **R\$ 177,00** (cento e setenta e sete reais).

DENTAL PREMIUM LTDA- CNPJ: 35.215.257/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 019, 020, 021, 023, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 056, 058, 059, 061, 062, 064, 065, 066, 094, 095, 110, 111, 115, 116, 119, 171, 175, 177, 190, 191, 204, 220, 235 ; totalizando o valor de **R\$ 29.039,34** (vinte e nove mil e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 35.474.953/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 060, 063, 114, 117, 176, 202, 216, 239; totalizando o valor de **R\$ 4.693,50** (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 06.175.908/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 070, 081, 092, 108, 109, 120, 123, 129, 150, 169, 183, 184, 185, 200, 201, 203, 221; totalizando o valor de **R\$ 9.280,20** (nove mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos).

DENTAL IPO LTDA- CNPJ: 50.567.060/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 075, 077, 079, 160, 211, 215; totalizando o valor de **R\$ 66.131,05** (sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos).

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.240.632/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 122 ; totalizando o valor de **R\$ 14.950,00** (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 20.669.174/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 219; totalizando o valor de **R\$ 1.750,00** (mil, setecentos e cinquenta reais).

São Paulo do Potengi - RN, 10 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:8F621484

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 010/2024**

Concessão de diária ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. Conceder 1 (uma) diária parcial no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao senhor **FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA** (Diretor-Presidente), RG nº 1568401, CPF nº 915.241.724-72, matrícula nº 122-1, por motivo de viagem à cidade de Natal/RN, para participar da capacitação em licitações para RPPS: Teoria e Prática à luz da Lei 14.133/2021, a ser realizado no dia 15 de maio em Natal/RN, pela ANORPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO
Gerente Administrativo e Financeiro do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:B3A42EFD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 011/2024**

Concessão de diária ao Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. Conceder 1 (uma) diária parcial no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao senhor **PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO** (Gerente Administrativo e Financeiro), RG nº 2633914, CPF nº 078.397.104-41, matrícula nº 422-1, por motivo de viagem à cidade de Natal/RN, para participar da capacitação em licitações para RPPS: Teoria e Prática à luz da Lei 14.133/2021, a ser realizado no dia 15 de maio em Natal/RN, pela ANORPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:08E49134

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 013/2024**

Concessão de diária a Agente de Contratação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. Conceder 1 (uma) diária parcial no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), a senhora **MARTHA MONIK DA ROCHA SILVA** (Agente de Contratações), RG nº 002189590, CPF nº 012.848.924-33, matrícula nº 2207331-1, por motivo de viagem à cidade de Natal/RN, para participar da capacitação em licitações para RPPS: Teoria e Prática à luz da Lei 14.133/2021, a ser realizado no dia 15 de maio em Natal/RN, pela ANORPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:6ED46350

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 012/2024**

Concessão de diária ao Controlador Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. Conceder 1 (uma) diária parcial no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), ao senhor **WOLNEY ERICK DE OLIVEIRA** (Controlador Interno), RG nº 001683972, CPF nº 915.174.784-72, matrícula nº 2207333-1, por motivo de viagem à cidade de Natal/RN, para participar da capacitação em licitações para RPPS: Teoria e Prática à luz da Lei 14.133/2021, a ser realizado no dia 15 de maio em Natal/RN, pela ANORPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:4EDEB184**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Convocação nº 019, de 9 de maio de 2024, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:6459AF7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 017/2024 – PROCESSO SELETIVO**

Pelo presente ficam convocados(as) a comparecerem na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2023, munido de documentação descrita nos Itens 5 (Dos requisitos exigidos para a classificação e contratação) e 13 (Das disposições finais), especificamente os subitens 13.4, 13.5, 13.6, do Edital nº 001/2023, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2024.

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Psicólogo - CRAS/MSE - Superior - Lista Geral	
Class.	Candidato(a)
10	Maria Carolina Andrade Lima de Azevedo

São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2024.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:BB8DF4D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R\$900,00 (novecentos reais), perfazendo um valor total de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) à senhora **CAMILLA FIGUEREDO DE LIMA**

(Secretária Adjunta de Meio Ambiente), RG nº 002.737.629, CPF nº 017.606.994-11, matrícula nº 003891-1, por motivo de **viagem à cidade de Curitiba/PR, para participar do 7º Congresso Sul-Americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade**, viagem esta programada para os dias 14 a 16 de maio de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 10 de maio de 2024.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:D46DAB61**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) à senhora **LETÍCIA GABRIELLA DA CRUZ ALVES LOBATO** (Assessora de Gabinete), RG nº 002.640.400, CPF nº 058.250.644-19, matrícula nº 122846-3, por motivo de **viagem à cidade de Curitiba/PR, para participar do 7º Congresso Sul-Americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade**, viagem esta programada para os dias 14 a 16 de maio de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 10 de maio de 2024.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:99CD9264**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária integral no valor de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), e 1 (uma) diária parcial no valor de R\$112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R\$337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao senhor **HALLEF ANTHONY DA COSTA FLOR** (Operador de Sistema), RG nº 002.745.019, CPF nº 105.803.184-86, matrícula nº 122874-9, por motivo de **viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Capacitação Presencial do Sistema V7 (Cadastro Único) aos operadores municipais**, viagem esta programada para os dias 14 e 15 de maio de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 10 de maio de 2024.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:C4FD4D66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CID SANTINO DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 422.887.624-20, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Abatedouro Municipal da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 10 de maio de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:DD57AABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
095-2023**

Pelo Presente Termo de Distrato Contratual a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN com sede na Praça Antônio Assunção na Cidade de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ Sob o nº 08.080.210/0001-49, neste ato representado pelo prefeito Municipal o Srº ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado., portador da carteira de identidade nº 001.102.464 SSR/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.148.00, residente a domicílio na Cidade de São Tomé, Rua Alto da Colina nº 22, CEP: 59.400-00, de Agora em diante denominado DISTRATANTE, e a LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES - empresa inscrito (a) no CNPJ sob o nº 43.514.300/0001-00, sediado(a) na Rua São Conrado nº 0 CASA 15, COND RES. THERRA NOSTRA II, CEP: 59.148-556, Emaús, neste ato representada pelo(a) Sr (a) LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES, portador (a) do CPF no nº 073.932.184-61 doravante denominada DISTRATADA tem justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art 78, Inciso I da Lei nº 08.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 60072375/2023 Firmado em 13 de setembro de 2023, cujo objeto é **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E BOLSAS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ENDEMIAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** originário do sistema de

Registro de Preço Ata nº 095-2023. Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico no nº 009/2023 constante do processo Administrativo de Licitação nº 74788756/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Presente Termo de Distrato se. O referido contrato será rescindido nos termos do c/c o **Art. 78.** Constituem motivo para rescisão do contrato: **I-** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O Cancelamento se da em virtude da Empresa: LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES Decretar Falência e não cumprir com a Ordem de Compra/Serviço de nº 06.002 nº 342/2024 para com a Administração Pública Municipal. O Cancelamento se justifica pela necessidade da Administração em convocar o segundo colocado ao Processo.

CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Foi Solicitado em ordem de compra referentes ao item licitados e ganhos pela empresa, logo a mesma não fez o uso da entrega dos itens Sendo assim, causando prejuízo a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonera, sendo assim poderá responder a processo administra, neste ato denominada DISTRATANTE. .

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Tomé - RN, E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

São Tomé RN 08 de Maio de 204

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Larianne Thays Souza Pires Tavares

CNPJ: 43.514.300/0001-00

LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES

CPF Nº073.932.184-61

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:13540E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 59, DE 09 DE
MAIO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ANDREZA RAPHAELA MOURA, Coordenadora de Turismo, matrícula 11480, inscrita no CPF sob o nº 043.924.484-60, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, no dia 09 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 2º RN Cidades, Feira dos Municípios Potiguares promovido pela FEMURN, que acontecerá no Centro de Convenções.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:45A10DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 60, DE 10 DE
MAIO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. LUIZ ERIVAN DANTAS, Coordenador de Regulação, matrícula 11503, inscrito no CPF sob o nº 029.268.564-58, a quantia de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 13 e 14 do corrente mês ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Oficina de Capacitação do E-SUS – NOTIFICA, que acontecerá na UFRN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:29969D29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 PROCESSO
Nº 68360730/2024**

Consoante o art. 72. VIII da Lei Federal n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação nº 019/2024, e autorizo a AQUISIÇÃO DE LIVROS REGIONAIS DA OBRA “SÃO TOMÉ- RAÍZES DA TERRA”, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. através da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, o município, que tem como escolhida a empresa EDITORA AIMA LTDA, inscrita no CPF nº 27.329.483/0001-29, com sede no município de Fortaleza/CE com o valor total de R\$ 186.890,00 (Cento e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa reais), com base no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Tomé/RN 10 de Maio de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:367BC05A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 019/2024**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS REGIONAIS DA OBRA “SÃO TOMÉ- RAÍZES DA TERRA”, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Favorecido: EDITORA AIMA LTDA , inscrita no CPF nº 27.329.483/0001-29

Valor total: R\$ 186.890,00 (Cento e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 10 de Maio de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:EA0A200F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE ELEVADOR DE CARGA E PREENSA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital contendo as informações necessárias pode ser obtido através do e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com. E também mediante o site da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através do endereço eletrônico: <https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/>

As propostas comerciais serão recebidas através do endereço eletrônico: setordecotacoespmst@gmail.com, a partir das 08h00min do dia 14 de Maio de 2024 até as 23h59min do dia 16 de Maio de 2024.

As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 17 de Maio de 2024 na sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN.

O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, ocorre das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min pelo horário de Brasília, de segunda a sexta-feira

São Tomé/RN, 10 de Maio de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de São Tomé/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E6B2AFDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para aquisição de recarga de gás GLP, botijões vazios em metal e botijões vazios confeccionado em plástico, 20 litros para acondicionamento de água; CONTRATADO: PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS - ME, CNPJ/CPF CNPJ 02.282.944/0001-24, estabelecida na Rodovia RN 226, nº 371, alto da Candelária, São Vicente-RN, CEP 59340-000; Valor Global: R\$ 45.530,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e trinta reais), assim distribuídos por cada ordenador de despesas:

1. MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), por meio das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Turismo e Agricultura e Meio Ambiente com o valor global de: R\$ 31.785,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 10 de maio de 2024;

2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ 11.261.481/0001-05) com o valor global de:R\$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais)
RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Francisco Lins de Medeiros Júnior – Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em 10 de maio de 2024;

3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02) com o valor global de: R\$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, em 10 de maio de 2024;

São Vicente/RN, 10 de maio de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9E66E6C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da aquisição de recarga de gás GLP, botijões vazios em metal e botijões vazios confeccionado em plástico, 20 litros

para acondicionamento de água, e **AUTORIZO** a contratação da empresa PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS - ME, CNPJ/CPF CNPJ 02.282.944/0001-24, estabelecida na Rodovia RN 226, nº 371, alto da Candelária, São Vicente-RN, CEP 59340-000, com proposta no valor global: R\$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 10 de maio de 2024.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1BCB659C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da aquisição de recarga de gás GLP, botijões vazios em metal e botijões vazios confeccionado em plástico, 20 litros para acondicionamento de água, e **AUTORIZO** a contratação da empresa PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS - ME, CNPJ/CPF CNPJ 02.282.944/0001-24, estabelecida na Rodovia RN 226, nº 371, alto da Candelária, São Vicente-RN, CEP 59340-000, com proposta no valor global: R\$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais), levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 10 de Maio de 2024

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F18E67B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 154/2024 – SMS/SV

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20240254.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº

066/2024 – ADESÃO Nº 005/2024, tendo por objeto AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO (0 KM);
RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240254 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05) e a empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.770.238/0001-57), o seguinte servidor: CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS, MATRÍCULA Nº 1169.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. A presente designação não representará em ônus a Administração Pública Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:072E82AE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da aquisição de recarga de gás GLP, botijões vazios em metal e botijões vazios confeccionado em plástico, 20 litros para acondicionamento de água, e AUTORIZO a contratação da empresa PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS - ME, CNPJ/CPF CNPJ 02.282.944/0001-24, estabelecida na Rodovia RN 226, nº 371, alto da Candelária, São Vicente-RN, CEP 59340-000, com proposta no valor global: R\$ 31.785,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais), levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

SÃO VICENTE – RN, 10 DE MAIO DE 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:46359B3E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2024 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ANIVERSARIANTES NO MÊS DE MAIO/2024.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de **MAIO/2024**, conforme consta no anexo único da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de abril de 2024

Publique-se e cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

ANEXO

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MAIO/2024

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FOLGA ANIVERSARIA
0001167	ANA BEATRIZ DA SILVA	10/05/2024
0000338	CARLOS DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	10/05/2024
0000264	DAMIANA MERCIA PEREIRA DA SILVA	03/05/2024
0000300	EDSON DE LIMA	17/05/2024
0000761	ELIANE ALVES DA SILVA	16/05/2024
0001253	ERIC YAN DA SILVA	22/05/2024
0001335	EVANDRO LIMA ALMEIDA	06/05/2024
0000080	FRANCISCA MARIA DE JESUS	08/05/2024
0000320	FRANCISCO DANTAS DE LIMA	08/05/2024
0000081	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA	14/05/2024
0001312	FRANCISCO RONALDO FERNANDES	02/05/2024
0000795	ISABEL SUENIA NUNES DA ROCHA	17/05/2024
0001296	ISABELLI DANTAS DOS SANTOS	20/05/2024
0001141	IZAURA BARBOSA ALVES	17/05/2024
0001265	JESSICA LORENA DE ARAUJO SILVA	06/05/2024
0001317	JOAO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	28/05/2024
0000909	JOELIA KRISTIANE BATISTA ALVES	10/05/2024
0000328	JOSEMARIO ALVES DE SANTANA	20/05/2024
0000784	JOSUE ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA	13/05/2024
0000997	MARCOS ANTONIO JUNIOR	16/05/2024
0000970	MARIA DA GUIA DE MEDEIROS	06/05/2024
0001320	MARIA DAS VITORIA DANTAS NASCIMENTO	15/05/2024
0001281	MARIA DE FATIMA MARTINS DE MEDEIROS	13/05/2024
0000140	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	27/05/2024
0000266	MARIA LUCIA RIBEIRO	09/05/2024
0000798	PRISCILA VIVIANE DE ARAUJO	03/05/2024
0001070	RAUL DE OLIVEIRA	27/05/2024
0000344	RICHELIER OLIVEIRA DOS SANTOS	06/05/2024
0000314	RITA DE CASSIA MEDEIROS PEREIRA SOARES	27/05/2024
0000465	RODRIGO SALVIANO SILVA	03/05/2024
0001183	ROZANGELA AVELINO DE SOUZA	07/05/2024
0000949	SUELY DHREYSAN ARAUJO COSTA	03/05/2024
0000740	TEREZINHA NETA DOS SANTOS	09/05/2024
0000898	UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA	27/05/2024
0001086	VILMA SOARES SANTANA DA SILVA	07/05/2024

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B18905E6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2024 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

PP

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 0075/2024, emitido pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de março de 2024 à 20 de abril de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001		0000351	ADRIANA DE PAULA ARAUJO SILVA	ASG	30h	365,36
002		0000818	ARI VENANCIO DANTAS JUNIOR	MÉD. VETERINÁRIO	16h	631,96
003		0000349	DANIEL FIRMINO DA SILVA	ASG	8h	96,45
004		0000347	PEDRO FIGUEIREDO JUNIOR	ASG	8h	97,43
TOTAL						1.191,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de abril de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:78F504C4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2024 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 015/2024, emitido pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de

serviços extraordinários realizados no período de 22 de março de 2024 a 19 de abril de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDORES	CARGO	HORA	VALOR R\$
001		0000963	DARIO DO NASCIMENTO BARROS	ASG	50H	555,98
002		0000320	FRANCISCO DANTAS DE LIMA	PEDREIRO	50H	608,93
TOTAL R\$						R\$ 1.164,91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de abril de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D64226FB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2024 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando nº 012/2024-SMARH e o memorando nº 020/2024-GP, emitidos pelo Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e pelo Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos e cedido do Quadro do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados período do mês de **ABRIL DE 2024**.

RELAÇÃO DE SERVIDOR						
Nº DE ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001		0000247	AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES	ADMINISTRADORA	60H	1.335,71
002		0001191	MARIA DA GUIA LIMA	MERENDEIRA	12H	177,03
003		0000949	SUELY DHREYSAN ARAUJO COSTA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60H	667,17
TOTAL R\$						R\$ 2.179,91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de abril de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9573FE00

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2024 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELO SERVIDOR MUNICIPAL, ADIANTE NOMINADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 112/2024, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 19 de março de 2024 à 18 de abril de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	00016	JEOMAN BARROS EVANGELISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21H	300,23
002	00877	CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO	ASSISTENTE SOCIAL	13H	380,34
TOTAL					680,57

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de abril de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ACD136A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Aparelhos de Ar condicionado Split, destinados a atender as necessidades das diversas Secretaria Municipal do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

QUANTIDADE:

01 - AR CONDICIONADO 9000 BTUS/H, MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, MONOFÁSICO 220V, POTÊNCIA ELÉTRICA MINIMA DE 800W/H, CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO MÁXIMA 7,5A, GÁS REFRIGERANTE R410A OU R32, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, ORIGEM NACIONAL, GARANTIA MINIMA DE 01 ANOS. **02 UNIDADES**

02 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS/H, MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, MONOFÁSICO 220V, POTÊNCIA ELETRICA MINIMA DE 1070W/H, CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO MÁXIMA 6,9A, GÁS REFRIGERANTE R410A OU R32, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, ORIGEM NACIONAL, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. **02 UNIDADES**

03 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS/H, MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, MONOFÁSICO 220V, POTÊNCIA ELÉTRICA MINIMA DE 1700W/H, CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO MÁXIMA 16A, GÁS REFRIGERANTE R410A OU R32, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, ORIGEM NACIONAL, GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS. **06 UNIDADES**

04 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS/H, MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, MONOFÁSICO 220V, POTÊNCIA ELÉTRICA MINIMA DE 2300W/H, CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO MÁXIMA 15A, GÁS REFRIGERANTE R410A OU R32, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, ORIGEM NACIONAL, GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS. **06 UNIDADES**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão,
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 14hs do dia 15/05/2024.

Senador Georgino Avelino, 10 de maio de 2024.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:539927DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Refrigerador FrosFree Duplex para a Unidade Básica de Saúde Arlindo Benedito de Sena, Carnaúba, Senador Georgino Avelino/RN.

QUANTIDADE:

01 - GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA DE 371 LITROS, COR BRANCA, 220V, SEIS PRATELEIRAS, COM NO MÍNIMO DE ALTURA 179 CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 73 CM, PESO 58 KG, COR BRANCA, CONSUMO DE ENERGIA A. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANOS. **01 UNIDADES**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão,
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 14hs do dia 16/05/2024.

Senador Georgino Avelino, 10 de maio de 2024.

GERMIL CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:3B297F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 098/2024

DECRETO Nº 098, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel no dia 14 de maio considerando as festividades de emancipação política comemorada nos dias 11, 12 e 13 de maio, **EXCETO** necessariamente nos Órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis que funcionem em regimes de plantões e as escolas municipais.

Art. 2º - A Secretaria da Administração promoverá as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto e à manutenção da prestação de serviços públicos essenciais que não admitam interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 10 de maio de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:5F7BA2F4

SETOR DE CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATO 041/2024**

Extrato de contrato 041/2024 entre o Município de Serra do Mel/RN e a empresa **Gesto Companhia de Dança**, inscrita no CNPJ: 01.855.614/0001-18, com sede na rua Manoel Hemetério, nº 15, bairro Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN.

Item	Descrição do produto/serviço	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total:
1	Contratação da "GESTO COMPANHIA DE DANÇA" para realização da peça teatral "AUTO DA SERRA", que integra a programação do evento "Emancipação Política" de Serra do Mel.	1	R\$ 68.500,00	R\$ 68.500,00

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Sec. Mun. de Educação e Cultura
13	Função	CULTURA
392	Subfunção	DIFUSÃO CULTURAL
0014	Programa	CULTURA
2049	AÇÃO	Manutenção de Ações para a realização de Eventos Culturais
3.3.90.39	NATUREZA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
099	SUBELEMENTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
0001	Região	Serra do Mel

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:37C8D1B6

SETOR DE CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATO 029/2024 – DISPENSA Nº 1.016.**

Extrato de contrato 029/2024 – Dispensa nº 1.016

Município de Serra do Mel/RN e a empresa **P A DA SILVA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 43.564.048/0001-35, com sede na rua Joaquim Nogueira, 48, Areia Branca – RN.

Item	Descrição do produto/serviço	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia em reparos, adequações e melhorias nas edificações das Escolas Municipais do Município de Serra do Mel.	1	R\$ 118.848,20	R\$ 118.848,20

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Sec. Mun. De Educação
1017	AÇÃO	Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental
4.4.90.39	NATUREZA	Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
001	SUBELEMENTO	Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
15730000	FONTE	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013

O prazo de vigência do presente contrato será de **03 (três)** meses, contados da assinatura da respectiva assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:0B4521E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404040001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404040001**, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios: **H L MEDEIROS DE OLIVEIRA; NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS – ME; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES REIRELI – ME; ALEX B TEOTONIO HORTIFRUTIGRANJEIROS; FOCUS INCORPORAÇÃO LTDA; SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; SORVETES KI DOÇURA EIRELI**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, convocamos os fornecedores adjudicatários do processo licitatório para realizar a assinatura eletrônica das Atas de Registro de Preços (ARP) na plataforma PROSIPE. O prazo para a assinatura é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das informações e orientações mínimas para o procedimento de assinatura. Orientamos que efetuem o login com as credenciais fornecidas e sigam as instruções na plataforma para garantir a validade do registro. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar medidas cabíveis. Agradecemos a colaboração de todos os participantes neste processo licitatório.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 09 de maio de 2024.

MARIA QUITÉRIA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 090/2024

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F79521EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024

REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2405100001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 042/2024, Processo Licitatório nº. 2405100001, fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para a contratação da empresa **M M DA SILVA NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 41.151.321/0001-74, com sede na Rua Francisco das Chagas Gurgel, nº 180, Conjunto Nestor Fernandes, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, representante legal e exclusivo do profissional, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), referente à **Contratação direta de profissional na área esportiva para a realização de jogo festivo no Município de Serra Negra do Norte/RN**, para apresentação no dia 12 de maio de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:520F90CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2403190001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: M M DA SILVA NETO - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.151.321/0001-74 – REPRESENTANTE LEGAL DO PROFISSIONAL; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA ESPORTIVA PARA O “JOGO FESTIVO DOS AMIGOS DE SERRA NEGRA X AMIGOS DE RONALDO ANGELIM E NETO CARAÚBAS”, NAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO DE FUTEBOL O “AZOUGÃO”; DATA DE PARTICIPAÇÃO: 10 DE MAIO DE 2024; VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMÔ INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 30 DE JUNHO DE 2024; VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0040.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E MANOEL MOREIRA DA SILVA NETO – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 10 DE MAIO DE 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:CA883C8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2405030001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG (CNPJ Nº 11.470.807/0001-04) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA ALBERTO BAKANA; OBJETO: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à emancipação política do município – ALBERTO BAKANA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 06 DE MAIO DE 2024 E TERMO FINAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 03 DE AGOSTO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 06 DE MAIO DE 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:9CEED2B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024**

GABINETE DO PREFEITO**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2024, Processo Licitatório nº. 2405030001, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, inscrita no CNPJ: **11.470.807/0001-04**, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), referente à **Contratação de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à emancipação política do município – ALBERTO BAKANA**, para apresentação no dia 03 de agosto de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de maio de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:140C7CB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024**

GABINETE DO PREFEITO**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2024, Processo Licitatório nº. 2405030002, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da BK MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ: **31.776.314/0001-04**, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), referente à **Contratação de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à emancipação política do município – MICHELE ANDRADE**, para apresentação no dia 03 de agosto de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de maio de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:73101DD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2405030002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: BK MUSIC LTDA (CNPJ Nº 31.776.314/0001-04) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA ARTISTA MICHELE ANDRADE; OBJETO: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à emancipação política do município – MICHELE ANDRADE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 06 DE MAIO DE 2024 E TERMO FINAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 03 DE AGOSTO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E BK MUSIC LTDA – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 06 DE MAIO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:4A1161CB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024****GABINETE DO PREFEITO****ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2024, Processo Licitatório nº. 2405030003, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: **05.323.996/0001-90**, representante legal e exclusivo da banda, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente à **Contratação de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à emancipação política do município – SAIA RODADA**, para apresentação no dia 03 de agosto de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:78063D71**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2405030003**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ Nº 05.323.996/0001-90) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA SAIA RODADA; OBJETO: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à emancipação política do município – SAIA RODADA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 06 DE MAIO DE 2024 E TERMO FINAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 03 DE AGOSTO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 06 DE MAIO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:8666D09D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2405030004**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: M SHOW PRODUcoes E EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 34.262.043/0001-67) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA MURILO HUFF; OBJETO: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira Nossa Senhora do Ó – MURILO HUFF; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 03 DE MAIO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 04 DE SETEMBRO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E M SHOW PRODUcoes E EVENTOS LTDA – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 03 DE MAIO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:F9B9FE86**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024****GABINETE DO PREFEITO****ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 035/2024, Processo Licitatório nº. 2405030004, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da M SHOW PRODUcoes E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: **34.262.043/0001-67**, representante legal e exclusivo da banda, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente à **Contratação de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira Nossa Senhora do Ó – MURILO HUFF**, para apresentação no dia 04 de setembro de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:F312798D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024****GABINETE DO PREFEITO****ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 036/2024, Processo Licitatório nº. 2405060001, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: **21.939.747/0001-80**, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó – JONAS ESTICADO**, para apresentação no dia 04 de setembro de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:0E53EB23**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2405060001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA (CNPJ Nº 21.939.747/0001-80) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA JONAS ESTICADO; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó – JONAS ESTICADO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 06 DE MAIO DE 2024 E TERMO FINAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 04 DE SETEMBRO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 06 DE MAIO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:535769DE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024****GABINETE DO PREFEITO****ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2024, Processo Licitatório nº. 2405060002, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450, inscrita no CNPJ: **27.999.079/0001-62**, representante legal e exclusivo dos artistas, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó (FESTA DO AGRICULTOR) – HUGO & HEITOR**, para apresentação no dia 01 de setembro de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:8F98AB6A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2405060002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 (CNPJ Nº 27.999.079/0001-62) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DOS ARTISTAS HUGO & HEITOR; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó (FESTA DO AGRICULTOR) – HUGO & HEITOR; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 07 DE MAIO DE 2024 E TERMO FINAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 01 DE SETEMBRO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO

CONTRATANTE E HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 07 DE MAIO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:9CE0A719

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024**

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2024, Processo Licitatório nº. 2405060003, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ: **03.657.268/0001-99**, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó (FESTA DO AGRICULTOR) – BRASAS DO FORRÓ**, para apresentação no dia 01 de setembro de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:FDC7A349

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2405060003**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA (CNPJ Nº 03.657.268/0001-99) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA BRASAS DO FORRÓ; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó (FESTA DO AGRICULTOR) – BRASAS DO FORRÓ; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 07 DE MAIO DE 2024 E TERMO FINAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 01 DE SETEMBRO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 07 DE MAIO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2FFAB23A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024**

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 039/2024, Processo Licitatório nº. 2405070001, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: **43.915.507/0001-88**, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó – ZÉ CANTOR**, para apresentação no dia 07 de setembro de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:78017397

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2405070001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 43.915.507/0001-88) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA ZÉ CANTOR; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó – ZÉ CANTOR; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 07 DE MAIO DE 2024 E TERMO FINAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 07 DE SETEMBRO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ;
 FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%;
 SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 07 DE MAIO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:089195DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2024, Processo Licitatório nº. 2405070002, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da F.IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ: **27.141.623/0001-30**, representante legal e exclusivo da banda, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó – CIRCUITO MUSICAL**, para apresentação no dia 07 de setembro de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2F4EA654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2405070002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: F.IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA (CNPJ Nº 27.141.623/0001-30) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA CIRCUITO MUSICAL; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó – CIRCUITO MUSICAL; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 07 DE MAIO DE 2024 E TERMO FINAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 07 DE SETEMBRO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E F.IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 07 DE MAIO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F2178863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 041/2024, Processo Licitatório nº. 2405080001, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: **17.985.184/0001-99**, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 150.000,00** (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó – LUAN ESTILIZADO**, para apresentação no dia 04 de setembro de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D59030C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2405080001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 17.985.184/0001-99) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA LUAN ESTILIZADO; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó – LUAN ESTILIZADO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 08 DE MAIO DE 2024 E TERMO FINAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 04 DE SETEMBRO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS); DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 08 DE MAIO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:73E91A54

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº: 147/2024 (REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora municipal **ROZELEIDE MARIA DE ARAÚJO DESSOLES**, matrícula nº 32, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo (1996/2001), com fruição de 03 de junho à 02 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:6EB63368

GABINETE CIVIL

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 6.377/2023

Através de requerimento padrão de nº 6.377/2023, A.A.M.S, devidamente identificado e qualificado no referido requerimento, comunicou fatos e solicitou a abertura de processo disciplinar em desfavor de S. D.D.S.

Em decisão fundamentada, determinei a abertura do PAD e, por conseguinte, os autos foram submetidos à análise da Comissão Processante, que observou o contraditório e a ampla defesa, procedendo com a instrução processual, ao passo que as partes envolvidas foram ouvidas, apresentando suas razões/versões dos fatos e suas testemunhas que também foram ouvidas.

Por fim, seguindo o rito processual da Lei Municipal nº 525/2011, notadamente o disposto no artigo 220, a Comissão Processante emitiu seu relatório final e o submeteu à apreciação e julgamento da autoridade que determinou a instauração.

Em suma, é o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, é importante pontuar que, da análise dos autos, não se vislumbra nenhuma das nulidades previstas no rol taxativo do artigo 221 da Lei Municipal nº 525/2011.

Quanto ao mérito do PAD, destaco dois pontos importantes do relatório da comissão. Primeiro, o resumo da argumentação de defesa servidora processada:

“Em atendimento a convocação, a servidora indiciada apresentou defesa, aduzindo, resumidamente, que:

As visitas nas referidas residências estavam sendo feitas normalmente;

No ano de 2023 foram feitas visitas mensais na referida residência e que o senhor Arnoud passou a recusar sua presença desde a internação de sua mãe em meados do mesmo ano;

De nenhuma maneira impediu que acontecessem as visitas domiciliares dos médicos como o denunciante afirma;

Ouras A.C.S não se disponibilizaram a fazer a visita domiciliar na referida residência por terem conhecimento da situação do usuário;

Possui registro de todas as visitas que realizou na residência no ano de 2023;

Expressou para a secretaria de saúde disponibilidade de fazer a troca do setor ou da residência com outra A.C.S.

O tópico “4. PARECER DA COMISSÃO” também merece destaque:

“O objeto do presente Processo Administrativo se relaciona a conduta da denunciada em relação ao usuário denunciante como negligente em suas funções. Preliminarmente, a defesa da servidora acusada alega são infundadas as acusações e se originam em cisma e em perseguição por parte do denunciante. Sobre o ponto, esta Comissão Processante entende que, não houveram provas que corroborassem as acusações da parte denunciante, restando apenas seu testemunho. A servidora S. D. D. S. possui o registro de visitas na referida residência no período em que o denunciante alega a negligencia em suas funções.

O relatório é encerrado, com a conclusão da Comissão Processante pelo arquivamento do processo diante da ausência de fatos capazes de configurar falta funcional por parte da servidora denunciada.

Portanto, em virtude da conclusão da Comissão Processante, acato a sugestão e determino o ARQUIVAMENTO do processo, pelas razões explanadas.

Cumpra-se.

Serra Negra do Norte – RN, 09 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:A357DB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 029/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 419002/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 029/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 419002/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 02/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa **SUPORTE PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 49.457.087/0001-10, que consistirá na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço

gerenciamento de jornada de trabalho através de ponto eletrônico tipo aplicativo para smartphone/tablet para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde. no importe global de R\$ 16000,00 (dezesesseis mil reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 10 de maio de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:68A0894B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2024 - GC/PMSN - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 138/2024 - GC/PMSN DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para a Servidora **IADNNA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 4685, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.209.864-09, ocupante do cargo de Assistente Social CRAS - Contratada, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Mossoró/RN, nos dias 14 a 16 de maio de 2024, com o objetivo de participar do **CURSO DE FORMAÇÃO PARA MUNICÍPIOS EM PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO OU APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 10 de maio de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:E5DF9142

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 139/2024 - GC/PMSN - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 139/2024 - GC/PMSN DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para a Servidora **TATIANA PIMENTEL DE PAULA**, matrícula 6130, inscrita no CPF/MF sob o nº 602.120.392-53, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS - Contratada, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Mossoró/RN, nos dias 14 a 16 de maio de 2024, com o objetivo de participar do **CURSO DE FORMAÇÃO PARA MUNICÍPIOS EM PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO OU APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 10 de maio de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:B53785D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 10 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JÂNIO MARLOS DE FREITAS DIONISIO	089.955.184-05	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR	Secretaria Municipal de Saúde	
ENDEREÇO	Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN	
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. 1/2 (UMA E MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 150,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
13 E 14/05/2024	ALEXANDRIA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM	Transportar os pacientes Edinaldo Alexandre Pereira, Renata Vitória de Oliveira de Araújo e Raiane Rodrigues do Nascimento para realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade no Hospital Maternidade Guiomar Fernandes na cidade de Alexandria/RN.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:A932717E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 720240020****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.** 720240020**ORIGEM: DISPENSA nº** 7/2024-0020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**CONTRATADA:** J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ Nº** 11.495.429/0001-13**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS.**VALOR GLOBAL: R\$ 54.838,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais),****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:**

09 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

15 – URBANISMO

122 – GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇO AOMUNICÍPIO

2053 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00 0 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JORIO CEZAR CHAVES DAMIÃO - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADO

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:0FA72029**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA**

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.667/0001-58, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto 007/2017 e 008/2017, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0006**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN**Origem:** Pregão Eletrônico nº 9/2024-0006 SRP**OBJETO:** SRP – Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, Conforme Termo de Referência que é parte integrante do Edital**VENCEDORES:**

ILMARFRAN LOPES DA SILVA

CNPJ(MF) Nº 18.593.708/0001-69

VALOR: R\$ 280.731,00 (Duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e um reais)

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

CNPJ(MF) Nº 04.013.221/0001-55

VALOR: R\$ 35.035,00 (Trinta e cinco mil e trinta e cinco reais)**VIGÊNCIA DA ATA:** 10/05/2024 a 10/05/2025.**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:539D59D8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2024– SEMAIRH**

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 E Memorando da Chefe de Gabinete nº 07/2024.

RESOLVE:**Art. 1º** Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, perfazendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos e cinquenta reais), ao servidor **JOSE RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS, ocupante** da função de **VICE-PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante seu deslocamento a **NATAL/RN**. No dia 09 de maio de 2024, para assinatura da ordem de serviço do 2º lote do programa de restauração de rodovias.**Art. 2º** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de maio de 2024.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:5FADD92E**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 6/2024****Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**Assunto:** Contratação de atração musical (ZÉ CANTOR) do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional para realização de show durante o PAVILHÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: **43.915.507/0001-88**, com sede na AV. EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171, SALA 01 AZUR BOULEVARD, CENTRO, EUSEBIO/CE, para Contratação de atração musical (ZÉ CANTOR) do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional para realização de show durante o PAVILHÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO, conforme Solicitação de nº 15/2024 e processo nº 1632/2024 da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de maio de 2024.

JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES

CPF: 016.XXX.XXX-18

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:CCAF7E60

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 7/2024

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Assunto: Contratação de atração musical (MILLANE HORA) do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional para realização de show durante o PAVILHÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO, no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa MILLANE FABRICIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES, CNPJ **27.115.993/0001-01**, com sede na AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, 350, BAIRRO PONTA VERDE, MACEIO/AL - CEP: 57.035-250, para Contratação de atração musical (MILLANE HORA) do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional para realização de show durante o PAVILHÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO, no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN., conforme Solicitação de nº 16/2024 e

processo nº 1673/2024 da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de maio de 2024.

JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES

CPF: 016.XXX.XXX-18

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:3ACAC759

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1243/ 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os representante legais das empresas: **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR: CNPJ: 31.578.656/0001-10** e **SUPERAR EIRELI CNPJ: 13.482.516/0001-61** classificada no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Cumprir alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de maio de 2024

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:A9739F32

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/ 2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, freezers, geladeiras e bebedouros, incluindo materiais, equipamentos, reposição de peças e mão-de-obra necessária a execução dos serviços, para atender as diversas secretarias municipais de Tenente Laurentino Cruz–RN.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77,

através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os representante legais das empresas: **GILBERTO CARLOS MARTINS DE ARAUJO CNPJ: 15.165.333/0001-48** e **ALBERTO JOSE DA SILVA CNPJ: 13.482.516/0001-61** classificadas no certame, que, compareçam junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Cumprir alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de maio de 2024

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:82588485

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/ 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REMANUFATURA DE TONER E COMERCIALIZAÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** o representante legal da empresa: **JACKSON FELIX PEREIRA CNPJ: 32.136.317/0001-46** classificada no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Cumprir alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de maio de 2024

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:36118ADB

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/ 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA, VASILHAME, KITS E

ACESSÓRIOS PARA BOTTIÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** o representante legal da empresa: **GAS SAO FRANCISCO EIRELI CNPJ: 09.315.161/0001-49** classificada no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Cumprir alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de maio de 2024

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:488FED16

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 020/2024 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **MARIA DAS VITORIAS FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula sob nº **1436** lotada na Secretaria Municipal de Educação a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 13 de maio de 2024 a 10 de agosto de 2024, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de maio de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:5EE2BC5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 4/2024**

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 206017/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 4/2024, cujo o objeto é Registro de preços para aquisição parcelada de Carnes e Frios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tibau, foram a (s) empresa(s): **SUPERMERCADO SERRANO EIRELI- CNPJ: 08.349.459/0001-07**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; totalizando o valor de **R\$ 179.709,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e nove reais)**. Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 10 de maio de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:3DC98AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 4/2024**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº homologa o resultado do PROCESSO nº 206017/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 4/2024, cujo objeto é Registro de preços para aquisição parcelada de Carnes e Frios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tibau, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI- CNPJ: 08.349.459/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; totalizando o valor de **R\$ 179.709,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e nove reais)**.

Tibau/RN, 10 de maio de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:52C96535

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 2/2021**

Espécie: Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 2/2021.

Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada: F DE BRITO CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA - CNPJ 07.749.957/0001-84

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Tibau/RN

Objeto do Aditivo: Reajuste do valor original do Contrato nº 2/2021.

Data de Assinatura: 30 de abril de 2024

Prazo de Vigência: 01 de maio de 2024 a 06 de janeiro de 2025

Valor do Contrato Original Mensal: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Valor do Acréscimo Mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Valor do Aditivo Mensal: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2013 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 2/2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contratado

***REP. POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:7BDC475D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - PRAZO CONTRATO
Nº18/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: SOLAR ENGENHARIA EIRELI / CNPJ 30.500.281/0001-02

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE PERNAMBUCINHO, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

ADITIVO DE PRAZO: mais 150 (cento e cinquenta) dias.

VIGÊNCIA: de 01/04/2024 até 29/08/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

NELSON DUARTE LIRA
Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F0A11B48

**GESTOR DE CONTRATO
TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº10/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: SOLAR ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 30.500.281/0001-02

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO TRECHO DA RUA DA ALBACORA, NA PRAIA DE PIPA, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

ADITIVO DE PRAZO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 21/03/2024 até 19/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
 Prefeito -p/contratante

NELSON DUARTE LIRA
 Sócio Administrador - P/contratada

Publicado por:
 Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DDF02DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2024 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Sr. Eliseu Lima do Nascimento, matrícula nº 0028916, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 14/05/2024, com retorno no 15/04/2024, para participar da Capacitação Presencial do Sistema V7 (Cadastro Único).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 09 de maio de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:54B13A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2024 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para o Sra. Luciana de Albuquerque Borges, matrícula nº 0034916, Secretário Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 14/05/2024, com retorno no 14/05/2024, para participar do FNAS PELO BRASIL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 09 de maio de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:F27F78DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2024 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para o Sra. Gilkissa Jacqueline Cândido da Silva Costa, matrícula nº 0028967, Sec. Munic. de planejamento e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 14/05/2024, com retorno no 14/05/2024, para participar do FNAS PELO BRASIL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 09 de maio de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:9F5BECD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024- DISPENSA Nº 57/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN DURANTE O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANUAL DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, CNPJ: 13.190.945/0001-65, representada por ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS.

Valor Total: R\$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Vigência: 12 MESES.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e Adeilson Bezerra de Medeiros.

Data da Assinatura: 09 de maio de 2024

Timbaúba dos Batistas, 09 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:368B0F6E**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508044/2024 DISPENSA Nº 57/2024****ATO DE RATIFICAÇÃO****CONTRATADO(A):** ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, CNPJ/CPF nº13.190.945/0001-65**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN DURANTE O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANUAL DO MUNICÍPIO**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$56.551,72 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)**VALOR CONTRATADO:** R\$54.780,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais)**ECONOMIA:** R\$1.771,72 (um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**RATIFICAÇÃO EM:** 09 de maio de 2024

Timbaúba dos Batistas, 09 de maio de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:05ED653A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE CIVIL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 44/2023****Processo administrativo:** 599/2023. **Inexigibilidade:** 19/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** SISTEMA MATOGRANDE DE RADIO E COMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ: 01.756.723/0001-88.**Objeto:** Primeiro termo aditivo ao contrato - Locação de estúdio para prestação de serviços de radiodifusão, de programa institucional semanal com duração mínima de 1 (uma) hora/60 (sessenta) minutos destinado a exposição de assuntos de interesse público do Município de Touros/Poder Executivo Municipal. **Data de Assinatura:** 15/03/2024. **Vigência:** 18/03/2024 até 18/03/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Laécio Teodoro De Almeida; CPF nº 200.xxx.614-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato. #republicado por incorreção de erro material;**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:B416B492**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 281/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 281/2024 - GABINETE CIVIL****CONCEDE DIÁRIA NACIONAL AO CHEFE DO
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Secretario Chefe do Gabinete Civil do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Municipal nº 909/2023,

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder ao Sr. **PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Touros/RN, Matrícula nº 0016748, inscrito no CPF/MF sob nº 050.913.004-65, 04 (quatro) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigos 3º, importando no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília/DF, entre os dias 20 a 23 de maio de 2024, onde participará da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que ocorrerá no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul.**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de maio de 2024.

LUAN FERREIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:A79B5E57**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 282/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 282/2024 - GABINETE CIVIL****CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder ao Sr. **Luan Ferreira da Silva**, Chefe de Gabinete do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 094.122.944-09, 04 (quatro) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para acompanhar superior hierárquico, conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigos 3º e 4º, importando no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília/DF, entre os dias 20 a 23 de maio de 2024, onde participará da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que ocorrerá no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul.**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de maio de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:39997309

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 283/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 283/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **Fabio Leandro de Almeida Veras**, Procurador Geral do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 16675, inscrito no CPF/MF sob nº 069.778.824-50, 04 (quatro) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para acompanhar superior hierárquico, conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigos 3º e 4º, importando no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília/DF, entre os dias 20 a 23 de maio de 2024, onde participará da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que ocorrerá no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de maio de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:052ACDCD

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
010/2024.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 010/2024, parte integrante do Processo nº 31/2024, fundamentada no **Art. 75, II, § 2º da Lei: 14.133/2021**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos Autos, para a contratação de Limpa Fossa Parnamirim LTDA - ME - CNPJ: 01.606.840/0001-65, , saiu vencedora, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, incluindo sucção e transporte dos resíduos sólidos através de caminhão limpa fossa para suprir as necessidades do SAAE/Touros/RN.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho da Ilustríssima Sra. Cyntia Fernanda Costa Borges, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 09 de maio de 2024.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente do SAAE/Touros

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:794D0ABC

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 19/2023**

Processo: 21/2022. Pregão Presencial: 01/2022. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. Contratado: Casa & Construção; CNPJ: 26.733.851/0001-37. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato - aquisição de material de construção em geral e elétrico, considerando o maior desconto sobre o Banco de Dados da CAERN e a Tabela SINAPI, respectivamente. Data de Assinatura: 26/04/2024. Vigência: 29/04/2024 até 29/04/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: Claudia Thainá de Oliveira Farias; CPF nº 087.XXX.004-57. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:677F47DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **029/2024**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, às 09:00 horas do dia 28 de maio 2024, tipo menor preço, para **registro de preços para aquisição de medicamentos de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde e centro de saúde, e medicamentos para farmácia básica deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 10 de maio de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:DD098F70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0219, DE 10 DE MAIO DE 2024 – GPMU.

PORTARIA N.º 0219, DE 10 DE MAIO DE 2024 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de reunião na central de regulamentação.

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 10 de maio de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:345FA748

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 101/2024**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através do seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria N° 0151, de 18 de Abril de 2023, torna público que realizará Processo de Chamamento Público durante o período de 13 de Maio de 2024 a 03 de Junho de 2024. Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, às unidades da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Upanema/RN. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 03 de Junho de 2024, às 09:00horas, na sede da Prefeitura de Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados através do site www.upanema.rn.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: pmu_licitacao@hotmail.com.

Upanema/RN, 10 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:E3CD5800

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO N°. 006/2024**

PROCESSO LICITATORIO N°. 037/2024.

TERMO DE CONTRATO DE ADESAO N°. 006/2023.

ORGÃO GERENCIADOR:PREEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, INSCRITA NO CNPJ N°. 08.351.819/0001-05.

ORGÃO PARTICIPANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEVÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

CONTRATADA:ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.361.467/0001-18.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 901.557,68(Novecentos e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA:10/05/2024 à 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA:10/05/2024.

BASE LEGAL:Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores bem como no Decreto Municipal nº. 021, de 03 de janeiro de 2010, Lei Federal 8.666/1993.

VÁRZEA/RN, 10 DE MAIO DE 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:711E2F8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2024 – SAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tributação do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **Cleitom Jácome da Costa** – Servidor deste Município, 03 (três) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Natal**, cidade do Rio Grande do Norte, nos dias 08 a 10 de maio do corrente ano, com a finalidade de participar do **2º RN Cidades**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 09 de maio de 2024.

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. Mul. de Administração e Tributação

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:B60E7132

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2024 – GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a(o) *Sr(a). Maria Leidjane Viana*, Servidor(a) deste Município, **1 (uma)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 30 de abril do corrente ano, com a finalidade de participar da aula inaugural do curso de formação continuada para gestores e técnicos das secretarias municipais de educação do estado do Rio Grande do Norte – Programa Escola em Tempo Integral, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 07 de maio de 2024.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:EF4E3917

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2024 – GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a(o) *Sr(a). Edimar Ferreira de Souza*, Servidor(a) deste Município, **3 (três)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 08, 09 e 10 de maio do corrente ano, com a finalidade de participar do **X Fórum Extraordinário: Desafios e oportunidades na governança participativa 2º RN cidades**, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 07 de maio de 2024.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:45E77F66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ABRE CRÉDITO ADICIONAL**

DECRETO N 284/2023, de 26 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 490.870,36 (Quatrocentos e Noventa Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n. 637/2022.

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 490.870,36(Quatrocentos e Noventa Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigos primeiros deste instrumento serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$490.870,36 (Quatrocentos e Noventa Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Trinta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, em 26 de Setembro de 2023

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:90195774

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ABRE CREDITO ADICIONAL**

DECRETO Nº 285/2023, de 29 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, o crédito especial no valor de R\$ 721.678,50 (Setecentos e Vinte e Um Mi Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) para o fim que indica.

O gestor da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 670/2023

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 721.678,50 (Setecentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$721.678,50 (Setecentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, em 29 de Setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:E6C3EFF1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ABRE CREDITO ADICIONAL**

DECRETO N 286/2023, de 02 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.447.842,60 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n. 637/2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.447.842,60 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.504.400,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quatro Mil, Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO (Remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$1.452.442,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal n 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

III - R\$491.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Reais), através de EXCESSO DE ARRECADADO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, em 02 de Outubro de 2023

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9AFE5E69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **54.240.813 ISAK ALVES ROSA - CNPJ: 54.240.813/0001-88.**

Vencedora, no valor global de **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -
CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada
54.240.813 Isak Alves Rosa -
CNPJ: 54.240.813/0001-88.
Representante o
SR. ISAK ALVES ROSA -
CPF: 011.498.394-14.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:F4A115BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **BVA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 52.958.657/0001-60.**

Vencedora, no valor global de **R\$ 9.725,40 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024.

Pela Contratante
 Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -
 CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Pela Contratada
 BVA Comercio e Servico LTDA -
 CNPJ: 52.958.657/0001-60.
 Representante a
SRA. BRUNA VERCOSA DE ARAUJO -
 CPF: 026.907.693-01.

Publicado por:
 Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:C075E6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
 Empresa: **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25.**

Vencedora, no valor global de **R\$ 72.328,00 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024.

Pela Contratante
 Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -
 CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Pela Contratada
 Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro LTDA
 -
 CNPJ: 40.761.843/0001-25.
 Representante o
SR. IVANALDO SEVERINO MALHEIRO -
 CPF: 315.891.204-00.

Publicado por:
 Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:20A0B6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
 Empresa: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10.**

Vencedora, no valor global de **R\$ 40.748,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024.

Pela Contratante
 Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -
 CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Pela Contratada
 Dantas Eletromoveis e Equipamentos LTDA –
 CNPJ: 49.140.067/0001-10.
 Representante o
SR. ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS -
 CPF: 030.403.514-94.

Publicado por:
 Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:687D52E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
 Empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82.**

Vencedora, no valor global de **de R\$ 39.557,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024.

Pela Contratante
 Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -
 CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Pela Contratada
 Dional Distribuidora de Produtos LTDA -
 CNPJ: 40.061.199/0001-82.
 Representante a
SRA. RAISSA RABELO FERREIRA -
 CPF: 136.619.254-07.

Publicado por:
 Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:BCC9EC31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2024**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:**Empresa: **F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 28.910.694/0001-13.**Vencedora, no valor global de **R\$ 44.592,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais).****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2024.

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -

CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Pela Contratada

F F Consultoria Empresarial LTDA –

CNPJ: 28.910.694/0001-13.

Representante o

SR. FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA -

CPF: 070.007.094-05.

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:AEB357DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2024**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:**Empresa: **FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00.**Vencedora, no valor global de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2024.

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -

CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Pela Contratada

Front Comercial LTDA-

CNPJ: 43.731.740/0001-00.

Representante a Sra.

CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM -

CPF: 770.815.959-87.

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:BBE0BB77**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2024**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:**Empresa: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - CNPJ: 30.195.733/0001-90.**Vencedora, no valor global de **R\$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2024.

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -

CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Pela Contratada

Griebler e Griebler LTDA -

CNPJ: 30.195.733/0001-90.

Representante o Sr.

DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR -

CPF: 024.210.980-25.

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:82B4DCC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2024**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:**Empresa: **IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 – CNPJ: 34.310.563/0001-06.**Vencedora, no valor global de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -
CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada
Irlene da Silva Matias 07042571495 -
CNPJ: 34.310.563/0001-06.
Representante a Sra.
IRILENE DA SILVA MATIAS -
CPF: 070.425.714-95.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:337893CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
Empresa: K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ: 49.385.374/0001-61.

Vencedora, no valor global de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -
CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada
K J de M Andrade LTDA -
CNPJ: 49.385.374/0001-61.
Representante a Sra.
KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE -
CPF: 087.854.774-60.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:238CDA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROSÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 09 a 10/05/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 09 a 10/05/2024 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/05/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:03587FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 09/05/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/05/2024 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/05/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0AC0F34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 09/05/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/05/2024 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/05/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:ACBD3878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 049/2024 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora **VALDETE ARAUJO DA SILVA**, Recepcionista de consultório, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 258 relativos ao período de**2022/2023**, contados a partir do dia 13/05/2024 com término em 27/05/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 10/05/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:19D84F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001663/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 016/2024**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

EMPRESA	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	CNPJ	07.805.649/0002-29
---------	------------------------------------	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
LOTE III – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
01	BLOCO – BOLETIM DE REGISTRO DE EXAME DO LABORATÓRIO, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	100	UN	5,70	570,00
02	BLOCO - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, COM 100 FOLHAS, TAM.20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	1.000	UN	5,70	5.700,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).	6.270,00
--	-----------------

EMPRESA	PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA	CNPJ	21.039.517/0001-64
---------	--------------------------------	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
LOTE I – SETOR DE ENDEMIAS					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO - DENGUE – PNCD RESUMO SEMANAL, COM 100 FOLHAS, TAM. 32X20CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFFSET 75G	30	UN	9,50	285,00
02	BLOCO - DENGUE PNCD REGISTRO DIÁRIO, COM 100 FOLHAS, TAM. 32X20CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	250	UN	9,50	2.375,00
03	BLOCO – BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO – RG 02 - DENGUE, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	20	UN	9,00	180,00

04	BLOCO – BOLETIM DE CASAS PENDENTES – DENGUE, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	30	UN	9,00	270,00
05	FICHA VISITA DOMICILIAR ENDEMIAS TAM 10X15CM EM PAPEL OFFSET 180G.	200	UN	0,43	86,00
06	CARTÃO DE VACINA PARA CAES E GATOS, TAM. 15X10CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 180G.	200	UN	0,43	86,00
VALOR TOTAL DO LOTE: (TRES MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)					3.282,00

LOTE II – UNIDADES BÁSICAS					
01	BLOCO - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G	10	UN	9,70	97,00
02	BLOCO - RECEITUÁRIO AZUL, 1 VIA, TAM. 20X10CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET SUPER BOND AZUL 75G, NUMERADO COM XXX FOLHAS.	500	UN	5,00	2.500,00
03	BLOCO - RECEITUÁRIO ESPECIAL, COM 50 JOGOS DE 2 VIAS, TAM. 15X20CM, 1X0COR, EM PAPEL OFFSET 56G E SUPERBOND 50G CORES.	500	UN	5,00	2.500,00
04	BLOCO - RECEITUÁRIO MÉDICO, COM 100FOLHAS, TAM. 15X21 CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	500	UN	5,00	2.500,00
05	BLOCO - ATESTADO MÉDICO, COM 100 FOLHAS, TAM. 15X21CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFFSET75G.	100	UN	6,00	600,00
06	BLOCO - FICHA DE EVOLUÇÃO PRONTUÁRIO, TAM 30X20CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G.	50	UN	6,00	300,00
07	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 100 FOLHAS, TAM. 15X21CM, 1X0 COR, EM PAPEL 75G.	500	UN	4,90	2.450,00
08	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 100 FOLHAS, TAM. 15X11CM, 1X0 COR, EM PAPEL 75G.	1.000	UN	4,00	4.000,00
09	BLOCO - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G	50	UN	9,00	450,00
10	BLOCO- FICHA COMUNICADO DE VISITA DOMICILIAR TAM 10X15CM EM PAPEL OFFSET 75G	1.000	UN	0,50	500,00
11	CARTÃO DE VACINA ADULTO PARA ACOMPANHAMENTO, TAM. 20X10CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 180G.	1.000	UN	0,50	500,00
12	CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO E GLICOSE, TAMANHO 20X15CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 180G	300	UN	0,50	150,00
13	CARTÃO DE CONTROLE DE INSULINA, TAMANHO 8X21CM, EM PAPEL OFFSET 180G	300	UN	0,50	150,00
14	BLOCO- FICHA CADASTRO DE HIPERTENSO E/OU DIABETICOS- TAM.20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	20	UN	6,00	120,00
VALOR TOTAL DO LOTE: (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE RAIS)					16.817,00

LOTE IV – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
01	CRACHA, 8,5X5,5CM, 4X0 COR, EM PVC CORDÃO PERSONALIZADO	150	UN	3,00	450,00
02	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA PARA BRINDES, TAMANHOS DIVERSOS	200	UN	1,50	300,00
03	FAIXAS DE LONA VINÍLICA DE 340G COM ACABAMENTO EM BASTÕES E CORDA OU ILHÓS – IMPRESSÕES COLORIDAS, TAMANHO 2,00 X 0,50 CM	20	UN	14,00	280,00
04	ADESIVOS PERSONALIZADOS COM IMPRESSÕES COLORIDAS E TAMANHOS DIVERSOS	100	UN	13,20	1.320,00
05	BLOCO - FICHA DE CADASTRO PARA ENTREGA DE TESTE GLICEMICO, TAM30X20CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 180G.	200	UN	3,00	600,00
06	CARTÃO DO BENEFICIADO PARA ENTREGA DE PRODUTOS PARA TESTES GLICEMICOS- TAMANHO 8X21CM, EM PAPEL OFFSET 180G	200	UN	3,00	600,00
07	BLOCO - FICHA DE CADASTRO DO BENEFICIADO PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EMPAPEL OFFSET 75G.	30	UN	3,00	90,00
08	BLOCO- AUTORIZAÇÃO DE BENEFICIO - COM 100FOLHAS, TAM. 15X21 CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFFSET 75G	30	UN	3,00	90,00
09	BLOCO - FICHA DE CADASTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM 100FOLHAS, TAM. 30X20CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	10	UN	3,00	30,00
10	BLOCO - FICHA DE VISITA ANUAL DA VISA AOS ESTABELECIMENTOS- TAM.20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	10	UN	3,10	31,00
VALOR TOTAL DO LOTE: (TRES MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)					3.791,10

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 016/2024**, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 08 de maio de 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:460D3F7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001677/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUALPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DOMUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21e considerando a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**o qual teve como objeto o**REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUALPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DOMUNICÍPIO DE ACARI/RN**,conforme especificações constantes do Termo de Referência do**Edital nº 019/2024.HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certa, em favor da empresa:

EMPRESA	IONALDO TERTULIANO DANTAS 91283787415	CNPJ	29.386.702/0001-37
---------	---------------------------------------	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	30	UND	220,00	6.600,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	30	UND	220,00	6.600,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM ULTRASSOM /JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	20	UND	130,00	2.600,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	10	UND	134,90	1.349,00
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	15	UND	380,00	5.700,00
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	30	UND	100,00	3.000,00
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	30	UND	100,00	3.000,00
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM SERINGA TRÍPLICE, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	30	UND	100,00	3.000,00
09	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA DE GABINETE ODONTOLÓGICO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	10	UND	200,00	2.000,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM GABINETE ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	40	UND	390,00	15.600,00
11	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE GABINETE ODONTOLÓGICO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	10	UND	50,00	500,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM SELADORA ODONTOLÓGICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	20	UND	100,00	2.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)					51.949,00

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 019/2024**, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 09 de maio de 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:2ED2320F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 362, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 1.285, de 16 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no Edital de nº 001/2024 que dispõe sobre a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 18/04/2024, Edição nº 3.266;

CONSIDERANDO a não interposição de recursos;

CONSIDERANDO por fim o relatório final e parecer da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º – Homologar, para que surta seus efeitos legais, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para provimento de vagas e contratação em caráter excepcional, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com formação de cadastro de reserva, nos casos de rescisão.

Art. 2º - A ordem de classificação passa a ser a listagem expedida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no dia 10 de maio de 2024, obedecida integralmente a ordem de classificação, com a seguinte disposição de cargos e nomes, dentro do limite de vagas oferecidas:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
1º Classificado	ROSINEIDE ALVES DE LIMA	5,0

2º Classificado	FRANCISCA JESSICA SATURNO	5,0
3º Classificado	TAINAN GONÇALVES SILVA	5,0

CUIDADOR

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
1º Classificado	FRANCISCA GABRIELA COSTA DO NASCIMENTO	6,8
2º Classificado	ALINE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	6,7
3º Classificado	MARIA MAURA SOUSA DA CONCEIÇÃO	5,0
4º Classificado	AMANDA CRISTINA MANIÇOBA VIEIRA	5,0

DIGITADOR

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
1º Classificado	MONALISA MIRELE ANTUNES VIEIRA FERNANDES	7,5
2º Aprovado	FERNANDA DE PAIVA RODRIGUES	5,5

PORTEIRO

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
1º Classificado	ZERAILTON PEREIRA DA SILVA	6,0

EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
1º Classificado	MARIA MAKSONAIA GADELHA BELO MENDES	6,8
2º Classificado	MARIA ALVES TEIXEIRA	6,4
3º Classificado	FRANCISCA MACILENE DA SILVA	5,5
4º Classificado	REBECA DA SILVA MARTINS	5,5
5º Classificado	VANICLEIDE DE OLIVEIRA MUNIZ	5,0
6º Classificado	MIRELE RAFAELA DE ARAÚJO FELIX	5,0
7º Classificado	LÍVIA CHRISLEY SERAFIM VIEIRA	5,0

ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
1º Classificado	JAINA WIGNA ARAÚJO DE OLIVEIRA	7,1
2º Classificado	MÁRCIO MARIANO DE LIMA	6,8
3º Classificado	ALCILEIDE SATURNO DE LIMA	6,4
4º Classificado	ALINE FERREIRA DE LIMA	6,3
5º Classificado	RISOMAGNA FERREIRA BATISTA	5,0
6º Aprovado	MATILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	5,0

ENSINO FUNDAMENTAL (ANO FINAIS)**LÍNGUA PORTUGUESA**

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
1º Aprovado	BRUNO FELIPE DA SILVA DE SOUZA	5,0

GEOGRAFIA

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
1º Classificado	MANUEL FERNANDES FRANÇA JÚNIOR	7,2
2º Aprovado	ALEX DE LIMA SILVA	5,9

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
1º Classificado	HÉLIO SOARES DA SILVA	6,1
2º Aprovado	ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA	5,0

Art. 3º – As contratações serão realizadas gradativamente, dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, conveniência administrativa e disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Alexandria.

Art. 4º - Os candidatos classificados após **convocação** deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no prazo 48 (quarenta e oito) horas, munidos de fotocópias e originais de todos os documentos civis, inclusive os probatórios de conclusão de cursos, sob pena de desclassificação.

Art. 5º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:84687B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0855/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, NO VALOR DE R\$ 1.560.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2140/2024, de 09 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3281, de 10 de maio de 2024.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais) nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado à “Criação de Fonte de Destinação de Recurso”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.222	Complementação da União – Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	16000000	R\$	1.560.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						1.560.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

03. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.222	Complementação da União – Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	16000000	R\$	1.560.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						1.560.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 10 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:482D5FB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2023 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A GM DOS SANTOS PONTES LTDA – CNPJ: 16.874.288/0001-63.

Pelo presente instrumento público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada

a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN doravante **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GM DOS SANTOS PONTES LTDA – CNPJ: 16.874.288/0001-63**, com sede na Rua Coronel Vicente Saboia, nº 52, Sala C, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-120, representado pelo Sr. **GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/11/1981, empresário, RG de nº 2083713-SSP/RN, portador do CPF de nº 013.035.484-88, residente e domiciliado na Rua Alexandre Baraúna, nº 242, Bairro Paredões, Mossoró/RN, CEP 59.618-030, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo com escopo na cláusula décima quarta (do aumento ou supressão) do Termo de Contrato Nº002/2023, assim como no inciso I, § 1, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 026, 027, 030, 031, 034** referente ao registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material esportivo com a finalidade de atender a manutenção das atividades esportivas realizadas no município de Baraúna/RN, com escopo no inciso I, § 1, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

O presente termo de aditivo de prorrogação contratual se justifica por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para o Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS

Ficam acrescidos os quantitativos previstos nos itens, que constam na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR UNT.	QTD CONTRATO	QTD ACRESCIMO (25%)
0001	BOMBA DE AR SISTEMA DÚPLA AÇÃO COM BICO RESERVA	RS 17,00	10 2UN	2 UN
0002	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FABRICADA EM PU, SEM COSTURA TERMOTEC OU TERMOFUSION, CÂMARA AIRBILITY OU ARVILITY, FORRO MULTIAIXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 61 – 64CM, PESO 410 A 440G. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO. - QUALIDADE SIMILAR A PENALTY	RS 52,50	50 UN	12 UN
0003	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO ADULTO, COSTURADA, COM 8 OU 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU - QUALIDADE SIMILAR A PENALTY	RS 56,50	150 UN	37 UN
0004	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 8 OU 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU - QUALIDADE SIMILAR A PENALTY	RS 84,00	30 UN	7 UN
0005	BOLA DE FUTSAL – OFICIAL FABRICADA EM PU SEM COSTURA TERMOTEC OU TERMOFUSION, CÂMARA AIRBILITY OU ARVILITY, FORRO, MULTIAIXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 61 – 64 CM, PESO 410 A 440G. APROVADA NA FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO - QUALIDADE SIMILAR A TOPPER	RS 54,50	60 UN	15 UN
0006	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB-13), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU CERTIFICADO - QUALIDADE SIMILAR A TOPPER	RS 83,50	20 UN	5 UN
0007	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM PU. DIÂMETRO 65-67 CM, PESO 260-280G, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO. - QUALIDADE SIMILAR A PENALTY	RS 58,50	100 UN	25 UN
0008	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, 18 GOMOS, PESO APROXIMADO 300G, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO. - QUALIDADE SIMILAR A PENALTY	RS 71,75	40 UN	10 UN
0009	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. EXCLUSIVA TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA. IDEAL PARA MODALIDADE.	RS 55,50	30 UN	7 UN
0010	BOLA OFICIAL DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO, FABRICADA EM MICROFIBRA, CÂMARA DE AIRBILITY OU DE BUTIL, MATRIZADA, FORRO MULTIAIXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 74-78 CM, PESO 600-650G. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO. - QUALIDADE SIMILAR A PENALTY	RS 74,50	10 UN	2 UN
0011	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU - QUALIDADE SIMILAR A PENALTY	RS 77,00	10 UN	2 UN
0012	BOLA DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO, COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU – QUALIDADE SIMILAR A PENALTY	RS 77,00	40 UN	10 UN
0013	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC - QUALIDADE SIMILAR A PENALTY	RS 67,00	10 UN	2 UN
0014	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL COSTURADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU - QUALIDADE SIMILAR A TOPPER	RS 88,50	10 UN	2 UN
0015	JOGO DE REDE DE NYLON FUTEBOL DE CAMPO, TAM.: OFICIAL - QUALIDADE SIMILAR A PANGUE	RS 175,00	20 PAR	5 PAR
0016	JOGO DE REDE DE NYLON FUTSAL, TAMANHA OFICIAL - QUALIDADE SIMILAR A PANGUE	RS 94,00	20 PAR	5 PAR
0018	JOGO DE REDE BEACH SOCCER – TAMANHO OFICIAL - QUALIDADE SIMILAR A PANGUE	RS 164,00	5 PAR	1 PAR
0019	FITA DE MARCAÇÃO QUADRA VOLEIBOL DE AREIA, CONFECCIONADA EM NYLON – TAMANHO OFICIAL.	RS 93,00	10 UN	2 UN
0020	FITA DE MARCAÇÃO DE BEACH SOCCER KIT CONTENDO 2 FITAS DE 28 METRO, 2 FITAS DE 37 METROS E 4 HASTES DE METAL PARA FIXAÇÃO NA AREIA, LARGURA DA FITA 5CM.	RS 160,00	10 UN	2 UN
0021	APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, DE ALTA DENSIDADE, SEM TRILO, COM ALTA SONORIDADE	RS 3,90	30 UN	7 UN
0022	CRONÔMETRO DIGITAL FABRICADO EM ABS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, COM MEMÓRIA PARA 60 VOLTAS, COM RELÓGIO ALARME, TEMPORIZADOR E CORDÃO PARA TRANSPORTE, MEDIDA	RS 48,50	10 UN	2 UN

	APROXIMADA DE 8,1X6,3X2CM (AXLXP).			
0023	CARTÃO ARBITRAGEM MATERIAL FABRICADO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM LOCAL PARA MARCAÇÃO DE NUMERO DE CAMISA, ACOMPANHA AS CORES AMARELO, VERMELHO.	R\$ 7,30	30 UN	7 UN
0026	UNIFORME PARA FUTEBOL COMPOSTO DE 18 CAMISAS MEIA MANGA + 02 CAMISAS MANGA LONGA PARA GOLEIRO + 18 CALÇÕES COM ELÁSTICO E CORDÃO + 02 BERMUDAS DE GOLEIRO E 20 MEIÕES PÉ ATOALHO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, FIO 75/36 TEXTURIZADO COM GRAMATURA DE 118 POR M², COM VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS. A CAMISA TERÁ NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 01 A 20, IMPRESSA EM LINHA CHEIA MEDINDO ENTRE 01CM E 1,5CM, NAS SEGUINTE MEDIDAS: COSTAS – MÍNIMO DE 20 CM DE ALTURA X 15CM DE LARGUR; FRENTE – MÍNIMO DE 15CM DE ALTURA POR 10CM DE LARGURA	R\$ 1.000,00	30 UN	7 UN
0027	TROFÉU COM APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL OU QUADRADA, COM ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA - QUALIDADE SIMILAR AOS TROFÉUS VITÓRIA	R\$ 30,00	20 UN	5 UN
0030	TROFÉU COM APROXIMADAMENTE 39 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL OU QUADRADA, COM ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA - QUALIDADE SIMILAR AOS TROFÉUS VITÓRIA	R\$ 50,00	20 UN	5 UN
0031	MEDALHAS HONRA AO MERITO, ALTO E BAIXO RELEVO, DIAMETRO DE 30 MM, ESPESSURA 1MM, COM FITA DE LARGURA 10MM NA COR AZUL. MEDALHAS NAS CORES OURO, PRATA, E BRONZE	R\$ 2,90	1.500 UN	375 UN
0034	REDE DE PROTEÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO (SEDA) FIO 4 MM	R\$ 5,94	3.000 M²	750 M²

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 06 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Gm Dos Santos Pontes LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:79E9D3E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1.097 DE 10 DE MAIO DE 2024**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 1.097 de 10 de maio de 2024.

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.543 de 09 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 468.302,82 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no

Art. 43, conforme anexo. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNBAC, regulamentada pelo Decreto de Fomento nº 11.453 de 23 de março de 2023, Decreto de Regulamentação nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e pela Portaria MINC nº 80 de 27 de outubro de 2023.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br		2014-6283-135 1/1
Relação de Alterações Orçamentárias		

Fundamento: Decreto 1.097/2024 de 10/05/2024					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA					
Ação: 2.295 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES PARA O SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC 2					
Despesa 1614 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 1.719.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/05/2024	541960	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	309.547,87	
Total da despesa:				309.547,87	0,00
Ação: 2.296 - AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS - ALDIR BLANC 2					
Despesa 1615 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 1.719.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/05/2024	541961	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.297 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL CULTURAL VIVA (LEI Nº 13.018/2014) - ALDIR BLANC 2					
Despesa 1616 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 1.719.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/05/2024	541964	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	80.000,00	
Total da despesa:				80.000,00	0,00
Despesa 1617 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 1.719.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/05/2024	541965	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	35.439,08	
Total da despesa:				35.439,08	0,00
Ação: 2.298 - CUSTEIO OPERACIONAL PARA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - ALDIR BLANC 2					
Despesa 1618 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 1.719.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/05/2024	541966	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	23.315,87	
Total da despesa:				23.315,87	0,00
Total da unidade orçamentária:				468.302,82	0,00
Total do órgão orçamentário:				468.302,82	0,00
Total do fundamento:				468.302,82	0,00
Total geral				468.302,82	0,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:0B77B25F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Edno Lopes dos Santos				
CARGO:	Motorista				
MATRÍCULA:	013552-2				
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.000.004-XX	RG: X.105.XXX			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 h				
HORARIO DA VOLTA	19:00 h				
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence Placa,QGB 6048				
OBJETIVO DA VIAGEM	CONDUZIR TECNICO REALIZAR VISITA TECNICA NO CENTRO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA, NA CIDADE DE NATAL/RN. A REFERIDA DIARIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS CONTA Nº 41733-5				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social					
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	
1,0 diária	Natal-RN 2024	14 de maio de 2024	S/pernoite 80,00	80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1DD4E54F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1,5 (Uma diária e meia) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Alexsandra Meira de Araujo			
CARGO:	Auxiliar administrativo			
MATRÍCULA:	2003872-1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.704.704-XX	RG X.341.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
HORARIO DA VOLTA	22:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence Placa.QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE AÇÃO EDUCACIONAL DO SISTEMA CADASTRO UNICO2024-TURMA. AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO PBF CONTA Nº 52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,5 diária	Natal-RN 2024	14 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	240,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FCE28182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2024

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 45,

DE 10 de maio de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;**CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública,**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 10 de maio de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					175.600,00
01.001 Câmara Municipal					120.000,00
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					30.600,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvine				7.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	7.000,00
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				2.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.600,00
	2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				21.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					15.000,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				15.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					10.000,00
	1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada				10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					175.600,00
01 .001 Câmara Municipal					120.000,00
	2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores				120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					30.600,00
	1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				6.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.600,00
	1004 Implementação de Energia solar nas escolas				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					15.000,00
	1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal				15.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	15.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					10.000,00
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:37FF4FBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2547/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2547/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA FORNECIMENTO DE INTES DE FUNERAL PARA OS BENEFICIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qty	Vlr Unit	Vlr Total
14738	COROA DE FLORES	un	8,0000	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
14739	EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO	un	12,0000	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
18342	SERVIÇO DE PREPARACAO POS-MORTE E HIGIENIZACAO	Svc	12,0000	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
18318	TRANSPORTE OU TRANSLADO DE CORPO, EM VIATURA ADEQUADA, DENTRO DO MUNICÍPIO OU FORA DELE ATE 250KM, NA OCORRÊNCIA DE ÓBITO DE MUNICÍPE HOSPITALIZADO EM OUTRA LOCALIDADE, EM RODOVIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, DESDE O LOCAL DO FALECIMENTO ATE O CEMITÉRIO PARA SEPULTAMENTO	km	6000,0000	R\$ 4,30	R\$ 25.800,00
27355	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60): CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PINTURA NA COR BRANCA, FUNDO REFORÇADO COM ACABAMENTO INTERNO EM FORRO DE TNT COM BABADO, 06 ALÇAS FIXAS, VISOR DE VIDRO INTEIRIÇO.	un	2,0000	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
27356	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20): CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PINTURA NA COR BRANCA, FUNDO REFORÇADO COM ACABAMENTO INTERNO EM FORRO DE TNT COM BABADO, 06 ALÇAS FIXAS, VISOR DE VIDRO INTEIRIÇO.	un	2,0000	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
27354	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO: CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FUNDO REFORÇADO COM ACABAMENTO INTERNO EM FORRO DE TNT COM BABADO, 06 ALÇAS FIXAS, VISOR DE VIDRO INTEIRIÇO, MEDIDA DE COMPRIMENTO APROXIMADA ENTRE 1,40 A 1,90CM, COMPATÍVEL COM A ESPECIALIDADE DO CASO.	un	4,0000	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
27353	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO: CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FUNDO REFORÇADO COM ACABAMENTO INTERNO EM FORRO DE TNT COM BABADO, 06 ALÇAS FIXAS, VISOR DE VIDRO INTEIRIÇO, MEDIDA DE COMPRIMENTO APROXIMADA ENTRE 1,40 A 1,90CM.	un	12,0000	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
				Total:	R\$ 56.220,00

Contratado: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 06.538.203/0001-12.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:9F14FD17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

GABINETE DO PREFEITO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CMDCA CERRO CORÁ/RN PARA OSCS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CMDCA CERRO CORÁ/RN

PARA OSCS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/ Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 977 de 13 de março de 2023, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cerro Corá, conforme deliberação da plenária realizada, e

Considerando, a Lei Federal nº 8069/90 ECA e, a Lei Municipal nº 977 de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a criação do CMDCA/ Cerro Corá e a criação do FIA/ Cerro Corá;

Considerando a Lei Municipal nº 977/2023, que regulamenta o Fundo Especial para a criança eo Adolescente no município de Cerro Corá/RN.

Considerando, o Marco regulatório das organizações da sociedade civil – Lei 13.019/2014 que tem como desafio aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil e suas relações de parceria com o poder público.

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA/ Cerro Corá, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/Cerro Corá/RN nos exercícios de 2024;

Considerando que O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabeleceu, em sua Resolução 137/2010, artigo 15 que a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Corá/RN e que estejam em consonância com os eixos de ação do CMDCA/ Cerro Corá – RN.

CAPITULO I – MODALIDADES

Artigo 2º - Poderão ser inscritas no chamamento público 001/2024, propostas para fortalecimento da rede de proteção, nas seguintes modalidades:

I - Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, de políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, contemplando ações de garantias de seus direitos diretos;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§1º Os projetos submetidos à análise na modalidade VI deverão contemplar ações direcionadas aos art. 1º ao 4º da lei nº 8.069/90.

§2º Os projetos poderão contemplar ações remotas como atendimento psicológico, atendimento on-line de crianças e adolescente onde para tal a OSC ou órgão governamental deve apresentar relação de crianças a serem assistidas com suas formas de contato.

Artigo 3º - Os projetos submetidos a presente seleção poderão indicar, dentre os eixos previstos no chamamento público 001/2024, contemplando ações que visem:

· Fortalecer a primeira Infância no município.

· Enfrentar ou prevenir problemas (violências e violações de direitos, doenças psicossomáticas) que dificultam a trajetória escolar e social de crianças e adolescentes principalmente os decorrentes da COVID-19.

· Ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e/ou potencializem seu desempenho e acesso escolar em tempos de pandemia.

· Atuar em perspectiva Intersetorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, da cultura, e da segurança, para criar condições que favoreçam a inclusão, a permanência e o bom desempenho das crianças e

adolescentes na escola em tempos de pandemia.

· Mobilizar e apoiar ações da sociedade civil e das famílias que tenham como objetivo proteger e promover direitos das crianças e adolescentes, favorecendo a sua inclusão, permanência e desenvolvimento na escola em tempos de pandemia.

· Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das próprias crianças e adolescentes em atividades voltadas à promoção da convivência democrática e à prevenção de violências no interior e no entorno das escolas e das comunidades locais.

· Colaborar para a construção de políticas pedagógicas e políticas que fomentem e monitorem a implementação e atendimento a adolescentes egressos que cumprem medidas sócias educativas em meio aberto em tempos de pandemia.

CAPITULO II – DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TECNICA

Artigo 4º - Os projetos deverão ser apresentados por organizações não governamentais e governamentais, no âmbito do município, que estejam de acordo com os requisitos de habilitação do artigo 7º do presente edital onde terão prioridade de atendimento as organizações não governamentais por não disporem de orçamento próprio para funcionamento.

SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DE PROJETOS

Artigo 5º Os projetos deverão ser apresentados individualmente, optando por uma área, ressaltando que os projetos devem beneficiar exclusivamente crianças e adolescentes pertencentes ao município de Cerro Corá com a garantia de direitos previstos no art. 227 da Constituição Federal e art. 4º do ECA.

Artigo 6º - O período de recebimento de inscrição dos projetos será de **13 de a 20 de maio de 2024**, no CMDCA/Cerro Corá (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), situado à Rua Gracindo Deitado, nº 271, localizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (casa da família), Cerro Corá/RN, das 08:00 às 12:00 h; ficando o período antes do recebimento reservado a possíveis dúvidas que surgirem por parte do proponente.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO JURIDICA

Artigo 7º- O Projeto no ato de sua entrega deverá ser acompanhado de:

§1º DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Ato constitutivo; Cartão CNPJ, Estatuto em vigor, Ata de fundação, devendo constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objetivoda licitação;

II– Ata da eleição da diretoria em exercício averbada em cartório; III – Ofício encaminhando o projeto ao Presidente do CMDCA;

IV – Projeto no modelo padrão FIA Cerro Corá/RN (modelo anexo)

V - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI – Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais, INSS e dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Débitos trabalhistas, Certidão FGTS, Certidão Estadual e Certidão Municipal;

VII – Declaração que não possui nenhum impeditivo de participar do Certame no Município.

VIII – Relação da diretoria com número de CPF e RG;

IX - Cópias de identidade, CPF do Presidente da entidade.

X – Declaração bancaria de conta ativa ou extrato da conta do dia da entrega dos documentos.

XI Comprovação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

XII O projeto tenha comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de atuação na execução das atividades.

CAPITULO III – DOS RECURSOS DESTINADOS

Artigo 8º - Os valores financiados pelo presente chamamento público serão os seguintes:

a) 02 projetos no valor de R\$ 20.000,00;

Parágrafo Único: O valor do financiamento das políticas públicas contidas no art. 2º deste edital conforme art. 227 da CF/88 e 4º do ECA, será destinado para Projetos que contemplem à educação, à profissionalização, o esporte, à cultura, à dignidade, o respeito e à liberdade da criança e do adolescente em nosso município, bem como ações de prevenção de retorno a atividades presenciais podendo ser adquiridos alimentação, insumos como termômetro infravermelho, álcool, vaporizadores, detergente antibactericida, tapetes higienizadores, e ações que contemplem a criança e o adolescentes e suas famílias em tempos de pandemia e pós pandemia.

CAPITULO IV – CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E ANALISE DOS PROJETOS SEÇÃO I – COMISSÃO DE ANÁLISE

Artigo 9º- A comissão de análise de projetos será composta pelos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo-se a representação paritária.

§ 1º - Mediante solicitação do presidente do CMDCA, este poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos e antecipar a divulgação da aprovação dos projetos.

§ 2º - Ficará a critério do CMDCA, avaliar e emitir parecer que esclareça a qualquer reclame encaminhado pelos proponentes, quanto a aprovação ou reprovação dos projetos a ele encaminhado. Tais contestações deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 horas após a publicação.

§ 3º - É de responsabilidade do CMDCA/Cerro Corá, avaliar todo e qualquer material de divulgação dos projetos aprovados.

SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 10 - Para avaliação das propostas apresentadas, o CMDCA observará os seguintes critérios:

I. Estar de acordo com os princípios deste edital;

II - Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente;

III - Os projetos serão avaliados a partir dos itens abaixo elencados, com a indicação do conceito de 1,0 (um) a 5,0 (cinco) pontos para cada item:

1. Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos humanos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Clareza e coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostos no Projeto, tanto nos seus aspectos quantitativos, quanto qualitativos;

3. Prioridade para projetos que promovam a participação de crianças e adolescentes quando couber, bem como estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência;

4. Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas; Priorização de crianças e adolescentes mais vulneráveis, com poucas alternativas de atendimento ou em cumprimento de medidas sócio educativas;

5. Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto;

6. Adequação e detalhamento da metodologia quanto a abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;

7. Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;

8. Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento;

9. Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

Artigo 11 - Os projetos serão considerados aprovados pela plenária do conselho observando-se critério de notas e caso hajam propostas semelhantes terão prioridades aquelas que não foram contempladas em edições anteriores e que apresentem capacidade técnica.

CAPITULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 12 - Os projetos habilitados serão publicados no Diário Oficial do Município e os repasses aconteceram mediante transferências bancárias.

Artigo 13 - O CMDCA/Cerro Corá divulgará em até 15 (quinze) dias do término do prazo da apresentação dos projetos o resultado da análise feita pelo CMDCA, discorrendo após a publicação de resultado o prazo para empenho.

Artigo 14 - Os Projetos deverão preencher, obrigatoriamente, os itens descritos: formulário de inscrição (modelo em anexo no site da Prefeitura Municipal de Cerro Corá: www.cerocora.rn.gov.br) Projeto Modelo em anexo.

Artigo 15 - As crianças/adolescentes (público alvo) beneficiárias dos projetos devem fazer parte de famílias em estado de vulnerabilidade social pertencentes ao município de Cerro Corá/RN, com a ressalva de que caso não exista esse tipo de público para preencher todas as vagas, poderão ser

incluídas outras crianças/adolescentes.

Artigo 16 - A inclusão no projeto para aquisição de material permanente será admitida desde que relacionada no projeto em consonância com as atividades fins, sob prévia aprovação e fiscalização do CMDCA.

§ 1º - Considera-se atividade afins aquelas atividades interventivas e imprescindíveis para alcançar os objetivos (gerais e específicos) expressos no projeto envolvendo as crianças/adolescentes, os eventuais contratados na qualidade de monitores deverão ter comprovada experiência e qualificação compatíveis com as atividades desenvolvidas.

§ 2º - Não serão objetos de financiamento projetos que visem à aquisição de veículos, construção e/ou reforma de imóveis.

Artigo 17 - Todo e qualquer material permanente de aquisição pelo financiamento do FIA é de propriedade do FIA, caso haja descontinuidade do projeto. Assim, o material adquirido será devolvido ao CMDCA/Cerro Corá para que seja disponibilizado para uso em outros projetos de mesmo cunho.

Artigo 18 - Cabe ao CMDCA/Cerro Corá deliberar sobre as questões omissas neste chamamento público.

Artigo 19 - A entidade deverá no primeiro mês do projeto enviar ao CMDCA a ficha dos contemplados no projeto, e fotografias das atividades já executadas, repetindo mensalmente o envio de relatório de atividades até o término do prazo de execução.

Artigo 20 - Cada projeto deverá ter duração de no mínimo seis meses, com carência de 30 dias para prestação de contas.

Artigo 21 - Cada projeto deverá conter as maneiras de como fará a divulgação do FIA sendo obrigatório a logomarca do FIA em qualquer material.

Artigo 22 – Todos os projetos aprovados para recebimentos de recursos do FIA, tem o dever de receber nas suas atividades, adolescentes socioeducandos apresentando para este fim o seu plano de acolhimento institucional.

Artigo 23 – Ficam impossibilitados de concorrer a esse edital as entidades que não tenham realizado prestação de contas parciais ou totais de projetos anteriores ou que tenham suas contas reprovadas.

Artigo 24 – Duvidas poderão ser retiradas pelo e-mail: cmdcacerrocora@hotmail.com.

Artigo 25 - Os projetos apresentados ao CMDCA são bem comum podendo ser replicados por outras entidades em forma de tecnologia social.

Artigo 26 - As prestações de serviços de pessoas físicas ou jurídicas devem ser através de nota fiscal de prestação de serviço ou contratação, não sendo admitido o uso de bolsas, ou ajudas de custo injustificadas.

Artigo 27 - Conforme Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei

13.019/2014(MROSC), entidades que possuem membros no CMDCA poderão enviar projetos, porém no momento da votação conforme previsto na lei MROSC deverão se retirar da sala.

Artigo 28 - O gasto com pessoal não poderá ultrapassar 50% do projeto.

Artigo 29 - Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação no diário Oficial do município.

Cerro Corá/RN, 09 de maio de 2024.

Maria Jocelita Canário Borges Vice Presidente do CMDCA

CALENDÁRIO	
De 13 à 20 de maio de 2024.	RECEBIMENTO DE PROJETOS
Dias 21 e 22 de maio de 2024.	ANÁLISE DOCUMENTAL E DE PROJETOS
Dia 24 de maio de 2024.	APROVAÇÃO PELO CMDCA
Dia 27 de maio de 2024.	DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS
Dia 29 de maio de 2024.	REPASSE DE RECURSOS

PROJETO BÁSICO

A – IDENTIFICAÇÃO

1. Dados do Proponente

Órgão / Instituição proponente:	CNPJ:		
Data de fundação da entidade:			
REGISTRO NO CMDCA Nº			
Endereço:			
Sede <input type="checkbox"/> própria <input type="checkbox"/> provisória <input type="checkbox"/> cedida <input type="checkbox"/> comodato			
Cidade	UF	(DDD) Telefone/Fax/E-mail	
E-mail institucional:			
Facebook entidade:			
Site ou blog entidade:			
Outras redes:			
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento

2. Responsável pela Instituição

Nome	C.P.F	
R.G./ Órgão expedidor	Cargo Função:	
Endereço Completo	CEP	(DDD) Tel. Fax.

E-mail do responsável:

3. Descrição do Projeto

Título do projeto	Período da execução	
	Início	Término
MODALIDADE:		
ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO: <input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> PESQUISA <input type="checkbox"/> ACOLHIMENTO <input type="checkbox"/> FORTALECIMENTO DA REDE <input type="checkbox"/> FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMUNITARIOS E FAMILIARES <input type="checkbox"/> ESPORTE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO <input type="checkbox"/> CULTURA <input type="checkbox"/> LAZER <input type="checkbox"/> Socioeducativo <input type="checkbox"/> PREVENÇÃO AS DROGAS E A VIOLÊNCIA <input type="checkbox"/> PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA <input type="checkbox"/> PREVENÇÃO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES <input type="checkbox"/> PROFISSIONALIZANTE (Observar a Lei da Aprendizagem) OUTROS:		

4. Responsável pela Execução:

Nome	C.P.F	
R.G./ Órgão expedidor	Cargo Função:	
Endereço Completo	CEP	(DDD) Tel. Fax.
E-mail do responsável:		

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS/APRESENTAÇÃO.

6. JUSTIFICATIVA

7. OBJETIVOS:

7.1. OBJETIVO GERAL:

Descreva o problema em uma frase (buscar, garantir, colaborar, transformar, etc...)

7.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Estes objetivos correspondem a etapas do projeto

8. PÚBLICO ALVO:

8.1. GERAL:

8.2. POR FAIXA ETÁRIA:

PUBLICO	00-06	07-09	10-11	12-13	14-15	16-17	FAMILIAS	ATORES DA REDE DE CAPACITAÇÃO	TOTAL BENEFICIADOS
MASCULINO									
FEMININO									

8.3. CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

8.4. CARACTERÍSTICAS DO PÚBLICO ALVO A SER ATENDIDO PELO PROJETO

9. METAS/AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS.

Objetivo específico	Meta/ação	Resultados esperados

10 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ORD	Item de despesa	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					

Obs: As prestações de serviços de pessoas físicas ou jurídicas devem ser através de nota fiscal de prestação de serviço ou contratação, não sendo admitido o uso de bolsas ou ajuda de custos injustificadas e não devem ultrapassar 50% do valor do projeto com exceção a casos justificados junto ao CMDCA.

11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas/ações	Período/Mês					
	01	02	03	04	05	06

11 - METODOLOGIA DE TRABALHO

12. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO:

Informe a composição da equipe de trabalho do projeto, não é preciso especificar o nome dos profissionais apenas as funções das pessoas que estarão envolvidas na execução do projeto.

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (especificar se é CLT, Prestação de Serviços ou Voluntariado)	Número de Horas Semanais Trabalhadas no projeto

13. QUANTAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES JÁ SÃO ASSISTIDAS PELO PROJETO E QUANTAS PRETENDE INSERIR

14. COMO AS FAMILIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDAS PELO PROJETO SERÃO ENVOLVIDAS?

15. COMO PRETENDE INSERIR NO PROJETO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTEJAM EM AREAS DE RISCO OU VULNERABILIDADE SOCIAL?

16. COMO PRETENDE INSERIR NO PROJETO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTEJAM FORA DA ESCOLA E COMO PRETENDE INCENTIVA-LOS A VOLTAR A ESCOLA?

17. JÁ DESENVOLVEU OUTROS PROJETOS PELO FIA MUNICIPAL OU ESTADUAL? QUAIS?

18. POSSÍVEIS PARCEIROS DESTE PROJETO E ENVOLVIMENTO COM AS DEMAIS POLÍTICAS INTERSETORIAIS

19. AS AÇÕES ACONTECERÃO DE FORMA PRESENCIAL OU REMOTA?

20. COMO A ORGANIZAÇÃO PRETENDE ALCANÇAR O PÚBLICO DESEJADO CASO CONSIGA EXECUTAR AÇÕES PRESENCIAIS?

20. COMO A ORGANIZAÇÃO PRETENDE ALCANÇAR O PÚBLICO DESEJADO CASO NÃO CONSIGA EXECUTAR AÇÕES PRESENCIAIS?

21. A ORGANIZAÇÃO ESTÁ PRESTANDO ALGUMA ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PÓS PANDEMIA COVID-19? QUAIS? COMO ESTÁ SENDO ESTA ASSISTÊNCIA?

22. E SUA ENTIDADE OU PROJETO APRESENTA CAPACIDADE PARA RECEBER ADOLESCENTES PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA? () SIM () NÃO

SE SIM. INDICE QUAIS OS DIAS QUE O ADOLESCENTE PODERÁ ESTA NA SUA ENTIDADE E QUAIS AS ATIVIDADES QUE SERÃO OFERTADAS.

23. COMO SERÁ FEITA A DIVULGAÇÃO DO FIA/CMDCA NO PROJETO

24. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Cerro Corá/RN, XXX de maio de 2024.

Presidente Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do de Cerro Corá/RN – CMDCA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer IMPEDIMENTO, débito em mora ou situação de inadimplência com o sistema de Seguridade Social (CF, art.195 § 3º) e com tributos municipais, estaduais e federais, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do FIA/CMDCA, na forma deste plano de trabalho.

Cerro Corá/RN, xxx de maio de 2024.

Presidente Proponente

IMPORTANTE: Enviar cópia da versão final por e-mail: cmdcacerrocora@hotmail.com

O seu projeto ficará em nosso banco de dados e servirá de tecnologia social para outros projetos.

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:4CAD4558

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 008/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE PERMANENTE, MOBILIÁRIO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 8/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0029462 - MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO NA FORMA DE L. - MESA SECRETÁRIA DE DIMENSÕES 1,40M COMPRIMENTO X 0,70M LARGURA COM 02 GAVETAS, 01 CONEXÃO EM LEQUE COM PAINEL MEDINDO 0,70M X 0,70M E 01 MESA AUXILIAR MEDINDO 1 M X 0,70 M. COR CINZA. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 867,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GHPS BARRETO - ME (27.103.616/0001-44)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ME L 2	PRÓPRIA	10	4.206,60
Item: 0002 - 0029463 - ARMARIO DE MADEIRA EM MDF - MEDINDO 1,60M X 0,67M X 0,35M(AXLXP). COM 3 PRATELEIRAS COM CHAVES. NA COR CINZA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 499,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIA- ARMMDF160	PROPRIA- ARMMDF160	10	4.300,00
Item: 0003 - 0029464 - GAVETEIRO FIXO - MATERIAL MDP, TIPO MADEIRA AGLOMERADO, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 3 UNID, ALTURA 74CM, LARGURA 40CM, PROFUNDIDADE 60CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS, SENDO 2 RASAS E 1 GAVETÃO P/ PASTAS SUSP. NA COR CINZA. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 449,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIA-GVT74	PROPRIA-GVT74	10	2.900,00
Item: 0004 - 0029465 - MESA PARA ESCRITÓRIO (BIRO) - EM MADEIRA COM 2 (DUAS) GAVETAS E TRAVAMENTO COM CHAVE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1,50M X LARGURA 0,60M X ALTURA 0,75M. NA COR CINZA. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 493,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIA-ME150	PROPRIA-ME150	30	6.600,00

Item: 0005 - 0029466 - CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO, TIPO PRESIDENTE - ARANHA: CONSTRUÍDA COM TUBO INDUSTRIAL UNIDO A UMA BUCHA CENTRAL CÔNICA POR PROCESSO DE SOLDA MIG-MAG E PINTADA COM EPÓXI PÓ PRETA, QUE RECEBE ACABAMENTO COM UMA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO. RODÍZIO INJETADO EM NYLON ENCAIXADO NAS EXTREMIDADES COM AUXÍLIO DE UMA PONTEIRA TAMBÉM INJETADA EM POLIPROPILENO INSERIDA NO TUBO. PLATAFORMA: PLATAFORMA SUPERIOR E INFERIOR ESTAMPADA EM AÇO SAC E SOLDA POR PROCESSO MIG-MAG. COM BUCHA CÔNICA E CAVALETE PINTADOS COM PROCESSO EPÓXI PÓ. COLUNA: FABRICADO COM UM TUBO EXTERNO E UM INTERNO, QUE SÃO GUIADOS POR UMA BUCHA INJETADA EM NYLON COM POLIACETAL E FIXADO EM UM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA INJETADO EM NYLON COM FIBRA. E O CONJUNTO TEM ACABAMENTO SUPERIOR POR UMA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO. ESTOFADO: COMPOSTO POR COMPENSADO, ESPUMA INJETADA EM PU FLEXÍVEL COM DENSIDADE DE 45 A 55 KGf CM2 REVESTIDO COM TECIDO EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR UM PERFIL EM PVC FLEXÍVEL. ESPALADAR ENTRE 470MM A 500MM; LARGURA ENTRE 420MM A 460MM E COMPRIMENTO DO ASSENTO NO PLANO HORIZONTAL ENTRE 460 A 4700MM; LARGURA ENTRE 460MM A 470MM, NA COR AZUL ROYAL. BRAÇOS: SÃO INJETADOS EM PU INTEGRAL SKIM QUE POSSUI UMA ALMA METÁLICA SAC 1008/1020 COM DIÂMETRO 8MM. SUPORTE DE FIXAÇÃO SOLDADO E FABRICADO POR UM FERRO CHATO. NA COR PRETA. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 930,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIA-CDPDT	PROPRIA-CDPDT	10	4.100,00

Item: 0006 - 0029467 - CADEIRA GIRATÓRIA, DIGITADOR, COM BRAÇO - C/ REGULAGEM A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, E DA PROXIMIDADE DO ENCOSTO, ESTRUTURA EM METAL E CAPA PLÁSTICA EM ESPUMA INJETADA E TECIDO GROSSO EM CORVIN, C/ SISTEMA BACK SYSTEM, EM TECIDO COURVIN PRETO E ESTRUTURA PRETA. DIMENSÕES (LXAXP):LARGURA DO ASSENTO: 39 CM X ALTURA: 90 CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 37 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NA COR PRETA. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 403,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIA-CDDGT	PROPRIA-CDDGT	30	8.400,00

Item: 0007 - 0029468 - CADEIRA ESTOFADA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO - CADEIRAS FIXA ESTOFADA, EMPILHÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER 350 A 450 G/M2 DESENHO/ LIGAMENTO: PANAMÁ 2X2. PESO MÍNIMO: 270 G/M. - RESISTÊNCIA À ABRASÃO: PILLING 0 (ZERO) PADRÃO 5. SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO: CLASSE 5 - TRATAMENTOS: PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE "SCOTCHGARD" OU "TEFLON". EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, COBERTO COM ESPUMA DE 20MM, SER, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8", PINTURA EPOX PRETO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, CURADA EM ESTUFA (TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFOTIZAÇÃO) ESTRUTURA METÁLICA SOLDADA PELO SISTEMA MIG, FOSFATIZADA, COM CAPA DE PROTEÇÃO PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO OU NYLON. TODAS AS BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO DEVEM RECEBER PERFIL DE PROTEÇÃO EM PVC, L=15MM, NA COR PRETA. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 238,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIA-CDFXEST	PROPRIA-CDFXEST	60	5.940,00

Item: 0008 - 0029469 - ARMÁRIO DE AÇO - ORGANIZADOR MULTIUSO EA301 COMPOSTO POR 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS. SUPER RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 30KG BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. POSSUI PÉS NIVELADORES PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E UM PERFEITO ACABAMENTO. NA COR CINZA. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 993,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIA-ARMMULT	PROPRIA-ARMMULT	20	9.800,00

Item: 0009 - 0029470 - ESTANTE DE AÇO - 1980 X 920 X MÍNIMO DE 300 A 450 MM, COM 06 PRATELEIRAS. NA COR CINZA. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 381,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EST	AÇOEXPRESS/VRR	30	5.805,00

Item: 0010 - 0029471 - ESTANTE EM AÇO - MINI FLEX, COLORIDA, 3 PRATELEIRAS 91X92X30CM. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 255,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ESTANTE EM AÇO 3 PARTES	PANDIN	10	1.890,00

Item: 0011 - 0029472 - ARQUIVO DE AÇO - PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO, COM 04 (QUATRO) GAVETAS, NA COR CINZA PADRÃO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CHAPA 24; TRILHOS DAS GAVETAS E CANALETAS EM AÇO CHAPA 16; ARMAÇÃO PARA PASTAS SUSPENSAS EM AÇO CHAPA 20; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA; PUXADORES ALÇA EM AÇO E PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NAS GAVETAS; FECHADURA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; CINTO DE TRAVAMENTO INTERNO DE TRILHOS E UM TRAVAMENTO FRONTAL ENTRE AS GAVETAS; SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM NYLON; PÉS REGULÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 133X47X71CM. NA COR CINZA. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 898,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIA-ARQ4G	PROPRIA-ARQ4G	15	8.100,00

Item: 0012 - 0029473 - PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO - COM 6 PORTAS DUPLO, DE COZINHA, EM AÇO, COM 6 PORTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190X80X30CM. PUXADOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, COM MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS. NA COR BRANCA. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 824,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NETO MOVEIS LTDA (24.978.808/0001-06)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PANELEIRO DE COZINHA 6PORTAS DESC.CONF.S	ARCO	5	4.123,00

Item: 0013 - 0029474 - ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA - COM 3 PORTAS, 1 PRATELEIRA, EM MDP/BP, MEDINDO 120CM (LARGURA) X 29CM (PROFUNDIDADE) E 55CM (ALTURA). PINTURA TEXTURIZADA, PISTÃO A GÁS, PUXADOR METÁLICO ARMÁRIO AÉREO. NA COR BRANCA. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 485,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIA-ARMCZ3P	PROPRIA-ARMCZ3P	5	1.450,00

Item: 0014 - 0029475 - BALCÃO DE COZINHA EM AÇO - COM 2 PORTAS, 4 GAVETAS E COM TAMPO. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 87X120X48CM, OU ATÉ 4,5% A MAIOR. PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTI-CORROSAO, PÉS REGULÁVEIS, TAMPO DE 28MM REVESTIDO COM LÂMINA PLÁSTICA, GAVETAS COM SISTEMA DE CORREDIÇAS 100% EM AÇO E ROLETES EM NAILON. COR BRANCA. INCLUINDO MONTAGEM/INSTALAÇÃO. NA COR BRANCA. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 841,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (14.402.647/0001-54)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TITANIUM	TITANIUM	5	3.000,00

Item: 0015 - 0029476 - LONGARINA, COM 3 (TRÊS) LUGARES - SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO, SEM ESTOFADO, ESTRUTURA CROMADA, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 81,5CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 52,5CM. NA COR PRETA. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 501,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	15	3.750,00

Item: 0016 - 0029477 - CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO - CERTIFICADO PELO INMETRO, DURÁVEL (CADEIRAS COM CAPACIDADE ATÉ 140KG, SEM BRAÇO), NA COR BRANCA. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 319,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PLASTEX	PLASTEX	200	36.800,00

Item: 0017 - 0029478 - CONJUNTO MESA PARA COZINHA - RETANGULAR, COM TAMPO EM FÓRMICA OU MDF, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI, COM MEDIDAS ENTRE 1,20M E 1,50M DE COMPRIMENTO E 70CM E 80CM DE LARGURA, ACOMPANHADA DE 04 (QUATRO) CADEIRAS EM AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI, COM ASSENTO EM COURINO. NA COR BRANCA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.085,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	5	2.999,95

Item: 0018 - 0029479 - CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL - COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE RESISTÊNCIA QUE GARANTA A SEGURANÇA DOS PEQUENOS, ALÉM DE POSSUIR UM DESIGN SIMPLES E COLORIDO. COMPOSIÇÃO: METALON, POLÍMETRO TERMOPLÁSTICO. ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLÍMETRO TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA. MATERIAL COM TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER. COLORIDO. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 2.937,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NETO MOVEIS LTDA (24.978.808/0001-06)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CONJ.HEXAGONAL INF.DESC.CONF.SOLIC.	ARCO	15	16.368,75

Item: 0019 - 0029480 - MESA COLETIVA PARA REFEITÓRIO ESCOLAR INFANTIL - TAMANHO 1,80 X 0,60 X 0,60, TAMPO BRANCO E CADEIRAS COLORIDAS EM MDF. TAMPO DE 15MM COM BORDAS ARREDONDADAS DE 30MM. FITA DE BORDA COLADA COM SISTEMA HOTMELT. BASE EM TUBO REDONDO COM PAREDE DE 1,20 MM. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PONTEIRA DE BORRACHA. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 2.426,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (46.235.001/0001-16)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIA-MCRINF180	PROPRIA-MCRINF180	6	3.360,00

Item: 0020 - 0029481 - CONJUNTO ALUNO COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA - MESA: TAMPO EM POLIPROPILENO 445MM X 594MM, PORTA-LIVROS EM METAL. COMPONENTES DA MESA: LADO INFERIOR PONTEIRA 20X40 DE PLÁSTICO E 20X20 PARA O METALON SUPERIOR. CADEIRA: FABRICADA EM TUBO 7/8, SOLDA MIG E PINTURA ELETROSTÁTICA. COMPONENTES: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS NO ASSENTO E PINOS DE ENCAIXE NO ENCOSTO, AFIXADA PONTEIRAS 7/8 NOS PÉS. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 785,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NETO MOVEIS LTDA (24.978.808/0001-06)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:45:11 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CONJ ALUNO 1MESA 1CADEIRA DESC.CONF.S.	ARCO	100	24.870,00

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:2DA68DC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 008/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE PERMANENTE, MOBILIÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 8/2024
 Resultado da Homologação

0001 - 0029462 - MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO NA FORMA DE L - MESA SECRETÁRIA DE DIMENSÕES 1,40M COMPRIMENTO X 0,70M LARGURA COM 02 GAVETAS, 01 CONEXÃO EM LEQUE COM PAINEL MEDINDO 0,70M X 0,70M E 01 MESA AUXILIAR MEDINDO 1 M X 0,70 M. COR CINZA. - ME L 2 - Valor Referência: 867,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GHPS BARRETO - ME	ME L 2	10 Unidade	420,66	4.206,60	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0029463 - ARMARIO DE MADEIRA EM MDF - MEDINDO 1,60M X 0,67M X 0,35M(AXLXP). COM 3 PRATELEIRAS COM CHAVES. NA COR CINZA - PROPRIA-ARMMDF160 - Valor Referência: 499,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA- ARMMDF160	10 Unidade	430,00	4.300,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0029464 - GAVETEIRO FIXO - MATERIAL MDP. TIPO MADEIRA AGLOMERADO, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO, QUANTIDADE GAVETAS 3 UNID, ALTURA 74CM, LARGURA 40CM, PROFUNDIDADE 60CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS, SENDO 2 RASAS E 1 GAVETÃO P/ PASTAS SUSP. NA COR CINZA. - PROPRIA-GVT74 - Valor Referência: 449,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-GVT74	10 Unidade	290,00	2.900,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0029465 - MESA PARA ESCRITÓRIO (BIRÔ) - EM MADEIRA COM 2 (DUAS) GAVETAS E TRAVAMENTO COM CHAVE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1,50M X LARGURA 0,60M X ALTURA 0,75M. NA COR CINZA. - PROPRIA-ME150 - Valor Referência: 493,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-ME150	30 Unidade	220,00	6.600,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0029466 - CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO, TIPO PRESIDENTE - ARANHA: CONSTRUÍDA COM TUBO INDUSTRIAL UNIDO A UMA BUCHA CENTRAL CÔNICA POR PROCESSO DE SOLDA MIG-MAG E PINTADA COM EPÓXI PÓ PRETA, QUE RECEBE ACABAMENTO COM UMA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO. RODÍZIO INJETADO EM NYLON ENCAIXADO NAS EXTREMIDADES COM AUXÍLIO DE UMA PONTEIRA TAMBÉM INJETADA EM POLIPROPILENO INSERIDA NO TUBO. PLATAFORMA: PLATAFORMA SUPERIOR E INFERIOR ESTAMPADA EM AÇO SAC E SOLDA POR PROCESSO MIG-MAG, COM BUCHA CÔNICA E CAVALETE PINTADOS COM PROCESSO EPÓXI PÓ. COLUNA: FABRICADO COM UM TUBO EXTERNO E UM INTERNO, QUE SÃO GUIADOS POR UMA BUCHA INJETADA EM NYLON COM POLIACETAL E FIXADO EM UM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA INJETADO EM NYLON COM FIBRA. E O CONJUNTO TEM ACABAMENTO SUPERIOR POR UMA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO. ESTOFADO: COMPOSTO POR COMPENSADO, ESPUMA INJETADA EM PU FLEXÍVEL COM DENSIDADE DE 45 A 55 KGF CM2 REVESTIDO COM TECIDO EM POLIÉSTER COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR UM PERFIL EM PVC FLEXÍVEL. ESPALADAR ENTRE 470MM A 500MM; LARGURA ENTRE 420MM A 460MM E COMPRIMENTO DO ASSENTO NO PLANO HORIZONTAL ENTRE 460 A 4700MM; LARGURA ENTRE 460MM A 470MM, NA COR AZUL ROYAL. BRAÇOS: SÃO INJETADOS EM PU INTEGRAL SKIM QUE POSSUI UMA ALMA METÁLICA SAC 1008/1020 COM DIÂMETRO 8MM. SUPORTE DE FIXAÇÃO SOLDADO E FABRICADO POR UM FERRO CHATO. NA COR PRETA. - PROPRIA-CDPDT - Valor Referência: 930,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-CDPDT	10 Unidade	410,00	4.100,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0029467 - CADEIRA GIRATÓRIA, DIGITADOR, COM BRAÇO - C REGULAGEM A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, E DA PROXIMIDADE DO ENCOSTO, ESTRUTURA EM METAL E CAPA PLÁSTICA EM ESPUMA INJETADA E TECIDO GROSSO EM CORVIN, C/ SISTEMA BACK SYSTEM, EM TECIDO COURVIN PRETO E ESTRUTURA PRETA. DIMENSÕES (LXAXP):LARGURA DO ASSENTO: 39 CM X ALTURA: 90 CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 37 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NA COR PRETA. - PROPRIA-CDDGT - Valor Referência: 403,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-CDDGT	30 Unidade	280,00	8.400,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0029468 - CADEIRA ESTOFADA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO - CADEIRAS FIXA ESTOFADA, EMPILHÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER 350 A 450 G/M2 DESENHO/LIGAMENTO: PANAMÁ 2X2. PESO MÍNIMO: 270 G/M. - RESISTÊNCIA À ABRASÃO: PILLING 0 (ZERO) PADRÃO 5. SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO: CLASSE 5 - TRATAMENTOS: PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE "SCOTCHGARD" OU "TEFLON". EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, COBERTO COM ESPUMA DE 20MM, D26, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8", PINTURA EPOX PRETO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, CURADA EM ESTUFA (TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFOTIZAÇÃO) ESTRUTURA METÁLICA SOLDADA PELO SISTEMA MIG, FOSFATIZADA, COM CAPA DE PROTEÇÃO PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO OU NYLON. TODAS AS BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO DEVEM RECEBER PERFIL DE PROTEÇÃO EM PVC, L=15MM, NA COR PRETA. - PROPRIA-CDFXEST - Valor Referência: 238,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-CDFXEST	60 Unidade	99,00	5.940,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0029469 - ARMÁRIO DE AÇO - ORGANIZADOR MULTITUSO EA301 COMPOSTO POR 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS, SUPER RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 30KG BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. POSSUI PÉS NIVELADORES PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E UM PERFEITO ACABAMENTO. NA COR CINZA. - PROPRIA-ARMMULT - Valor Referência: 993,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-ARMMULT	20 Unidade	490,00	9.800,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0029470 - ESTANTE DE AÇO - 1980 X 920 X MÍNIMO DE 300 À 450 MM, COM 06 PRATELEIRAS. NA COR CINZA. - EST - Valor Referência: 381,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	EST	30 Unidade	193,50	5.805,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - 0029471 - ESTANTE EM AÇO - MINI FLEX, COLORIDA, 3 PRATELEIRAS 91X92X30CM. - ESTANTE EM AÇO 3 PARTES - Valor Referência: 255,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	ESTANTE EM AÇO 3 PARTES	10 Unidade	189,00	1.890,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - 0029472 - ARQUIVO DE AÇO - PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO, COM 04 (QUATRO) GAVETAS, NA COR CINZA PADRÃO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CHAPA 24; TRILHOS DAS GAVETAS E CANALETAS EM AÇO CHAPA 16; ARMAÇÃO PARA PASTAS SUSPENSAS EM AÇO CHAPA 20; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA; PUXADORES ALÇA EM AÇO E PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NAS GAVETAS; FECHADURA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; CINTO DE TRAVAMENTO INTERNO DE TRILHOS E UM TRAVAMENTO FRONTAL ENTRE AS GAVETAS; SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM NYLON; PÉS REGULÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 133X47X71CM. NA COR CINZA. - PROPRIA-ARQ4G - Valor Referência: 898,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-ARQ4G	15 Unidade	540,00	8.100,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0012 - 0029473 - PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO - COM 6 PORTAS DUPLO, DE COZINHA, EM AÇO, COM 6 PORTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190X80X30CM. PUXADOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, COM MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS. NA COR BRANCA. - PANELEIRO DE COZINHA 6PORTAS DESC.CONF.S - Valor Referência: 824,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NETO MOVEIS LTDA	PANELEIRO DE COZINHA 6PORTAS DESC.CONF.S	5 Unidade	824,60	4.123,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0013 - 0029474 - ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA - COM 3 PORTAS, 1 PRATELEIRA, EM MDP/BP, MEDINDO 120CM (LARGURA) X 29CM (PROFUNDIDADE) E 55CM (ALTURA). PINTURA TEXTURIZADA, PISTÃO A GÁS, PUXADOR METÁLICO ARMÁRIO AÉREO. NA COR BRANCA. - PROPRIA-ARMCZ3P - Valor Referência: 485,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-ARMCZ3P	5 Unidade	290,00	1.450,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0014 - 0029475 - BALÇÃO DE COZINHA EM AÇO - COM 2 PORTAS, 4 GAVETAS E COM TAMPO. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 87X120X48CM, OU ATÉ 4,5% A MAIOR. PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PÉS REGULÁVEIS, TAMPO DE 28MM REVESTIDO COM LÂMINA PLÁSTICA, GAVETAS COM SISTEMA DE CORREDIÇAS 100% EM AÇO E ROLETES EM NÁILON. COR BRANCA. INCLUINDO MONTAGEM/INSTALAÇÃO. NA COR BRANCA. - TITANIUM - Valor Referência: 841,65						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	TITANIUM	5 Unidade	600,00	3.000,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0015 - 0029476 - LONGARINA, COM 3 (TRÊS) LUGARES - SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO, SEM ESTOFADO, ESTRUTURA CROMADA, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 81,5CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 52,5CM. NA COR PRETA. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 501,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	MARCA PROPRIA	15 Unidade	250,00	3.750,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0016 - 0029477 - CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO - CERTIFICADO PELO INMETRO, DURÁVEL (CADEIRAS COM CAPACIDADE ATÉ 140KG, SEM BRAÇO), NA COR BRANCA. - PLASTEX - Valor Referência: 319,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	PLASTEX	200 Unidade	184,00	36.800,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0017 - 0029478 - CONJUNTO MESA PARA COZINHA - RETÂNGULAR, COM TAMPO EM FÓRMICA OU MDF, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI, COM MEDIDAS ENTRE 1,20M E 1,50M DE COMPRIMENTO E 70CM E 80CM DE LARGURA, ACOMPANHADA DE 04 (QUATRO) CADEIRAS EM AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI, COM ASSENTO EM COURINO. NA COR BRANCA - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 1.085,15						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	MARCA PROPRIA	5 Unidade	599,99	2.999,95	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0018 - 0029479 - CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL - COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE RESISTÊNCIA QUE GARANTA A SEGURANÇA DOS PEQUENOS, ALÉM DE POSSUIR UM DESIGN SIMPLES E COLORIDO. COMPOSIÇÃO: METALON, POLÍMETRO TERMOPLÁSTICO. ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA. MATERIAL COM TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER. COLORIDO. - CONJ.HEXAGONAL INF.DESC.CONF.SOLIC. - Valor Referência: 2.937,38						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NETO MOVEIS LTDA	CONJ.HEXAGONAL INF.DESC.CONF.SOLIC.	15 Unidade	1.091,25	16.368,75	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0019 - 0029480 - MESA COLETIVA PARA REFEITÓRIO ESCOLAR INFANTIL - TAMANHO 1,80 X 0,60 X 0,60. TAMPO BRANCO E CADEIRAS COLORIDAS EM MDF. TAMPO DE 15MM COM BORDAS ARREDONDADAS DE 30MM. FITA DE BORDA COLADA COM SISTEMA HOTMELT. BASE EM TUBO REDONDO COM PAREDE DE 1,20 MM. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PONTEIRA DE BORRACHA. - PROPRIA-MCRINF180 - Valor Referência: 2.426,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-MCRINF180	6 Unidade	560,00	3.360,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0020 - 0029481 - CONJUNTO ALUNO COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA - MESA: TAMPO EM POLIPROPILENO 445MM X 594MM, PORTA-LIVROS EM METAL. COMPONENTES DA MESA: LADO INFERIOR PONTEIRA 20X40 DE PLÁSTICO E 20X20 PARA O METALON SUPERIOR. CADEIRA: FABRICADA EM TUBO 7/8, SOLDA MIG E PINTURA ELETROSTÁTICA. COMPONENTES: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS NO ASSENTO E PINOS DE ENCAIXE NO ENCOSTO, AFIXADA PONTEIRAS 7/8 NOS PÉS. - CONJ ALUNO IMESA 1CADEIRA DESC.CONF.S. - Valor Referência: 785,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NETO MOVEIS LTDA	CONJ ALUNO IMESA 1CADEIRA DESC.CONF.S.	100 Unidade	248,70	24.870,00	Homologado em 09/05/2024 10:45:26 Por: Joaquim Jose de Medeiros	

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Roberto Batista de Medeiros

Código Identificador:2C308111

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

Licitação: **CREDECIMENTO Nº 04/2024**Assunto: **CREDECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, Equipe I, formalmente designada pela Portaria nº 537, de 03 de abril de 2024, dá publicidade ao resultado julgamento da habilitação do Credenciamento nº 04/2024, visando o **CREDECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados o julgamento do **CREDECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, onde foram recebidos os envelopes contendo as documentações de habilitação, a partir da publicação em Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de maio de 2024, conforme a cláusula 02 do Edital. Após análise detalhada das documentações de habilitação, as empresas participantes encontram-se de acordo com o Edital. Dessa forma, em concordância com o Termo de Referência e Edital, serão contratadas de acordo com a demanda das Secretarias, a priori, 25 (vinte e cinco) empresas de pedreiros, 25 (vinte e cinco) de serventes, 05 (cinco) de pintores, 05 (cinco) de eletricistas, **CREDECENIADAS** de acordo com a ordem classificatória definida no Termo de Referência, conforme quadros de serviços abaixo:

PEDREIROS

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1º	50.588.574 MARCOS ANTONIO SILVA FELIX	50.588.574/0001-09

2º	JOÃO PAULO GOMES DA SILVA 01657851443	43.905.044/0001-73
3º	FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA 11607985403	42.668.345/0001-68
4º	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS 70255750463	42.672.632/0001-41
5º	MANUEL FERREIRA DA COSTA FILHO 51177277468	42.745.210/0001-59
6º	SEBASTIÃO GOMES PEQUENO 44406223487	42.762.563/0001-67
7º	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS 35831898415	44.460.535/0001-10
8º	46.255.596 JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTINO	46.255.596/0001-71
9º	51.232.273 PAULO GERALDO DE LIMA	51.232.273/0001-00
10º	VANELSON AMANCIO DE ARAUJO BEZERRA 05510154462	22.533.158/0001-60
11º	ELIOMAR DIAS SILVA 08048864746	40.291.179/0001-06
12º	22.417.475 MANUEL SILVANO DA SILVA	22.417.475/0001-10
13º	JOSÉ VALENTIM DE MEDEIROS 18835929415	43.000.724/0001-48
14º	53.981.000 JOSÉ JACKSON DA SILVA	53.981.000/0001-86
15º	CSA COSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	18.043.439/0001-67
16º	JOSÉ WANDERLEY DA SILVA 31181422434	43.132.367/0001-71

SERVENTES

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1º	DANIEL DA SILVA PAZ 05868399412	45.289.251/0001-76
2º	JOELITON CANDIDO 04328580400	47.455.841/0001-57
3º	51.407.900 AGNALDO MARTINS DE SOUZA	51.407.900/0001-99
4º	54.265.552 CARLOS EDUARDO DA SILVA	54.265.552/0001-50
5º	53.610.185 EXPEDITO FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR	53.610.185/0001-12
6º	49.197.335 JOSÉ VALENTIM DA SILVA FREITAS	49.197.335/0001-30
7º	52.583.025 ANTONIO MARCOS DA ROCHA	52.583.025/0001-69
8º	55.007.329 CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	55.007.329/0001-76
9º	54.266.191 JOSÉ WANDERSON GOMES DE MEDEIROS	54.266.191/0001-67
10º	CSA COSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	18.043.439/0001-67
11º	55.011.932 DÁRIO DANTAS JUNIOR	55.011.932/0001-21

ELETRICISTAS

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1º	51.937.626 RODRIGO EWERTON TAVARES DE MEDEIROS	51.937.626/0001-60
2º	JOSÉ CARLOS DANTAS PEREIRA 06138776402	44.113.564/0001-06
3º	PAULO LUIS DA SILVA 66423570434	42.745.770/0001-03
4º	CSA COSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	18.043.439/0001-67

PINTORES

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1º	PAULO HENRIQUE SILVA DE MELO 06461634428	42.964.881/0001-00
2º	JOSÉ RANILSON DA SILVA 70064365409	42.745.255/0001-23
3º	53.127.164 JOSÉ IRIMAR SABINO	53.127.164/0001-40
4º	GILBERTO CANDIDO DE MACEDO 53875141415	42.745.345/0001-14
5º	JOÃO SABINO DA SILVA NETO 59700556468	42.999.371/0001-79
6º	CSA COSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	18.043.439/0001-67

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 5.1 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância ao inciso 1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024.

Currais Novos/RN, 10 de maio de 2024.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Presidente - CPL

ALANA DANTAS ANDRÉ

Membro

ANDREA TITO DA SILVA

Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO

Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:0E150F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LEILÃO N.º 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leilão N.º 001/2024

O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Leilão N.º 001/2024, destinado a Alienação de veículos automotores que já não possuem utilidade para a boa administração do Município, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
0001	MARCA: FIAT MODELO: FIORINO TECFORM ABI. ANO FABRICAÇÃO: 2018 ANO MODELO: 2019. PLACA: QGU3B82, CHASSI: 9BD26512HK9120032. RENAVAL: 01183756825. AVALIAÇÃO: NECESSITA REPARO NO MOTOR E CAIXA DE MARCHA.	FIAT	1	40.000,00	40.000,00
0002	MARCA: CHEVROLET MODELO: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE. ANO FABRICAÇÃO: 2017 ANO MODELO: 2018 PLACA: QGM8137, CHASSI: 9BGKL48U0JB149318. RENAVAL: 01134251987. AVALIAÇÃO: NECESSITA RECUPERARMOTOR E CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO DANIFICADA.	CHEVROLET	1	30.000,00	30.000,00
0003	MARCA: CHEVROLET MODELO: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE. ANO FABRICAÇÃO: 2017 ANO MODELO: 2017. PLACA: QGQ9871, CHASSI: 9BGKL48U0HB174743. RENAVAL: 01112947296. AVALIAÇÃO: NECESSITA RECUPERARMOTOR E SUSPENSÃO DANIFICADA.	CHEVROLET	1	30.000,00	30.000,00
0004	MARCA: CHEVROLET MODELO: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE. ANO FABRICAÇÃO: 2016 ANO MODELO: 2017. PLACA: QGG3736, CHASSI: 9BGKL48U0HB117372. RENAVAL: 01097225302. AVALIAÇÃO: NECESSITA RECUPERARMOTOR, COM VAZAMENTO NA CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO DANIFICADA.	CHEVROLET	1	30.000,00	30.000,00
0005	MARCA: CHEVROLET MODELO: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE. ANO FABRICAÇÃO: 2017 ANO MODELO: 2018 PLACA: QGM8147, CHASSI: 9BGKL48U0JB150690. RENAVAL: 01134253122. AVALIAÇÃO: NECESSITA RECUPERARMOTOR, RECUPERAÇÃO DE PINTURA, SUSPENSÃO DANIFICADA.	CHEVROLET	1	30.000,00	30.000,00
0006	MARCA: FIAT MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON. ANO FABRICAÇÃO: 2011 ANO MODELO: 2012. PLACA: NNZ4865, CHASSI: 9BD15844AC6615889. RENAVAL: 339834285. AVALIAÇÃO: NECESSITA REPARO NO MOTOR PARAFUNIONAMENTO.	FIAT	1	5.001,00	5.001,00

ADENILTON REGO COSTA (021.741.234-36)

0007	PA CARREGADEIRA HIDRAULICA L538, MARCA: LIEBHERR COM CAÇAMBA 2,5M ³ ANO: 2013 MODELO: 2013. AVALIAÇÃO: NECESSITA DE MANUTENÇÃO NO DIFERENCIAL. DIFERENCIAL QUEBRADO. CHASSE: VATZ1325AZG03206 COR: AMARELO.	LIEBHERR	1	200.000,00	200.000,00
------	--	----------	---	------------	------------

Encanto/RN, 09/05/2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador: 91F8A416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N.º 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Leilão N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Leilão nº 001/2024, destinado a Alienação de veículos automotores que já não possuem utilidade para a boa administração do Município, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor de:

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
0001	MARCA: FIAT MODELO: FIORINO TECFORM ABI. ANO FABRICAÇÃO: 2018 ANO MODELO: 2019. PLACA: QGU3B82, CHASSI: 9BD26512HK9120032. RENAVAL: 01183756825. AVALIAÇÃO: NECESSITA REPARO NO MOTOR E CAIXA DE MARCHA.	FIAT	1	40.000,00	40.000,00
0002	MARCA: CHEVROLET MODELO: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE. ANO FABRICAÇÃO: 2017 ANO MODELO: 2018 PLACA: QGM8137, CHASSI: 9BGKL48U0JB149318. RENAVAL: 01134251987. AVALIAÇÃO: NECESSITA RECUPERAR MOTOR E CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO DANIFICADA.	CHEVROLET	1	30.000,00	30.000,00
0003	MARCA: CHEVROLET MODELO: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE. ANO FABRICAÇÃO: 2017 ANO MODELO: 2017. PLACA: QGQ9871, CHASSI: 9BGKL48U0HB174743. RENAVAL: 01112947296. AVALIAÇÃO: NECESSITA RECUPERAR MOTOR E SUSPENSÃO DANIFICADA.	CHEVROLET	1	30.000,00	30.000,00
0004	MARCA: CHEVROLET MODELO: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE. ANO FABRICAÇÃO: 2016 ANO MODELO: 2017. PLACA: QGG3736, CHASSI: 9BGKL48U0HB117372. RENAVAL: 01097225302. AVALIAÇÃO: NECESSITA RECUPERAR MOTOR, COM VAZAMENTO NA CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO DANIFICADA.	CHEVROLET	1	30.000,00	30.000,00
0005	MARCA: CHEVROLET MODELO: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE. ANO FABRICAÇÃO: 2017 ANO MODELO: 2018 PLACA: QGM8147, CHASSI: 9BGKL48U0JB150690. RENAVAL: 01134253122. AVALIAÇÃO: NECESSITA RECUPERAR MOTOR, RECUPERAÇÃO DE PINTURA, SUSPENSÃO DANIFICADA.	CHEVROLET	1	30.000,00	30.000,00
0006	MARCA: FIAT MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON. ANO FABRICAÇÃO: 2011 ANO MODELO: 2012. PLACA: NNZ4865, CHASSI: 9BD15844AC6615889. RENAVAL: 339834285. AVALIAÇÃO: NECESSITA REPARO NO MOTOR PARA FUNCIONAMENTO.	FIAT	1	5.001,00	5.001,00

ADENILTON REGO COSTA (021.741.234-36)

0007	PA CARREGADEIRA HIDRAULICA L538, MARCA: LIEBHERR COM CAÇAMBA	LIEBHERR	1	200.000,00	200.000,00
------	--	----------	---	------------	------------

2,5M³ ANO:2013 MODELO:2013. AVALIAÇÃO: NCESSITA DE MANUTENÇÃO NO DIFERENCIAL. DIFERENCIAL QUEBRADO. CHASSE: VATZ1325AZG03206 COR: AMARELO.

Encanto/RN, 09/05/2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:97C70769**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19/2024****DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19/2024**

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 67.150,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 559/2023, de 20 outubro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 67.150,00 (sessenta e sete mil cento e cinquenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 75	02.003.04.128.0004.1020.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		33.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 143	02.006.12.361.0012.2021.3.3.90.39.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.100,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		12.100,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 612	04.001.08.244.0033.2045.3.3.90.30.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	11.200,00
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 617	04.001.08.244.0033.2045.3.3.90.39.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.160,00
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 633	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.39.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 633	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.39.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.690,00
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:		22.050,00
Total Parcial Suplementado:		67.150,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 406	03.001.10.301.0014.1078.4.4.90.52.1.601.3110	
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	67.150,00
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Sub-Total:		67.150,00
Total Parcial Reduzido:		67.150,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 2 de maio de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CNPJ. 08.094.708/0001-60

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal Nº 351/2009, considerando a necessidade em dar continuidade aos serviços públicos essenciais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de cargos em caráter eliminatório e classificatório para preenchimento de cargos em cadastro de reserva nas classes do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal.

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos organizados e executados pela Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, por intermédio de uma Comissão composta por 03 (três) servidores, designados por meio da Portaria n.º 092/2024.

1.1. Doravante denominada de Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital destina-se ao provimento dos cargos em cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal de Ipueira/RN, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência e oportunidade da Administração, para preenchimento de 03 (três) vagas a serem distribuídas na Secretaria Municipal de Educação e 01 (uma) vaga a ser distribuída na Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

1.1. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I neste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

1.2. Quadro de vagas e carga horária.

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de vagas
Professor de Educação Física	20 horas	01
Professor de Geografia	20 horas	01
Psicopedagogo	20 horas	01
Assistente Social	30 horas	01

ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Professor de Educação Física	RS 2.481,24	Curso superior em Licenciatura em Educação Física, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Educação Física em Baracharel e Licenciatura.
Professor de Geografia	RS 2.481,24	Curso superior de Licenciatura em Geografia, devidamente reconhecido pelo MEC.
Psicopedagogo	RS 1.500,00	Curso Superior em Pedagogia com Pós- Graduação em psicopedagogia clínica e institucional, devidamente reconhecidos pelo MEC.
Assistente Social	RS 2.678,52	Curso Superior em Assistência Social, devidamente reconhecidos pelo MEC.

2.0. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através do site do Município – www.ipueira.rn.gov.br

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3.0. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com este edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. São condições para inscrição:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo V e documentação determinada no item 10.1 deste edital.

3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por um cargo.

3.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente e presencialmente na sede da prefeitura Municipal, 148, 1º andar, setor do Recursos Humanos – RH, situada na Av. Fundador Francisco Quinino, Centro, Ipueira/RN, no horário das **08:00 às 12:00** horas, no período de **14 a 15 de maio de 2024**, exceto sábado, domingo e feriados.

3.5.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição, – Anexo II (preenchidas manualmente) pelo(a) próprio(a) candidato(a), e do Comprovante de Inscrição/Protocolo de Entrega de Documentos – Anexo III, deste edital.

3.6. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópia dos documentos descritos abaixo. Assim como, currículo padronizado, conforme Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos. Tais documentos deverão ser acondicionadas em envelope, lacrados e identificados na parte externa com o nome do candidato e o cargo pleiteado.

a) Cédula de Identidade,

- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Carteira Nacional de Habitação, contendo foto;
- g) Diploma de graduação na área de atuação devidamente reconhecido pelo MEC;
- h) Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, se houver;
- i) Publicações Científicas, de Livros e Artigos;
- j) Curso de capacitação em área de atuação;
- k) Declaração ou contrato que comprovem tempo de experiência no exercício profissão na área pública;
- l) Certificado de registro no respectivo conselho de classe, para os candidatos que concorrerem aos cargos cuja atuação profissional dependa de tal registro.

3.7. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.9. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

3.10. Será cobrada taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00** mediante pagamento de boleto a ser emitido no ato da inscrição e com vencimento de pagamento até o dia 15 de maio de 2024.

3.11. Em nenhuma hipótese será feita inscrição fora dos prazos constantes no ANEXO I.

4.0. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, especificadas a seguir:

- a) Análise curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV);
- b) Entrevista.

4.2. A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios e pontuação constante no Anexo V, deste edital, em que será considerada, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.

4.2.1. A comprovação da titulação será feita, mediante apresentação de: Experiência no exercício de atividades: cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com o cargo pretendido, e ainda:

- a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;
- c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado;

4.2.2. Diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado.

4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Ipueira-RN, sigla CPSS, composta por um representante da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Secretaria Municipal de Saúde, sendo designado pela portaria nº 092/2024, de 30 de abril de 2024, para esse fim.

4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

4.5. O(s) dia(s) e horários das entrevistas serão divulgados conforme cronograma, Anexo I, através do portal do município.

4.6. Na entrevista a CPSS atribuirá nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos.

4.7. Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos na entrevista.

5.0 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

5.1 Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias dos documentos citados no item 3.6;

5.2 A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

5.3 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

5.4 A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

5.5 A entrevista consistirá na realização de 05 (cinco) perguntas, relacionadas à área de atuação do candidato, e na análise dos itens constantes no Anexo V.

6.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de escolaridade e titulação;

- b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;

- c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional no cargo que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

7.0. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) O edital;
- b) As inscrições;
- c) A análise curricular;
- d) A entrevista;
- e) Demais atos decisórios do certame.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até as **12h do dia 22 de maio de 2024**, observando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste edital com as instruções nele constante;
- b) Entregar pessoalmente ou através de procuração na sede da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira.
- c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

8.0. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 60 (sessenta) pontos para o currículo, e 40 (quarenta) pontos para a entrevista.

8.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 6.0.

9.0. DO RESULTADO

9.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site do Município, a partir do dia **29 de maio de 2024**.

10.0. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, das 8 horas às 12 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no endereço, Av. Fundador Francisco Quinino, 148, Centro, Ipueira-RN.

10.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante do item anterior, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

10.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

11.0. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nos Artigos 1º e 2º da LeiMunicipal nº 351/2009, de 06 de julho de 2009, quais sejam:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, somente nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: I – assistência a situações de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos;

III – realização de recenseamento da população em idade escolar para o ensino fundamental, jovens e adultos que a ele não tiverem acesso ou levantamento de dados do interesse do município;

IV – não preenchimento de vagas oferecidas em concurso público nos cargos e funções comprovadamente necessários para atender às necessidades inadiáveis a população até o decurso de tempo razoável para realização de novo certame;

V – substituição temporária de servidor nos casos em que não for possível atender por efetivo e/ou readequação do quadro, em face de:

a) licença prêmio;

b) licenças e afastamento por atestado médico;

c) férias;

d) licença maternidade e paternidade;

§ 1º - no caso do inciso IV o decurso do prazo mínimo para realização de novo certame importa em extinção do vínculo temporário, sem direito à indenização de ambas as partes;

§ 2º - nos casos do inciso V e alíneas, o retorno do licenciado importa em extinção do vínculo temporário, sem direito à indenização de ambas as partes;

11.2. Como condição para ser contratado no cargo para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

11.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

11.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

11.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

11.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

11.2.5. Estar em gozo dos direitos políticos;

11.2.6. Ter sido considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, mediante avaliação admissional a ser detalhada quando da nomeação para assunção ao cargo;

11.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura direito à admissão até o número de vagas previstas para cada cargo e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao limite de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente, obedecendo sempre à ordem inicial de classificação.

12.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. Apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 002/2024;

b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) comprovante de residência;

e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) cédula de identidade;

h) carteira de trabalho – CTPS;

i) cadastro de pessoa física – CPF;

j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver ;

l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;

m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

13.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no site do Município (www.ipueira.rn.gov.br), as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

13.3. O/A candidato (a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada à Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, das 8h às 12h ou por telefones 3424-0086.

13.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré- admissionais.

13.0. Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará Termo de Desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo ordem de classificação do resultado.

13.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

13.2. O Processo Seletivo Simplificado referente a este edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência e oportunidade da Administração, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

13.3. Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

- 13.3.1- ANEXO I – Cronograma; 13.3.2- ANEXO II - Ficha de Inscrição;
 13.3.3- ANEXO III - Comprovante de inscrição para o processo seletivo; 13.3.4- ANEXO IV - Modelo do Currículo;
 13.3.5- ANEXO V – Itens para análises curriculares; 13.3.6- ANEXO VI – Modelo de Recursos;
 13.3.7- ANEXO VII – Distribuição de cargos, salários, requisitos e atribuições;

Ipueira-RN, 13 de maio de 2024.

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
13/05/2024	Publicação do edital.
14/05/2024 a 15/05/2024	Período de inscrição presencial com entrega de currículo.
17/05/2024	Divulgação dos aprovados para as entrevistas, bem como o(s) dias(s) e horários da designação da entrevista no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Ipueira (http://www.ipueira.rn.gov.br)
20/05/2024	Entrevistas dos candidatos selecionados.
Até as 12h do dia 22/05/2024	Prazo para apresentação de recurso.
27/05/2024	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado.
29/05/2024	Resultado final

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()			
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO:	
CARGO À QUE DESEJA CONCORRER:			
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CEP:		
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()			
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO:	
CARGO À QUE DESEJA CONCORRER:			
Assinatura e Carimbo do Responsável Pela Inscrição			

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI
	MÃE
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	

ANEXO V – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 16 PONTOS

Graduação – 4 pontos

Pós-Graduação – 5 pontos Mestrado – 7 pontos

2 – CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 16 PONTOS

Apresentação de trabalhos científicos – 02 pontos, máximo 08 pontos

Cursos relacionados à área de atuação 20 h – 01 ponto, máximo de 02 pontos Cursos relacionados à área de atuação 40 h – 02 pontos, máximo de 06 pontos

3 – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 20 HORAS) – MÁXIMO DE 08 PONTOS

01 ponto por evento comprovado

4 – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, LIVROS E ARTIGOS – MÁXIMO 04 PONTOS

01 ponto por cada publicação

5 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO – MÁXIMO 16 PONTOS

04 pontos por experiência comprovada

6 – ENTREVISTA – MÁXIMO 40 PONTOS

Postura Profissional – 0 a 8 pontos Relacionamento Interpessoal – 0 a 4 pontos

Domínio do Conhecimento Técnico – 0 a 22 pontos Autocontrole/Segurança – 0 a 3 pontos

Comunicação – 0 a 3 pontos

TOTAL DE 100 PONTOS

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

CARGO PLEITEADO:

RG: CPF:

DATA DO PROTOCOLO:

HORA DE ATENDIMENTO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do Candidato/Recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Nº DA INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

Nº DO PROTOCOLO:

HORA DO ATENDIMENTO:

Assinatura e Carimbo do Funcionário Responsável Pelo Recebimento

ANEXO VII – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, SALÁRIO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	
N.º de vagas: 1	Número de vagas: 1
Remuneração: R\$ 2.481,24	Carga horária: 20 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física e Registro em Conselho de Educação Física em Baracharelado e Licenciatura.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED - EMFQM	
Atribuições: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico - PPP; Integrar órgãos complementares da escola; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura e realizar outras funções afins.	
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO GEOGRAFIA.	
N.º de vagas: 1	Número de Vagas: 1
Remuneração: R\$ 2.481,24	Carga horária: 20 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED - EMFQM	
Atribuições: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; planejar, preparar e ministrar aulas de Geografia para alunos do ensino fundamental. É necessário dominar os conteúdos da disciplina e desenvolver estratégias pedagógicas adequadas para promover a aprendizagem dos estudantes, transmitir de forma clara e estimulante os conhecimentos geográficos, despertando o interesse e a reflexão crítica dos alunos sobre os temas abordados. Desenvolver atividades relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de coordenação escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico - PPP; Integrar órgãos complementares da escola; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura e realizar outras funções afins.	
CARGO: PSICOPEDAGOGO	
N.º de vagas: 1	Número de Vagas: 1
Remuneração: R\$ 1.500,00	Carga horária: 20 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Atribuições: Avaliar, acompanhar e atender crianças com: Transtorno do Espectro Autista, TDAH, Dislexia; Problemas de articulação da fala; Aquisição lenta de vocabulário; Falta de interesse em ouvir histórias; Dificuldade de seguir rotinas; Hiperatividade; Atraso no desenvolvimento global; Dificuldade de adaptação; Inversão de letras, sílabas ou palavras; Adição ou emissão de sons; Leitura e escrita lenta para a idade; Letra ilegível; Desorganização geral na folha por não possuir orientação espacial; Falta de concentração, atenção e memória, notas baixas; Atraso na entrega de trabalhos escolares; Repetência; Desmotivação e falta de interesse nos estudos; Dificuldade de raciocínio lógico e de aprendizagem em relação aos métodos pedagógicos e no relacionamento familiar; Orientar, atender e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem; Esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem; Favorecer o desenvolvimento de atitudes e processos de aprendizagem adequados; Empregar como recurso principal à realização de entrevistas operativas dedicadas a expressão e a progressiva resolução da problemática individual e/ou grupal daqueles que a consultam; Buscar atualizar- se permanentemente; Demais atividades correlatas com a Psicopedagogia (produção de relatórios de crianças observadas e orientação a professores e mediadores).	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.	
N.º de vagas: 1	Número de vagas: 1
Remuneração: R\$ 2.678,52	Carga horária: 30 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior em Assistência Social, devidamente reconhecidos pelo MEC.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde – Sede da Secretaria.	
Atribuições: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais, prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:B19AA989

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2024**

Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -
DECRETO Nº 40/FINANÇAS, DE 02 de janeiro de 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 02 de janeiro de 2024.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					56.000,00
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					6.000,00
	2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	6.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	20.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia “Saúde da Família”				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	10.000,00
	2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da “Farmácia Básica”				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	10.000,00
	2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					56.000,00
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					6.000,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	20.000,00
	2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde– APS				30.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	15.000,00

Publicado por:
João Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:6DAFAE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2024**

Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -
DECRETO Nº 41/FINANÇAS, DE 01 de fevereiro de 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.996,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.996,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 01 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN					
Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					65.996,00
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					53.996,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				53.996,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.996,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia “Saúde da Família”				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					65.996,00
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					53.996,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				53.996,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	51.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.854,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.142,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia “Saúde da Família”				12.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	2.000,00

Publicado por:
 João Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:76A8FCD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

DADOS DO PLANO DE AÇÃO:

Código do Plano de Ação: 30882120230005-015039

UF do Ente Recebedor: RN

Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA

CNPJ Ente Recebedor: 08.309.536/0001-03

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 263,742.95

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL:

Quantidade de participantes: 29 participantes.

Local da escuta pública: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Vereador Severiano Câmara, 27, Centro de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Data e horário da realização da escuta pública: Dia 08 de maio de 2024, às 10:00 horas.

Modalidade: Presencial.

Meios de divulgação: Diário Oficial: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no Instagram oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude https://www.instagram.com/culturajc_?igsh=MXhuNDVnS3hyaHRhNw==

METAS:

META- Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor estimado R\$	Forma de execução	Produto/ entrega	Quant.	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	1. Concessão de prêmios mediante seleções públicas; 2. Realização de intercâmbio cultural; 3. Apoio a projetos culturais considerados relevantes em sua dimensão cultural; 4. Oferta de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais; 5. Manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas.	200.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023) Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023) Chamamento público - Fomento à Execução de Projetos Culturais (Decreto 11.453/2023) Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) Chamamento público - Fomento à Execução de Projetos Culturais (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido Bolsa de Intercâmbio Concedido Ação cultural fomentada/projeto cultural fomentado Atividade de formação (curso/oficina) Ação cultural fomentada/projeto cultural fomentado	1 1 1 1 1	Sim
Obras, Reformas e aquisição de bens culturais	Aquisição de bens, produtos culturais e obras de arte produzidas pelos artistas e fazedores de cultura da terra.	24.181,52	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Bem cultural adquirido	1	

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Nº	ATIVIDADE	Valor estimado R\$	Forma de execução	Produto entregue	Quantidade
01	Contratação de Consultoria Técnica	13.187,14	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura desconhecidos pelo Município.	26.374,29	10	Sim

ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS:

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Nos editais de chamamento público reservará no mínimo 20% de vagas para as áreas periféricas e rurais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Nos editais de chamamento público será adotado as políticas de cotas e reserva de vagas para negros, indígenas e/ou deficientes; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação para as ações afirmativas que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.

INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE CULTURA LOCAL:

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

João Câmara/RN, em 08 de maio de 2024.

EDUARDO AUGUSTO MARTINS DE MELO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:AC50DFC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 DISPENSA Nº 031/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 04040002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - CNPJ: 26.768.764/0001-15; OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU; VIGÊNCIA: A contratação será de 01 ANO, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO:	
2003	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE:	
1500000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	
2223	Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica
2016	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE:	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30
2202	Manut. Das Atividades das Unid. Escolares com Rec. Salário Educação
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE:	
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
15500000	Transferência do Salário - Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO:	
2028	Manut. Dos Serviços da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
AÇÃO:	
2008	Manut. Dos Serv. Da Sec. de Obras e Serviços Urbanos
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO:	
2118	Manutenção do Fundo de Assistência Social
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
AÇÃO:	
2015	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	GABINETE CIVIL
AÇÃO:	
2002	Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUN. DAS FINANÇAS
AÇÃO:	
2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AÇÃO:	
2022	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Priscila Consani das Mercês Oliveira – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIAFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

O(A) Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede no(a) Rua dos Poderes, 256, Centro, na cidade de Lucrécia - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.045/0001 - 88, neste ato representado(a) pelo(a) Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita, termo de posse publicado na FEMURN de 08 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 120506-04, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, publicada no Diário Oficial da União e FEMURN de 19/03/2024, processo administrativo nº 290200124, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1012 de 04 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para Atenção Básica, medicamentos controlados e injetáveis para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, objetivando o abastecimento da rede municipal conforme condições especificado(s) no(s) item(ns) 15, 17, 24, 63, 64, 71, 72, 91, 92, 100, 113, 126, 130, 133, 151, 154, 220, 224, 243 e 297 do Termo de Referência, anexo I do edital nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	do	Central das Fraldas Distribuidora Ltda (26.436.406/0001-05), Rod. BR 116, nº 3131, Messejana, Fortaleza - CE, Cep. nº 59.960.842-395, Tel. nº (85) 3276-3616/85 - 4141-3382 E-mail: licitação.cdf@gmail.com. Representante: Jose Sales Silveira De Almeida	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
15	972	- ALPRAZOLAN 1 MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	20.000	1	0,07	12 Meses
17	8047	- ALPRAZOLAN 2 MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	25.000	1	0,12	12 Meses
24	1318	- ATENOLOL, 50MG	PRATI	COMPRIMIDO	15.000	1	0,07	12 Meses
63	8134	- CLORIDRATO DE AMITRIPILINA 10 MG	SUPERA	COMPRIMIDO	3.000	1	0,58	12 Meses
64	8138	- CLORIDRATO DE AMITRIPITLINA 25MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	270.000	1	0,05	12 Meses
71	8162	- CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	6.000	1	1,30	12 Meses
72	8165	- CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	6.000	1	2,45	12 Meses
91	8228	- CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	1.500	1	1,90	12 Meses
92	8231	- CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	6.000	1	0,19	12 Meses
100	834	- DOMPERIDONA 10MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	5.000	1	0,08	12 Meses
113	1870	- HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	9.000	1	0,19	12 Meses
126	871	- LEVOFLOXACINO 500MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	8.000	1	0,78	12 Meses
130	8284	- LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	3.000	1	0,40	12 Meses
133	8287	- LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG	MERCK	AMPOLA	3.000	1	0,38	12 Meses
151	1026	- MIDAZOLAN 15MG	MEDLEY	AMPOLA	1.050	1	2,45	12 Meses
154	893	- NUMESULIDA 100MG	PRATI	COMPRIMIDO	20.000	1	0,11	12 Meses
220	11766	- MESILATO DE DOXAZOSINA + FINASTERIDA 2MG + 5MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2.000	1	3,20	12 Meses
224	11768	- OLMESARTANA 40 MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	3.000	1	0,91	12 Meses
243	8111	- CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%)	FRESENIUS	AMPOLA	1.000	1	9,30	12 Meses
297	691	- ENOXAPARINA 60MG INJETÁVEL IV 0,6ML	CRISTALIA	AMPOLA	100	1	28,90	12 Meses

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lucrécia

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
15	Sec. Mun. De Saúde	COMPRIMIDO	20.000
17	Sec. Mun. De Saúde	COMPRIMIDO	25.000
24	Sec. Mun. De Saúde	COMPRIMIDO	15.000
63	Sec. Mun. De Saúde	COMPRIMIDO	3.000
64	Sec. Mun. De Saúde	COMPRIMIDO	270.000
71	Sec. Mun. De Saúde	COMPRIMIDO	6.000
72	Sec. Mun. De Saúde	COMPRIMIDO	6.000
91	Sec. Mun. De Saúde	COMPRIMIDO	1.500
92	Sec. Mun. De Saúde	AMPOLA	6.000
100	Sec. Mun. De Saúde	COMPRIMIDO	5.000
113	Sec. Mun. De Saúde	COMPRIMIDO	9.000
126	Sec. Mun. De Saúde	COMPRIMIDO	8.000
130	Sec. Mun. De Saúde	COMPRIMIDO	3.000
133	Sec. Mun. De Saúde	AMPOLA	3.000
151	Sec. Mun. De Saúde	AMPOLA	1.050
154	Sec. Mun. De Saúde	COMPRIMIDO	20.000
220	Sec. Mun. De Saúde	COMPRIMIDO	2.000
224	Sec. Mun. De Saúde	COMPRIMIDO	3.000
243	Sec. Mun. De Saúde	AMPOLA	1.000
297	Sec. Mun. De Saúde	AMPOLA	100

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lucrécia – RN, 23 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Lucrécia C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88 MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO Cpf nº 970.648.404-30	Central das Fraldas Distribuidora LTDA C.N.P.J. nº 26.436.405/0001-05 JOSE SALES SILVEIRA DE ALMEIDA Cpf nº Representante
--	--

Anexo Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06), Av. João XXXIII, 72, Cohabinal, Parnamirim Cep. nº 59.140 - 690, Tel. nº (84) 2010-7333/2010-9666/whatsapp 84 99685-0065 E-mail: odontomasterrn@gmail.com. Representante: Milena Pinheiro Ferreira						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
24	1318 – ATENOLOL, 50MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15.000	1	0,10	12 Meses
100	834 – DOMPERIDONA 10MG	GERMED LTDA	COMPRIMIDO	5.000	1	0,12	12 Meses
126	871 – LEVOFLOXACINO 500MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	8.000	1	1,86	12 Meses
130	8284 - LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	MERCKSHARP	COMPRIMIDO	3.000	1	0,40	12 Meses
133	8287 – LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG	MERCKSHARP	AMPOLA	3.000	1	0,41	12 Meses
154	893 – NUMESULIDA 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	20.000	1	0,13	12 Meses
220	11766 – MESILATO DE DOXAZOSINA + FINASTERIDA 2MG + 5MG	SUPERA	COMPRIMIDO	2.000	1	4,45	12 Meses
243	8111 – CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%)	ISOFARMA	AMPOLA	1.000	1	30,93	12 Meses
297	691 – ENOXAPARINA 60MG INJETÁVEL IV 0,6ML	BLAU FARMACEUTICA	AMPOLA	100	1	30,21	12 Meses

Item do TR	HOSPITALMED LTDA (29.868.059/0001-88), Rua Senador Paulo Guerra, 215, 1 Andar, Sala 103, Centro, Afogados da Ingazeira - PE Cep. nº 56.800 - 000, Tel. nº (87) 99640-6437. Representante: Maria do Carmo de Lima e Silva						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
15	972 – ALPRAZOLAN 1 MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	20.000	1	0,08	12 Meses
17	8047 - ALPRAZOLAN 2 MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	25.000	1	0,12	12 Meses
24	1318 – ATENOLOL, 50MG	E.M.S	COMPRIMIDO	15.000	1	0,12	12 Meses
64	8138 – CLORIDRATO DE AMITRIPITLINA 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	270.000	1	0,06	12 Meses
113	1870 – HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	9.000	1	0,19	12 Meses
126	871 – LEVOFLOXACINO 500MG	MERCK	COMPRIMIDO	8.000	1	1,85	12 Meses
154	893 – NUMESULIDA 100MG	CIMED	COMPRIMIDO	20.000	1	0,12	12 Meses
224	11768 – OLMESARTANA 40 MG	GERMED	COMPRIMIDO	3.000	1	1,62	12 Meses
243	8111 – CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%)	FRESENIUS KABI	AMPOLA	1.000	1	33,49	12 Meses

Item do TR	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48), Rua Machado de Assis, 1355, sala 02, Bela Vista, Erechim Cep. nº 99.704 - 066, Tel. nº (54) 3712-2155						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade

15	972 – ALPRAZOLAN 1 MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	20.000	1	0,13	12 Meses
17	8047 - ALPRAZOLAN 2 MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	25.000	1	0,20	12 Meses
24	1318 – ATENOLOL, 50MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	15.000	1	0,08	12 Meses
64	8138 – CLORIDRATO DE AMITRIPITLINA 25MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	270.000	1	0,07	12 Meses
71	8162 – CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	6.000	1	1,74	12 Meses
72	8165 – CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	6.000	1	3,25	12 Meses
91	8228 – CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	1.500	1	2,10	12 Meses
92	8231 – CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	TEUTO	AMPOLA	6.000	1	0,45	12 Meses
100	834 – DOMPERIDONA 10MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	5.000	1	0,25	12 Meses
126	871 – LEVOFLOXACINO 500MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	8.000	1	1,20	12 Meses
243	8111 – CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%)	HYPOFARMA	AMPOLA	1.000	1	20,00	12 Meses

Item do TR	KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51.685.649/0001-24), Rua Duque de Caxias, 410, Loja E 414, Centro, Centro, , Erichim – RS, Cep. nº 99.700-274, Tel. nº (54) 3712-6082/993685941 E-mail: kasmedi2023@gmail.com. Representante: Idalina Fernandes ChimeI						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
15	972 – ALPRAZOLAN 1 MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	20.000	1	0,15	12 Meses
24	1318 – ATENOLOL, 50MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15.000	1	0,10	12 Meses
100	834 – DOMPERIDONA 10MG	GERMED	COMPRIMIDO	5.000	1	0,58	12 Meses
113	1870 – HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	9.000	1	0,60	12 Meses
126	871 – LEVOFLOXACINO 500MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	8.000	1	1,85	12 Meses
154	893 – NIMESULIDA 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	20.000	1	0,19	12 Meses

Item do TR	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (18.010.260/0001-03), Rua França, 122, Nações Unidas, Pau dos Ferros Cep. nº 59.900 - 000, Tel. nº (84) 99988-0185 E-mail: prosaudern@hotmail.com. Representante: Marcos Antonio Fernandes Andre						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
24	1318 – ATENOLOL, 50MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	15.000	1	0,09	12 Meses
100	834 – DOMPERIDONA 10MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	5.000	1	0,49	12 Meses
126	871 – LEVOFLOXACINO 500MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	8.000	1	1,69	12 Meses
154	893 – NIMESULIDA 100MG	GLOBO	COMPRIMIDO	20.000	1	0,12	12 Meses
243	8111 – CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%)	HALEX ISTAR	AMPOLA	1.000	1	32,90	12 Meses

Item do TR	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (31.097.573/0001-09), Av. Santiago de Compostela – Salvador/BA, Cep. nº 40279150, Tel. nº (71) 3021-5982 E-mail: shopmed@outlook.com.br. Representante: Marcos Cesar Portela Araujo						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
64	8138 – CLORIDRATO DE AMITRIPITLINA 25 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	270.000	1	0,06	12 Meses
92	8231 – CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	TEUTO	AMPOLA	6.000	1	2,73	12 Meses
151	1026 – MIDAZOLAN 15MG	TEUTO	AMPOLA	1.050	1	4,00	12 Meses

Item do TR	3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (29.043.834/0001-66), Rua Francisco Fernando Losina, nº 229, Bela Vista, Erechim - RS Cep. nº 99.704 - 168, Tel. nº (54) 3712-0427 E-mail: licitacoes@3med.com.br. Representante: Iuri Renan Bergamin						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
64	8138 – CLORIDRATO DE AMITRIPITLINA 25 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	270.000	1	0,73	12 Meses
72	8165 – CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	6.000	1	3,00	12 Meses
113	1870 – HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	9.000	1	0,60	12 Meses
126	871 – LEVOFLOXACINO 500MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	8.000	1	1,86	12 Meses

Item do TR	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 17.263.792/0001-90						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
243	8111 – CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%)	FARMARIN	AMPOLA	1.000	1	33,00	12 Meses

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6F6522A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6330/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6330/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

Data da Assinatura: 08/05/2024.

Vigência: 08/05/2024 até 07/05/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Luiz Fellipe Dantas de Souza

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: PEDRO G.FERNANDES-ME		
CNPJ: 08.945.027/0001-69	Telefone: (19) 3651-1040/(19) 3651-5854	E-mail: fabricadosom2@terra.com.br
Endereço: Pc Treze De Maio, 129, Espírito Santo Do Pinhal, São paulo/SP		
Representante: Pedro Geraldo Fernandes		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0003	0022876 - SURDO DE ALUMÍNIO 16 - CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 16" X 50CM, PESO APROXIMADO: 3,8 KG, PELES: LEITOSAS, 8 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, FERRAGENS CROMADAS, AROS TIPO CHAPA, CROMADOS.	Unidade	100	R\$ 363,00	R\$ 36.300,00
0010	0022883 - CAIXA REPIQUE TAROL 10X14 - CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 12" X 10CM, PELE BATEDEIRA LEITOSA, PELE DE RESPOSTA CRISTAL TRANSPARENTE, 6 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO EM ALUMISTEEL DE ALTA RESISTÊNCIA, FERRAGENS PRETAS E AROS EM CHAPA	Unidade	100	R\$ 144,50	R\$ 14.450,00
Valor total: R\$ 50.750,00					

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:B12C22AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6330/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6330/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS**

Data da Assinatura: 08/05/2024.

Vigência: 08/05/2024 até 07/08/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Luiz Fellipe Dantas de Souza

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: KEDMA ISABEL DE ASSIS		
CNPJ: 25.099.482/0001-00	Telefone: (62) 3233-9632/ (62) 99979-9392	E-mail: renata.musisom1@hotmail.com
Endereço: Rua Pouso Alto, 721, Quadra 72, Lote 12-A, Setor Campinas, Goiânia/GO		
Representante: Kedma Isabel de Assis Vaz		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0007	0022880 - CAIXA PERCURSSIVA - CAIXA BATERIA 14X8 ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 14X08 (35,56X20,32CM DE ALTURA), CORPO: BASSWOOD, COM FERRAGENS CROMADO, ARO CROMADO, ESTEIRINHA 24 FIOS, PELE: POROSA (BATEDEIRA), PELE: CRISTAL (RESPOSTA), 10 AFINAÇÕES, ACABAMENTO VERNIZ BRILHANTE E FABRICAÇÃO NACIONAL. OUTRAS CARACTERÍSTICAS - MATERIAL DO CORPO DO CASCO: MADEIRA, TIPO DE CAIXA DE BATERIA: SAMBA, TENSOR DA ESTEIRA: CROMADO, PELE DE ATAQUE: 14, PELE INFERIOR: 14, MATERIAL DO ARO: AÇO, LARGURA DO ARO: 14", BORDA DE APOIO: 45°, QUANTIDADE DE PARAFUSOS DE AFINAÇÃO: 10	Unidade	100	R\$ 370,00	R\$ 37.000,00
0011	0022884 - PELE PARA REPIQUE 10 PELE 10 LEITOSA PARA REPIQUE, TAMANHO: 10 POLEGADAS / 25,4CM DE DIÂMETRO. PELE LEITOSA DE 190 MICRONS COM PERFIL DE ALUMÍNIO GRANDE REFORÇADO.	Unidade	100	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00
0013	0022886 - PELE PARA TAMBORIM - PELE LEITOSA P2 DE 190 MICRONS PRESA EM UM ANEL DE ALTA QUALIDADE, O QUE PROPORCIONA UMA CONSISTÊNCIA EXTRAORDINÁRIA, POLEGADAS: 06". COR: BRANCA. COMPATIVEL COM TAMBORIM.	Unidade	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00
Valor total: R\$ 39.070,00					

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:9150EF41

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 82, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 82, de 08 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 16000000 -Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 113.562,50 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 16000000 -Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Abril de 2024.

Parelhas/RN, de 08 de Maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					113.562,50
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				113.562,50
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	113.562,50

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:3E175EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 83, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO Nº 83, de 08 de Maio de 2024.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2769/2023, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o superávit financeiro da fonte 2500000 Recursos não Vinculados de Impostos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 186.888,32 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro da fonte 2500000 Recursos não Vinculados de Impostos, em igual valor, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2024.

Parelhas/RN, de 08 de Maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					186.888,32
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					94.529,37
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				94.529,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	94.529,37
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					92.358,95
	2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas				92.358,95
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	13.858,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	78.500,00

ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023		
FONTE 2500 Recursos não Vinculados de Impostos		
1 - SALDO BANCÁRIO		
CONTA	FONTE	SALDO BANCÁRIO (DISPONIBILIDADE FIANCEIRA) R\$
344-2	500	576,53
4664-7	500	216.607,17
4665-5	500	366,23
5651-0	500	31.929,02
9206-1	500	976,17
12506-7	500	372,82
14342-1	500	30.806,99
15042-8	500	0,44
15727-9	500	683,86
17384-3	500	285,76
18442-X	500	1.363,90
27229-9	500	1.156,07
33459-6	500	510.868,01
71005-5	500	1.328.439,37
283143-0	500	1.248,80
TOTAL		2.125.681,14
2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS		
DISCRIMINAÇÃO		VALOR R\$
2.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (2.1.1+2.1.2)		744.652,17
2.1.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES		283,29
Sec Administração		109,61
Sec Educação		97,86
Sec Agricultura		-
Sec Assistencia		75,82
2.1.2-EXERCÍCIO 2023		744.368,88
Sec Gabinete Civil		39.300,68
Sec Administração		79.519,61
Sec Finanças		26.392,78
Sec Educação		68.158,19
Sec Obras		279.167,36
Sec Agricultura		68.827,45
Sec Turismo		9.704,92
Sec Gabinete do Vice		3.366,36
Sec Controladoria		3.586,88
Sec Procuradoria		3.820,25
Sec Assistencia		162.524,40
2.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (2.2.1+2.2.2)		650.911,52
2.2.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,01
Sec Agricultura		0,01
2.2.2-EXERCÍCIO 2023		650.911,51
Sec Gabinete Civil		14.289,40
Sec Administração		80.538,94
Sec Finanças		32.370,60
Sec Educação		38.063,99
Sec Obras		128.975,06
Sec Agricultura		145.613,91
Sec Turismo		103.086,24
Sec Assistencia		107.973,37
TOTAL (2.1+2.2)		1.395.563,69
3 - RETENÇÕES A PAGAR		
CONTA	FONTE	VALOR R\$
4664-7	500	49.961,80
27229-9	500	16.606,39
71005-5	500	824,78
16074-1	500	16.246,61
TOTAL		83.639,58
RESUMO		
4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
1-SALDO BANCÁRIO		2.125.681,14
2-RESTOS A PAGAR PROCESSADO/NÃO PROCESSADOS		1.395.563,69
3-RETENÇÕES		83.639,58
4-SUPERÁVIT (1-2-3)		646.477,87
5 - SUPERÁVIT UTILIZADO		326.302,88
5.1 DECRETO 69/2024 - ABRIL/2024		139.414,56
5.2 DECRETO 83/2024 - ABRIL/2024		186.888,32
6 - SUPERÁVIT A UTILIZAR (4-5):		320.174,99

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:A70C75B7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 84, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 84, de 09 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2024 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2024 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2024, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2024, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2024.

Parelhas/RN, 09 de Maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					1,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				1,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	1,00
Anexo II (Redução)					1,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					1,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				1,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:2C0F4EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 85, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 85, de 09 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 155.522,08 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Abril de 2024.

Parelhas/RN, de 09 de Maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					155.522,08
06.001 Fundo Municipal de Saúde					155.522,08
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				155.522,08
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	155.522,08

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
2024	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/24	RS 443.723,59	RS 654.412,13	RS 210.688,54
fev/24	RS 443.723,57	RS 780.151,39	RS 336.427,82
mar/24	RS 443.723,59	RS 602.466,31	RS 158.742,72
abr/24	RS -		RS -
mai/24	RS -		RS -
jun/24	RS -		RS -
jul/24	RS -		RS -
ago/24	RS -		RS -
set/24	RS -		RS -
out/24	RS -		RS -
nov/24	RS -		RS -
dez/24	RS -		RS -
TOTAL	RS 1.331.170,75	RS 2.037.029,83	RS 705.859,08
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Prevista Inicial			RS 1.331.170,75
2 - Receita Arrecadada até o período			RS 2.037.029,83
3 - Excesso Arrecadação no período (2 - 1)			RS 705.859,08
4 - Frustração de Receita no período (2-1)			RS -
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			RS 482.153,21
5.1 - Utilizado em Março/2024 - Decreto 61/2024			RS 221.279,53
5.2 - Utilizado em Abril/2024 - Decreto 79/2024			RS 105.351,60
5.3 - Utilizado em Abril/2024 - Decreto 85/2024			RS 155.522,08
6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):			RS 223.705,87

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:E0BD534B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para aquisição dos produtos abaixo relacionados. Quem se interessar poderá enviar a proposta com as certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista), para o E-mail: cotacoes.pureza@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Cadeira Mocho Odontologia: Revestimento em couro e pés com rodízio.	UND	6		
02	Caneta Odontológica de Alta Rotação : Desenvolvidas com o máximo de tecnologia para proporcionar precisão e conforto. Com design moderno e leveza do material. Iluminação por led. Máxima visualização do campo de trabalho sem a geração de sombras. Push button. Cabeça standard: Tamanho reduzido. Spray quintuplo ventilado. Rolamentos com esferas cerâmicas. Rotor balanceado eletronicamente. Gerador de luz integrado a peça de mão. Corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco. Tratamento superficial: Possui camadas de níquel e cromo. Cor: Prata. Autoclavável até 135°C. Conexão: Borden (2 furos). Rotação: 300.000 a 450.000rpm. Consumo de ar: 34 l/minuto +- 10%. Nível sonoro: 65Db.	UND	10		
03	Contra ângulo: acoplamento intramatic; spray externo; baixo ruído e vibração; encaixe intramatic universal; sistema saca-brocas	UND	03		
04	Forceps infantil nº 150	UND	05		
05	Forceps infantil nº 65	UND	05		
06	Forceps infantil nº 69	UND	03		
07	KIT ER-A (Extração de Raiz Atraumática) Produzidos em aço inoxidável Kit contém 4 peças: 1 Periótomo flexível reto. 1 Periótomo flexível curvo	KIT	03		
08	Micro motor acoplamento borden intramatic; spray interno; encaixe intramatic universal; baixo nível de ruído e vibração; esterilizável em autoclave até 135°C	UND	03		
09	Porta agulha mathieu, 14cm, em aço inox	UND	05		
10	Tesoura iris reta, 12cm, aço inox	UND	05		
11	Ultrassom e jato de bicarbonato: bivolt, com filtro de ar com drenagem automática, controle independente de fluxos de água e pó, sistema de limpeza dos condutores de pó, ultrassom com sistema piezoelétrico, peça de mão removível e autoclavável, alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido, reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio, frequência: 29 khz, acompanha 3 ponteiros universais.	UND	05		

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F573A65B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05070/2024**

Aos 07 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: FARMACIA SAO JOAO BATISTA LTDA – ME						
CNPJ: 05.988.689/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fornecimento de medicamentos de REFERÊNCIA com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC Farma/Guia da Farmácia		Und	1	17.238,00	17.238,00
2	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC Farma/Guia da Farmácia		Und	1	45.000,00	45.000,00
3	Fornecimento de medicamentos SIMILAR com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC Farma/Guia da Farmácia		Und	1	16.422,00	16.422,00
4	Fornecimento de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC Farma/Guia da Farmácia		Und	1	16.074,00	16.074,00
5	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS CONTROLADOS com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC Farma/Guia da Farmácia		Und	1	18.060,00	18.060,00
6	Fornecimento de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC Farma/Guia da Farmácia		Und	1	18.006,00	18.006,00
TOTAL						130.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FARMACIA SAO JOAO BATISTA LTDA – ME.

05.988.689/0001-28

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.

Valor: R\$ 130.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 07 de Maio de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:6A9EF027

Aos 07 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de passagens nos trechos Riacho de Santana/Mossoró/Riacho de Santana e Riacho de Santana/Natal/Riacho de Santana para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: FRANCISCO JOSAFÁ COSTA EIRELI					
CNPJ: 35.249.099/0001-44					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fornecimento de passagens no trecho Riacho de Santana/RN-Mossoró/RN- Riacho de Santana/RN, afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN	Unidade	500	76,00	38.000,00
2	Fornecimento de passagens no trecho Riacho de Santana/RN-Natal/RN- Riacho de Santana/RN, afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN	Unidade	1000	148,00	148.000,00
TOTAL					186.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as

seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO JOSAFÁ COSTA EIRELI.

35.249.099/0001-44

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 186.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 07 de Maio de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:CAE7CB54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito: **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024**, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN, edição nº 3250 de 26/03/2024, processo administrativo nº 048/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: PORTO MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 09.442.960/0001-86, endereço: Av I, Quadra 28, Lote 01, cidade jardim, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000. Contato: (94) 992151552, e endereço eletrônico: portomultiserv@gmail.com, representante: BRUNA GONÇALVES ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, sócia administradora da Empresa Licitante; portadora do CPF 041.980.162-67 e da Carteira de Identidade 8022514 PC/PA.							
	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade / Mensal	Valor Mensal Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual R\$	
01	Veículo para transporte de passageiros, tipo sedan de médio porte, três volumes, motor 04(quatro) cilindros, potência mínima (ABNT) de 140CV, 04(quatro) portas laterais e 01(uma) porta de acesso ao porta malas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, ABS, air bags e travas elétricas nas quatro portas, combustível gasolina/álcool devidamente equipado e licenciado segundo as normas do CNT, veículo com no máximo com 24(vinte e quatro) meses de fabricação. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Km Livre. Modelo Referência VW/Voyage.	VOLKSVAGEM VOYAGE	UND	03	R\$ 2.125,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	
02	Veículo para transporte de passageiros, tipo hatch de médio porte, motor 1.0, 04(quatro) portas laterais e 01(uma) porta de acesso ao	VOLKSVAGEM GOL	UND	03	R\$ 2.125,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	

	porta malas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, ABS, air bags e travas elétricas nas quatro portas, combustível gasolina/álcool devidamente equipado e licenciado segundo as normas do CNT, veículo com no máximo com 24(vinte e quatro) meses de fabricação. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Km Livre. Modelo Referência VW/Gol.						
04	Veículo para transporte de passageiros tipo Van, nacional, com no máximo 24(vinte e quatro) meses de fabricação, no mínimo 03 portas com uma deslizante, 15 passageiros + motorista, movida a óleo diesel, turbinada, transmissão mecânica, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, ABS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Km Livre.	MERCEDES SPRINTER	UND	01	R\$ 8.999,00	R\$ 8.999,00	R\$ 107.988,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 06 de maio de 2024.

Assinaturas

Prefeitura Municipal De Riachuelo

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Porto Multi Serviços LTDA

BRUNA GONÇALVES ARAUJO

Representante Legal Da Licitante Registrada

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:425F9D7F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024 – PMR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024 – PMR**Processo Administrativo nº 048/2024**

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: PORTO MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 09.442.960/0001-86, endereço: Av I, Quadra 28, Lote 01, cidade jardim, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

Descrição, quantidades e valores:

Itens do TR	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade / Mensal	Valor Mensal Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual R\$
01	Veículo para transporte de passageiros, tipo sedan de médio porte, três volumes, motor 04(quatro) cilindros, potência mínima (ABNT) de 140CV, 04(quatro) portas laterais e 01(uma) porta de acesso ao porta malas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, ABS, air bags e travas elétricas nas quatro portas, combustível gasolina/álcool devidamente equipado e licenciado segundo as normas do CNT, veículo com no máximo com 24(vinte e quatro) meses de fabricação. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Km Livre. Modelo Referência VW/Voyage.	VOLKSVAGEM VOYAGE	UND	03	R\$ 2.125,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00

02	Veículo para transporte de passageiros, tipo hatch de médio porte, motor 1.0, 04(quatro) portas laterais e 01(uma) porta de acesso ao porta malas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, ABS, air bags e travas elétricas nas quatro portas, combustível gasolina/álcool devidamente equipado e licenciado segundo as normas do CNT, veículo com no máximo com 24(vinte e quatro) meses de fabricação. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Km Livre. Modelo Referência VW/Gol.	VOLKSVAGEM GOL	UND	03	R\$ 2.125,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00
04	Veículo para transporte de passageiros tipo Van, nacional, com no máximo 24(vinte e quatro) meses de fabricação, no mínimo 03 portas com uma deslizante, 15 passageiros + motorista, movida a óleo diesel, turbinada, transmissão mecânica, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, ABS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Km Livre.	MERCEDES SPRINTER	UND	01	R\$ 8.999,00	R\$ 8.999,00	R\$ 107.988,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL

Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL

Proj/Ativ: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral do Gabinete Civil

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMAD

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 03 - SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SEMF

Unidade: 01 - SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proj/Ativ: 04.123.0004.2018.0000 - Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMF

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS

Unidade: 01 - SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Proj/Ativ: 08.244.0005.2027.0000 - Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMTHAS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.0007.2120.0000 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS

Unidade: 01 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

Proj/Ativ: 15.452.0008.2081.0000 - MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMOS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGMA

Unidade: 01 - SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE

Proj/Ativ: 20.605.0009.2096.0000 - Man. da Sec. Munic. de Agricultura

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMAGMA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO - SEMTUR

Unidade: 01 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO

Proj/Ativ: 23.695.0010.2108.0000 - Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da SEMTUR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO

Unidade: 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral do IPR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 - SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER - SEMJEL

Unidade: 01 - SEC.MUN DA JUVENT.ESPORTE E LAZER

Proj/Ativ: 27.812.0013.2102.0000 - MAN.DAS SEC DE JUV EESP E LAZER

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMJEL

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 01 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Proj/Ativ: 13.392.0022.2078.0000 - MAN.DA SEC DE CULTURA

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 13 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade: 01 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Proj/Ativ: 26.782.0019.2091.0000 - MAN.DA SEC DE TRANSPORTE

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Unidade: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj/Ativ: 04.124.0017.2005.0000 - Manutenção da Controladoria Municipal

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da CGM

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Unidade: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj/Ativ: 02.061.0016.2002.0000 - Manutenção da Procuradoria Municipal

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da PGM

VIGÊNCIA: 06/05/2024 à 06/05/2025.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico/SRP nº 005/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, BRUNA GONÇALVES ARAUJO.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:84E0AD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo Administrativo nº 36/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Forneecedor: ANDERSON M. A DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 15.003.806/0001-00	Telefone:	Email:
--------------------------	-----------	--------

Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LULA, 259, CENTRO, TANGARÁ/RN, CEP: 59240-000
--

Representante: Anderson Magno Arruda de Oliveira - CPF: 085.274.894-90						
LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSOES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio anodizado na cor fosca, iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: Incluir no orçamento transporte, montagem, desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada.	ALUTENT	DIÁRIAS	15,00	2.000,000	30.000,00
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE: 08,00x 06,00 mt; descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 08 (frente) x 06 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. área de produção medindo 24m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. house mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da DIÁRIAS, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN m. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	ALUTENT	DIÁRIAS	30,00	3.000,000	90.000,00
3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE: 12,00x 08,00 mt; descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 12 (frente) x 08 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. área de produção medindo 60m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. house-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da DIÁRIAS, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e cbm. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	ALUTENT	DIÁRIAS	20,00	4.000,000	80.000,00
4	PALCO DE GRANDE PORTE: mínimo de 14m de frente por 10 m de fundo, mínimo 09 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona night-day estrutura em ferro e madeira. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, e hospedagem dos funcionários).	ALUTENT	DIÁRIAS	15,00	6.000,000	90.000,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS; descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores de público, confeccionados em aço ou ferro galvanizado, modulados no tamanho de 2,00 x 1,20m, do tipo tubular fixado ao solo por pés de apoio. acabamento em pintura metalizada na cor alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, entre outras funcionalidades. todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor das diárias tais com material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	ALUTENT	Metro	10000,00	19,900	199.000,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5; com cobertura em lona branca black-out estilo chapéu de bruxa, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas para captação e escoamento de água e altura de 2,20 metros em seus pés de sustentação lateral. todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor das diárias, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e cbm. observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	ALUBAN	Unidade	500,00	230,000	115.000,00
12	CAMARIM: em alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 4x4, com ar-condicionado, acesso com porta, 01 tomada, 02 spots de iluminação.	ALUMIPAC	DIÁRIAS	50,00	2.000,000	100.000,00
13	PRATICAVEIS: Tablado com regulagem de 0,60 centímetro a 1,0 metros de altura, com piso em compensado naval e acabamento em estrutura de alumínio nas laterais medindo cada peça 1 metro x 2 metros (praticáveis) com aterramento.	MAYTECH	Pç	600,00	125,000	75.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						779.000,00

LOTE 2						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO II (MÉDIO PORTE); 02 – consoles digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 – fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 16 caixas industrializadas de três ou duas vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" cada. sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 20hms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; sistema com 8 monitores passivos tree-way com 02 falantes de 12" + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 04 amplificadores cada, com possibilidade atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência e 4 de subgrave com falantes de 18" ; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 1000watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 – operador técnico e 01 – auxiliar técnico. todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da DIÁRIAS, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e cbm. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	YAMARA	DIÁRIAS	25,00	2.300,000	57.500,00
7	SOM GRANDE PORTE: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly, 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 wats rms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 wats rms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 wats rms cada, Kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com os seus respectivos pedestais. Obs1: todos os equipamentos devem estar devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento o transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	YAMARA	DIÁRIAS	20,00	4.125,000	82.500,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA; descrição: locação, instalação e operação de grupo gerador 180kva com 380/220 volts-60hz-1.800rpm. equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida elétrica 12vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. com quadro de comando e controle manual contendo basicamente 01 (um) voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica	STEMAC	DIÁRIAS	50,00	2.400,000	120.000,00

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1. Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item

7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 09 de Maio de 2024.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

LUIZ EDUARDO COSTA CUNHA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

Registro de Preços Eletrônico - 008/2024

LABORATORIO DENTAL UNITY LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.807.075/0001-42 - Endereço: R: Bibiano Xavier - CEP: 59510000 - UF: RN - Município: Afonso Bezerra - Telefone: (84) 98851-2201						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS (TOTAL SUPERIOR COM PALATO INCOLOR,TOTAL INFERIOR COM LINGUAL INCOLOR,PARCIAL SUPERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM PALATO INCOLOR E PARCIAL INFERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM LINGUAL INCOLOR)	N/C	N/C	600 SVÇ	R\$ 144,99	R\$ 86.994,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						86.994,00

Valor Total: R\$ 86.994,00

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

LUIZ EDUARDO COSTA CUNHA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S)

Registrado(S)

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:C8609FC3

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024

ELETRÔNICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, publicada na forma da Lei processo administrativo n.º 2024.02.0019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 037/2021.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição gradual de material Elétrico, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

1.2. Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no anexo único desta ata de registro de preços:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de São Fernando/RN**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Fernando/RN, 29 de Abril de 2024.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador

ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

GUSTAVO XAVIER GARCEZ

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MIRIAM SUZANA MORETTI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

VENCEDORES DO PROCESSO**Prefeitura Municipal de São Fernando PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**

Registro de Preços Eletrônico - 004/2024

ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.697.760/0001-23 - Endereço: R MATHEUS ESPINOSA SALMERON - CEP: 05867420 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 96803-6539

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED 100W	LP	SMD	50 UN	R\$ 93,60	R\$ 4.680,00
0019	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED 150W	SMD	LP	100 UN	R\$ 103,80	R\$ 10.380,00
0020	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED 200W	SMD	LP	100 UN	R\$ 134,60	R\$ 13.460,00
0021	RELÉ FOTO ELÉTRICO	220V	MP	200 UN	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
0056	REFLETOR DE LED 400W	SMD	Max	20 UN	R\$ 69,70	R\$ 1.394,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 31.954,00

DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.902.157/0001-12 - Endereço: R ABAUNA - CEP: 04284080 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 98083-9127

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	DISJUNTOR MONOFASE 32 A	LUKMA	LUKMA	50 UN	R\$ 6,00	R\$ 300,00
0030	DISJUNTOR TRIFASE 25 A	LUKMA	LUKMA	50 UN	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
0032	DISJUNTO TRIFASE 32 A	LUKMA	LUKMA	50 UN	R\$ 28,30	R\$ 1.415,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.150,00

ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.415.310/0001-00 - Endereço: Rua Doutor Pedro Segundo de Araújo - CEP: 59082040 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99997-0125

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ELETRODUTO 25MM COM 3MT	IPLAN	IPLAN	100 UN	R\$ 6,55	R\$ 655,00
0002	ELETRODUTO 20MM COM 3MT	IPLAN	IPLAN	100 UN	R\$ 3,85	R\$ 385,00
0003	PINO FÊMEA 10 A	ROMAZZI	ROMAZZI	100 UN	R\$ 3,40	R\$ 340,00
0004	PINO MACHO A	ROMAZZI	ROMAZZI	100 UN	R\$ 3,40	R\$ 340,00
0005	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 3MT	DECORLUX	DECORLUX	30 UN	R\$ 8,90	R\$ 267,00
0011	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 5/8	TAF	TAF	10 UN	R\$ 15,00	R\$ 150,00
0012	HASTE DE ATERRAMENTO 1,00 5/8	TAF	TAF	10 UN	R\$ 13,50	R\$ 135,00
0014	CANALETA 20X12MM	ROMAZZI	ROMAZZI	50 UN	R\$ 5,00	R\$ 250,00
0015	CONJUNTO CAIXA MONOFASE COMPLETO	TAF	TAF	5 UN	R\$ 45,00	R\$ 225,00
0017	CHAVE E COMANDO 2X60	EXATRON	EXATRON	8 UN	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
0022	ALÇA PRÉ FORMADA AMARR. PARA CB 16MM	STLOOP	STLOOP	100 UN	R\$ 2,35	R\$ 235,00
0023	ALÇA PRÉ FORMADA AMARR. PARACB 10MM	STLOOP	STLOOP	100 UN	R\$ 2,35	R\$ 235,00
0024	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	MCI	MCI	150 UN	R\$ 6,50	R\$ 975,00
0025	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	MCI	MCI	150 UN	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
0026	DISJUNTOR MONOFASE 10 A	ELGIN	ELGIN	50 UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00
0027	DISJUNTOR MONOFASE 16 A	ELGIN	ELGIN	50 UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00
0028	DISJUNTO MONOFASE 40A	ELGIN	ELGIN	50 UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00
0031	DISJUNTOR TRIFASE 40 A	ELGIN	ELGIN	50 UN	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
0033	DISJUNTO TRIFASE 50 A	ELGIN	ELGIN	50 UN	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
0034	PLAFON	ROMAZZI	ROMAZZI	200 UN	R\$ 4,70	R\$ 940,00
0035	BOCAL E 40	DECORLUX	DECORLUX	200 UN	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
0036	BOCAL E 27	ROMAZZI	ROMAZZI	200 UN	R\$ 1,85	R\$ 370,00
0037	LÂMPADA LED 50W	ELGIN	ELGIN	400 UN	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
0039	LÂMPADA LED 40W	ELGIN	ELGIN	150 UN	R\$ 8,55	R\$ 1.282,50
0040	LÂMPADA METÁLICA 250W	OURO LUX	OURO LUX	100 UN	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
0041	LÂMPADA METÁLICA 400W	OURO LUX	OURO LUX	100 UN	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
0042	LÂMPADA LED 30W	ELGIN	ELGIN	150 UN	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
0043	REATOR METÁLICO 400	MAPRELUX	MAPRELUX	100 UN	R\$ 71,15	R\$ 7.115,00
0044	REATOR METÁLICO 250	MAPRELUX	MAPRELUX	50 UN	R\$ 59,65	R\$ 2.982,50
0050	ILUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 250W	OLIVO	OLIVO	50 UN	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
0051	ILUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E27 100W	OLIVO	OLIVO	100 UN	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00
0052	BRAÇO RÉTO GALV. 1MT	OLIVO	OLIVO	100 UN	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
0053	CABO DE ALUMÍNIO 16MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	K2	K2	100 UN	R\$ 3,90	R\$ 390,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 42.147,00

GUSTAVO XAVIER GARCEZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.303.607/0001-34 - Endereço: Rua Projetada - CEP: 58390000 - UF: PB - Município: Alagoinha - Telefone: (83) 98707-7938

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	CINTURÃO PARA ELETRICISTA COM TALABARTE	MAX	MAX	2 UN	R\$ 239,00	R\$ 478,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 478,00

LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 70.047.329/0001-93 - Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS - CEP: 59022545 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3211-6108

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	PARAFUSO PARA POSTE 16X300MM	OLIVO	OLIVO	50 UN	R\$ 8,43	R\$ 421,50
0013	PARAFUSO PARA POSTE 16X250MM	OLIVO	OLIVO	50 UN	R\$ 8,40	R\$ 420,00
0038	LÂMPADA LED 60W	MAKLED	MAKLED	150 UN	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.091,50

MIRIAM SUZANA MORETTI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.127.054/0001-50 - Endereço: R FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO - CEP: 17402320 - UF: SP - Município: Garça - Telefone: (14) 99712-8788

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0054	REFLETOR DE LED 100W	REFLETOR LED 100W- IP66-6500K	SD-LED	30 UN	R\$ 25,00	R\$ 750,00
0055	REFLETOR DE LED 200	REFLETOR LED 200W- IP66-6500K-1 ANO GARA	SD-LED	30 UN	R\$ 34,80	R\$ 1.044,00
0057	REFLETOR DE LED 500W	REFLETOR LED 500W- 6500K-IP66	SD-LED	20 UN	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.094,00

Valor Total: R\$ 84.914,50

ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

ELETOLED COMERCIO E SERVICOS LTDA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

GUSTAVO XAVIER GARCEZ

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

MIRIAM SUZANA MORETTI

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:9C9236E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0565/2024 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			402 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 102.000,00
Total da Ação:					R\$ 102.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 102.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB				
		2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60% FUNDEB			
			361 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021001	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB			
			325 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021001	R\$ 72.000,00
Total da Ação:					R\$ 72.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 102.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 10 de maio de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:635A5D55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 010/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - PRATO FUNDO EM VIDRO ALTURA: 3CM DIÂMETRO TOTAL: 22CM MATERIAL: VIDRO COR: INCOLOR - Quantidade: 280 Unidade - Valor Referência: 4,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI (22.906.038/0001- 60)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 10:30:05 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FUNDO VIDRO 0008	NADIR	280	1.271,20
Item: 0002 - BANDEIJA DE ALIMENTAÇÃO COM 4 DIVISÓRIAS EM INOX FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SEGURO, SAUDÁVEL, DURÁVEL, ANTI-FERRUGEM E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SEPARA A COMIDA NO CASO DOS MOLHOS MISTURADOS. POLIMENTO ESPELHADO, TAMANHO:25,5X21X2,2 CM/10,03X8,27 X 0,87IN; - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 69,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI (22.906.038/0001- 60)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 10:30:05 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	R:5933 6 DIVISORIAS	KEHOME	200	13.980,00
Item: 0003 - COLHER DE MESA EM AÇO INOX COMPRIMENTO 190 MMLARGURA 43 MMALATURA 21 MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI (22.906.038/0001- 60)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 10:30:05 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	R:416 VANGUARD 18,5CM	GP INOX	200	512,00
Item: 0004 - GARFO DE MESA EM AÇO INOX LARGURA: 2,5 CMCOMPRIMENTO DO ESPETO: 6CMCOMPRIMENTO DO GARFO: 17,5CM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI (22.906.038/0001- 60)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 10:30:05 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	R:417 VANGUARD 18,5CM	GP INOX	200	500,00
Item: 0005 - FACA DE MESA EM AÇO INOX LARGURA DA FACA: 2 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 22 CM; - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS (21.690.355/0001-20)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 10:30:05 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	continental	original	200	810,00
Item: 0009 - CAIXA 19.8 L, 40,5L X 24,5W X 29H CENTÍMETROS, COM TAMP A E TRAVA, EM PLÁSTICO INCOLOR REGISTENTE - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 45,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS (21.690.355/0001-20)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 10:30:05 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	organizer 20l	unijet	10	443,20
Item: 0010 - FACA DE COZINHA PARA CARNE LÁMINA EM AÇO INOX E CABO DE MADEIRA NATURAL 8 POLEGADAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 62,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI (22.906.038/0001- 60)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 10:30:05 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	R:1573 8" CAB/MADEIRA	YANGZI	10	540,00
Item: 0011 - CANECA EM CORES VARIADAS, MATERIAL INOX CAPACIDADE DE 300 ML. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS (21.690.355/0001-20)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 10:30:05 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ud97	123util	300	2.100,00
Item: 0012 - COLHER CALDEIRAO MACIÇA PROFISSIONAL 70CM EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 95,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS (21.690.355/0001-20)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 10:30:05 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ccf70 concava	solrac	10	881,60

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:1CC309FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 010/2024

Resultado da Homologação

0001 - PRATO FUNDO EM VIDRO ALTURA: 3CM DIÂMETRO TOTAL: 22CM MATERIAL: VIDRO COR: INCOLOR - FUNDO VIDRO 0008 - Valor Referência: 4,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	FUNDO VIDRO 0008	280 Unidade	4,54	1.271,20	Homologado em 10/05/2024 10:30:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - BANDEIJA DE ALIMENTAÇÃO COM 4 DIVISÓRIAS EM INOX FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SEGURO, SAUDÁVEL, DURÁVEL, ANTI-FERRUGEM E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SEPARA A COMIDA NO CASO DOS MOLHOS MISTURADOS. POLIMENTO ESPELHADO, TAMANHO:25,5X21X2,2 CM/10,03X8,27 X 0,87IN; - R:5933 6 DIVISORIAS - Valor Referência: 69,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R:5933 6 DIVISORIAS	200 Unidade	69,90	13.980,00	Homologado em 10/05/2024 10:30:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - COLHER DE MESA EM AÇO INOX COMPRIMENTO 190 MMLARGURA 43 MMALATURA 21 MM - R:416 VANGUARD 18,5CM - Valor Referência: 3,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R:416 VANGUARD 18,5CM	200 Unidade	2,56	512,00	Homologado em 10/05/2024 10:30:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - GARFO DE MESA EM AÇO INOX LARGURA: 2,5 CMCOMPRIMENTO DO ESPETO: 6CMCOMPRIMENTO DO GARFO: 17,5CM - R:417 VANGUARD 18,5CM - Valor Referência: 3,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R:417 VANGUARD 18,5CM	200 Unidade	2,50	500,00	Homologado em 10/05/2024 10:30:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - FACA DE MESA EM AÇO INOX LARGURA DA FACA: 2 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 22 CM; - continental - Valor Referência: 4,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	continental	200 Unidade	4,05	810,00	Homologado em 10/05/2024 10:30:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0009 - CAIXA 19,8 L, 40,5L X 24,5W X 29H CENTÍMETROS, COM TAMPAS E TRAVAS, EM PLÁSTICO INCOLOR REGISTENTE - organizer 20l - Valor Referência: 45,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	organizer 20l	10 Unidade	44,32	443,20	Homologado em 10/05/2024 10:30:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - FACA DE COZINHA PARA CARNE LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE MADEIRA NATURAL 8 POLEGADAS - R:1573 8" CAB/MADEIRA - Valor Referência: 62,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R:1573 8" CAB/MADEIRA	10 Unidade	54,00	540,00	Homologado em 10/05/2024 10:30:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - CANECA EM CORES VARIADAS, MATERIAL INOX CAPACIDADE DE 300 ML. - ud97 - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	ud97	300 Unidade	7,00	2.100,00	Homologado em 10/05/2024 10:30:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - COLHER CALDEIRAO MACIÇA PROFISSIONAL 70CM EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) - ccf70 concava - Valor Referência: 95,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	ccf70 concava	10 Unidade	88,16	881,60	Homologado em 10/05/2024 10:30:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:C4025C70

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2024, publicada na forma da Lei processo administrativo n.º 2024.04.0047, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 037/2021 alterado pelo Decreto Municipal n.º 127/2022.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Mul de Educação, Cultura e Lazer.

1.2. Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no anexo único desta ata de registro de preços:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Fernando/RN.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item

9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 10/05/2024.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São Fernando PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

Registro de Preços Eletrônico - 010/2024

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 22.906.038/0001-60 - Endereço: R: JORGE CARAM - CEP: 35400000 - UF: MG - Município: Ouro Preto - Telefone: (31) 3552-3026

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PRATO FUNDO EM VIDRO ALTURA: 3CM DIÂMETRO TOTAL: 22CM MATERIAL: VIDRO COR: INCOLOR	FUNDO VIDRO 0008	NADIR	280 UN	R\$ 4,54	R\$ 1.271,20
0002	BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO COM 4 DIVISÓRIAS EM INOX FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SEGURO, SAUDÁVEL, DURÁVEL, ANTI-FERRUGEM E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SEPARA A COMIDA NO CASO DOS MOLHOS MISTURADOS. POLIMENTO ESPELHADO. TAMANHO:25,5X21X2,2 CM/10,03X8,27 X 0,87IN;	R:5933 6 DIVISORIAS	KEHOME	200 UN	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
0003	COLHER DE MESA EM AÇO INOX COMPRIMENTO 190 MMLARGURA 43 MMALTURA 21 MM	R:416 VANGUARD 18,5CM	GP INOX	200 UN	R\$ 2,56	R\$ 512,00
0004	GARFO DE MESA EM AÇO INOX LARGURA: 2,5 CMCOMPRIMENTO DO ESPETO: 6CMCOMPRIMENTO DO GARFO: 17,5CM	R:417 VANGUARD 18,5CM	GP INOX	200 UN	R\$ 2,50	R\$ 500,00
0010	FACA DE COZINHA PARA CARNE LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE MADEIRA NATURAL 8 POLEGADAS	R:1573 8" CAB/MADEIRA	YANGZI	10 UN	R\$ 54,00	R\$ 540,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 16.803,20

M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.690.355/0001-20 - Endereço: AV. CRISANTEMO - CEP: 29104750 - UF: ES - Município: Vila Velha - Telefone: (27) 99891-6316

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	FACA DE MESA EM AÇO INOX LARGURA DA FACA: 2 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 22 CM;	continental	original	200 UND	R\$ 4,05	R\$ 810,00
0009	CAIXA 19,8 L, 40,5L X 24,5W X 29H CENTÍMETROS, COM TAMPA E TRAVA, EM PLÁSTICO INCOLOR REGISTENTE	organizer 20l	unijet	10 UND	R\$ 44,32	R\$ 443,20
0011	CANECA EM CORES VARIADAS, MATERIAL INOX CAPACIDADE DE 300 ML.	ud97	123util	300 UN	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
0012	COLHER CALDEIRAO MACIÇA PROFISSIONAL 70CM EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO)	ccf70 concava	solrac	10 UN	R\$ 88,16	R\$ 881,60

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.234,80

Valor Total: R\$ 21.038,00

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:221005F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1058, EM 10 DE MAIO DE 2024

“Altera as alíquotas de contribuição do plano de custeio suplementar do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Miguel-RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a fixação das alíquotas de contribuição do plano de custeio suplementar do Regime Próprio de Previdência Social de São Miguel-RN, homologada na reavaliação atuarial, conforme anexo I desta lei:

Art. 2º. A alíquota para equacionamento do plano de custeio suplementar do déficit atuarial incidirá mensalmente sobre a totalidade da remuneração de contribuição definida no artigo 26, da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014.

Art. 3º. O Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial deverá ser revisto anualmente para que haja sua devida adequação aos futuros resultados descritos nas avaliações atuariais, a fim de conservar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Art. 4º. As contribuições correspondentes a alíquota do custo suplementar relativas ao exercício de 2024 serão exigidas a partir da publicação da presente Lei. (Emenda ao projeto de lei).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel / RN, em 10 de maio de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Anexo I da Lei nº 1058/2024

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2024	30.365.949,39	7,00%	2.125.616,46	115.461.691,61	5.807.723,09	119.143.798,24
2025	30.669.608,89	7,00%	2.146.872,62	119.143.798,24	5.992.933,05	122.989.858,67
2026	30.976.304,98	10,50%	3.252.512,02	122.989.858,67	6.186.389,89	125.923.736,54
2027	31.286.068,03	15,50%	4.849.340,54	125.923.736,54	6.333.963,95	127.408.359,94
2028	31.598.928,71	21,00%	6.634.668,39	127.408.359,94	6.408.640,51	127.182.332,05
2029	31.914.917,99	21,00%	6.701.015,08	127.182.332,05	6.397.271,30	126.878.588,28
2030	32.234.067,17	21,00%	6.768.025,23	126.878.588,28	6.381.992,99	126.492.556,04
2031	32.556.407,85	21,00%	6.835.705,48	126.492.556,04	6.362.575,57	126.019.426,13
2032	32.881.971,92	21,00%	6.904.062,53	126.019.426,13	6.338.777,13	125.454.140,73
2033	33.210.791,64	21,00%	6.973.103,16	125.454.140,73	6.310.343,28	124.791.380,85
2034	33.542.899,56	21,00%	7.042.834,19	124.791.380,85	6.277.006,46	124.025.553,12
2035	33.878.328,56	21,00%	7.113.262,53	124.025.553,12	6.238.485,32	123.150.775,91
2036	34.217.111,84	21,00%	7.184.395,16	123.150.775,91	6.194.484,03	122.160.864,78
2037	34.559.282,96	21,00%	7.256.239,11	122.160.864,78	6.144.691,50	121.049.317,17
2038	34.904.875,79	21,00%	7.328.801,50	121.049.317,17	6.088.780,65	119.809.296,32
2039	35.253.924,55	21,00%	7.402.089,52	119.809.296,32	6.026.407,60	118.433.614,41
2040	35.606.463,79	21,00%	7.476.110,41	118.433.614,41	5.957.210,80	116.914.714,80
2041	35.962.528,43	21,00%	7.550.871,52	116.914.714,80	5.880.810,15	115.244.653,44
2042	36.322.153,71	21,00%	7.626.380,23	115.244.653,44	5.796.806,07	113.415.079,28
2043	36.685.375,25	21,00%	7.702.644,03	113.415.079,28	5.704.778,49	111.417.213,73
2044	37.052.229,00	21,00%	7.779.670,47	111.417.213,73	5.604.285,85	109.241.829,11
2045	37.422.751,29	21,00%	7.857.467,18	109.241.829,11	5.494.864,00	106.879.225,94
2046	37.796.978,81	21,00%	7.936.041,85	106.879.225,94	5.376.025,06	104.319.209,15
2047	38.174.948,60	21,00%	8.015.402,27	104.319.209,15	5.247.256,22	101.551.063,10
2048	38.556.698,08	21,00%	8.095.556,29	101.551.063,10	5.108.018,47	98.563.525,29
2049	38.942.265,06	21,00%	8.176.511,85	98.563.525,29	4.957.745,32	95.344.758,76
2050	39.331.687,71	21,00%	8.258.276,97	95.344.758,76	4.795.841,37	91.882.323,15
2051	39.725.004,59	21,00%	8.340.859,74	91.882.323,15	4.621.680,85	88.163.144,26
2052	40.122.254,64	21,00%	8.424.268,34	88.163.144,26	4.434.606,16	84.173.482,08
2053	40.523.477,18	21,00%	8.508.511,02	84.173.482,08	4.233.926,15	79.898.897,20
2054	40.928.711,95	21,00%	8.593.596,13	79.898.897,20	4.018.914,53	75.324.215,60
2055	41.337.999,07	21,00%	8.679.532,09	75.324.215,60	3.788.808,04	70.433.491,55
2056	41.751.379,06	21,00%	8.766.327,42	70.433.491,55	3.542.804,63	65.209.968,76
2057	42.168.892,86	21,00%	8.853.990,69	65.209.968,76	3.280.061,43	59.636.039,50
2058	42.590.581,78	21,00%	8.942.530,60	59.636.039,50	2.999.692,79	53.693.201,69
2059	43.016.487,60	21,00%	9.031.955,90	53.693.201,69	2.700.768,05	47.362.013,83
2060	43.446.652,48	21,00%	9.122.275,46	47.362.013,83	2.382.309,30	40.622.047,67
2061	43.881.119,00	21,00%	9.213.498,22	40.622.047,67	2.043.289,00	33.451.838,45
2062	44.319.930,19	21,00%	9.305.633,20	33.451.838,45	1.682.627,47	25.828.832,73
2063	44.763.129,49	21,00%	9.398.689,53	25.828.832,73	1.299.190,29	17.729.333,48
2064	45.210.760,79	21,00%	9.492.676,43	17.729.333,48	891.785,47	9.128.442,53
2065	45.662.868,40	21,00%	9.587.603,19	9.128.442,53	459.160,66	0,00

LEI ORDINÁRIA Nº 1058, EM 10 DE MAIO DE 2024

“Altera as alíquotas de contribuição do plano de custeio suplementar do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Miguel-RN, e dá outras providências.”

ATO DE SANCÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1058 de 10/05/2024, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 10 de maio de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C7F89449

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 86021657/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 01/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ARROZ BRANCO – subgrupo polido, classe longo fino, tipo I, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 2.200 Quilo - Valor Referência: 8,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	blue vale	2.200	8.866,00
Item: 0002 - ARROZ PARBOILIZADO – grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo I. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 5.500 Quilo - Valor Referência: 8,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	chines	5.500	22.165,00
Item: 0003 - FEIJÃO CARIOCA – tipo I, embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 2.660 Quilo - Valor Referência: 9,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	dubom	2.660	11.837,00
Item: 0004 - FEIJÃO PRETO – tipo I, embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 230 Quilo - Valor Referência: 10,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FEIJAO DA CASA	FEIJAO DA CASA	230	1.230,50
Item: 0005 - FEIJÃO MACASSAR, tipo I, embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 190 Quilo - Valor Referência: 9,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	potiguar	190	877,80
Item: 0006 - MARGARINA VEGETAL – embalagem com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 760 Unidade - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	DELICATA	DELICATA	760	5.715,20
Item: 0007 - ÓLEO DE SOJA – comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 972 Unidade - Valor Referência: 6,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CONCORDIA	CONCORDIA	972	4.033,80
Item: 0008 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. - Quantidade: 21 Litro - Valor Referência: 20,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	andorinha	21	438,27
Item: 0009 - AÇÚCAR CRISTAL – na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNPNA. - Quantidade: 1.600 Quilo - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	ECOÇUCAR	ECOÇUCAR	1.600	5.264,00
Item: 0010 - AMIDO DE MILHO – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 11,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	maisena	300	1.281,00
Item: 0011 - AVEIA EM FLOCOS FINOS – acondicionado em embalagem de 200g, resistente, de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Quantidade: 430 Unidade - Valor Referência: 5,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	DULAR	DULAR	430	1.156,70
Item: 0012 - FARINHA DE MANDIOCA – grupo seca, subgrupo fina, tipo I. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 90 Quilo - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FEIRA NOVA	FEIRA NOVA	90	355,50
Item: 0013 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – embalagem com no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 60 Quilo - Valor Referência: 7,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	BOA SORTE	BOA SORTE	60	297,00
Item: 0014 - FLOÇÃO DE MILHO – flocos grandes (farinha de milho flocada), 100% naturais, sem adição de sal, embalagem de 500g, em sacos de papel multifoliado, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 11.000 Unidade - Valor Referência: 2,63					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	gostozinho	11.000	10.450,00
Item: 0015 - GOMA PARA TAPIOCA – de primeira qualidade, peneirada. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 1.480 Quilo - Valor Referência: 7,70					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	matuto	1.480	5.624,00
Item: 0016 - MILHO PARA MUNGUNZÁ (CANJICA AMARELA) – classe amarela, tipo I, de primeira qualidade, embalagem de 500g, grupo misturada, subgrupo despêliculado, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 4,00					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	maisena	3.000	6.300,00
Item: 0017 - MILHO PARA PIPOCA – tipo I, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem de 500g, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 4,00					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	SAO BRAZ	SAO BRAZ	120	480,00
Item: 0018 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente atóxico; a embalagem de 400g, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Embalagem íntegra e isenta de avarias. - Quantidade: 1.100 Unidade - Valor Referência: 6,28					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CAMIL	CAMIL	1.100	4.158,00
Item: 0019 - SAL REFINADO, IODADO – para consumo doméstico, embalagem com no mínimo 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 900 Quilo - Valor Referência: 1,50					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	intersal	900	576,00
Item: 0020 - EXTRATO DE TOMATE – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, em caixas com unidades de 190g cada, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 1.600 Unidade - Valor Referência: 4,09					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	fugini	1.600	1.552,00
Item: 0021 - MILHO VERDE EM CONSERVA – embalagem de 170g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 1.900 Unidade - Valor Referência: 4,00					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	fugini	1.900	3.686,00
Item: 0022 - SARDINHA ENLATADA – em óleo de soja comestível, embalagem industrial de 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 9.600 Unidade - Valor Referência: 7,75					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	coqueiro	9.600	32.640,00
Item: 0023 - VINAGRE – embalagem de 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 2,00					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	folha verde	250	247,50
Item: 0024 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – embalagem primária com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 19.000 Unidade - Valor Referência: 4,00					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	estrela	19.000	36.100,00
Item: 0026 - CANELA EM PÓ – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 3 Quilo - Valor Referência: 2,52					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	planeta	3	7,56
Item: 0027 - COLORAU – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 210 Quilo - Valor Referência: 10,46					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	pilao	210	1.045,80
Item: 0028 - ORÉGANO – desidratado, constituído de folhas são, limpas e secas. Isento de qualquer material estranho. Proveniente de matéria-prima de boa qualidade. Umidade adequada. Validade mínima de 8 meses da entrega. - Quantidade: 3 Quilo - Valor Referência: 4,07					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	marata	3	12,21
Item: 0029 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem com 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 1.400 Pacote - Valor Referência: 8,48					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	estrela	1.400	4.256,00
Item: 0030 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, de primeira qualidade, embalagem de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 7,50					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	estrela	250	822,50
Item: 0031 - ADOÇANTE DIETÉTICO – à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem de 100 ml, resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 5,23					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	MARATA	MARATA	80	264,00
Item: 0032 - RAPADURA NATURAL – sem adição de essência, corantes naturais, ou artificiais conservantes e edulcorantes. Com informação nutricional, dados de identificação do produto, marca ou fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Quantidade: 60 Quilo - Valor Referência: 13,56					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	boa vista	60	350,40
Item: 0033 - PÃO SEDA PARA CACHORRO QUENTE – tendo no mínimo 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa e parasitas. - Quantidade: 1.480 Quilo - Valor Referência: 11,07					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	potengi	1.480	7.992,00

Item: 0034 - LEITE DE VACA INTEGRAL, LONGA VIDA – processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem tetrapack, com 1.000 ml, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 2.604 Litro - Valor Referência: 10,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	betania	2.604	10.936,80
Item: 0035 - LEITE DE VACA DESNATADO, LONGA VIDA – processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem tetrapack, com 1.000ml, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 80 Litro - Valor Referência: 9,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	betania	80	340,00
Item: 0036 - LEITE EM PÓ INTEGRAL – produto industrializado e de boa qualidade, em pacotes de 200g, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade de produto. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 12.000 Pacote - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	betania	12.000	46.680,00
Item: 0037 - LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA – produto industrializado e de boa qualidade, em embalagem/lata de 300g, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade de produto. Livre de lactose, caseína e proteínas do leite. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 65 Lata - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	SUPRESOY	SUPRESOY	65	455,00
Item: 0038 - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE – esterilizado, UHT (Ultra High Temperature), a base de soja. Embalagem tetra-pack com 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 150 Lata - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	BETÂNIA	BETÂNIA	150	750,00
Item: 0039 - IOGURTE DE FRUTA (MORANGO) – refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. - Quantidade: 430 Litro - Valor Referência: 12,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CABUGI GUT	CABUGI GUT	430	1.870,50
Item: 0040 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – em embalagem de filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. - Quantidade: 1.300 Quilo - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	friato	1.300	7.787,00
Item: 0041 - OVOS DE GALINHA – “tipo grande”, casca lisa, em bandejas com 30 unidades. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. - Quantidade: 1.260 bandeja - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	OVOS DA GRANJA OVOS DA GRANJA 1.260			18.396,00
Item: 0042 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO (SEM OSSO) - embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. - Quantidade: 4.970 Quilo - Valor Referência: 24,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	friato	4.970	60.286,10
Item: 0043 - CARNE MOIDA – carne fresca de 1ª, moída, sem ossos e músculos, magra, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estanhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. - Quantidade: 3.800 Quilo - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	produção própria	3.800	37.962,00
Item: 0044 - CARNE BOVINA CHARQUEADA – ponta de agulha, sadia, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. - Quantidade: 1.900 Quilo - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	charque 84	1.900	28.462,00
Item: 0045 - POLPA DE FRUTAS – natural e congelada, de 1ª qualidade, embalagem com 1kg. Sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante Sabores: manga, maracujá, acerola, caju, cajá, goiaba. - Quantidade: 2.720 Quilo - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 10:48:26 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CHAPINHA	CHAPINHA	2.720	13.600,00

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7004D141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 86021657/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 01/2024

Resultado da Homologação					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0001 - ARROZ BRANCO – subgrupo polido, classe longo fino, tipo I, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 8,11					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	2.200 Quilo	4,03	8.866,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0002 - ARROZ PARBOILIZADO – grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo I. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 8,11					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	5.500 Quilo	4,03	22.165,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0003 - FEIJÃO CARIOCA – tipo I, embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 9,05					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	2.660 Quilo	4,45	11.837,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva

0004 - FEIJÃO PRETO – tipo I, embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - FEIJAO DA CASA - Valor Referência: 10,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	FEIJAO DA CASA	230 Quilo	5,35	1.230,50	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0005 - FEIJÃO MACASSAR, tipo I, embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 9,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	190 Quilo	4,62	877,80	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0006 - MARGARINA VEGETAL – embalagem com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - DELICATA - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	DELICATA	760 Unidade	7,52	5.715,20	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0007 - ÓLEO DE SOJA – comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - CONCORDIA - Valor Referência: 6,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	CONCORDIA	972 Unidade	4,15	4.033,80	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0008 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. - único - Valor Referência: 20,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	21 Litro	20,87	438,27	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0009 - AÇÚCAR CRISTAL – na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CBNPA. - ECOÇUCAR - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	ECOÇUCAR	1.600 Quilo	3,29	5.264,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0010 - AMIDO DE MILHO – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 11,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	300 Quilo	4,27	1.281,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0011 - AVEIA EM FLOCOS FINOS – acondicionado em embalagem de 200g, resistente, de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - DULAR - Valor Referência: 5,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	DULAR	430 Unidade	2,69	1.156,70	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0012 - FARINHA DE MANDIOCA – grupo seca, subgrupo fina, tipo I. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - FEIRA NOVA - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	FEIRA NOVA	90 Quilo	3,95	355,50	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0013 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – embalagem com no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - BOA SORTE - Valor Referência: 7,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	BOA SORTE	60 Quilo	4,95	297,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0014 - FLOÇÃO DE MILHO – flocos grandes (farinha de milho flocada), 100% naturais, sem adição de sal, embalagem de 500g, em sacos de papel multifoliado, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 2,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	11.000 Unidade	0,95	10.450,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0015 - GOMA PARA TAPIOCA – de primeira qualidade, peneirada. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 7,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.480 Quilo	3,80	5.624,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0016 - MILHO PARA MUNGUNZÁ (CANJICA AMARELA) – classe amarela, tipo I, de primeira qualidade, embalagem de 500g, grupo misturada, subgrupo despêliculado, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	3.000 Unidade	2,10	6.300,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0017 - MILHO PARA PIPOCA – tipo I, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem de 500g, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - SAO BRAZ - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	SAO BRAZ	120 Unidade	4,00	480,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0018 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente atóxico; a embalagem de 400g, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Embalagem íntegra e isenta de avarias. - CAMIL - Valor Referência: 6,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	CAMIL	1.100 Unidade	3,78	4.158,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0019 - SAL REFINADO, IODADO – para consumo doméstico, embalagem com no mínimo 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	900 Quilo	0,64	576,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0020 - EXTRATO DE TOMATE – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, em caixas com unidades de 190g cada, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 4,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.600 Unidade	0,97	1.552,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0021 - MILHO VERDE EM CONSERVA – embalagem de 170g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CBNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.900 Unidade	1,94	3.686,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0022 - SARDINHA ENLATADA – em óleo de soja comestível, embalagem industrial de 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CBNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 7,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	9.600 Unidade	3,40	32.640,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0023 - VINAGRE – embalagem de 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	250 Unidade	0,99	247,50	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0024 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – embalagem primária com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	19.000 Unidade	1,90	36.100,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0026 - CANELA EM PÓ – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	3 Quilo	2,52	7,56	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0027 - COLORAU – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 10,46					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	210 Quilo	4,98	1.045,80	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0028 - ORÉGANO – desidratado, constituído de folhas sãs, limpas e secas. Isento de qualquer material estranho. Proveniente de matéria-prima de boa qualidade. Umidade adequada. Validade mínima de 8 meses da entrega. - único - Valor Referência: 4,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	3 Quilo	4,07	12,21	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0029 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem com 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 8,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.400 Pacote	3,04	4.256,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0030 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, de primeira qualidade, embalagem de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	250 Pacote	3,29	822,50	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0031 - ADOÇANTE DIETÉTICO – à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem de 100 ml, resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. - MARATA - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	MARATA	80 Unidade	3,30	264,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0032 - RAPADURA NATURAL – sem adição de essência, corantes naturais, ou artificiais conservantes e edulcorantes. Com informação nutricional, dados de identificação do produto, marca ou fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - único - Valor Referência: 13,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	60 Quilo	5,84	350,40	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0033 - PAO SEDA PARA CACHORRO QUENTE – tendo no mínimo 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa e parasitas. - único - Valor Referência: 11,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.480 Quilo	5,40	7.992,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0034 - LEITE DE VACA INTEGRAL, LONGA VIDA – processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem tetrapack, com 1.000 ml, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 10,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	2.604 Litro	4,20	10.936,80	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0035 - LEITE DE VACA DESNATADO, LONGA VIDA – processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem tetrapack, com 1.000ml, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 9,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	80 Litro	4,25	340,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0036 - LEITE EM PÓ INTEGRAL – produto industrializado e de boa qualidade, em pacotes de 200g, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade de produto. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	12.000 Pacote	3,89	46.680,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0037 - LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA – produto industrializado e de boa qualidade, em embalagem/lata de 300g, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade de produto. Livre de lactose, caseína e proteínas do leite. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - SUPRESOY - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.I.C. DE CARVALHO	SUPRESOY	65 Lata	7,00	455,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0038 - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE – esterilizado, UHT (Ultra High Temperature), a base de soja. Embalagem tetra-pack com 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - BETÂNIA - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.I.C. DE CARVALHO	BETÂNIA	150 Lata	5,00	750,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0039 - IOGURTE DE FRUTA (MORANGO) – refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de entrega. - CABUGI GUT - Valor Referência: 12,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.I.C. DE CARVALHO	CABUGI GUT	430 Litro	4,35	1.870,50	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0040 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO – em embalagem de filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. - único - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.300 Quilo	5,99	7.787,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0041 - OVOS DE GALINHA – “tipo grande”, casca lisa, em bandejas com 30 unidades. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. - OVOS DA GRANJA - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	OVOS DA GRANJA	1.260 bandeja	14,60	18.396,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0042 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO (SEM OSSO) - embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. - único - Valor Referência: 24,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	4.970 Quilo	12,13	60.286,10	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0043 - CARNE MOIDA – carne fresca de 1ª, moída, sem ossos e músculos, magra, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estanhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. - único - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	3.800 Quilo	9,99	37.962,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0044 - CARNE BOVINA CHARQUEADA – ponta de agulha, sadia, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. - único - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.900 Quilo	14,98	28.462,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva
0045 - POLPA DE FRUTAS – natural e congelada, de 1ª qualidade, embalagem com 1kg. Sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante Sabores: manga, maracujá, acerola, caju, cajá, goiaba. - CHAPINHA - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	CHAPINHA	2.720 Quilo	5,00	13.600,00	Homologado em 09/05/2024 10:48:45 Por: Anteomar Pereira da Silva

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2F3FC7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4/2024

Praça Antonio Assunção, 276, Centro - Sao Tome/RN CEP: 59400000 -

DECRETO Nº 4/SENPLANF, DE 01 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.650.904,51, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO TOME/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Nº1371/2023 Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.650.904,51 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - ConsÓtui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o arÓgo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO TOME/RN, 01 de março de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.650.904,51
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					80.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					300.000,00
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto					170.000,00
	2024 Manutenção do QSE				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	40.000,00
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	130.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					200.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Finan. da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200.000,00
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					625.304,51
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				516.914,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	69.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	447.314,35
	1053 Construção de Terminal Rodoviário				108.390,16
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	108.390,16
08 .002 Fundo Municipal de Assistencial Social					275.600,00
	2102 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	70.000,00
	2107 Manut.do Fundo Mu.de Assistencia Social				205.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	105.600,00
Anexo II (Redução)					1.650.904,51
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					80.000,00
	1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.000,00
	1003 Amortização da Dívida Fundada aos Precatórios Trabalhista e RPVS				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					300.000,00
	1010 Constr.Ampl.E Conservação de Cisternas				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1011 Const.Ampl.E Conservação de Poços				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1012 Construção e Reconstrução de Barragens				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1013 Ampliação do Sist. de Abast. de Água com Adutoras				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1014 Constução de Abatedouro				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1015 Ampliação da Unidade de Exposição e Comercialização do Produtor Familiar				48.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	48.000,00
	1016 Aquisição de Equipamentos de Produção				32.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	32.000,00
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				90.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	50.000,00
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto					170.000,00
	2024 Manutenção do QSE				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	40.000,00
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	130.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					200.000,00
	1036 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico				26.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	26.400,00
	2062 Manutenção das Acoes do Increment. temp. Serviço de Atenção Primária em Saúde				37.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	36.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.200,00
	2063 Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde- PACS				6.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.600,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Finan. da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA				101.632,10
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	26.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	39.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.632,10
	2065 Manutenção das Ações do Programa de Informatização APS				6.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.600,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil				6.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.600,00
	2068 Outras Transferencias Fundo A fundo				14.967,90
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	14.967,90
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					625.304,51
	1037 Construção d Galpão para Instalação de Fabricas				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	1038 Construção e Reforma de Praças				27.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	27.600,00
	1039 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				219.994,35
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	89.624,60
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	80.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	369,75
	1040 Construção e Urbanização da Entrada da Cidade				26.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	26.400,00
	1043 Melhoramento das Estradas Vicinais				39.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	39.600,00
	1046 Reforma e Ampliação dos Predios Publicos				108.390,16
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	108.390,16
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				16.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.600,00
	1050 Ampliação da rede Pública de Energia				39.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	39.600,00
	1051 Sinalização Ruas,Avenidas e Logradouros				26.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.400,00
	1052 Construção de Abrigos Rodoviarios				21.120,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	21.120,00
	2087 Manutenção das Ações do Setor de Transporte				39.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.600,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.800,00
	1060 Reforma e Construção da Praça de Eventos				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencial Social					275.600,00
	2102 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz				70.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	70.000,00
	2107 Manut.do Fundo MuL.de Assistencia Social				205.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	105.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2/2024

Praça Antonio Assunção, 276, Centro - Sao Tome/RN CEP: 59400000 –

DECRETO Nº 2/SENPALNF, DE 02 de janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 854.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE SAO TOME/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Nº1371/2023 Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 854.900,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO TOME/RN, 02 de janeiro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					854.900,00
02.001 Secretaria Municipal do Governo					700,00
	2010 Manutenção das ações do Conselho Tutelar				700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	700,00
04.001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					30.000,00
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	30.000,00
05.002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					209.380,00
	2027 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental				80.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	80.000,00
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				40.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	10.000,00
	2039 Manutenção do FUNDEB 30%-Infantil				30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15420000	0001	10.000,00
	2040 Manutenção do FUNDEB 70%-Infantil				53.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15421070	0001	3.000,00
	2045 Manutenção do FUNDEB 30%-EJA				1.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.400,00
	2053 Subvenção a AJAC- Assoc.de Jovens Ação				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	2054 Subvenção a AMA Associação de Música e Arte				1.980,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.980,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					1.220,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	500,00
	2081 Manutenção da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS				720,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	720,00
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					601.000,00
	1039 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Avenidas			Ruas e	51.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	51.000,00
	1049 Adequação e Modernização da Feira Livre				500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17500000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	5.000,00
	2085 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública em Predios Públicos				20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	20.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistencial Social					2.600,00

	2099 Subvenção ao Lar São Camilo de Leles				2.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.600,00
11.011 Sec.Municipal de Planejamento e Finanças					10.000,00
	2122 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças				10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
02.001 Secretaria Municipal do Governo					700,00
	2010 Manutenção das ações do Conselho Tutelar				700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00
04.001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					30.000,00
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				30.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	30.000,00
05.002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					209.380,00
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				180.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	10.000,00
	2045 Manutenção do FUNDEB 30%-EJA				1.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	1.400,00
	2046 Manutenção do FUNDEB 70%-EJA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15421070	0001	3.000,00
	2050 Manutenção de Bandas de Musica				4.980,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.980,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					1.220,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
	2081 Manutenção da Vigilancia em Saude - DESPESAS DIVERSAS				720,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	720,00
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					601.000,00
	1037 Construção d Galpão para Instalação de Fabricas				51.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	51.000,00
	1039 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	5.000,00
	2085 Manutenção do Sistema de Iluminação Publica em Predios Publicos				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	25.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistencial Social					2.600,00
	2089 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional				2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.600,00
11.011 Sec.Municipal de Planejamento e Finanças					10.000,00
	2122 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C4E1FE2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3/2024**

Praça Antonio Assunção, 276, Centro - Sao Tome/RN CEP: 59400000 –

DECRETO Nº 3/SEMPANF, DE 01 de fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.125.782,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO TOME/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Nº1371/2023 Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.125.782,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO TOME/RN, 01 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO TOME/RN						
Praça Antonio Assunção, 276, Centro - Sao Tome/RN CEP: 59400000 -						
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						1.125.782,00
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto					123.382,00	
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				31.800,00	
		3.3.32.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	15.900,00	
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	15.900,00	
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				1.580,00	
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	1.580,00	
	1028 Reforma de Quadras Poliesportivas				90.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90.000,00	
	2055 Promoções e Eventos Esportistas				2,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	1,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1,00	
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					340.000,00	
	1036 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico				340.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	340.000,00	
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					662.400,00	
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				662.400,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	220.800,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	441.600,00	
Anexo II (Redução)						1.125.782,00
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto					123.382,00	
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				31.802,00	
		3.3.32.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	15.900,00	
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001001	0001	2,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.900,00	
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				1.580,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	1.580,00	
	2051 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				90.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00	
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					340.000,00	
	2062 Manutenção das Ações do Increment. temp. Serviço de Atenção Primária em Saúde				340.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	130.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	210.000,00	
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					662.400,00	
	1037 Construção d Galpão para Instalação de Fabricas				15.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00	
	1038 Construção e Reforma de Praças				12.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00	
	1039 Construção e de Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas				66.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	66.000,00	
	1041 Aquisição de Imóvel				105.600,00	
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	105.600,00	
	1042 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas				13.200,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.200,00	
	1044 Ampliação e Reforma do Cemitério				50.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00	
	1045 Reforma e Ampliação do Mercado Publico				50.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00	
	1046 Reforma e Ampliação dos Predios Publicos				105.600,00	
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.600,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	66.000,00	
	1047 Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos				13.200,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.200,00	
	1048 Implantação Sistema Coleta Seletiva				52.800,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	52.800,00	
	1049 Adequação e Modernização da Feira Livre				96.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	36.000,00	
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				83.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00	
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.200,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.200,00	
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.600,00	

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:84F36087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CONVOCAÇÃO A EMPRESA VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADE LTDA

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74788756/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇO 095-2023****Modalidade:** Pregão Eletrônico 009-2023 / Ata de Registro De Preço nº 095/2023**Tipo:** Menor Preço por Item**Objeto:** Aquisição de fardamentos e bolsas, para os agentes comunitários de saúde, endemias, vigilância sanitária e demais profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de São Tomé, através de seu Prefeito Municipal, toma público que em face de pareceres emitidos nos altos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93. Convoca o licitante remanescente, do certame Pregão Eletrônico 09/2024, fica assim a empresa herdando o item citado.

VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA CNPJ Nº 47.893.061/0001-99						
Código	Produto	Modelo	Marca /Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	CAMISETA TECIDO EM MALHA PV, COM RIBANA NA GOLA, MANGA CURTA COR E TAMANHA A COMBINAR COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO PROGRAMA FEDERAL OU CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO E PREVENÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$16,80	R\$8.400

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64 § 2º, da lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela renovação da licitação.

São Tomé - RN 10 de Maio de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:08712FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CONVOCAÇÃO A EMPRESA RAPIDO TEXTIL LTDA

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74788756/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇO 095-2023****Modalidade:** Pregão Eletrônico 009-2023 / Ata de Registro De Preço nº 095/2023**Tipo:** Menor Preço por Item**Objeto:** Aquisição de fardamentos e bolsas, para os agentes comunitários de saúde, endemias, vigilância sanitária e demais profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de São Tomé, através de seu Prefeito Municipal, toma público que em face de pareceres emitidos nos altos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93. Convoca o licitante remanescente, do certame Pregão Eletrônico 09/2024, fica assim a empresa herdando o item citado.

RAPIDO TEXTIL LTDA CNPJ Nº 49.399.350/0001-61						
Código	Produto	Modelo	Marca /Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	CAMISA MANGA LONGA EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50 (PROTEÇÃO DOS BRAÇOS E TRONCOS) CONFECCIONADO DE POLIAMIDA E ALGODÃO TRATADO COM ABSORVEDOR UV COM TECNOLOGIA DE RAPIDA SECAGEM E ULTRA LIGHT, TECIDO LEVE E MACIO AO TOQUE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50	R\$41,05	R\$2.052,5

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64 § 2º, da lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela renovação da licitação.

São Tomé - RN 10 de Maio de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FAF2836D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CONVOCAÇÃO A EMPRESA VIEIRA DE GOIS FABRICACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74788756/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇO 095-2023****Modalidade:** Pregão Eletrônico 009-2023 / Ata de Registro De Preço nº 095/2023**Tipo:** Menor Preço por Item**Objeto:** Aquisição de medicamentos e bolsas, para os agentes comunitários de saúde, endemias, vigilância sanitária e demais profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de São Tomé, através de seu Prefeito Municipal, toma público que em face de pareceres emitidos nos altos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93. Convoca o licitante remanescente, do certame Pregão Eletrônico 09/2024, fica assim a empresa herdando o item citado.

VIEIRA DE GOIS FABRICACAO COMERCIO E SERVICIS EIRELI CNPJ Nº 26.958.780/0001-70						
Código	Produto	Modelo	Marca /Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	CALÇA JEANS EM ÍNDIGO SANTISTA, COM ZIPER FRONTAL, COM 2 BOLSOS DIANTEIROS E 2 BOLSOS TRASEIROS MODELOS TRADICIONAL, COR E TAMANHO A COMBINAR	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	50	R\$69,90	R\$3.495

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64 § 2º, da lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquisição da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela renovação da licitação.

São Tomé - RN 10 de Maio de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:54FFCC3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2024 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de Nº 362/2024, 11 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de **março** de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
01	0000468	CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS	MOTORISTA	44h	507,43
02	0000074	ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO	A.S.G	40h	529,50
03	0000239	GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO	MOTORISTA	44h	530,49
04	0000089	GRACILEIDE FERNANDES DE MORAIS	A.S.G	16h	211,80
05	0000835	IDAIA NE MILENE SANTOS DE MARIA	AS.G	5h	55,04
06	0000886	IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	44h	489,26
07	0000258	JOSE CARLOS DANTAS	MOTORISTA	44h	535,85
08	0000787	JOSÉ MEDEIROS LIMA	MOTORISTA	32h	355,82
09	0000288	JOSÉ NETO COSTA DINIZ	MOTORISTA	42h	511,50
10	0000301	JOSENILSON SOARES VICENTE	MOTORISTA	44h	530,49
11	0000784	JOSUE ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	44h	489,26
12	0000754	LIDIA ASSUNCAO DE MEDEIROS	Auxiliar de Consultório Dentário	16h	176,13
13	0000809	LINDEMBERGUE MIELE DE OLIVEIRA LUCAS	MOTORISTA	44h	489,26
14	0000921	LUANA SANTOS FERREIRA DIAS	ENFERMEIRA	22h	442,70
15	0000782	LUCIANO JOSE APOLINARIO XAVIER	MOTORISTA	8h	88,96
16	0000137	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	30h	424,61
17	0000319	MARIA DAS GRACAS MEDEIROS SANTANA	A.S.G	16h	194,86
18	0000960	MARIA JOSE PEREIRA DE FREITAS ARAUJO	A.S.G	34h	378,06
19	0000738	NATHALIA DANTAS DE ARAUJO	TÉC. DE ENFERMAGEM	16h	167,75
20	0000786	PEDRO JULIAO DA SILVA	MOTORISTA	44h	484,37

21	0000798	PRISCILLA VIVIANE DE ARAUJO	Fiscal de Vigilância Sanitária	44h	489,26
22	0000998	RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	15h	304,89
23	0000785	RONALDO SALVIANO SILVA	MOTORISTA	37h	407,31
24	0000887	SEBASTIAO JOSE DE LIMA NETO	MOTORISTA	40h	444,78
25	0000842	SILVINO ARAUJO NETO	MOTORISTA	38h	422,54
26	0000740	TEREZINHA NETA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	35h	407,72
TOTAL R\$					10.069,64

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de abril de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:54090C85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2024 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de Nº 111/2024, emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município, o pagamento das horas extras realizadas em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de março de 2024 a 19 de abril de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0001283	ALEXSANDRO DA COSTA PEREIRA	Motorista	60h	635,40
002	0000995	ELMO JUSTINO LOPES	Motorista	60h	667,17
003	0000918	GUSTAVO BASTOS MEI	Motorista	60h	667,17
004	0000888	HERIBERTO ALVES COSTA	Motorista	30h	333,59
005	0001287	JAILMA MARIA DE SOUZA	A.S.G	7h	74,13
006	0000848	JESSICA SAYONARA D C AURELIANO	AUX. ADM.	52,5h	583,77
007	0001333	JOSE EGNALDO DE M. DOS SANTOS	Motorista	60h	635,40
008	0000339	JOSE JAIRAN GOMES	Inspetor de Alunos	54h	657,64
009	0000259	JOSE JOSEILTON SOARES DE OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	15h	182,68
010	0001276	LUANA MARIA DA SILVA	Professora	13h	229,45
011	0001277	LUANA PRISCILA DOS SANTOS S. S.	Professora	10h	176,50
012	0001291	MARCIO FRANCA B. DOS SANTOS	Motorista	60h	635,40
013	0000794	MARIA LUCILEIDE SOARES DE LIMA	Merendeira	20h	222,39
014	0001286	ROSTRAN LOPES DE MACEDO	Motorista	60h	635,40
015	0000892	SERGIO JUNIOR RODRIGUES DE LIMA	A.S.G	9h	100,08
016	0000273	TAISE CLAUDIA DE SOUSA CESARIO	Coord. Pedagógica	6h	403,76
TOTAL R\$					6.839,93

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de abril de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3046E535

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2024 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 009/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 19 de março de 2024 a 22 de abril de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000243	Antônio Gomes de Matos Macedo	Gari	45h	548,03
002	0000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	45h	500,38
003	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	40h	487,14
004	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	20h	285,93
005	0000984	Geovane Carlos Silva de Medeiros	Gari	25h	277,99
006	0000287	Irani Manoel de Maria	Eletricista	10h	121,79
007	0000095	João Januário Filho	Motorista	40h	571,86
008	0000796	Jose Wilder Dantas de Lima	Gari	55h	611,57
009	0000989	Josenilton Oliveira Braz	Gari	25h	277,99
010	0000345	Reginaldo Pereira de Araujo	Gari (podador)	30h	365,36
011	0000808	Rodrigo Pereira da Costa	Gari	55h	611,57
012	0001225	Tarcisio Tiburcio do Nascimento	Motorista	50h	529,50
				TOTAL R\$	5.189,11

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de abril de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:COEBF585

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
88-2023 - EXCESSO E SUPERAVIT**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN FONE: 32480100 - CEP: 59168-000 CNPJ: 08.168.478/0001-37
DECRETO Nº 088/2023, de 01 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.191.150,00 (Três Milhões, cento e noventa e um mil e cento e cinquenta reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n. 237/2022

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.191.150,00 (Três Milhões, cento e noventa e um mil e cento e cinquenta reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.012.000,00 (Hum Milhão e doze mil reais), através de EXCESSO DE ARRECADANÇA, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal n 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexa que são parte integrante do presente Decreto.

II - R\$ 2.179.150,00 (Dois milhões, cento e setenta e nove mil cento e cinquenta reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal n 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 01 de Novembro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN FONE: 32480100 - CEP: 59168-000 CNPJ: 08.168.478/0001-37

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 088/2023, de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela Lei 237/2022.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
02 062 0002 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	1.700,00
04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	117.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	3.000,00
04 124 0002 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	7.600,00
08 243 0002 2.006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	13.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			142.300,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Planejamento e Administração		
04 122 0002 2.008	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	21.000,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	2.000,00
04 122 0002 2.009	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	28.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	20.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	8.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	100,00
04 122 0002 2.010	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Planejamento e Administraçã			103.100,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0002 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	20.000,00
28 841 0002 1.007	Amortização da Dívida junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	21.500,00
28 843 0002 1.008	Amortização da Dívida junto à COSERN e CAERN		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	3.700,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			45.200,00
PARA:			
05 01.	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		
20 605 0002 2.018	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	11.100,00
TOTAL Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambien			11.100,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0002 2.019	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	403.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	69.000,00
12 361 0002 2.022	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		Superavit	4.000,00
12 361 0002 2.023	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	10.000,00
12 365 0002 2.028	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	62.000,00
12 365 0002 2.029	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Superavit	1.050,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			559.050,00
PARA:			
06 02.	Fundo de Man e Des da Educação Básica		
12 361 0002 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Superavit	16.000,00
12 361 0002 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Superavit	30.000,00
12 365 0002 2.038	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Superavit	1.500,00
12 365 0190 2.040	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
		Superavit	5.000,00
12 366 0118 2.042	Manutenção das Ações do EJA - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Superavit	7.000,00
TOTAL Fundo de Man e Des da Educação Básica			59.500,00
PARA:			
07 01.	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		
15 451 0002 1.025	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	150.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		
		Superavit	128.000,00
15 451 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	111.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	230.000,00
15 451 0002 2.044	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Superavit	20.000,00
26 782 0002 1.037	Construção de Passagem Molhada		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	26.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especi			685.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0002 2.052	Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde- PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias		
		Superavit	70.000,00
10 301 0002 2.053	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	53.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce. arrec.	180.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Exce. arrec.	80.000,00
		Superavit	20.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce. arrec.	170.000,00
10 301 0428 2.093	Concessão de abono salarial a enfermeiro Tecnicos e auxiliares de enfermagem.		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Superavit	6.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			580.100,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0002 2.077	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	7.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	15.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Superavit	15.100,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	6.500,00
1665000000	Transf. de Convênio Outras Ass. Social		
		Superavit	26.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	10.000,00
08 244 0002 2.079	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Superavit	8.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Superavit	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	700,00
08 244 0002 2.080	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	58.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			162.800,00
PARA:			
10 01.	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		
23 695 0002 2.081	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Turismo e Desenvolvimento Economico		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	13.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico			13.000,00
PARA:			
12 01.	Secretaria Municipal de Tributação		
04 123 0002 2.083	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Tributação.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Tributação			10.000,00
PARA:			
14 01.	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0002 2.084	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	2.000,00
13 392 0002 2.086	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Cultura, Esporte e Lazer		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	38.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	120.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

		Exce. arrec.	90.000,00
		Superavit	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce. arrec.	80.000,00
13 392 0002 2.087	Apoio a Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	5.000,00
13 392 0486 2.097	Execução de Edital de Premiação para as Demais Manifestações Culturais.		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1716000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Demais		
		Superavit	24.000,00
27 812 0002 2.090	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	6.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			408.000,00
TOTAL GERAL			3.191.150,00

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Novembro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:8BD3169E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 151/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JARBAS JERONIMO COSTA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	473.xxx.xxx-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia diária)	NATAL/RN	14 de maio de 2024	150,00	75,00
()Diárias com Pernoite (x)Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 75,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no dia 14 de maio de 2024, com o objetivo de transportar passageiros da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para resolver assuntos relacionados à gestão, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:017A8166

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 150/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e hospedagem do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Cargo/Função:	SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF:	018.xxx.xxx-84

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	NATAL/RN	14 de maio 2024	250,00	125,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 125,00		
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagem a NATAL/RN, no dia 14 de maio de 2024, para participar da Capacitação do FNAS Pelo Brasil., conforme documentação comprobatória em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as Disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:090BFEB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO**

Termo de homologação de Processo Licitatório

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 920240005 – Processo Nº 9/2024-0005

Amparo legal: Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

O(A) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 9/2024-0005, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 920240005, que instituiu o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 900-20
Quantidade:	43 Unidade x Dia(s)
Marca:	Chengshan
Valor Unitário:	R\$ 865,00
Valor Total:	R\$ 37.195,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 37.195,00
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CÂMARA DE AR 900-20
Quantidade:	48 Unidade x Dia(s)
Marca:	Magnum
Valor Unitário:	R\$ 86,00
Valor Total:	R\$ 4.128,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.128,00
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 1000-20
Quantidade:	92 Unidade x Dia(s)
Marca:	Chengshan
Valor Unitário:	R\$ 1.078,00
Valor Total:	R\$ 99.176,00

Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 99.176,00
Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CÂMARA DE AR 1000-20
Quantidade:	50 Unidade x Dia(s)
Marca:	Magnum
Valor Unitário:	R\$ 94,00
Valor Total:	R\$ 4.700,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.700,00
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 215/75R17.5
Quantidade:	25 Unidade x Dia(s)
Marca:	Speedmax
Valor Unitário:	R\$ 644,00
Valor Total:	R\$ 16.100,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.100,00
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 18.4/34
Quantidade:	2 Unidade x Dia(s)
Marca:	Magnum
Valor Unitário:	R\$ 3.549,00
Valor Total:	R\$ 7.098,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.098,00
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CÂMARA DE AR 18.4/34
Quantidade:	4 Unidade x Dia(s)
Marca:	SPEEDMAX
Valor Unitário:	R\$ 300,00
Valor Total:	R\$ 1.200,00
Participante Vencedor:	SARMENTO & BOMFIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 5
CNPJ / CPF:	54.792.749/0001-48
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.200,00
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 19.5/24
Quantidade:	2 Unidade x Dia(s)
Marca:	Speedmax
Valor Unitário:	R\$ 3.200,00
Valor Total:	R\$ 6.400,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.400,00
Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CÂMARA DE AR 19.5/24
Quantidade:	2 Unidade x Dia(s)
Marca:	Magnum
Valor Unitário:	R\$ 400,00
Valor Total:	R\$ 800,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 800,00
Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 12.5/80-18
Quantidade:	2 Unidade x Dia(s)
Marca:	Speedmax
Valor Unitário:	R\$ 1.499,00
Valor Total:	R\$ 2.998,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.998,00
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CÂMARA DE AR 12.5/80-18
Quantidade:	2 Unidade x Dia(s)
Marca:	Magnum
Valor Unitário:	R\$ 165,00
Valor Total:	R\$ 330,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 330,00
Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 175/70R14
Quantidade:	52 Unidade x Dia(s)
Marca:	Ferentino
Valor Unitário:	R\$ 257,00
Valor Total:	R\$ 13.364,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.364,00
Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 205/70R15
Quantidade:	12 Unidade x Dia(s)
Marca:	Wanli
Valor Unitário:	R\$ 417,00
Valor Total:	R\$ 5.004,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.004,00
Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 175/70R13
Quantidade:	16 Unidade x Dia(s)
Marca:	DUNLOP
Valor Unitário:	R\$ 216,00
Valor Total:	R\$ 3.456,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.456,00
Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 175/65R14
Quantidade:	16 Unidade x Dia(s)
Marca:	Casumina
Valor Unitário:	R\$ 269,00
Valor Total:	R\$ 4.304,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.304,00
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	PNEU 195/55R16
Quantidade:	16 Unidade x Dia(s)
Marca:	Wanli
Valor Unitário:	R\$ 309,00
Valor Total:	R\$ 4.944,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.944,00
Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 255/70 R16
Quantidade:	12 Unidade x Dia(s)
Marca:	DUNLOP
Valor Unitário:	R\$ 680,00
Valor Total:	R\$ 8.160,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.160,00
Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 255/65 R17
Quantidade:	12 Unidade x Dia(s)
Marca:	DUNLOP
Valor Unitário:	R\$ 780,00
Valor Total:	R\$ 9.360,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.360,00
Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 275/80R22.5
Quantidade:	37 Unidade x Dia(s)
Marca:	Speedmax
Valor Unitário:	R\$ 999,00
Valor Total:	R\$ 36.963,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 36.963,00

Tenente Ananias - RN, 7 de Maio de 2024

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:192C6015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2/2024**

DECRETO Nº 2/SEMPLANF, DE 02 de janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 253.055,74, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Nº841/2023 Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 253.055,74 (duzentos e cinquenta e três mil e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Consótuí fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o arOgo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIBAU DO SUL/RN, 02 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro - Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 -

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					253.055,74
07.001 Fundo Municipal de Saúde					206.055,74
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				36.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	36.000,00
	2139 Manutenção das Ações do Incentivo para Ações Estratégicas				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00
	2178 Manutenção das Ações do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem				110.055,74
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	110.055,74
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social					5.000,00
	2081 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL - IGDPAB				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					42.000,00
	2106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Desporto e Lazer				42.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	42.000,00
Anexo II (Redução)					253.055,74
07.001 Fundo Municipal de Saúde					206.055,74
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				96.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	36.000,00
	2178 Manutenção das Ações do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem				110.055,74
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	16050000	0001	110.055,74
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social					5.000,00
	2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF no Âmbito CRAS				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					42.000,00
	1199 Instalação de Academias para Terceira Idade				42.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	42.000,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F64DCEA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3/2024**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro - Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 -
DECRETO Nº 3/SENPLANF, DE 01 de fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 386.538,76, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Nº841/2023 Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 386.538,76 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Consóti fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o arºgo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIBAU DO SUL/RN, 01 de fevereiro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					386.538,76
07.001 Fundo Municipal de Saúde					349.000,00
	1078 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica				342.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	342.000,00
	2139 Manutenção das Ações do Incentivo para Ações Estratégicas				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					37.538,76
	1160 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade				37.538,76
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	37.538,76
Anexo II (Redução)					386.538,76
07.001 Fundo Municipal de Saúde					349.000,00
	1081 Construção de Unidades Sanitárias				232.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	102.000,00
	1082 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Pronto Socorro 24 horas				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003120	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	80.000,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00

13 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					37.538,76
	1163 Construção e Reforma de Praças Públicas				37.538,76
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	37.538,76

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C19F6918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4/2024**

DECRETO Nº 4/SENPLANF, DE 01 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 199.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Nº841/2023 Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - ConsÓtui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o arÓgo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIBAU DO SUL/RN, 01 de março de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (AcrÓscimo)					
08 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					199.900,00
	1093 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente/ASSISTÊNCIA				199.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603110	0001	199.900,00
Anexo II (Redução)					
08 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					199.900,00
	1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.				199.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	199.900,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:094FB54E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 58, DE 09 DE MAIO DE 2024**

DECRETO Nº 58, DE 09 DE MAIO DE 2024

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 500,00, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 09 DE MAIO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (AcrÓscimo)					
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					500,00
					500,00

	2151 FUNCION. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Atendimento Educacional Especializado (AEE)				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15520000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					
500,00					
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					500,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15520000	0001	500,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FC40696F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 59, DE 10 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 59, DE 10 DE MAIO DE 2024

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 10 DE MAIO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					2.000,00
	2141 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	500,00
	2142 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	500,00
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					1.000,00
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					2.000,00
	2141 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000,00
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					1.000,00
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	500,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BF726ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.779,58 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.779,58 (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 10 de maio de 2024

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.23 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)			
			1253 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 11230000	R\$ 7.779,58
			Total da Ação:		R\$ 7.779,58
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.779,58

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.19 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
			1224 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 11230000	R\$ 3.890,32
			Total da Ação:		R\$ 3.890,32
		2.27 - Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)			
			1271 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 11230000	R\$ 3.889,26
			Total da Ação:		R\$ 3.889,26
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.779,58

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9D2BF2AC